

CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

Senado Federal

Sessões de 3 a 31 de maio de 1913

VOLUME II



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1913

INDICE

Discursos contidos neste volume

A. Azeredo:

Explica a causa da não reeleição do Sr. Senador Bueno de Paiva para membro da Comissão de Finanças. Pags. 117 e 118.

Responde a uma insinuação d'*O Imparcial*, e declara não ter procurado a nenhum dos representantes de Minas para dar explicações a respeito da exclusão do Sr. Bueno de Paiva. Pag. 125.

Explica sua attitude, como homem politico, deante da candidatura do Sr. Campos Salles para Presidente da Republica. Pags. 127 e 128.

Alfredo Ellis:

Justifica projecto de lei mandando equiparar as pensões dos desembargadores e juizes de direito em disponibilidade aos vencimentos dos juizes seccionaes. Pags. 169 a 171.

Protesta contra aggressões feitas pelo *Correio da Manhã* á direcção politica de S. Paulo, a proposito da candidatura do Sr. Campos Salles á Presidencia da Republica. Pags. 172 a 181.

Ocupa-se do serviço das Dócas de Santos, reclamando do Governo o cumprimento exacto do contracto com a referida companhia. Pags. 183 a 193

Bernardo Monteiro:

Declarando-se solidario com o seu companheiro de bancada, o Sr. Bueno de Paiva, que não foi reeleito, pede demissão da Comissão de Poderes. Pag. 116.

Feliciano Penna:

Pede demissão de membro da Comissão de Finanças, não porque entenda ter havido proposito na exclusão do Sr. Bueno de Paiva, mas porque cansado, já ha dous annos, vem solicitando essa dispensa. Pags. 118 a 120.

Francisco Glycerio:

Em virtude dos termos em que foi collocada a questão da não reeleição do Sr. Bueno de Paiva, pede demissão da Comissão de Finanças. Pags. 116 e 177.

Requer que uma sua emenda ao orçamento da Viação, que fôra destacada, para correr os tramites legais dos projectos communs, seja posta em ordem do dia. Páginas 150 e 151.

Renova seu requerimento, na vespera prejudicado por falta de numero. Pag. 152.

Generoso Marques:

Faz o elogio funebre do marechal Bellarmino de Mendonça e requer um voto de pezar. Pags. 198-200.

Gonçalves Ferreira:

Solicita exoneração de membro da Comissão de Finanças. Pag. ...

Hercilio Luz:

Responde a criticas da imprensa, explicando qual a sua acção mediadora entre os Srs. Deputados Raul Fernandes e Senador Pinheiro Machado. Pag. 128.

José Marcellino:

Relata minuciosamente a situação politica e administrativa do Estado da Bahia, sob o governo do Sr. Dr. J. J. Seabra. Pags. 154 a 162.

Metello:

Justifica um requerimento para ter andamento regimental uma emenda sobre o modo de pagamento da ponte sobre o rio Paraná, na Estrada de Ferro Itapura a Corumbá. Pag. 127.

Renova o requerimento, que na vespera não foi approved por falta de numero. Pag. 130.

Pires Ferreira:

Diz quanto valeu como militar e como cidadão o marechal Bellarmino de Mendonça. Pag. 200.

Sá Freire:

Justifica o pedido de demissão de membro da Comissão de Finanças. Pag. 118.

Sigismundo Gonçalves:

Faz o elogio funebre do Deputado Rego Medeiros e requer um voto de pesar. Pag. 168.

Tavares de Lyra:

Dá conta ao Senado da morte do Dr. Amorim Garcia, que representou na Constituinte o Rio Grande do Norte, e requer um voto de pesar em tributo á sua memoria. Pag. 201.

Feliciano Penna:

Pede demissão de membro da Comissão de Finanças, não porque entenda ter havido propósito na exclusão do Sr. Bueno de Paiva, mas porque cansado, já ha dous annos, vem solicitando essa dispensa. Pags. 118 a 120.

Francisco Glycerio:

Em virtude dos termos em que foi collocada a questão da não reeleição do Sr. Bueno de Paiva, pede demissão da Comissão de Finanças. Pags. 116 e 177.

Requer que uma sua emenda ao orçamento da Viação, que fôra destacada, para correr os tramites legais dos projectos communs, seja posta em ordem do dia. Páginas 150 e 151.

Renova seu requerimento, na vespera prejudicado por falta de numero. Pag. 152.

Generoso Marques:

Faz o elogio funebre do marechal Bellarmino de Mendonça e requer um voto de pesar. Pags. 198-200.

Gonçalves Ferreira:

Solicita exoneração de membro da Comissão de Finanças. Pag. ...

Hercilio Luz:

Responde a criticas da imprensa, explicando qual a sua acção mediadora entre os Srs. Deputados Raul Fernandes e Senador Pinheiro Machado. Pag. 128.

José Marcellino:

Relata minuciosamente a situação politica e administrativa do Estado da Bahia, sob o governo do Sr. Dr. J. J. Seabra. Pags. 154 a 162.

Metello:

Justifica um requerimento para ter andamento regimental uma emenda sobre o modo de pagamento da ponte sobre o rio Paraná, na Estrada de Ferro Itapura a Corumbá. Pag. 127.

Renova o requerimento, que na vespera não foi approved por falta de numero. Pag. 130.

Pires Ferreira:

Diz quanto valeu como militar e como cidadão o marechal Bellarmino de Mendonça. Pag. 200.

Sá Freire:

Justifica o pedido de demissão de membro da Comissão de Finanças. Pag. 118.

Sigismundo Gonçalves:

Faz o elogio fúnebre do Deputado Rego Medeiros e requer um voto de pesar. Pag. 168.

Tavares de Lyra:

Dá conta ao Senado da morte do Dr. Amorim Garcia, que representou na Constituinte o Rio Grande do Norte, e requer um voto de pesar em tributo á sua memoria. Pag. 201.

Materias contidas neste volume

Mensagens:

Do Sr. Presidente da Republica, por occasião da abertura da segunda sessão da oitava legislatura. Pags. 1 a 108.

Pareceres:

DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO:

Autoriza mandar contar tempo para aposentadoria ao Dr. Cincinato Frederico Lopes. Pag. 150.

DA COMMISSÃO DE FINANÇAS:

Contrario ao requerimento de Caio Nunes de Carvalho, solicitando licença com dous terços dos vencimentos. Pag. 204.

Acceita uma emenda a um projecto do Senado sobre restituição de direitos pagos pela Faculdade de Medicina de Bello Horizonte. Pag. 205.

Acceita proposição da Camara mandando contar ao Dr. Pacheco Mendes, por effeito de sua jubilação, o tempo que esteve na Europa, em estudos, e o que esteve em serviço militar, por occasião da guerra de Canudos. Pags. 205-207.

DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:

Opina contra a pretensão de Alfredo Gomes Pereira, ex-conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, que quer se aposentar. Pags. 202 e 203.

Acceita a proposição da Camara, mandando considerar em todo o territorio brasileiro, para as relações contractuaes internacionaes e commerciaes, o meridiano de Greenwich. Pags. 203 e 204.

DA COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA:

Acceita a proposição da Camara, mandando augmentar o quadro dos pharmaceuticos do Exercito. Pags. 167 e 168.

Projectos do Senado:

Dos Srs. Ferreira Chaves e outros, autorizando o Governo a contractar, mediante concorrência publica, a construção das obras contra as seccas, a que se refere o decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911. Pags. 148 e 149.

Relatorios:

Do Vice-Presidente do Senado, dando conta dos trabalhos do Senado durante a sessão legislativa de 1912. Páginas 133 e 146.

Requerimentos:

Do Sr. Alencar Guimarães, pedindo urgencia para ser discutido e votado o parecer reconhecendo Senador o Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva. Pag. 130.

Vêto:

Do Sr. Presidente da Republica á resolução do Congresso autorizando uma licença ao fiscal dos impostos de consumo José Antonio de Almeida. Pag. 207.

CONGRESSO NACIONAL

—233—

Sessão solenne de encerramento da sessão extraordinária convocada por decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro de 1913, e de abertura da 2ª sessão ordinária da 8ª legislatura do Congresso Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brazil

PRESIDENCIA DO SR. JOSE' GOMES PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde do dia 3 de maio de 1913, no edificio do Senado Federal, achando-se presentes no recinto das sessões os Srs. Senadores e Deputados, tomam assento na Mesa os Srs. Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado; Ferreira Chaves, 1º Secretario do Senado, Simeão Leal, 1º Secretario da Camara, Araujo Góes, 2º Secretario do Senado e Raul Veiga, 2º Secretario da Camara.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão e convida aos Srs. 3º e 4º Secretarios a receberem e introduzirem no recinto o Sr. Secretario do Sr. Presidente da Republica, portador da mensagem dirigida ao Congresso Nacional.

(Acompanhado dos Srs. Secretarios, é introduzido no recinto o portador da mensagem, que é entregue á Mesa, retirando-se em seguida.)

O Sr. Presidente diz que vac mandar proceder á sua eleição.

Os Srs. 1º, 2º e 3º Secretarios, successivamente, leem a seguinte

MENSAGEM

Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da segunda sessão da oitava legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica

Senhores Membros do Congresso Nacional—Congratulando-me comvosco e com o paiz pelo inicio dos vossos trabalhos em sessão ordinaria, venho, em obediencia ao preceito consti-

tucional, apresentar-vos a exposição dos negocios publicos e indicar as medidas que me parecem convenientes e necessarias á boa marcha da administração.

RELAÇÕES EXTERIORES

Continuam inalteraveis e perfeitamente satisfactorias as relações de amizade que o Brazil mantém com as demais potencias deste e dos outros continentes. O meu Governo emprega e empregará sempre os melhores esforços para estreitar cada vez mais essas relações, tornando-as assim mais intimas e mais proveitosas, como tanto convém aos interesses nossos mais legítimos e aos de todas as nações.

Felizmente ellas tambem nos retribuem, correspondendo assim ao nosso ideal de paz e de concordia.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores continúa ainda em via de reorganização, dentro do plano a que se referem os creditos votados para o orçamento vigente.

O lugar de Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores, creado pelo decreto n. 9.363, de 7 de fevereiro do anno passado, foi desde então até 19 de janeiro do corrente anno occupado pelo Dr. Enéas Martins, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, que, chamado ao exercicio de outras funções, de character electivo, teve de deixar o exercicio do mesmo cargo.

Para substituir o Dr. Enéas Martins foi nomeado, em commissão, por decreto de 1 de março ultimo, o Sr. Dr. Francisco Regis de Oliveira, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, que tomou posse no dia 3 do mesmo mez.

Na ultima Mensagem, tive occasião de referir-me aos sentimentos de pesar com que o Brazil assistia á frequente explosão de lutas civis tão deploraveis na vizinha e amiga Republica do Paraguay, dando-vos conta das medidas extraordinarias então tomadas para a garantia eventual dos nossos direitos naquella região conflagrada, as quaes nos permittiram cumprir tambem, no momento opportuno, os deveres geraes de humanidade, que se impõem ás nações neutras e amigas, em taes emergencias. Felizmente a situação normalizou-se naquelle paiz, restabelecendo-se a calma tão necessaria ao seu desenvolvimento. Cessaram tambem as medidas extraordinarias que tomámos, durante as quaes, posso repetil-o, guardámos a mais rigorosa neutralidade na luta interna, sem nos preoccuparmos senão dos interesses da paz e da civilização.

Outra Republica Americana tem tido nestes ultimos annos a sua vida interna profundamente perturbada pelos mesmos males, que tanto infelicitaram a do Paraguay. Quero referir-me aos Estados Unidos Mexicanos. Os ultimos successos alli occorridos causaram no Brazil e em toda a America a mais penosa impressão.

A' escolha, feita pelo Brazil, do ex-Presidente da Republica Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles para Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Buenos Aires, correspondeu a Republica Argentina, enviando-nos, no mesmo caracter, o seu ex-Presidente o Exmo. Sr. Tenente-General Julio A. Roca.

Foram ambos recebidos com as maiores demonstrações de entusiasmo de todas as classes, nesta segunda visita que fizeram aos dois paizes irmãos. Como sabeis, elles já haviam trocado anteriormente outra visita official e solemne, quando em pleno exercicio do supremo Poder Executivo.

Essas duas missões já findaram, mas os seus effeitos ainda perduram e hão de perdurar na obra de aproximação cordial então realizada.

A esse respeito repito com a maior convicção:—ella é a affirmação por factos da sinceridade da politica que o Brazil tem procurado seguir sempre de estreitar cada vez mais solidamente os laços que felizmente nos ligam á grande Republica do Prata, como a todos os povos irmãos da America, e de que outra prova eloquente são os tratados e convenções de arbitramento, que com quasi todos elles celebramos.

O Brazil apresenta os protestos do seu reconhecimento aos Governos da Grã-Bretanha, da França e da Republica Argentina, que no dia 15 de novembro ultimo, ao commemorar-se aqui a data da proclamação da Republica, se fizeram representar respectivamente pelos navios de guerra *Glasgow*, *Jeanne d'Arc* e *Buenos Aires*, saudando o pavilhão nacional neste porto.

Esse reconhecimento torna-se extensivo ao Governo da Republica Oriental do Uruguay, que tambem fez partir um navio de guerra para esse effeito, o qual, por motivo de força maior, não poudo desempenhar a sua commissão.

O Governo Brasileiro, no intuito de fortalecer os laços de amizade que ligam o Brazil ás Republicas do Rio da Prata, enviou o cruzador *Barroso* a Buenos Aires, para saudar o pavilhão argentino, por occasião das festas commemorativas do anniversario da Independencia dessa nação, e a Montevideo, para represental-o officialmente na posse do actual Presidente da Republica Oriental do Uruguay, o Sr. Batle y Ordoñez.

Assignalo com satisfação as visitas feitas ao nosso paiz por varias personalidades estrangeiras. Entre ellas salientarei as dos Srs. General Ismael Montes, Presidente eleito da Republica da Bolivia; Macario Pinilla, Vice-Presidente da mesma Republica; Ramos Mejia, Ministro de Estado da Republica Argentina; Manoel Lainez, Senador do mesmo paiz; Generaes Pando e Raphael Reyes, ex-Presidentes das Republicas da Bolivia e da Colombia, e as de todos os delegados das diferentes Nações Americanas á Junta Internacional de Jurisconsultos.

Cessou felizmente a guerra entre o Reino da Italia e o Imperio Ottomano, tendo sido a paz assignada em Lausanne, em 18 de outubro de 1912. A Italia, por esse acto, ficou de

posse da Tripolitania e da Cyrenaica, no continente africano; posse que o Brazil lhe reconheceu por nota de 26 do mesmo mez.

Antes de findar essa guerra, que das regiões africanas chegou a passar para os mares e ilhas da Europa, outra já havia sido declarada contra o mesmo Imperio Ottomano pelos Reinos da Bulgaria, da Servia, da Grecia e do Montenegro, alliados, formando uma Liga Balkanica. As grandes potencias da Europa, não tendo podido impedir a abertura de hostilidades, procuraram evitar que ellas se prolongassem; e tudo faz suppôr que em breve os seus esforços serão coroados de completo exito.

Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento da paz entre esses paizes, como tanto convém aos interesses de equilibrio europeu.

O infausto passamento de Sua Majestade o Rei Frederico VIII da Dinamarca, inesperadamente occorrido fóra de seu paiz, na cidade de Hamburgo, no dia 14 de maio do anno passado, encheu-nos de profundo pezar. Manifestei esse pezar no telegramma que então dirigi a Sua Majestade Christiano X, que áquelle monarcha succedeu no throno dinamarquez.

Causou-nos tambem profundo sentimento a morte de Sua Majestade o Imperador Mutsuhito, do Japão, occorrido em agosto ultimo.

Expressei esse sentimento a Sua Majestade Joshihito, em telegramma que na occasião me dei pressa em dirigir-lhe.

O attentado de 18 de março do corrente anno contra Sua Majestade o Rei da Grecia Jorge I, commettido na cidade turca de Salonica, já conquistada pelo exercito grego, produziu em todo o Brazil a mais dolorosa impressão.

Enviei, como me cumpria, um telegramma de condolencias a Sua Majestade o Rei Constantino da Grecia. As nossas legações em Londres, Copenhague e Christiania receberam instrucções, pelo telegrapho, para apresentarem, pelo mesmo facto, os sentimentos de pezar do povo e do Governo Brasileiro a Suas Majestades a Rainha Alexandra e o Rei Jorge V da Inglaterra, Christiano X da Dinamarca e Haakon VII da Noruega, proximos parentes do Rei assassinado.

Ainda ha poucos dias, deu-se outro attentado contra a vida do soberano de um paiz amigo. Quero referir-me á tentativa de assassinato contra Sua Majestade o Rei D. Afonso XIII de Hespanha, que inesperadamente abalou o mundo, com a mais horrorosa impressão de desgosto. Apressei-me a telegraphar a Sua Majestade, felicitando-o por haver escapado illeso a esse novo attentado.

A Sua Majestade Catholica telegraphei tambem, transmitindo a expressão do sentimento com que o povo brasileiro recebeu a noticia do assassinato do presidente do Conselho de Ministros de Hespanha, o duque de Canalejas.

Seja-me permittido deixar aqui consignada a minha profunda gratidão a todos os soberanos e chefes de Estado, pelos

votos de condolencia com que me acompanharam no afflictivo transe por que passei, em minha vida particular.

O Governo Brasileiro resolveu reconhecer a Republica Chinezã, sendo essa resolução communicada ao respectivo Governo, em nota de 8 de abril do corrente anno, passada pelo nosso encarregado de negocios no Japão, cumulativamente acreditado em Pekin.

O embaixador americano, em nota de 21 de janeiro do corrente anno, ponderou á nossa chancellaria o quanto seria vantajoso para o fortalecimento da tradicional amizade que une o Brazil aos Estados Unidos que os estadistas dos dous paizes travassem entre si relações pessoais, salientando os beneficos effeitos produzidos pela visita que, em 1906, por occasião da Terceira Conferencia Internacional Americana, nos fizera o secretario de Estado Sr. Elihu Root.

Com esse intuito, communicou o embaixador que recebera instrucções do seu Governo para dizer que, si o Governo do Brazil achasse opportuno delegar o actual Ministro de Estado das Relações Exteriores para retribuir a visita do Sr. Secretario Root, seria elle mui cordial e affectuosamente recebido como hospede da Nação Americana, que procuraria proporcionar-lhe opportunidade de conhecer de perto aquelle paiz, tanto quanto o permittisse a duração da visita.

Devendo o Sr. Taft entregar o poder no dia 4 de março ao Sr. Wilson, então Presidente eleito, a nota accrescentou que a administração que tinha a honra e o prazer de convidar o nosso Ministro não teria ensejo de cumprimental-o officialmente em sua chegada; mas que a administração do Presidente Wilson, que então estaria inaugurada, estimaria duplamente essa visita, caso ella se realizasse nos mezes de março e abril; pois assim se manifestaria o desejo do Governo Brasileiro de saudar o novo Governo, logo depois da sua posse, e de estabelecer relações pessoais com o Executivo Americano e com os estadistas que teriam de dirigir os negocios publicos dos Estados Unidos durante o quadriennio vindouro.

Em nota de 18 de abril ultimo, o nosso embaixador communicou ao Ministro de Estado das Relações Exteriores que a administração do Presidente Wilson lhe manifestára as mesmas cordiaes apreciações sobre a sua visita aos Estados Unidos, já feitas pela administração do seu illustre predecessor; e que o Secretario de Estado Sr. Bryan teria satisfação em receber a visita do nosso Ministro, em seu character official, quando lhe approuvesse e fosse mais conveniente.

Accedendo a esse honroso convite, o Governo Brasileiro resolveu que o Sr. Dr. Lauro Müller, no character official de Ministro de Estado das Relações Exteriores, fosse visitar a grande Nação Americana, em correspondencia com a visita do Sr. Root, feita ao nosso paiz em 1906. Dentro de breves dias partirá elle para o desempenho dessa missão nacional.

Está felizmente findo o processo intentado nos Estados Unidos da America; relativamente ás vendas do nosso café, proveniente do *stock* da valorização. A esse respeito se entenderam os dous Governos e o café do *stock* existente na America, graças a essa intelligencia, poude ser vendido sem abalos no mercado.

Tendo a Chancellaria Brasileira declarado, por intermedio da nossa Embaixada em Washington, que essas vendas tinham sido feitas em mercado legitimo, o *Attorney General* dos Estados Unidos, satisfazendo-se com essas seguranças, declarou tambem que o Governo Americano não proseguiria no processo intentado a esse respeito.

Outra questão tambem felizmente resolvida, e esta logo no seu inicio, foi a que dizia respeito á prohibição dos passaportes collectivos, ordenada como medida geral, por um decreto do Governo Portuguez. Sabedor este dos prejuizos que com ella causava á emigração das familias portuguezas para o nosso paiz, houve por bem suspender espontaneamente a execução do referido decreto.

O contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de accôrdo com o Governo do Estado de S. Paulo, e as companhias de navegação, nos termos da autorização feita pelo Congresso Nacional, teve embarço na sua execução, por haver sido recusada áquellas companhias a patente necessaria á navegação das linhas que o contracto estabeleceu.

Desse acto do Governo Italiano recorreram aquellas companhias, e o Governo Brasileiro aguarda que ellas se mostrem habilitadas ou não para a execução do contracto, tal qual foi celebrado.

O Brazil teve viva satisfação em receber no anno passado a honrosa visita dos Srs. delegados das Republicas Americanas, que se reuniram nesta cidade, de 26 de junho a 19 de julho, constituindo a Commissão Internacional de Jurisconsultos, creada pela Convenção de 23 de agosto de 1906, assignada no Rio de Janeiro, por occasião da Terceira Conferencia Internacional Americana.

Compareceram os delegados de 17 nações, sendo no dia fixado para a installação os dos Estados Unidos da America, Argentina, Chile, Colombia, Costa Rica, Equador, Guatemala, Mexico, Panamá, Paraguay, Perú, Salvador, Uruguay e Brazil; e, os de Cuba, Bolivia e Venezuela, pouco depois de encetados os trabalhos. A Republica Dominicana nelles não tomou parte, por ainda estar em viagem o seu delegado, Sr. Americo Lujó, no dia do encerramento da conferencia. Lamentámos não haver podido receber nessa occasião os delegados das Republicas do Haiti, da de Honduras e da de Nicaragua.

A Commissão celebrou sete sessões ordinarias, além da preparatoria e das sessões solemnes de inauguração e encerramento dos trabalhos. Na de installação, foram aclamados Presidente honorario o Sr. Dr. Lauro Müller, Ministro de Es-

tado das Relações Exteriores, e Presidente effectivo o delegado brasileiro Sr. Dr. Epitacio Pessoa.

Uma commissão especial de cinco membros, nomeada na primeira sessão ordinaria, em 28 de junho, para ouvir as opiniões das differentes delegações sobre a codificação, methodo de trabalho e outros assumptos, antes de qualquer outra deliberação, apresentou a 6 de julho o seu parecer, com um projecto de regimento interno, outro de organização e methodo de trabalho, e mais as seguintes propostas:

1) Que se nomeassem duas commissões de cinco membros cada uma, incumbidas de preparar nesta reunião um projecto de extradicação e outro de sentenças estrangeiras;

2) Que se fixasse o mez de junho de 1914 para a segunda reunião da Commissão Internacional de Jurisconsultos.

O parecer foi approved na sessão de 8 de julho, com os seus annexos e as propostas.

O projecto de organização e methodo de trabalho mandou dividir a Commissão Internacional de Jurisconsultos em seis commissões especiaes, quatro para a codificação do Direito Internacional Publico e as outras duas para a do Direito Internacional Privado, que funcionarão no intervallo das duas reuniões, de 1912 até 1914:

1.^a Séde em Washington, podendo subdividir-se em duas. Guerra maritima e direitos e deveres dos neutros.

2.^a Séde no Rio de Janeiro. Guerra terrestre, guerra civil e reclamações provenientes de taes guerras.

3.^a Séde em Santiago do Chile. Estado de paz.

4.^a Séde em Buenos Aires. Solução pacífica dos conflictos e organização dos tribunales internacionaes.

5.^a Séde em Montevideo. Capacidade, condição dos estrangeiros, direito da familia e successões.

6.^a Séde em Lima. Tudo o que se não comprehender nesta enumeração, inclusive o Direito Penal.

Cada commissão especial requisitará dos governos americanos informações minuciosas sobre a legislação interna, antecedentes judiciaes e administrativos, convenções, usos, soluções de casos internacionaes e sobre a regulamentação que elles reputem mais conveniente para cada um dos referidos assumptos distribuidos; e, com elles, fará a codificação do que lhe competir, tomando em consideração os dous projectos de codigos apresentados pelo Governo brasileiro, os principios já accordados em convenções ou leis, os tratados de Montevideo de 1889, os trabalhos das differentes conferencias pan-americanas, etc.

Os projectos que essas commissões elaborarem e os assumptos sobre os quaes não haja sido possível chegar-se a accordo, serão submettidos á commissão geral na sua reunião em junho de 1914.

A terceira commissão e a sexta reuniram-se logo nesta Capital, antes de encerrados os trabalhos e organizaram o plano dos seus estudos.

Foram nomeadas as duas commissões encarregadas dos dous projectos, que tinham de ser ainda discutidos na primeira reunião.

Apresentado logo o projecto de extradicação, foi approvedo na sessão de 13 de julho, e, em redacção final, na de 16. De accordo com o disposto na convenção de 23 de agosto de 1906, base dos trabalhos da commissão, foi enviada aos governos americanos.

O projecto de execução de sentenças estrangeiras, submittido á discussão na sessão do dia 17 de julho, foi remettido á sexta commissão especial, com séde em Lima, para ser tomado na consideração que merecer, segundo proposta da delegação do Mexico, que reuniu a maioria dos votos da commissão geral.

Das duas commissões especiaes instituidas pela Commissão Internacional de Jurisconsultos, já se acham funcionando as do Rio de Janeiro, de Montevideo, de Santiago do Chile e de Buenos Aires; não se havendo ainda reunido as de Washington e de Lima.

A do Rio de Janeiro installou-se no palacio Monroe, no dia 29 de julho, sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, que apresentou um projecto completo sobre as materias, de cujo estudo e codificação ficou incumbida: *guerra externa terrestre, guerra civil; reclamações oriundas de uma e outra.*

Essa segunda commissão accitou inteiramente esse projecto como base para os pedidos de informações, que devem ser dirigidos aos differentes governos americanos, e accordou tambem nos termos de uma circular que, para esse effeito, dirigiu aos mesmos governos; tendo resolvido nomear relator dos trabalhos o seu referido presidente, e reunir-se periodicamente, logo que comecem a ser recebidas as informações solicitadas.

Para a commissão especial que tinha de trabalhar em Montevideo partiu o outro delegado do Brazil, o Sr. Dr. Candido Luiz Maria de Oliveira.

A secretaria da commissão geral foi tambem logo installada no palacio Itamaraty, sob a direcção do secretario geral, o Sr. Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, e por essa repartição tem corrido todo o expediente relativo á codificação do direito internacional americano.

Segundo foi decidido na sessão da commissão geral, effectuada no dia 8 de julho do anno passado, a nova reunião devera realizar-se nesta Capital, em junho de 1914. Cumpre que habiliteis o Governo com o necessario credito especial para novamente receber tão illustres hospedes.

A convenção complementaer do tratado de limites de 6 de outubro de 1898 com a Republica Argentina, assignada em Buenos Aires a 4 de outubro de 1910, para fixar a linha divisoria dos dous países, no trecho do rio Uruguay comprehendido entre a ponta sudoeste da ilha chamada Brazileira ou do Quarahim e a foz do rio Quarahim, foi remettida á Camara dos Srs. Deputados no dia 17 de novembro de 1911, acompa-

nhada da mensagem de 28 de outubro do mesmo anno; e, tendo sido approvada pelo Congresso Nacional, em resolução de 27 de agosto ultimo, foi sancionada por decreto n. 2.609, de 28 do mesmo mez.

Falta agora promover a troca das ratificações dos dous governos, e fazer a respectiva promulgação nos dous paizes, para ficar fechado e completamente liquidado mais este ponto da nossa fronteira, excepto na parte da demarcação, á qual me refiro em outro lugar.

A 14 de fevereiro de 1880 foi concluido e assignado, na cidade de Buenos Aires, um accôrdo entre o Brazil e a Republica Argentina, referente á execução de Cartas Rogatorias, tanto civeis como criminaes, procedentes das autoridades judiariarias de um e outro Estado, que foi promulgado pelo decreto n. 7.871, de 3 de novembro de 1880 e ainda está em vigor.

A 16 de setembro do anno passado, com o fim de facilitar o cumprimento desse accôrdo de 1880, foi assignado entre os mesmos paizes, nesta Capital, um protocollo, pelo qual foram modificados os arts. 4º e 6º do mencionado accôrdo. Esse protocollo, já foi remettido ao Congresso Nacional, em 17 de outubro do anno passado, acompanhado da Mensagem Presidencial datada da vespera.

Ao findar a sessão de 1911, ficara pendente de simples votação da redacção final, no Senado, o projecto que approvava o protocollo celebrado com o Governo da Bolivia, assignado no Rio de Janeiro a 14 de novembro de 1910, para a substituição do ramal da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, o qual o Brazil se obrigara tambem a construir juntamente com a estrada, em virtude do Tratado de Petropolis, de 17 de novembro de 1903, e que devia partir de Villa Murтинho, ou de outro ponto proximo do Estado de Matto Grosso cortando o rio limitrophe, para terminar em Villa Bella, na confluencia do Beni com o Mamoré, por outro ramal que, partindo da cachoeira Páo Grande, na margem direita do Mamoré, atravessasse este rio, e, seguindo por territorio boliviano, fosse demandar a margem direita do Beni, a montante da cachoeira Esperança, em lugar que permittisse a navegação franca desse rio.

O protocollo fôra remettido ao Congresso Nacional, em mensagem de 20 de setembro de 1911, acompanhada da exposiçáo de motivos de 14 do mesmo mez. Tendo sido approvada a redacção final do projecto, em resolução de 29 de maio de 1912, essa resolução foi sancionada em 1 de junho e publicada pelo decreto n. 2.579, de 7 do mesmo mez e anno.

Esse decreto, subscripto pelos Ministros das Relações Exteriores e da Viação e Obras Publicas, tambem autorizou a abertura dos creditos necessarios á terminação daquella estrada, de tão grande alcance e interesse para o Brazil e para a Bolivia.

Posteriormente, foi celebrado outro protocollo entre os mesmos paizes, assignado nesta cidade, a 28 de dezembro ultimo, declarando de nenhum effeito o protocollo de 14 de no-

vembro de 1910, tendo em vista as considerações expostas pelo Governo da Bolivia, em nota de 30 de setembro de 1912.

Por aquelle protocollo, agora annullado, o Governo Brasileiro, que, pelo art. 7º do Tratado de Petropolis, já tinha a obrigação de construir o ramal daquela estrada, ligando a margem direita á margem esquerda do rio Mamoré, se compromettera a construir tambem o trecho da estrada de ferro que devia ligar, em territorio boliviano, em continuação do mesmo ramal, a margem esquerda do Mamoré á margem direita do Beni; devendo mais tarde o Governo Boliviano satisfazer as despesas totaes feitas com este ultimo trecho, afim de se tornar proprietario delle, pois corria em territorio boliviano.

Pelo protocollo actual, o Governo Brasileiro ficou exonerado desse compromisso contrahido pelo anterior, quando á construcção do prolongamento do ramal, pelo territorio boliviano, até o ponto proximo da cachoeira Esperança no Beni, continuando sómente em inteiro vigor a obrigação anterior, isto é, a do art. 7º do Tratado de Petropolis de 17 de novembro de 1903; mas, codendo a razões de ordem technica e economica, e no intuito de melhor e mais promptamente desenvolverem-se as relações que leem em vista, os dous governos concordaram em dar outra direcção ao ramal da Estrada de Ferro do Madeira ao Mamoré, diversa das duas anteriormente indicadas.

Esse ramal deve partir agora de Guajará-assú, ou outro lugar mais apropriado perto de Guajará-mirim, ponto terminal da referida estrada de ferro, atravessará o rio por uma ponte, cuja construcção, em tempo opportuno, guarda e conservação, continuam cabendo ao Brazil, e irá terminar na margem boliviana, ligando-se ahí com a via ferrea que, em continuação, o Governo Boliviano se obriga a fazer construir até Riberalta.

Já havieis sido informados de que em 31 de outubro passado, deixaria de estar em vigor a Convenção Sanitaria Internacional, assignada no Rio de Janeiro em 12 de junho de 1904, entre o Brazil e as Republicas Argentina, Oriental do Uruguay e do Paraguay, por ter sido ella denunciada pelo Governo Argentino, em nota de 24 de abril daquelle anno, passada pela sua legação no Rio de Janeiro. Effectivamente, na data já annunciada, 31 de outubro de 1912, cessaram os seus efeitos, havendo sido expedido o decreto n. 9.846 A, da mesma data, publicando essa denuncia.

Ainda não foi substituida por outro acto da mesma natureza, nem ha mesmo negociação entabulada a esse respeito.

Na cidade de Montevideo, a 8 de maio de 1912, foi assignada uma Convenção Internacional de Policia Veterinaria, em que foram partes contractantes o Brazil, a Republica Argentina, a do Chilo, a do Paraguay e a Oriental do Uruguay, tendo em vista prevenir o contagio das enfermidades dos animais, por meio de uma regulamentação sanitaria internacional.

Pelo art. 10, a convenção entrará em vigor logo depois da sua ratificação, terá o prazo de duração de quatro annos e, não sendo denunciada seis mezes antes por alguma das partes contractantes, considerar-se-ha prorogada por igual periodo. A denuncia não produzirá effeito sinão para a parte que a formular.

Pelo art. 11, ficou aberto o protocollo desta convenção para que possam adherir ás suas disposições os outros paizes sul-americanos que desejem fazel-o. Para este effeito, deverão elles comunicar-se com o Governo da Republica Oriental do Uruguay, o qual fará constar a accessão aos governos dos paizes contractantes.

A Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira, tendo sido reconhecida oficialmente pelo Comité Internacional da Cruz Vermelha de Genebra e acreditada junto aos comités centraes de outras nações, sendo a unica que se organizou até hoje de conformidade com o decreto n. 2.380, de 31 de dezembro de 1910, e com as prescripções da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, tendo estatutos approvados e registrados legalmente, foi declarada de character nacional pelo decreto n. 9.620, de 13 de junho de 1912, para o fim de poder funcionar no Brazil e ser considerada de character internacional e reconhecida por todas as nações cultas.

O accôrdo commercial provisório entre o Brazil e a Italia, estabelecido mediante a troca de notas de 5 de julho de 1900, entre o nosso Ministerio das Relações Exteriores e a legação daquelle reino no Rio de Janeiro, e que tinha sido successivamente revigorado até 31 de dezembro de 1912, foi ainda uma vez prorogado com o mesmo character temporario até 31 de dezembro de 1914, por notas de 25 de novembro e 19 de dezembro de 1912 trocadas entre o Governo Brasileiro e a referida legação.

Pelo accôrdo primitivo, de 1900, ficara estipulado que, em troca da redução dos direitos de entrada sobre o café na Italia, de 150 para 130 liras por 100 kilogrammas, os productos italianos teriam o beneficio das taxas minimas da tarifa brasileira. Pelo accôrdo actual, em prorogação, esses productos continuarão a ter, até 31 de dezembro de 1914, aquelle beneficio da tarifa minima brasileira, uma vez que o direito de entrada do café brasileiro na Italia não exceda de 130 liras por 100 kilogrammas.

Já foram submittidos ao vosso exame os actos da Terceira Conferencia Internacional Americana, realizada nesta Capital no anno de 1906.

A obra da Quarta Conferencia, reunida em Buenos Aires, de 18 de julho a 27 de agosto de 1910, tem sido detidamente estudada no Ministerio das Relações Exteriores para ser opportunamente submittida á vossa consideração.

Na Conferencia Sanitaria Internacional, que se reuniu em Pariz, no mez de janeiro do anno passado o Brazil fez-se representar por dous delegados, os Srs. Drs. Oswaldo Gonçalves Cruz e Henrique de Figueiredo Vasconcellos.

Esse último delegado assignou a Convenção Sanitaria internacional, concluída naquella cidade, aos 17 de janeiro de 1912, com o fim de fazer nas disposições da Convenção Sanitaria, assignada em Pariz a 3 de dezembro de 1903, as modificações que comportam os novos dados da sciencia e da experiencia prophylaticas, estabelecer uma regulamentação internacional relativa á febre amarella e dilatar, tanto quanto possivel fôr, o campo da applicação dos princípios que inspiraram a regulamentação sanitaria internacional, na qual foram paizes contractantes a Allemanha, os Estados Unidos da America, Republica Argentina, Austria-Hungria, Belgica, Bolivia, Estados Unidos do Brazil, Bulgaria, Chile, Colombia, Costa Rica, Cuba, Dinamarca, Equador, Hespanha, Franca, Grã-Bretanha e Irlanda, Grecia, Guatemala, Haíti, Honduras, Italia, Luxemburgo, Estados Unidos Mexicanos, Montenegro, Noruega, Panamá, Paizes-Baixos, Persia, Republica Portugueza, Rumania, Russia, Salvador, Servia, Sião, Suecia, Suissa, Imperio Ottonomo, Egypto e Uruguay.

Pelo art. 160, do titulo V, esta convenção substituirá, nas respectivas relações das potencias que a tiveram ratificado ou a ella tiverem accedido, as convenções sanitarias internacionais assignadas em 30 de janeiro de 1892, 15 de abril de 1893, 3 de abril de 1894, 19 de março de 1897 e 3 de dezembro de 1903; e esses accórdos anteriores ficarão em vigor em relação ás potencias que, havendo-os assignado ou tendo a elles adherido, não ratificarem esta convenção de 1912 ou a ella não accederem.

O Brazil era signatario da convenção celebrada naquella mesma cidade a 3 de dezembro de 1903, que foi approvada pelo decreto legislativo n. 1.308, de 28 de dezembro de 1904.

O Brazil tem continuado a participar dos trabalhos internacionais para unificação do Direito Privado, fazendo-se representar pelo Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, na Conferencia para o Direito Cambial, que funcionou em Haya durante os mezes de junho e julho de 1912, e na Commissão Permanente da Conferencia de Direito Maritimo, que se reuniu em Bruxellas de 25 de março a 2 de abril do corrente anno.

Na Conferencia de Haya, a que estiveram presentes delegados de quasi todos os paizes, foi ultimado o projecto e regulamento uniforme para a letra de cambio e a nota promissoria, sendo a respectiva convenção assignada pelos plenipotenciarios de todos os Estados representados na conferencia.

Opportunamente, terei a honra de submetter ao vosso exame o texto dessa convenção que se destina a servir de lei universal.

Terminados esses trabalhos relativos á letra de cambio, a alludida Conferencia de Haya preparou ainda um projecto de lei uniforme referente ao *cheque*, que vai ser submittido ao estudo dos Estados interessados, afim de ser objecto de uma futura reunião da conferencia, que o Governo Neerlandez convocará.

Em Bruxellas não se poudo reunir este anno a Conferencia de Direito Maritimo, como havia sido resolvido.

As dificuldades para a conciliação das divergências de legislação, em materia de responsabilidade de proprietários de navio e de créditos privilegiados marítimos, conciliação que constitui o escopo das convenções, em estudo, são ainda muito grandes e, de accordo com outras potencias, o Governo Belga apenas reuniu a Comissão permanente, nomeada pela Conferencia em 1909 e composta de nove membros, entre os quaes o delegado do Brazil. Essa comissão examinou as observações apresentadas, por quasi todos os Estados interessados, aos projectos redigidos pela Conferencia em 1910 e redigiu novos projectos e um relatorio explicativo, que serão submettidos aos mesmos Estados, só devendo ser convocada nova reunião da Conferencia quando o Governo Belga julgar opportuno.

No dia 1 de fevereiro do corrente anno foram trocadas em Bruxellas as ratificações das duas convenções sobre abalroação e assistencia marítima, concluidas e assignadas na anterior reunião da Conferencia. Por esse acto diplomatico, as convenções entraram em vigor em quasi todo o mundo, podendo adherir a ellas os paizes que as subscreveram.

O Brazil, que havia em 1910 assignado essas duas convenções, não pode incorporar-se desde logo a essa nova União jurídica, porque as duas convenções, submettidas á vossa esclarecida apreciação com a Mensagem Presidencial de 25 de outubro de 1911, ainda não receberam approvação constitucional. Tenho a honra de chamar a vossa attenção para essas convenções, pois o periodo para o deposito dos actos da adhesão ficou aberto apenas por mais de um anno, isto é, até 1 de fevereiro de 1914.

Na Conferencia Internacional Radio-telegraphica, que se abriu em Londres a 4 de junho de 1912, o Brazil foi representado por um delegado tecnico, o engenheiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Francisco Bhering, munido de plenos poderes para assignar *ad referendum* do Congresso Nacional os actos nella concluidos.

Foram então assignados, no dia 5 de julho do mesmo anno, os seguintes:

— Convenção Radio-telegraphica Internacional, subscripta por 29 paizes independentes, interessando tambem as respectivas colonias;

— Protocollo final da mesma convenção;

Regulamento do serviço annexo á mesma convenção;

Na Conferencia Internacional da Hora, que se reuniu em Paris, a 15 de outubro de 1912, e na qual foi delegado do Brazil o mesmo engenheiro Dr. Francisco Bhering, foi preparado um projecto de estatutos para a organização do serviço internacional de signaes horarios e sua transmissão radio-telegraphica.

O decreto da pasta da Viação, n. 10.090, de 19 de fevereiro do corrente anno, approvou o projecto que organiza o serviço da rede radio-telegraphica nacional e a respectiva planta.

Na conferencia internacional para protecção da propriedade industrial, reunida em Washington, a 15 de maio de 1911, foram assignados *ad referendum* do Congresso Nacional, pelo respectivo delegado do Brazil, o Sr. Rinaldo de Lima e Silva, 1º secretario da nossa embaixada naquella cidade, que então servia como Encarregado de Negocios, os seguintes actos nella concluidos, todos relativos á União Internacional para a protecção da propriedade industrial, de que o nosso paiz já fazia parte, como signatario dos actos anteriores;

Convenção da União de Pariz de 20 de março de 1883 para a protecção da propriedade industrial, revista em Bruxellas em 14 de dezembro de 1900 e em Washington a 2 de junho de 1911;

Protocollo de encerramento da Convenção assignada em Washington a 2 de junho de 1911;

Accôrdo de Madrid de 14 de abril de 1891, para o Registro Internacional de Marcas de Fabrica ou de Commercio, revisto em Bruxellas a 14 de dezembro de 1900 e em Washington a 2 de junho de 1911;

Accôrdo de Madrid de 14 de abril de 1891, concernente á repressão das falsas indicações de precedencia sobre as mercadorias, revisto em Washington a 2 de junho de 1911.

Na Conferencia Internacional do Opio, que se reuniu em Haya, de 1 de dezembro de 1911 a 23 de janeiro de 1912, foram assignados, a 23 de janeiro do anno passado, uma Convenção Internacional do Opio e um protocollo de encerramento daquella conferencia.

Para que todas as nações da Europa e da America pudessem cooperar no sentido de se attingir o fim humanitario da conferencia, foi estabelecida uma clausula, no art. 22 da Convenção, facultando ás Potencias não representadas na Conferencia o assignarem ainda posteriormente á mesma convenção.

O Governo dos Paizes-Baixos, por intermedio da sua Legação no Rio de Janeiro, convidou o Governo do Brazil a designar um plenipotenciario para firmar o protocollo suplementar de assignatura das potencias, não representadas na Conferencia, que se acha aberto no Ministerio das Relações Exteriores da Haya. Annuindo a esse convite, foi em 30 de agosto do anno passado assignada a respectiva Carta de Plenos Poderes para que o Sr. José Pereira da Graça Araújo, nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Hollanda, pudesse firmar naquella cidade, *ad referendum* do Congresso Nacional, o referido protocollo suplementar de assignatura á Convenção Internacional do Opio.

Na mensagem de 3 de maio, do anno passado, annunciei que em mensagem especial vos seriam pedidos os meios necessarios para completarmos as homenagens á memoria do Barão do Rio-Branco, o glorioso brasileiro que, na dedicação pelo

nome e pela grandeza da patria, é exemplo e orgulho para todos os nossos concidadãos.

Foi da iniciativa da propria Camara dos Deputados o projecto em andamento concedendo um auxilio á subscrição nacional aberta para erecção de uma estatua nesta cidade.

Julguei que era da maior conveniencia fazermos mais alguma cousa neste sentido. Entendi que uma das melhores fórmãs de perpetuarmos a memoria daquelle eminente servidor da patria seria a acquisição de sua preciosa bibliotheca e de todos os valiosos objectos de arte, que lhe haviam pertencido.

Todos elles ligam-se por fórmula imperecivel á vida, aos estudos e serviços, que o tornaram credor da gratidão nacional, pela fórmula inequivoca pela qual em todo tempo ella sempre se manifestou. E' obra de patriotismo conserval-os e reunil-os todos, si fôr possível, em uma sala especial do Ministerio das Relações Exteriores, a qual ficará sob o patrocínio do nome glorioso do nosso grande ministro.

Com esse intuito, obtido da familia o assentimento para realização dos desejos do Governo, que, está certo de corresponder com elles ao sentimento unanime da nação, o respectivo Ministro de Estado tratou de fazer examinar, por pessoa de absoluta competencia, todos os objectos acima referidos, e o seu laudo, excluido todo o valor de estimação, precisou em 350:000\$, pelo menos, a acquisição a fazer-se. Delle se poderá deduzir a estimativa que fôr aconselhada.

Não havendo, entretanto, no orçamento do anno passado a verba necessaria para occorrer ás despezas, não só com esse preito de gratidão nacional, mas tambem com os funeraes que foram feitos ao barão do Rio-Branco, com honras de Chefe de Estado, e outras homenagens prestadas por occasião do seu fallecimento, pedi ao Congresso Nacional que autorizasse a abertura de um credito especial, incluindo, além daquella quantia, a de 150:000\$, para satisfazer a todas essas despezas.

O pedido do credito foi feito em mensageria especial de 16 de outubro do anno passado, remetida á Camara dos Deputados no dia 17, acompanhada da exposição de motivos, apresentada no dia 15 pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

A lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911, regulou a extradicação de nacionaes e estrangeiros e o processo e julgamento dos mesmos, quando, fóra do paiz, perpetrarem algum dos crimes nella mencionados. O art. 12 determinou que, publicada a lei, fossem enviados exemplares a todas as nações que mantivessem relações com o Brazil, sendo denunciados todos os tratados de extradicação ainda vigentes. Por força dessa disposição, foram remetidos os exemplares da lei aos Governos interessados e os tratados ainda em vigor passaram a ser denunciados pelo nosso Governo.

Na data da lei ainda vigoravam os seguintes actos relativos a extradição, assignados entre o Brazil e outros paizes:

1) Com Portugal: convenção de 12 de janeiro de 1855, com declarações annexas de 13 de outubro do mesmo anno, e tratado de 10 de junho de 1872.

Este foi denunciado em 1 de fevereiro de 1913, por nota da nossa legação em Lisboa, devendo cessar os seus effectos em 1 de fevereiro de 1914. A convenção de 1855 não tendo duração determinada, nem havendo sido nella estipulado prazo para a denuncia, esta poude ter effecto immediato. Foi denunciada em 13 de março do corrente anno, por nota da mesma legação, sendo a denuncia publicada por decreto de 30 de abril de 1913;

2) Com o Paraguay: tratado de 16 de janeiro de 1872.

Foi denunciado em 14 de fevereiro de 1913, por nota da nossa legação em Asunción. Tendo o Governo paraguayo accedido a denuncia com effecto immediato, partindo a caducidade de 1 de abril de 1913, nessa data cessaram os effectos do tratado, sendo a denuncia publicada pelo decreto n. 10.151, do mesmo mez e anno;

3) Com a Hespanha: tratado de 16 março de 1872.

Denunciado em 24 de janeiro de 1913, por nota da nossa legação em Madrid. Cessarão os seus effectos um anno depois da denuncia, isto é, em 14 de janeiro de 1914;

4) Com a Italia: tratado de 12 de novembro de 1872 e termo annexo declarativo de 29 de abril 1873.

Denunciado em 15 de abril de 1913, por nota da nossa legação em Roma, junto ao rei. Cessarão os seus effectos um anno após a denuncia, isto é, em 15 de abril de 1914;

5) Com a Grã-Bretanha: tratado de 13 de novembro de 1872 e protocollo annexo da mesma data.

Denunciado em 14 de março de 1913, por nota da nossa legação em Londres. Cessarão os seus effectos seis mezes depois da denuncia, isto é, a 14 de setembro do corrente anno;

6) Com a Belgica: tratado de 21 de junho de 1873, com protocollo annexo da mesma data, e tratado adicional de 12 de dezembro de 1877. Foi denunciado o primitivo tratado em 14 de março de 1913, por nota da nossa legação em Bruxellas, devendo todos cessar os seus effectos em 14 de março de 1914;

7) Com o Imperio allemão: tratado de 17 de setembro de 1877.

Denunciado em 14 de março de 1913, por nota da nossa legação em Berlim, e, sendo o prazo desta de seis mezes, cessarão os seus effectos no dia 14 de setembro de 1913;

8) Com a Austria-Hungria: convenção de 21 de maio de 1883.

Denunciado em 2 de abril de 1913, por nota da nossa legação em Vienna: só cessarão os seus effectos um anno depois, isto é, a 2 de abril de 1914;

9) Com os Paizes Baixos: convenção de 21 de dezembro de 1895.

Denunciado em 26 de março de 1913, por nota da nossa legação em Haya; só cessarão os seus effeitos seis mezes depois, isto é, a 26 de setembro de 1913;

10) Com o Chile: tratado de 4 de maio de 1897.

O Governo Chileno, accitou a denuncia completa com effeito immediato. Denunciado em 21 de janeiro de 1913, por nota da nossa legação em Santiago, respondida em nota de 30 do mesmo mez daquello Governo, com a declaração acima indicada. Assim, o tratado deixou de vigorar desde o dia 21 de janeiro do corrente anno. Essa denuncia foi publicada pelo decreto n. 10.127, de 19 de março de 1913;

11) Com os Estados Unidos da America do Norte: Tratado de 14 de maio de 1897 e protocollos annexos de 28 de maio de 1898 e 29 de maio de 1901.

O Tratado e os dous protocollos annexos foram denunciados em 23 de janeiro de 1913, por nota da nossa embaixada em Washington. Sendo de seis mezes o prazo para a denuncia produzir os seus effeitos, os tres actos cessarão de vigorar simultaneamente no dia 23 de julho do corrente anno.

Na minha ultima mensagem annual, já havia chamado a vossa esclarecida attenção para os compromissos que nos incumbem em relação aos assumptos de limites. Não basta sómente pactuar ou estabelecer as differentes linhas das fronteiras, (definindo-as por moio de tratados ou convenções especiaes com os diversos Estados limitrophes; cumpre executar praticamente esses tratados e convenções, explorando e reconhecendo as zonas lindadeiras, fixando no terreno por meio de marcos, as differentes linhas que limitam o territorio nacional, separando-o dos que pertencem ás outras nações ou colonias sul-americanas. Convém, repito, que o Governo esteja habilitado a realizar as respectivas demarcações, sem o que permanecerá incompleta a obra patriótica da delimitação precisa do nosso territorio, que a Republica se póde desvanecer de ter conseguido, graças ao efficaç devotamento do Grande Benemerito da Patria, que a ella consagrou o melhor do seu esforço e um largo periodo da sua vida. Mas, para completar essa obra tão necessaria, é preciso reforçar de modo sensível a verba destinada ás nossas commissões de limites.

Um rapido exame da fronteira demonstrará esse asserto indicando as linhas que ainda não foram demarcadas.

Ainda não foram demarcadas quatro fronteiras, a saber:

— com a Guyana Franceza, estabelecida desde 1 de dezembro de 1900, pelo Laudo de Berna;

— com a Guyana Hollandeza, determinada desde 5 de maio de 1906, pelo Tratado do Rio de Janeiro;

— com a Guyana Britannica, parte definida pela Declaração de Londres de 6 de novembro de 1901, e a restante decidida pelo Laudo de Roma de 6 de junho de 1904;

— com a Republica dos Estados Unidos da Colombia, estabelecida pelo Tratado de Bogotá de 24 de abril de 1907.

Em tres fronteiras estão sendo feitos os trabalhos da demarcação. São as seguintes:

— com a Bolivia, em execução do Tratado de Petropolis de 17 de novembro de 1903;

— com a Republica dos Estados Unidos de Venezuela, estabelecida pelo Tratado de Caracas de 5 de maio de 1859; parte demarcada, em 1880, pela Commissão Mixta dos dous paizes, e a restante reconhecida pela Commissão Brasileira sómente, de 1882 a 1883; confirmada pelos dous protocollos de Caracas de 9 de dezembro de 1905; mas agora novamente em demarcação na primeira parte, entre a ilha de S. José, no Rio Negro, e o Salto do Maturacá, por insufficiencia da primitiva demarcação, em execução do protocollo de Caracas de 29 de fevereiro de 1912; devendo a restante ser tambem determinada, de accôrdo com o segundo dos protocollos já citados de 9 de dezembro de 1905;

— com a Republica Oriental do Uruguay, a parte da antiga fronteira, estabelecida pelos tratados de 12 de outubro de 1851 e 15 de maio de 1852 e pelo accôrdo de 22 de abril de 1853, já demarcada entre novembro de 1852 e março de 1859, mas ultimamente alterada pelo Tratado do Rio de Janeiro de 30 de outubro de 1909, que rectificou a linha da fronteira na lagôa Mirim e no rio Jaguarão, concedendo o Brazil áquella Republica o condominio dessas aguas.

Na fronteira com a Republica do Perú, já está demarcada a parte estabelecida pelo Tratado de Lima de 23 de outubro de 1851, modificado pelo accôrdo de 11 de fevereiro de 1874, desde a nascente do Javary para o norte até o rio Japurá, defronte da foz do Apaporis, trabalho executado nos annos de 1866 e de 1872 a 1874, vae ser agora fixada a outra parte, estipulada pelo Tratado do Rio de Janeiro de 8 de setembro de 1909, desde a mesma nascente do Javary para o sul e depois para leste, seguindo uma linha muito complexa, que termina no alveo de rio Acre ou Aquiry, defronte da bocca do Arroio Yaverija.

“A fronteira com a Republica do Paraguay, estabelecida pelo art. 1º do Tratado de 9 de janeiro de 1872, assignado na cidade de Asunción, já foi completamente demarcada pelos respectivos commissarios dos dous paizes, entre agosto de 1872 e outubro de 1874, tendo ficado decidido, pelo protocollo de Asunción de 7 de janeiro de 1874, que o chamado Arroio Estreita era de facto a nascente principal do Rio Apa, e que por elle devia passar a linha divisoria; mas ainda não está negociado nem demarcado o trecho da fronteira que corre pelo leito do Rio Paraguay, na parte comprehendida entre o desaguardouro da Bahía Negra e a fôz do Rio Apa, aquelle na margem direita, esta na margem esquerda do mesmo Rio Paraguay.

Quanto á fronteira com a Republica do Equador, ajustada pelo Tratado do Rio de Janeiro de 6 de maio de 1904, é uma parte da que já fôra anteriormente estipulada com a Republica do Perú pelo Tratado de 23 de outubro de 1851, modificado pelo accôrdo de 11 de fevereiro de 1874; e, já estando demarcada com o Perú, tambem o estaria com o Equador, se a esta Republica fosse attribuido o territorio, cuja posse disputa á Colombia e ao Perú.

A fronteira com a Republica Argentina, estabelecida em parte pelo Laudo de Washington de 5 de fevereiro de 1895, e definida pelo Tratado do Rio de Janeiro de 6 de outubro de 1898, já foi demarcada pela respectiva commissão mixta, de 3 de novembro de 1900 até 6 de outubro de 1904, tendo sido esses trabalhos approvados pela acta de 4 de outubro de 1910, assignada no Rio de Janeiro, com cinco artigos declaratorios da demarcação da fronteira; mas, ainda teremos de demarcar a parte a que se refere a convenção de Buenos Aires de 4 de outubro de 1910, complementar do tratado de limites de 6 de outubro de 1898, quando tiverem sido ultimadas as formalidades legais a ella relativas e a que anteriormente me referi.

Na fronteira com a Republica dos Estados Unidos de Venezuela, a Commissão Brasileira, que tem de fazer a nova demarcação na margem esquerda do Rio Negro, desde defronte da ilha de S. José até o Salto do Maturacá, depois de vencidas innumeradas difficuldades, já se acha na cidade de Manáos, completamente constituida e munida de todo o material necessario para os seus trabalhos, aguardando a volta da Commissão Venezuelana, que partiu dalli para o seu paiz; não sendo agora a estação mais conveniente para a subida do Rio Negro e inicio dos trabalhos.

Quanto á fronteira com a Republica do Perú, já vos communiquei que, em cumprimento do art. II do Tratado de Limites de 8 de setembro de 1909, fôra assignado a 29 de abril do anno passado, nesta cidade, o protocollo especial para a organização e instrucção da referida Commissão Mixta Demarcadora de Limites.

O paragrapho unico do art. 1º desse protocollo estabeleceu o prazo de seis mezes, a contar da data do mesmo protocollo, para a designação do pessoal das duas commissões parciaes de limites e reciproca communicação pelos dous Governos; mas esse prazo foi prorogado por mais seis mezes, de 29 de outubro de 1912 para 29 de abril do corrente anno, por notas trocadas entre o Governo Brasileiro e a Legação do Perú no Rio de Janeiro.

Duvidas relativas á posse dos cursos superiores dos rios Chandless e Iaco foram levantadas pelos peruanos, que os reputam seus. Outras duvidas da mesma natureza foram levantadas por esses nossos vizinhos, quanto ao curso superior do rio Embira. Para solver umas e outras, a que andavam ligados serios interesses aduaneiros dos dous paizes, era necessario verificar se os dous primeiros rios eram ou não cortados pelo meridiano da nascente do Chambuyaco, que fórma a divisa commum nessa região, e se o rio Embira era ou não

interceptado pelo paralelo de 10°, que, no primeiro caso, será a linha divisória estabelecida pelo tratado.

Para esse fim foi negociado um protocollo substitutivo do de 29 de abril de 1912.

Esse protocollo substitutivo, assignado nesta cidade a 19 de abril do corrente anno, determina que as duas commissões se reunirão em Manaus, entre essa data e o dia 31 do mez corrente. A Commissão Brasileira, sob a direcção do Sr. capitão de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva, está sendo organizada e partirá dentro de poucos dias para aquella cidade, onde chegará ainda dentro do prazo estipulado.

Assim, vão começar os trabalhos desta nova Commissão Demarcadora, cujas despezas não haviam sido previstas para o exercicio vigente. Será necessario reforçar a respectiva verba por meio de um credito supplementar, que terei a honra de solicitar do Congresso em mensagem especial.

Quanto aos limites entre o Brazil e a Bolivia, em execução do Tratado de Petropolis de 17 de novembro de 1903, a fronteira na bacia do Paraguay (§§ 1°, 2° e 3° do art. 1°) já está completamente demarcada. A respectiva Commissão Mixta executou esses trabalhos, de accordo com as instrucções de 6 de fevereiro de 1907, assignadas no Rio de Janeiro. A Commissão Brasileira já apresentou o respectivo relatorio geral desse serviço, e bem assim as cartas e plantas a elle referentes.

Por outro protocollo da mesma data foram dadas instrucções para o reconhecimento do rio Verde e de suas cabeceiras, sendo a mesma Commissão Mixta encarregada dos trabalhos de exploração e levantamento da planta da região. Tambem já ficou concluido esse serviço, tendo a Commissão Brasileira apresentado o relatorio dessa exploração e a respectiva planta.

A exploração demonstrou que o mearc inaugurado a 5 de novembro de 1877 foi collocado na confluencia dos dous braços do rio Turvo, e não na cabeceira do rio Verde. Dessa verificação resulta a existencia de outro trecho aberto na nossa fronteira, entre os dous pontos assignalados, que ainda teremos de negociar com a Bolivia.

Para a demarcação da fronteira na bacia do Amazonas (§§ 5°, 6° e 7° do art. 1° do Tratado de 1903), sendo elle inexequivel em parte, como se verificou mais tarde, por não corresponder ao que existe realmente no terreno, os dous paizes concordaram em que ella fosse reconhecida e traçada, de conformidade com o disposto no accordo de instrucções assignado em Petropolis, a 10 de fevereiro de 1911, nos §§ 1° e 2°.

O referido accordo, no § 2°, mandou que a Commissão Mixta levantasse o territorio comprehendido entre as nascentes do Rapiirran e do Iquiry, o Igarapé Bahia e os rios Acre e Chipamarú (aliás Chipamano), e remetteste as plantas e informações necessarias aos dous Governos, para que estes adoptassem amigavelmente a linha divisória que lhes parcesse preferivel.

Dahi se deprehe de a existencia de outro trecho aberto na fronteira, entre a nascente do Rapiirran e a nascente do Igarapé

Bahia. Temos assim outra negociação a entabolar com a Bolívia, para fechar também nessa região a nossa fronteira.

A Comissão Mixta, nesta parte, já fez o levantamento do rio Acre, do Igarapé Bahia com as suas nascentes e do rio Rappiran, e levantou também todo o terreno da zona aberta da fronteira, a que se refere o accôrdo de 1911. Resta-lhe apenas levantar os trechos dos rios Madeira e Abunan.

A Comissão Brasileira apresentou ao Governo um estudo geographico sobre essa zona da fronteira aberta, que servirá de base para as negociações com a Bolívia.

Quanto á fronteira entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay, em virtude do disposto no art. 5º do Tratado de 30 de outubro de 1909, os dous Governos nomearam as respectivas commissões parciaes, que, reunidas, deviam formar a Comissão Mixta Demarcadora; sendo confiada a chefia da Comissão Brasileira ao Sr. general Gabriel Pereira de Souza Botafogo.

Em 17 de janeiro de 1913, foram assignadas, na cidade do Rio de Janeiro, as respectivas instrucções definitivas para os trabalhos dessa Comissão Mixta, ora em via de execução.

Ficaes assim scientes dos esforços ininterruptamente empregados pelo Governo para ultimar a fixação da nossa linha fronteiriça.

Apezar de taes esforços, ha ainda quatro pontos dessa linha que necessitam de ser estabelecidos em actos internacionaes. A Chancellaria Brasileira tem já estudado sufficientemente esses trechos, estando preparadas as bases para as respectivas negociações, uma das quaes está em andamento, referente á parte da fronteira com a Guyana Britannica, que corre entre os montes Yakontipú e Roraima e de que já tratei na ultima mensagem annual.

Os outros pontos ainda não negociados são os dous que já indiquei, quando expuz o estado da demarcação da nossa fronteira com a Bolívia, e o trecho do rio Paraguay, situado entre o desaguadouro da Bahia Negra e a foz do rio Apa, ao qual me referi também nesta Mensagem.

Como sabeis, o Brazil tomou parte no Sexto Congresso da União Postal Universal, celebrado em 1906 na cidade de Roma. O seu delegado assignou, no dia 26 de maio desse anno, a Convenção Postal Universal (Convenção Principal), o accôrdo relativo á permuta de cartas e caixas com valor declarado, o accôrdo relativo ao serviço de vales postaes, e bem assim os respectivos protocollas finaes e regulamentos de execução; ao todo nove actos. Todos elles, preenchidas as formalidades legais, foram postos em vigor, sendo publicados, em seguida ao decreto de promulgação n. 6.896, de 19 de março de 1908, no *Diario Official* de 1 de agosto desse anno.

No mesmo Congresso de Roma foram assignados outros actos postaes, aos quaes o Brazil não pôde dar o seu assentimento naquella occasião. Entre elles figura um accôrdo relativo á permuta de encomendas postaes sem valor decla-

rado. Mas, se não assignou então esse accôrdo internacional, para não crear difficuldades aos nossos correios, na execução de um serviço quasi inteiramente novo entre nós, posteriormente, cedendo a solicitações de outros paizes, tem com elles firmado algumas convenções singulares da mesma natureza, e anteriormente já havia firmado congênere accôrdo com outro paiz.

O primeira, celebrado foi o accôrdo com Portugal, assignado nesta Capital em 9 de maio de 1898, sancionado pelo decreto do legislativo n. 536, de 17 de dezembro do mesmo anno, e promulgado por decreto do Executivo n. 3.168, de 28 do mesmo mez e anno.

Para a execução desse accôrdo assignou-se o respectivo regulamento, datado de Lisboa aos 16 de maio e do Rio de Janeiro a 5 de junho de 1910; sendo ainda expedidas instrucções para a execução desse serviço, que baixaram com a portaria n. 12211, de 19 de junho do mesmo anno, da Directoria Geral dos Correios. Está em vigor.

Seguiram-se quatro convenções, celebradas todas na cidade do Rio de Janeiro,— com a Republica Franceza, a 3 de junho de 1909; — com os Estados Unidos da America, a 26 de março de 1909; — com o Imperio Allemão, a 20 de abril desse anno; — com o Reino da Italia, a 19 de dezembro ainda desse mesmo anno; — ás quaes já me havia referido na ultima mensagem, por terem sido promulgadas dentro do periodo a ella correspondente.

Effectivamente, depois de approvadas pelo Congresso Nacional, em Resoluções de 31 de dezembro de 1910, foram ellas sancionadas respectivamente pelos decretos ns. 2.359 A, 2.360, 2.361, e 2.362, da mesma data; e, havendo se effectuado a troca das ratificações na cidade do Rio de Janeiro, respectivamente em 27 de junho, 29 de maio, 30 de maio e 7 de junho de 1911, foram logo respectivamente promulgadas pelos decretos ns. 8.853, de 26 de julho de 1911; 8.767, de 31 de maio do mesmo anno; 8.781, de 12 de junho dese mesmo anno, e 8.799, de 22 de junho ainda desse anno; sendo aqui rectificadas enganos que então se deram na enumeração e indicação dessas datas e decretos.

Já estão sendo executadas, em virtude das suas proprias disposições, as que foram celebradas com os Estados Unidos da America e com o Imperio Allemão;—a primeira tinha a sua execução obrigatoria desde o dia da troca das ratificações, 29 de maio de 1911; — a segunda devia entrar em vigor desde a data que combinassem as administrações dos correios dos dous paizes interessados, dentro do prazo de seis mezes, contado do dia da troca das referidas ratificações; era, portanto, obrigatoria a sua execução desde 30 de novembro de 1911, por se haver effectuado aquella troca em 30 de maio desse anno.

As outras duas, assignadas com a França e com a Italia, ainda não entraram em execução. Para estas, segundo os

próprios, textos, isso depende de combinação entre as administrações interessadas, para ser fixado o dia em que entrarão em vigor.

A Administração dos Correios do Brazil encontra dificuldades de origem interna, que terão de ser removidas, para que esse serviço seja bem desempenhado.

Para a execução da convenção com a França, foi assignado nesta cidade, no dia 25 de junho do anno passado, o respectivo regulamento, que entrará em vigor no mesmo dia em que a convenção começar a ser executada. Esse regulamento foi mandado publicar pelo decreto n. 9.804, de 5 de outubro tambem do anno passado.

Estamos negociando uma convenção desse genero com a Grã-Bretanha e outra com a Belgica. A Legação da Grã-Bretanha já apresentou mesmo um projecto de regulamento para a execução da referida convenção. Esses tres projectos tem sido examinados e discutidos na nossa chancellaria e foram submettidos ao exame tecnico da administração dos nossos correios.

Como já vos informei, o Brazil concluiu e assignou singularmente com outros paizes 31 tratados ou convenções de arbitramento permanente. Seis delles são tratados e os outros 25 simples convenções. Dezenove foram celebrados com paizes americanos, 11 com paizes da Europa e um com uma nação asiatica, a China. Todos os paizes da America estão assim ligados ao Brazil, com excepção unica da Republica de Guatemala, que não pode negociar conosco, por já se haver anteriormente recusado a uma negociação semelhante com outra potencia do nosso continente.

Estão actualmente em vigor 17 desses accórdos de arbitramento, depois de terem sido preenchidas todas as formalidades legais. Esses 17 são os 14 relacionados na mensagem anterior como tendo sido então promulgados e mais os tres seguintes:

o tratado com a Republica do Chile, assignado no Rio de Janeiro a 18 de maio de 1899, só promulgado em 14 de abril de 1906, pelo decreto n. 5.965, por haverem sido tardiamente trocadas as respectivas ratificações, no dia 7 de março de 1906, na cidade de Santiago;

o tratado com a Republica Argentina, assignado no Rio de Janeiro a 7 de setembro de 1905, que foi promulgado pelo decreto n. 7.277, de 7 de janeiro de 1909, depois de trocadas as ratificações em Buenos Aires, a 5 de dezembro de 1908;

a convenção do mesmo genero, aqui assignada com a Russia, em 26/13 de agosto de 1910, cujas ratificações foram trocadas nesta cidade a 11 de maio do anno passado, sendo promulgada pelo decreto n. 9.586, de 22 de maio de 1912.

Os accórdos de arbitramento não ultimados, isto é, que não entraram em vigor, são em numero de 14. Dentre elles ha 12 que, tendo sido submettidos ao vosso exame, já foram devidamente approvados, havendo sido por mim sancionadas

as respectivas resoluções; e dous que ainda não foram remetidos ao vosso *veredictum*.

Dentre os primeiros ha oito já ratificados pelo Governo Brasileiro, dependendo a sua execução somente da ratificação dos outros governos e da troca desses instrumentos pelos nossos, afim de poderem ser aqui legalmente promulgados.

São os seguintes, por ordem de assignatura:

1, convenção com a Republica de Honduras, assignada em Guatemala a 26 de abril de 1909; ratificada pelo Brazil em 17 de maio de 1911 (o 8º acto assignado);

2, convenção com a Republica do Panamá, assignada em Washington a 1 de maio de 1909; ratificada pelo Brazil em 2 de março de 1911 (o 10º assignado);

3, tratado com a Republica da Bolivia, assignado em Petropolis a 25 de junho de 1909; ratificado pelo Brazil em 3 de fevereiro de 1911 (o 15º);

4, convenção com a Republica de Nicaragua, assignada em Guatemala a 28 de junho de 1909; ratificada pelo Brazil em 15 de março de 1911 (o 16º);

5, convenção com a Republica do Salvador, assignada em San Salvador a 3 de setembro de 1909; ratificada pelo Brazil em 2 de março de 1911 (o 19º);

6, convenção com a Republica do Haiti, assignada em Washington a 25 de abril de 1910; ratificada pelo Brazil em 15 de fevereiro de 1911 (o 22º);

7, convenção com a Republica Dominicana, assignada em Washington a 29 de abril de 1910; ratificada pelo Brazil em 15 de março de 1911 (o 23º);

8, tratado com os Estados Unidos da Colombia, assignado em Bogotá a 7 de julho de 1910; ratificado pelo Brazil em 21 de fevereiro de 1911 (o 24º).

Foram todos approvados pelo Congresso Nacional, em tres resoluções diversas de 31 de dezembro de 1910, sancionadas por outros tantos decretos da mesma data; para os quatro primeiros sob o n. 2.396; para o immediato sob o n. 2.397; para os tres ultimos sob o-n. 2.399.

Os outros quatro actos ainda dependem da expedição da Carta de Ratificação Brasileira, além das outras formalidades já indicadas para os anteriores.

São estes, ainda collocados na mesma ordem:

1, convenção com o Reino da Grecia, assignada em Berlim a 28 de julho de 1910 (o 25º assignado);

2, tratado com a Republica Oriental do Uruguay, assignado em Petropolis a 6 de janeiro de 1911 (o 28º assignado);

3, convenção com a Republica do Paraguay, assignada em Asunción a 24 de fevereiro de 1911 (o 29º assignado);

4, convenção com o Reino da Italia, assignada no Rio de Janeiro a 22 de setembro de 1911 (o 30º assignado).

Foram todos remettidos ao Congresso em 21 de novembro de 1911, acompanhados da mensagem de 25 de outubro do mesmo anno; havendo sido por elle approvados em resolução de 7 de julho de 1912, sancionada pelo decreto n. 2.581, do dia 17 desse mez e anno.

Ainda não foram submettidos ao exame do Congresso Nacional:

convenção com o Reino da Suecia, assignada em Stockolmo a 14 de dezembro de 1909 (o 21º assignado);

convenção com o Reino da Dinamarca, assignada em Copenhague a 27 de novembro de 1911 (o 31º e ultimo assignado).

O Governo Brasileiro recebeu no anno passado e no presente convites para tomar parte em congressos, conferencias e exposições. Na impossibilidade de attender a todos designou delegados para os seguintes:

18º Congresso Internacional de Americanistas, reunido em Londres de 27 de maio a 1 de junho de 1912, no Imperial e Real Instituto Anthropologico. Delegados do Brazil, os Drs. Manoel de Oliveira Lima e Antonio Carlos Simoens da Silva. Delegado do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o Sr. Fernando Augusto Georlette;

16º Congresso da Associação Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial, reunido em Londres de 4 a 7 de junho de 1912. Delegado brasileiro, o Dr. José Rodrigues Vieira;

14º Congresso Internacional de Anthropologia e Archeologia pre-historicas, reunido em Genebra de 9 a 15 de setembro de 1912, sob o patrocínio do Conselho Federal Suisso. Delegado do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o Dr. Fernando Augusto Georlette;

5º Congresso Internacional de Camaras de Commercio, reunido em Boston de 24 a 28 de setembro de 1912, sob o patronato do Governo Americano. Delegado do Brazil, o Dr. Candido Mendes de Almeida. Delegado da Camara de Commercio Internacional do Brazil, o Sr. Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, consul geral do Brazil em Nova York;

20ª Reunião do Congresso Nacional de Irrigação, effectuada na cidade de Salt-Lake, capital do Estado de Utah, de 30 de setembro a 3 de outubro de 1912. Delegado do Brazil, o Dr. Vivaldo Coaracy;

1º Congresso Internacional de Pathologia Comparada, organizado pela Sociedade de Pathologia Comparada do Pariz, e effectuado na Faculdade de Medicina dessa cidade, de 17 a 23

de outubro de 1912. Delegado do Brazil, o Dr. Jacintho de Barros, medico logista da Policia da Capital Federal;

4º Congresso Internacional do Arroz, reunido em Vercelli, na Italia, de 5 a 8 de novembro de 1912. Delegado do Brazil, o Dr. Antonino Fialho, delegado permanente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio junto ao Instituto Internacional de Agricultura do Roma. Anexa a este congresso, realizou-se na mesma cidade, de 10 de outubro a 10 de novembro desse anno, uma Exposição Internacional de Cultura e Irrigação de Arroz;

Congresso Internacional de Educação Physica, celebrado na Faculdade de Medicina de Pariz, por iniciativa de um grupo de medicos francezes, em março de 1913; patrocinado pelo presidente da Republica Franceza e por varios membros do Governo. Delegado do Brazil, o Dr. Olintho Maximo de Magalhães, nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Pariz;

Congresso Florestal Internacional, a reunir-se em Pariz de 16 a 20 de junho de 1913, por iniciativa do Touring Club de França, sob o alto patrocínio do presidente da Republica e sob a presidencia honoraria de membros do Governo. Delegado brasileiro, o Dr. Lucien Lecointe, funcionario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

5ª Conferencia Annual do Congresso Commercial Meridional, com séde em Washington, a reunir-se em Mobile, Alabama, no outomno de 1913, por occasião da abertura do canal de Panamá. Delegado do Brazil o nosso consul geral em Nova York, Sr. Manoel Jacintho Ferreira da Cunha;

Reunião conjunta do 6º Congresso Medico Pan-Americano e do 5º Congresso Medico Latino Pan-Americano, com uma Exposição Internacional de Hygiene, anexa a este ultimo congresso. Deviam realizar-se na cidade de Lima, no Perú, na primeira semana do mez de agosto de 1913, tendo sido adiados para a segunda semana de novembro do mesmo anno. O Brazil far-se-ha representar nesses congressos, accedendo com prazer ao convite directo que recebeu do Governo Peruano, mas ainda não designou os seus delegados;

Congresso Internacional para a Regulamentação Alfandegaria, que devia reunir-se em Pariz em maio de 1913 e foi ultimamente adiado para junho de 1914. Foi designado para delegado brasileiro o Sr. Manoel Jansen Müller, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro;

3ª Reunião do Congresso Internacional Frigorifico, a effectuar-se em Chicago em setembro de 1913. Foi designado para delegado do Brazil, o nosso consul geral em Nova York, o Sr. Manoel Jacintho Ferreira da Cunha;

Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-Americano Ferro-Viario, instituição oficialmente reconhecida pelo Governo da Republica Argentina por decreto de 24 de maio de 1911. O Brazil continuará a ser representado;

9ª Conferencia Internacional da Cruz Vermelha, que se reuniu em Washington de 7 a 17 de maio de 1912. Foi delegado official do Brazil o nosso embaixador em Washington, Sr. Domicio da Gama. Representou individualmente a Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira o respectivo secretario geral, Dr. Joaquim de Oliveira Botelho;

Conferencia Radio-Telegraphica Internacional, que se abriu em Londres a 4 de junho de 1912. Delegado do Brazil, o Dr. Francisco Behring, sub-chefe da Secção Technica, addido, da Repartição Geral dos Telegraphos do Brazil;

Conferencia Internacional destinada á organização de um serviço internacional de signaes radio-telegraphicos, horarios e de outra natureza, em vista das necessidades da astronomia, da navegação, da geodesia, da sismologia, da meteorologia e de outras sciencias connexas, a qual se reuniu em Pariz a 15 de outubro de 1912. Foi delegado do Brazil o mesmo engenheiro Dr. Francisco Behring;

Conferencia Internacional de Assistencia Publica aos Estrangeiros, a reunir-se em Pariz a 23 de junho de 1913. Delegado do Brazil, o Sr. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes;

Conferencia Internacional sobre o Direito Cambial, reunida na Haya durante os mezes de junho e julho de 1912. Delegado plenipotenciario do Brazil, o Sr. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes;

Conferencia Internacional de Direito Maritimo, que se devia reunir em Bruxellas no começo do corrente anno e que se não realizou. Reuniu-se apenas a commissão permanente, nomeada pela conferencia de 1909 e composta de nove membros, entre os quaes o delegado do Brazil, Sr. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, funcionando desde 25 de março até 2 de abril do anno corrente;

Conferencia Internacional de Defesa Agricola, reunida em Montevidéo a 2 de maio do corrente anno. Delegado do Brazil os Drs. Eusebio de Queirós Coutinho Mattoso Camara, 2º secretario da nossa legação em Montevidéo, servindo de encarregado de Negocios, e André Maublanc e Carlos Moreira, chefes das secções de Phyto-pathologia e de Entomologia do Museu Nacional;

Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao Congresso Internacional contra a Tuberculose. Devia realizar-se em Roma, de 24 a 30 de setembro de 1911, e foi adiada para 20 de abril de 1912. O Brazil fez-se representar pelos seguintes delegados: Drs. Ismael da Rocha, Antonino Ferrari, José Augusto Moreira Guimarães e Antonio Cardoso Fontes;

Exposição Internacional de Horticultura, que se realizou em Londres, a 22 de maio de 1912. Delegado brasileiro o Dr. Antonino Fialho;

Exposição Internacional da Borracha, effectuada em Nova York, de 23 de setembro a 3 de outubro de 1912. O Brazil foi

representado por delegados nomeados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Foram publicadas, por decreto do Executivo, as seguintes adhesões estrangeiras a actos internacionaes, a que o Brazil se acha ligado:

—Do Imperio de Marrocos (decreto n. 9.576, de 8 de maio de 1912) á Convenção Telegraphica Internacional de S. Petersburgo, de 22 a 10 de julho de 1875, revista em Lisbõa em 1908, pelo regulamento, de 11 de junho desse anno;

—Da Grã-Bretanha, pela União Sul-Africana (decreto n. 9.585, de 22 de maio de 1912), á mesma convenção;

—Da Republica da Bolivia (decreto n. 9.642, de 4 de julho de 1912), ao accôrdo assignado em Roma em 9 de dezembro de 1907, estabelecendo em Pariz uma Repartição Internacional de Hygiene Publica;

—Do Reino da Noruega (decreto n. 10.067, de 19 de fevereiro de 1913), ao mesmo accôrdo de Roma;

—Da Republica do Chile (decreto n. 10.073, da mesma data anterior), ainda ao mesmo accôrdo;

—Da ilha Mauricia (decreto n. 10.072, ainda da mesma data dos anteriores), ao accôrdo administrativo relativo ao trafego de mulheres brancas, assignado em Pariz a 18 de maio de 1904;

—Da França, da Grã-Bretanha e da Italia, pela Ethiopia, ao accôrdo assignado em Roma, em 26 de maio de 1906, relativo á troca de cartas e caixas com valor declarado (decreto n. 9.676, de 24 de julho de 1912);

—Da Austria e da Hungria, e *ipso facto* a da Bosnia e da Herzegovina, a partir de 1 de janeiro de 1909 (decreto n. 9.837, de 23 de outubro de 1912), a todos os actos referentes á União para protecção da propriedade industrial, a saber:

a) Convenção Internacional de Pariz, de 20 de março de 1883, para a protecção da propriedade industrial;

b) Protocollo de encerramento dessa convenção;

c) Accôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, concernente ao Registro Internacional das Marcas de Fabrica ou de Commercio;

d) Protocollo de Madrid, de 15 de abril de 1891, concernente á dotação da Secretaria Internacional da União para a protecção da propriedade industrial;

e) Acto adicional de Bruxellas, de 14 de dezembro de 1900, modificando a convenção de 20 de março de 1883;

f) Acto adicional de Bruxellas, de 14 de dezembro de 1900, modificando o accôrdo de Madrid, acima citado, de 14 de abril de 1891;

—Do Imperio do Japão, pelo territorio inteiro da Koréa, Formosa, pelo territorio japonéz da ilha Sachalin e pela parte arrendada da Peninsula Kwantung (decreto n. 9.619, de 13

de junho de 1912), a Convenção Internacional Radio-Telegraphica, assignada em Berlim, em 3 de novembro de 1906;

—Do Reino da Hespanha, pela sua possessão no Golfo de Guiné (decreto n. 9.840, de 23 de outubro de 1912), á mesma convenção;

—Do Reino da Italia, pelas suas colonias da Erythræa e Somalia (decreto n. 10.068, de 19 de fevereiro de 1913), á mesma convenção;

—Da Austria-Hungria, pela Bosnia e Herzegovina (decreto n. 9.618, de 13 de junho de 1912), á mesma convenção e ao accôrdo adicional na mesma data;

—Do Egypto (decreto n. 9.839, de 23 de outubro de 1912), á mesma convenção e ao mesmo accôrdo adicional;

—Do Reino de Sião (decreto n. 9.838, de 23 de outubro de 1912), á mesma convenção, ao mesmo accôrdo adicional, ao protocollo final e ao regulamento de serviço;

—Da Republica de S. Marino (decreto n. 9.838, de 23 de outubro de 1912, o mesmo da adhesão precedente), á mesma convenção, ao protocollo final e ao regulamento de serviço;

—Da Republica Portugueza, por suas ilhas e possessões de Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné, S. Thomé e Príncipe, Gôa, Damão, Diu, Macão e Timor (decreto n. 9.956, de 21 de dezembro de 1912), ainda á mesma convenção, com excepção do accôrdo adicional, devendo portanto, tornar-se extensiva tambem ao protocollo final e ao regulamento de serviço. O Governo portuguez reservou-se porém, o direito de, para as mencionadas ilhas e possessões, eximir algumas das estações radio-telegraphicas das obrigações impostas no art. 3º da Convenção Principal.

Ao Governo brasileiro ainda foram feitas as seguintes communicações relativas a esses actos internacionaes de radio-telegraphia:

—Que o Governo Persa depositou em Berlim o instrumento de ratificação da convenção principal de 3 de novembro de 1906;

—Que o mesmo Governo Persa tambem ratificou o accôrdo adicional á dita convenção, o qual o seu delegado havia de assignar no devido tempo;

—Que o Governo da Belgica, pela sua colonia do Congo, adheriu aos dois supra-citados Actos Internacionaes, devendo essa adhesão vigorar a partir de 1 de janeiro de 1912;

—Que a Republica Argentina depositou em Berlim o Instrumento da referida Convenção Internacional Radio-Telegraphica (Nota da Legação Allemã de 23 de fevereiro de 1912);

—Que os Estados Unidos da America tambem ratificaram a mesma Convenção (Nota de 18 de junho de 1912, da mesma Legação da Allemanha no Brazil).

JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

A não ser pequena perturbação provocada no Estado do Paraná por alguns fanaticos conduzidos por supposto monge, o que deu logar a um movimento de forças estaduais e federaes, a ordem publica manteve-se inalterada em todo o paiz.

INSTRUÇÃO PUBLICA

A organização do ensino consubstanciada no decreto de 5 de abril de 1911 continúa a produzir animadores resultados, mostrando em muitos pontos a excellencia do regimen adoptado, especialmente na parte que confere plena autonomia didactica e administrativa ás congregações dos institutos e o direito de fazer, pelo exame vestibular, a selecção entre os candidatos aos estudos especiaes e superiores.

Graças ao sabio mechanismo instituido pela nova organização do ensino os corpos docentes dos institutos tem podido, sem as difficuldades anteriores, mas facilmente e de accôrdo com as suas unicas inspirações, alterar os seus regulamentos modificando a seriação das materias, estabelecendo quanto julgam util ao bem do ensino, inclusive a criação de novas cadeiras, sobre cujo assumpto a intervenção do Governo é limitada ao caso de augmento de despesas à conta do erario publico.

Os exames de admissão, este anno, como no anterior, deram os melhores fructos, mercê da seriedade e honesto rigor com que as congregações procederam, scientes da grande responsabilidade que nesse caso, como nos outros do ensino a ellas agora confiado, pesa sobre essas doutas corporações.

JUSTIÇA DO DISTRICTO FEDERAL

Beneficos tem sido os fructos nascidos da organização que a justiça do Districto Federal deu o decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Por elle conseguimos, conforme a experiencia deste primeiro anno o demonstrou, o que eu havia promettido no meu manifesto inaugural, um melhor criterio para a investidura dos juizes, a justiça mais rapida e mais uniforme a jurisprudencia.

Com a intervenção da Côte de Appellação na escolha dos juizes de pretoria e dos juizes de direito, está assegurado, tanto quanto é possivel, um melhor criterio para essas primeiras investiduras, sendo que o Tribunal tem usado da nova attribuição com um alto e digno criterio.

A constituição da Côte em tres Camaras com competencias differentes não só accelerou o andamento dos processos,

fazendo com que o serviço no tribunal esteja em dia, como garantiu a uniformização da jurisprudência, o que seria impossível com o systema da organização anterior.

E' facto positivo que os principaes objectivos visados pela reforma judiciaria do Districto teem sido plenamente alcançados, em grande parte devido ao empenho manifesto de todos os juizes em corresponder aos justos intuitos do acto legislativo.

SAUDE PUBLICA

O estado sanitario desta Capital continúa a ser grandemente satisfactorio. A febre amarella daqui desappareceu por completo e a variola, que, segundo as previsões medicas, deveria este anno fazer a sua periodica visita, parece que não surgirá com o character epidemico, graças á intensa propaganda que a favor da vaccinação fizeram não só os representantes da Saude Publica, como os jornaes desta Capital.

Ao instante appello e aviso que lhe fizeram esses orgãos do seu interesse e bem estar, o povo desta Capital acudiu pressuroso aos postos vaccinicos e aos milhares se fizeram vaccinações e revaccinações.

Parece, pois, que o perigo de um surto dessa terrivel molestia, no proximo inverno, está afastado.

O Governo não podia ser indifferente á campanha que ha algum tempo se vem iniciando nesta Capital contra a tuberculose, que em todos os tempos fez aqui mais victimas do que qualquer outra molestia, mesmo do que aquellas que apparecem em fórma de epidemias.

Por isso, resolvi prestar todo o meu apoio a essa humanitaria campanha, promovendo e auxiliando todas as medidas aconselháveis a esse objectivo, inclusive a criação de hospitaes onde sejam isolados os que não dispõem de recursos materiaes para um regular tratamento e queiram privar a sociedade do seu perigoso e fatal contagio.

O serviço sanitario dos portos, cuja reorganização foi feita pelo decreto n. 9.157, de 29 de novembro de 1911, está dependendo, para que fique completo e de accôrdo com as necessidades do momento, do credito que vos solicitei em mensagem do anno passado, afim de que os portos da Republica, que já dispõem do preciso pessoal, sejam dotados do necessario e imprescindivel material.

Actualmente é com difficuldade o prejuizo do serviço que a inspecção sanitaria dos portos se faz, pois que deficientissimo, quasi nullo, é o material de que a repartição sanitaria dispõe.

Durante o anno que findou, a hygiene federal teve que acudir com os seus recursos de pessoal e material a quatro Estados da União, de onde surgiram epidemias: o Estado do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Rio Grande do Norte e Para-

hyba. No segundo delles appareceu, na cidade de Leopoldina, a febre amarella e nos outros a peste bubonica. Os esforços conjugados das autoridades sanitarias federaes, cujo auxilio foi solicitado, e das estadoaes em pouco tempo debellaram aquelles surtos epidemicos, restabelecendo o bom estado sanitario anterior.

ASSISTENCIA

O problema da assistencia a alienados o Governo tem procurado encaminhar a uma soluçã satisfactoria e definitiva. De accôrdo com a autorizaçã legislativa fez-se a sua reorganizaçã, attendendo ás modernas prescripções da sciencia, e com os recursos orçamentarios estã sendo constituidas as colonias de homens e mulheres, sendo que esta ultima já estã definitivamente installada no Engenho de Dentro.

Para a colonia de homens que, como já sabeis, não pôde continuar na ilha do Governador, o Governo desapropriou a fazenda denominada do Engenho Novo, em Jacarépaguá, que offerece todos os requisitos necessarios a uma grande e prospera colonia, capaz de plenamente preencher os fins a que se destina, o que absolutamente era impossivel conseguir na actual colonia pela impropriedade e ingratiçã das terras em que foi estabelecida.

Com a conclusã das obras dessas duas colonias, pôde considerar-se este humanitario e interessante problema como devidamente resolvido.

Mas, não sã só os infelizes insanos que devem merecer attençã e o carinho dos poderes publicos: nesta cidade existem nuvens de pobres creanças que se perdem ao abandono, na vadiagem e no vicio, por falta de quem lhes encaminhe os passos na vida social.

Meninos e meninas que amanhã podem ser homens e mulheres uteis á familia e á sociedade estã destinados a uma vida de infamias e de crimes, tornando-se elementos delecterios no meio da comunhã, porque não encontraram quem os amparasse no inicio da luta pela vida, quem lhes dêsse a educaçã e os meios habeis de ganhar honestamente a vida.

E' preciso que os poderes publicos olhem para esses abandonados que ainda podem e devem ser elementos preciosos de trabalho e de progresso.

E' verdade que o Governo Federal já mantem nesta cidade a Escola Premunitoria Quinze de Novembro e a de Menores Abandonados, mas esses dous estabelecimentos sã manifestamente insufficientes para attender á grande multidã de creanças abandonadas ou quasi abandonadas que se perdem nesta Capital por falta de recursos.

Não posso nem devo deixar de chamar a vossa attençã para este problema que reclama urgente soluçã.

TERRITORIO DO ACRE

Pelo decreto n. 9.831, de 23 de outubro ultimo, foram, de accôrdo com as bases legislativas, reorganizadas a administração e a justiça local no Territorio do Acre.

Os moldes liberaes em que foi feita essa reorganização despertaram em todo o territorio justas e grandes manifestações de regosijo, demonstrando isso que uma nova era de paz e de trabalho vae abrir-se para aquella futura porção da patria brasileira.

As cinco estações radiotelegraphicas que o Governo mandou construir no Territorio já estão concluidas e prestando grandes serviços; não só á administração publica, como ao commercio daquela afastada região, para onde tão difficeis eram as comunicações de toda a especie.

POLICIA CIVIL E MILITAR

Tanto a policia civil como a militar deste Districto Federal, apesar da deficiencia do pessoal, tem sabido bem cumprir o seu dever, garantindo a ordem publica com moderação e energia.

Em mensagem que o anno passado vos dirigi mostrei a necessidade de ser augmentada a Brigada Policial de mais um batalhão, pois que, com o desenvolvimento extraordinario que tem tomado a cidade, estendendo-se de um modo vertiginoso, é impossivel fazer um policiamento regular ou conveniente com o diminuto pessoal de que o Governo dispõe.

Devo salientar que as despesas com a Brigada Policial longe de augmentarem tem diminuido nestes tres annos, apesar do acrescimo que o seu orçamento soffreu com os novos vencimentos militares que foram extensivos a ella e ao Corpo de Bombeiros.

Assim, em 1910, o seu orçamento foi de 10.020:215\$; em 1911, com a organização feita, 8.857:010\$750; em 1912, comprehendidos os acrescimos com os novos vencimentos, 8.934:278\$900; em 1913, 8.915:326\$415 e, finalmente, a proposta para o exercicio que vem será de 8.900:606\$000.

Não posso deixar de instar pela providencia solicitada na mensagem a que me referi, assim como por uma reorganização da policia civil, afim de que esta possa corresponder ás pesadas responsabilidades que as actuaes circumstancias da Capital estão a exigir della.

GUERRA

A reorganização do Exercito, objecto da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, cuja execução tem merecido cuidados especiaes do Governo, ainda não foi completada, porque o reduzido effectivo de praças, estabelecido pela lei de fixação

de forças, e o dispositivo do § 4º do art. 87 da Constituição da Republica constituem obstaculos inamoviveis á accção do Executivo na parte concernente á adopção de medidas, que dizem respeito fundamentalmente áquella reorganização.

Diversas unidades cuja criação foi determinada pela lei que reorganizou o Exercito, ainda não foram constituídas, por deficiência de pessoal, não obstante as existentes possuirem apenas o effectivo minimo compativel com as necessidades da instrução das tropas.

Do augmento, que se faz necessario, do effectivo do Exercito advirão á nação inestimaveis vantagens: terá execução a lei do sorteio, medida de patriotica e palpitante necessidade, por isso que dará ao Exercito o caracter de instituição eminentemente nacional, visto trazer ao seu seio legitimos representantes de todas as classes sociaes; terão constituição regular e definitiva as reservas do Exercito permanente, dando logar á realização em nossa patria do principio da—nação armada—, insophismavel garantia da paz; e, finalmente, será estabelecida entre o Exercito e a nação uma constante permuta de elementos, base da confiança que entre ambos deve existir e do desenvolvimento do espirito militar, que fortalece e vivifica a mocidade.

O retardamento da execução do sorteio, além de adiar o advento das vantagens apontadas, causa graves perturbações no funcionamento administrativo das diversas unidades e repartições do Exercito, cujos regulamentos, vasados nos moldes da lei de reorganização, presuppõem a pratica desse processo de recrutamento.

Não obstante a causa perturbadora acima indicada, o Exercito tem se aperfeiçoado, tornando-se cada vez mais apto para o cumprimento dos seus deveres constitucionaes.

A instrução, tanto a que é ministrada na caserna, como a que é ensinada nos estabelecimentos especiaes tem sido objecto de meticuloso cuidado, já do quadro de officiaes, já dos professores e instructores.

No proposito de dar ao ensino uma feição moderna, compativel com o estado actual das sciencias militares, o Governo, utilizando a autorização que lhe foi conferida pelo Poder Legislativo, approvou, por decreto n. 10.198, de 30 de mez findo, os regulamentos para os institutos militares de ensino, organizados por uma commissão presidida pelo chefe do Grande Estado Maior do Exercito.

Os collegios militares, creados dous nos Estados e um aqui na Capital da Republica, são centros irradiantes de instrução, um dos quaes, o mais antigo, vem de longa data prestando inestimaveis e assignalados serviços á mocidade patria; mas, forçoso é confessar que ao lado dos serviços prestados, pela diffusão do ensino militar, esses estabelecimentos constituem a causa de afastamento de muitos officiaes dos seus respectivos corpos de tropa, com grave prejuizo para a instrução e serviço das unidades.

O quadro supplementar das armas, creado pelo art. 123 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e limitado pelo decreto

n. 6.971, de 4 de junho do mesmo anno, não comporta com a sua actual composição todos os officiaes que exercem funções no magisterio ou desempenham commissões de caracter permanente.

A recomposição desse quadro é de necessidade inadiavel em beneficio do mechanismo administrativo das diversas unidades e de sua instrucção profissional.

Não obstante os termos claros e precisos do art. 123 da lei acima citada, o Governo julga não dever alterar o quadro suplementar, sem prévia e nova deliberação do Congresso a respeito, já por se ater ao dispositivo do paragrapho do art. 7º do decreto n. 6.971, que define a condição, segundo a qual deve ser augmentado o referido quadro, já por entender o augmento com alteração na despeza da Republica e modificar a composição do quadro de officiaes do Exercito.,

Assim será de toda conveniencia que o Congresso amplie o quadro suplementar das armas, de modo compativel com as necessidades do Exercito, modificando a sua composição e estabelecendo tambem a transferencia para elle de 2º tenentes, cujo numero exiguo na artilharia está nas outras armas reduzido ao estrictamente necessario ao serviço dos corpos, pelo quasi total desaparecimento de officiaes aggregados por excesso.

As fabricas e os arsenaes teem passado por melhoramentos e ampliações necessarios á producção dos diversos artigos, compativel com as exigencias do Exercito, cujo supprimento lhes compete.

As fortificações da Republica teem sido assumpto de estudos e cogitações especiaes, procedendo a commissão respectiva a uma rigorosa inspecção, que a habilite ao estabelecimento de um plano geral de defesa de nossa extensissima costa.

Ha algumas fortificações em construcção e outras projectadas.

Para a guarnição desses estabelecimentos são insufficientes as baterias independentes creadas pela lei de reorganização do Exercito.

Os notaveis melhoramentos introduzidos na artilharia moderna vieram estabelecer profundas differenças entre os methodos de tiro utilizados nos canhões de campanha e nos de sitio ou de praça, bem como entre o material correspondente a cada uma dessas especies de artilharia.

Em diversos paizes, os officiaes que se destinam á artilharia de praça seguem um curso differente daquelles que vão se incorporar á artilharia de campanha ou de montanha, notadamente nos Estados Unidos da America do Norte, onde essa especialidade chegou a um notavel gráo de adiantamento.

A situação geographica do nosso paiz e a sua configuração topographica estão a indicar que a nossa defesa exige um largo emprego de artilharia de praça, convindo, por isso, que o Congresso Nacional estabeleça, guiado pelo seu alto patriotismo e sabedoria, quadros de officiaes para as novas fortificações e para defesa movel das nossas costas.

O Governo tem se preocupado com varios outros assumptos, referentes, uns, ao aquartelamento das tropas, notadamente no Rio Grande do Sul, onde é muito rigorosa a estação invernosá; outros á solução de questões tendentes a collocar o Exercito ao nivel da actualidade.

Estão em andamento as obras de construcção de quartéis em Matto Grosso, no Rio Grande do Sul, e da Villa Militar, onde nos edificios promptos já se acham aquarteladas algumas unidades.

Foi estudado o problema de aviação, de palpitante actualidade, tendo o Governo, de accordo com o art. 28 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, firmado ajuste com a firma Gino, Buccelli & Comp., de que faz parte o aviador italiano Gino Gian Felice, para o estabelecimento de uma escola de aviação, sob a denominação de Escola Brasileira de Aviação, onde poderão officiaes e aspirantes do Exercito e da Marinha e civis receberem a instrucção necessaria ao governo de aeroplanos e hydroplanos.

O problema de aviação teve assim uma solução feliz, sob o duplo aspecto economico e tecnico. Dentro dos recursos orçamentarios estará em breve o Ministerio da Guerra preparado para formar um nucleo de pilotos-aviadores, dispondo desde o inicio do funcionamento da escola de uma frota de 11 aparelhos para todas as eventualidades que exigem o emprego dessas modernas machinas de guerra.

Em cumprimento á lei n. 2.738, já referida, foram emancipadas as colonias da Fóz do Iguassú e do Alto Uruguay, cessando, assim, a vigencia das disposições regulamentares dessas colonias, entre as quaes existia a disposição em virtude da qual eram concedidos lotes de terras ás ex-praças em determinadas condições; mas porque algumas dellas já tivessem, até a data da emancipação, adquirido direito á respectiva concessão, não tem o Governo se negado a legalizar os titulos de posse, e assim continuará a proceder até que o Congresso Nacional delibere sobre o assumpto.

MARINHA

O Governo continúa, dentro dos recursos orçamentarios, a executar o programma naval de 1904, com as modificações e addições autorizadas.

Havendo sido lançado ao mar em 22 de janeiro proximo passado o *Rio de Janeiro*, ultimo encouraçado de que cogitava o programma, menciono ainda este anno proseguir na sua execução, fazendo bater as quilhas dos contra-torpedeiros que faltam para completar a respectiva esquadilha.

Quanto ao terceiro «scout», mencionado na relação das novas construcções, quer se me afigurar mais conveniente, na actualidade, substituil-o por tres submersiveis, de typo superior aos actualmente em construcção, tornando assim mais completa e efficiente a nossa flotilha dessa arma de guerra.

Proséguem com actividade as construcções dos monitores e submersiveis, devendo ainda este anno ser incorporados á esquadra.

Já foi iniciada a construcção do navio « tender » para submersiveis, que autorizastes por lei n. 2.636, de 27 de setembro de 1912.

Foi objecto de maxima solicitude por parte da Administração Naval a conservação das modernas unidades da esquadra e o concerto e reconstrucção dos antigos navios, tendo a oportunidade de declarar achar-se a totalidade dos navios, em breves dias, promptos ao desempenho de commissões que lhes forem determinadas.

Mas, notae bem, com o programma finalmente executado e a promptificação dos demais navios, realizada com inauditos esforços, não devemos nos persuadir de que o problema da eficiencia da Marinha esteja definitivamente resolvido; elle requer algo mais elevado do que a simples acquisição de tantas ou quantas unidades em estaleiros estrangeiros. A vida da esquadra exige, para a sua conservação, mobilização e eficiencia, a creação de portos adequados e arsenaes aparelhados que correspondam a suas complexas necessidades e, isso, positivamente, porque uma marinha não se improvisa. E assim julgo inadiavel a construcção de um porto militar e arsenal de primeira ordem, fóra da Capital da Republica, como já tive a honra de pronunciar-me, necessidade agora premente com o desenvolvimento dado ás obras do cães commercial, que abrangem os terrenos ora occupados pelo arsenal e repartições da Marinha.

Si não bastassem as considerações já expostas de ordem tactica, strategica e moral que nos levam a assim pensar, a simples questão do natural crescimento, em numero e importancia, das obras que serão requeridas pelas novas unidades, á proporção de seu uso, seria sufficiente para sobejamente provar a necessidade immediata da construcção de um arsenal, devidamente aparelhado a satisfazer as exigencias desse material, que já começam a apparecer.

Qualquer protelação ou dubiedade na resolução desse problema representa incalculavel incuria, talvez de imprevistas e ruinosas consequencias.

No intuito de proporcionar a instrucção technica e a devida pratica do mar foram movimentados no decurso de 1912 os navios da esquadra em exercicios e manobras.

O navio-escola *Benjamin Constant* realizou mais uma viagem a diversos portos estrangeiros, tendo o ensejo de retribuir em Lisboa a visita do cruzador *Adamastor*, da marinha portugueza, feita ao Brazil em novembro de 1910.

Assignalo com satisfação o obsequioso acolhimento e demonstrações de sympathia de que foram alvo os officiaes e guarnição desse navio por parte do governo e povo portuguez.

Para attender ao preenchimento dos claros existentes nas fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionaes e Batalhão

Naval foram tomadas medidas consentaneas, obtendo-se satisfactorios resultados com os contractos de marinheiros, de accordo com a autorização da lei de fixação da força naval.

As escolas de aprendizes marinheiros melhoraram consideravelmente, com a nova organização, quer no tocante á disciplina como em relação ao ensino ministrado pelo corpo docente, correspondendo, assim, aos esforços empregados pelo Governo no preparo das futuras praças.

Peço a esclarecida atenção do Congresso Nacional para a definitiva approvação do projecto da codificação disciplinar e Penal da Armada, ora sujeito ao seu estudo e deliberação.

Com regular actividade proseguem as obras da construção do grande dique e caés da ilha das Cobras, contractadas com a *Société Française d'Entreprises au Brésil*.

Eis a exposição dos principaes factos relativos ao Departamento Naval. Foram bem auspiciosos os esforços empregados em prol do soerguimento da nossa Marinha de Guerra.

Vereis do relatorio do respectivo ministro tudo o mais que se relaciona com os serviços inherentes aos negocios da Marinha.

VIAÇÃO

RÉDES FERREAS

Em 31 de dezembro de 1911 elevava-se a 22.288km.,905 a extensão total em trafego das linhas ferreas no Brazil, sendo durante o anno de 1912 concluidos e entregues ao trafego mais 787km.,360, pertencentes ás diferentes rédes fiscalizadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré foi inaugurado o ultimo trecho de 72 kilometros, de Ribeirão a Guajará Mirim, ficando assim terminada a construcção dessa estrada, que se acha actualmente em trafego em toda a sua extensão de 364 kilometros.

Acham-se em trafego na Estrada de Ferro do Tocantins 45 kilometros do trecho Cametá-Tocantins, proseguindo a construcção de 13 kilometros, e estando approvados estudos de 126km.,200.

Na Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias continuam regularmente os trabalhos de construcção que attingem 304km.,490, não tendo sido ainda inaugurados os trechos Caxias-Codó e Rosario-Itapicurú, que se acham muito adeantados, de modo a permittir que o respectivo trafego seja iniciado este anno.

Existem 758km.,864 em trafego na réde a cargo da *South American Railway Construction Company*, onde a construcção está alacada em 32 kilometros de Fortaleza ao Crato, 40 kilometros de Camocim a Therezina e 32 kilometros de Fortaleza a Itapipoca.

Na Estrada Central do Rio Grande do Norte segue a construção em andamento regular, e como não ficasse concluída durante o anno findo, continúa em trafego a mesma extensão de 100km,944.

E' de 1.598km,859 a extensão em trafego na rede arrendada á *Great Western of Brazil Company*, estando a construção atacada no prolongamento da Estrada de Ferro Conde d'Eu para Piauí e já approvados os estudos de 113km,851.

A Rede de Viação Ferrea da Bahia apresenta 1.405km,560 em trafego, sendo: 123km,130 na linha de bitola de 1m,60, 965km,770 na de bitola de 1m,00, e 316km,660 na de bitola de 1m,067, estando em construção em toda a rede 423 kilometros e approvados 1.676km,685 de estudos.

Na Estrada de Ferro Victoria a Minas foram inaugurados os trechos de Nack a Cachoeira Escura com 19km,976 de extensão e de Rodeador a Riacho das Varas com 16km,496, ficando assim elevada a 527km,755 a extensão em trafego, e comprehendendo 242km,982 de linha os estudos approvados.

Proseguem na Noroeste do Brazil os trabalhos de construção de que já foram em 1912 inaugurados 194km,796 de Jupia' ao Rio Verde, e 278km,00 de Porto Esperança a Correntes, attingindo a 935km,080 a extensão em trafego.

Já foi entregue ao trafego o trecho de Tigre ao Alto da Serra do Urubú, com a extensão de 22km,922, da Estrada de Ferro de Goyaz, existindo em trafego 225km,807 e 991km,333 de estudos approvados.

Na Rede Sul Mineira a inauguração do trecho de Guaxupé a Itiguassú com 34km,000 eleva a 1.082km,240 a extensão total em trafego, tendo sido já approvados 229km,974 de estudos para o treho de Itiguassú-Santa Rita de Cassia e para os ramaes de Passos e Lavras.

Na linha de Curvello da Leopoldina Railway foram inaugurados 12km,400, tendo sido concluidos e entregues ao trafego 22km,000 no prolongamento da Estrada de Ferro Funilense.

A extensão em trafego da Rede da Companhia S. Paulo-Rio Grande attinge a 1.395km,679, estando approvados os estudos de 93 kilometros para o ramal de Guarapuava, e proseguindo-se com regularidade nos diferentes trabalhos da linha de S. Francisco ao Porto da União, no ramal de Paranapanema e na linha da Serrinha ao Porto Amazonas.

A Rede de Viação do Rio Grande do Sul comprehende 2.172km,061 de linhas em trafego e as obras já iniciadas de construção das diversas estradas contractadas, inclusive a que se acha a cargo da *Brazil Great Southern Railway Company*.

Foram approvados na extensão de 108 kilometros os estudos organizados pela Inspectoria Federal das Estradas para a linha de Uberaba á Villa Platina.

Em relação á parte financeira das vias ferreas não custeadas pela União, a responsabilidade actual do Governo, comprehendendo as importancias das encampações e dos juros, attinge a um total de 37.373:531\$159, convertida a parte ouro

em papel ao cambio de 16 d. Esta importancia discrimina-se da maneira seguinte:

Importancia em ouro convertida em papel ao cambio de 16 d..... 34.368:287\$563

Importancia em papel.... 8.189:149\$617

Da qual se deduzem:

Os saldos

de ga-

rantias

de ju-

ros de

1911..

1.375:483\$553

As quo-

tas de

arren-

damen-

to do

mesmo

anno..

3.808:422\$468

5.183:906\$021

3.005:243\$596

37.373:531\$159

Existe um saldo de deposito para as linhas em construcção de 169.368:908\$539, papel, equivalente a 101.427:736\$457, ouro.

A responsabilidade em 1913 será, no maximo, augmentada de 1.200:000\$, correspondentes, aos juros de 24.000:000\$, pois as linhas das rédes Cearense, Bahiana, Santa Catharina, Goyaz e Noroeste do Brazil não terão augmento por terem sido já considerados os saldos dos depositos existentes, e serem os mesmos saldos superiores ás responsabilidades das importancias a despender no exercicio.

Quanto ás linhas que gosam de garantia de juros, a responsabilidade não será augmentada por serem os depositos superiores á despeza possivel.

O custo total das estradas de ferro construidas e encampadas a cargo da Inspectoria Federal das Estradas monta a 523.063:640\$406.

Até o fim de 1912 foram expedidos certificados para pagamento em apolices nas estradas em construcção sob o regimen da lei n. 1.126, na importancia de 102.607:391\$226.

Durante o anno de 1912 foram expedidos certificados para pagamentos das seguintes importancias: apolices de 5 % — 35.722:622\$050; dinheiro, papel — 15.741:592\$041; dinheiro, ouro — 5.640:457\$481.

A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré recebeu mais 4.000:000\$ em dinheiro pelo material importado durante os annos de 1908, 1909, 1910 e 1911.

Está calculada em 11.979 kilometros a extensão de linhas contractadas a construir nas estradas de ferro que constituem as diferentes rédes de viação, devendo ser atacados cerca de 3.200 kilometros durante o corrente anno.

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas a extensão das linhas em tráfego em 31 de dezembro, era de: 728,5 kilometros com a bitola de 0m,76; 578,2 kilometros com a de 1m,0 e 208,0 kilometros na linha fluvial.

No correr de 1912 foram entregues ao tráfego mais 110,4 kilometros nos ramaes de Claudio, do Pará e de Carrancas a S. Vicente.

Estavam com o leito prompto, aguardando o assentamento da via permanente, cerca de 164 kilometros, nos trechos de S. Vicente a Bom Jardim, de H. Galvão a Inhaúma, de Cedro a Passa Vinte e de Capivary ao Alto da Serra do Mar.

Em construção existiam 141 kilometros nos trechos de Inhaúma a Porto Real, Ilhéos a Barbacena, Turvo Pequeno a Passa Vinte e da Serra do Mar a Angra.

No decurso do corrente anno deve ficar concluída a secção do Turvo Pequeno a Passa Vinte da linha de Barra Mansa a Formiga, estabelecendo a ligação directa entre os valles dos rios Grande e Parahyba, e realizando o encurtamento de 170 kilometros na linha desde Formiga, ponto inicial da Estrada de Ferro de Goyaz á Capital Federal, em comparação ao percurso actual via Sitio.

Este facto importará em uma profunda alteração para o tráfego da Oeste de Minas, que em grande parte será desviado para Barra Mansa, trazendo sensível augmento ás suas rendas pelo maior percurso das cargas e dos passageiros, para o que necessario será apparellhar a estação de Barra Mansa de modo a facilitar a baldeação nesse ponto de contacto com a Estrada de Ferro Central do Brazil.

No anno vindouro deverá ficar concluída a linha de Barra Mansa a Angra dos Reis, com o percurso de 103 kilometros, dos quaes 85 estão promptos, parecendo ser de toda a conveniencia o estabelecimento nesse porto, ou em suas immediações, de uma estação maritima, onde possam atracar navios de alto mar, o que permitiria fazer por alli a importação de carvão, sal, cimento, materiaes de construcção, e a exportação de minérios, de gado e, futuramente, de carnes congeladas.

Tendo em vista o complemento da réde da Oeste de Minas, caberia examinar opportunamente a conveniencia de construir-se, a partir de Turvo, na linha de Angra a Formiga, um ramal em demanda do vale do rio Pará, passando por S. João d'El-Rey. Esta linha encurtaria de 150 kilometros a actual distancia de S. João d'El-Rey ao littoral, e facilitaria o desenvolvimento da zona comprehendida entre os cursos superiores dos rios Pará e Paraopeba, que sobre ser de extrema

fertilidade, possui extensas jazidas de optimos mineraes de ferro e manganez, inaproveitados até agora pela absoluta carencia de meios de transporte.

A receita desta estrada teve no ultimo quinquennio a seguinte marcha: em 1908, 2.334:000\$; em 1909, 2.549:000\$; em 1910, 2.554:000\$; em 1911, 2.718:000\$ e em 1912, 3.674:000\$, approximadamente, não estando incluída nestes totaes a renda proveniente de transporte por conta propria, tanto do custeio como da construcção e que foi de 430:449\$350.

A renda relativa ao mez de dezembro de 1912 não está completamente apurada; em todo caso as alteraçoes que se derem não affectarão sensivelmente o total indicado para a receita de 1912.

O quadro do pessoal foi inteiramente reorganizado em janeiro de 1912, e os respectivos vencimentos sensivelmente melhorados em virtude da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do referido anno.

Não obstante esta circumstancia, a despeza, no total de 3.545:557\$519, ficou aquem da receita, verificando-se um saldo de 129:000\$000.

Tendo sido a receita, approximada, de 3.674:000\$, resulta o saldo acima indicado de 129:000\$, que sommado á renda ficticia, na importancia de 430:449\$350, se elevará provavelmente a cerca de 560:000\$000.

A substituição das diversas tarifas em vigor na linha fluvial, pela da linha ferrea com a redução de 50 %, vae apresentando o mais favoravel resultado, como o demonstra a comparação da renda desse serviço no ultimo semestre do anno de 1911, em que vigoravam as antigas tarifas, com a do semestre correspondente de 1912, já no regimen da nova tarifa.

As rendas correspondentes foram de 80:518\$028 e 132:890\$680, havendo, portanto, um acrescimo de 52:352\$652 ou 65 %, sem embargo de não estar a estrada ainda convenientemente aparelhada com material fluctuante sufficiente para poder offerecer mais frequentes oportunidades de transporte ás cargas e aos passageiros.

Além do credito ordinario votado para o custeio da estrada em 1912, foram concedidos varios creditos para aquisição de material rodante e electrico e para as novas construcções, na importancia total de 13.900:000\$, dos quaes foram despendidos 9.174:170\$543, restando differentes saldos na importancia de 4.725:829\$457, sendo que, em virtude de autorização legislativa, grande parte destes, em um total de 4.621:273\$666, passou a ter applicação no exercicio de 1913.

Por conta de creditos em apolices de 1:000\$, juros de 5 %, papel, foram despendidos com despezas de construcções effectuadas de 1909 a 1912, 16.718:406\$129 na secção de estrada de ferro entre A. Isaacson a Bello Horizonte, S. Vicente Ferrer a Bom Jardim e Henrique Galvão ao Kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz.

ESTRADA DE FERRO CRUZ ALTA A IJUHY

O trafego publico pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, entre Cruz Alta e a estação da villa de Ijuhy, inaugurado em 19 de outubro de 1911, tem-se mantido com toda a regularidade, obedecendo ao accôrdo precario estabelecido entre aquella companhia e o commando do 3º batalhão de engenharia incumbido da construcção da estrada de ferro entre Cruz Alta e a foz do Ijuhy, na fronteira do Brazil com a Argentina.

A ponta dos trilhos já alcançou a margem esquerda do rio Ijuhy, 11 kilometros além da estação do mesmo nome, dependendo o trafego desse trecho de remover-se a difficuldade da passagem do rio decorrente de estar retardada a construcção da ponte devido a accidentes causados pela grande enchente de 5 de agosto e copiosas chuvas em março ultimo.

Na parte em construcção foram locados em 1912 cerca de 42 kilometros de linha, empregando-se nesse importante serviço sómente pessoal militar, que fez tambem as sondagens de estaca em estaca, em todos os côrtes.

Em 27 de dezembro foi iniciada a exploração do terceiro trecho de Santo Angelo a Guarany, e apesar das condições topographicas do terreno não serem muito favoraveis, o projecto já elaborado não apresenta rampa de mais de 2 %, curva de raio inferior a 120, ou tangente menor de 100 metros entre curva e contra-curva.

Não tendo sido revigorada na lei da despeza para o corrente exercicio a autorização comprehendida nos anteriores, para a abertura dos creditos necessarios á construcção desta estrada, vae sendo o serviço continuado este anno com difficuldades de toda a ordem, que só poderão ficar sanadas pela abertura do credito especial, a que se refere a mensagem de 2 de abril deste anno, e que está dependente de resolução do Congresso Nacional.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

O material rodante, insufficiente e sujeito a uma circulação intensa, não permittiu manter a desejavel regularidade no serviço do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo havido por vezes necessidade de recorrer-se á interrupção no recebimento de cargas para diversas zonas, apesar de se ter estabelecido permanente serviço nocturno nas principaes estações.

A verba de 4.000:000\$, consignada em dotação orçamentaria, para o exercicio de 1912, foi despendida em aquisição de material adequando e indispensavel, parte do qual recebido em fins desse anno, tornou possivel normalizar-se, desde janeiro ultimo, o serviço nos armazens das estações Maritima, S. Diogo e Norte, cessando o recurso de serviço nocturno que importava em sensivel acrescimo de despeza.

O serviço do trafego nas linhas de bitola estreita, o das mercadorias de pateo e o de transporte do minerio nas linhas de bitola, larga, só poderão ficar completamente regularizados em junho proximo, quando serão recebidos os carros e locomotivas especialmente destinados para esses fins.

A remodelação das officinas do Engenho de Dentro, proseguida com toda a actividade, está prestes a ficar terminada, restando apenas proceder-se ao assentamento de algumas machinas e ferramentas ultimamente recebidas.

O deposito de Governador Portella ficou concluido, sendo iniciada a transformação dos de S. Diogo e Sete Lagôas e augmentada a estação Maritima com o armazem IP 5, e outro de inflammaveis.

No intuito de melhorar as condições do trafego e evitar frequentes atrasos, motivados pela insufficiencia de linhas até Deodoro, está se procedendo á construcção de duas novas linhas entre aquella estação e a Maritima.

O lastramento de pedra britada e cascalho continuou a ser empregado em grande escala, faltando apenas lastrar na linha do centro, na bitola larga, 66 kilometros e no ramal de S. Paulo 140 kilometros; tendo se effectuado em 1912 o lastramento de 212 kilometros.

Os estudos realizados para reduzir a sete milímetros, no sentido da exportação, a rampa existente entre Sitio e Entre Rios de modo a permittir o transporte economico do minerio de ferro destinado a fins siderurgicos e á exportação, vieram demonstrar a necessidade de ser abandonado o traçado actual nos trechos de Serraria ao Alto de Sant'Anna, de Palmyra ao Tunnel de Pedro Alves e de Sitio a João Ayres, sendo, portanto, preferivel adoptar a rampa de 1 %, em vez da de 0,7 % que não exige o sacrificio daquelles trechos.

A modificação do traçado existente de Mantiqueira a Palmyra, onde a rampa era de 1,4 %, está bastante adiantada, tendo sido levado a termo o alargamento da ponte da Serraria, sem interrupção do trafego.

Dous problemas apresentam-se revelando a necessidade urgente e imprescindivel de solução, que venha satisfazer as necessidades de um trafego intenso e sempre progressivo, proveniente do constante augmento de população desta cidade e seus suburbios, e do desenvolvimento de relações de ordem commercial e industrial a que serve a Central.

Cifram-se as duas questões a que alludo, como carecedoras de cuidadoso exame e prompta solução, no augmento da área dos edificios das estações Central, Maritima e São Diogo, e na eventual electrificação do trecho de Belém a Barra do Pirahy, e dos trens de suburbios.

Proseguem com bom andamento os trabalhos de construcção dos differentes prolongamentos e ramaes, a saber:

Prolongamento da linha do Centro até a margem esquerda do Rio S. Francisco, estando concluida a nova estação de Pirapóra e o leito até a margem direita do mesmo rio;

Prolongamento por Montes Claros até a ligação em Tremedal com a Réde de Viação Bahiana, achando-se a locação concluida até Tremedal, e a construcção atacada até Ba-

cayuva (km. 190). Procedeu-se ao estudo de uma variante de Bocayuva a Montes Claros, para reduzir o custo deste trecho e já tendo sido inaugurada a ponte sobre o rio das Velhas, no kilometro 21, com 150 metros de comprimento em cinco vãos iguaes;

Ramal de Sabará a Sant'Anna dos Ferros, onde o trafego do trecho de Rancho Novo a Santa Barbara, com a extensão de 40 kilometros, foi inaugurado a 28 de julho do anno passado, proseguindo a locação do trecho de Santa Barbara a Itabira do Matto Dentro, cuja construcção já foi encetada;

Alargamento da bitola até Bello Horizonte pelo valle do Paraopeba, cuja construcção vae bastante adiantada, estando o leito prompto em uma extensão de 76 kilometros não consecutivos;

Ramal de Itacurussá a Angra dos Reis, com a construcção atacada em toda a extensão do ramal, tendo-se procedido a novos estudos que permittiram eliminar, entre outros, os tunneis já projectados de Mangaratiba com 600 metros e do Jardim com 420 metros.

Até o fim do corrente anno deverá ser inaugurado o trecho de Itacurussá a Mangaratiba.

Na Rede Fluminense foi inaugurado em 1 de março do anno passado o ramal de Valença a Taboas, com a extensão de 12 kilometros, que liga as antigas estradas de Ferro União Valenciana e Rio das Flores.

O trecho de Rio Preto a Santa Rita de Jacutinga, em construcção adiantada, já tem prompto o leito nos 12 primeiros kilometros.

Cabe ainda assignalar ter ficado concluida a transformação do trecho de Santa Mafalda a Barra Longa, sendo suppressa a tracção animada entre Tres Ilhas e Parahybuna.

O Trecho de Governador Portella a Barão de Vassouras deve ficar terminado em junho deste anno, estando bastante adiantada a construcção do de Bemfica a Lima Duarte.

Entre Lima Duarte e Bomjardim vae sendo estudada uma modificação do traçado projectado, devendo se proceder dentro em breve a estudos, visando effectuar a ligação da linha de Bemfica a Lima Duarte e rio Preto, que passa por Santa Barbara de Monte Verde.

O ramal de Palmyra a Piranga, de accôrdo com os respectivos estudos definitivos, deverá ficar com uma extensão de 122 kilometros, estando feita a locação até a cidade do Alto Rio Doce (km. 60) e a construcção atacada até Mercês do Pomba (km. 32).

No ramal de Ouro Preto á Ponte Nova o trecho Ouro Preto a Marianna, com 18 kilometros, deve ficar concluido até o fim do corrente anno, tendo já sido perfurados os quatro tunneis existentes no mesmo trecho.

Os primeiros estudos definitivos do trecho de Marianna a Ponte Nova pelo valle de Gualache do Norte compreendiam 114 kilometros, sendo o traçado muito pesado, pelo que se procedeu a novos estudos definitivos pelo valle do rio Carmo, conseguindo-se projectar um traçado de constru-

ção mais leve o de 82 kilometros de extensão, cuja locação está sendo levada a effeito, já tendo sido encetada a respectiva construcção nos primeiros 16 kilometros a partir de Ponte Nova.

Foram concluidos os estudos definitivos do prolongamento de Pirapóra a Belém do Pará que constituirá o grande tronco de viação ferrea entre a Amazonia, o centro e o sul do Brazil.

Na 1ª secção de Pirapóra a Palma o traçado tem 934 kilometros, na 2ª secção de Palma a Carolina 713, na 3ª secção de Carolina a Belém do Pará 912, ou um total de 2.559 kilometros, devendo nesta ultima secção ser ainda corrida uma variante entre Badajoz, na confluencia dos rios Candirú e Capim, e a cidade de Imperatriz, na margem direita do rio Tocantins.

A receita total approximada da estrada no anno de 1912. foi de 37.042:292\$, superior em—4.614:744\$ á do anno de 1911.

O movimento de passageiros nos trens dos suburbios, em progressão constante, foi de 21.043.999, em 1909; 24.178.492, em 1910; 28.605.633, em 1911 e 29.396.131, em 1912.

A despesa de custeio relativa ao anno de 1912 importou em 46.718:715\$594, verificando-se um *deficit* de..... 9.676:423\$594, inferior em cerca de 2.000:000\$ ao do anno anterior.

O augmento progressivo da renda e a redução proposta no quadro do pessoal titulado darão certamente em resultado reduzir-se de novo o *deficit*, o que conviria ser apressado pela adopção de outras providencias já em estudos.

Na construcção dos prolongamentos e ramaes foi despendida a quantia de 40.825:119\$289, importancia dos diversos creditos especiaes abertos para o mesmo fim, attingindo a 87.543:834\$883, approximadamente, o dispendio total em 1912, com a Estrada de Ferro Central do Brazil, achando-se ahí incluidas as despesas com o custeio e com os estudos e construcções dos differentes prolongamentos e ramaes.

Como consequencia do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, approvando o novo regulamento, foram concedidas cerca de 300 aposentadorias a funcionarios titulados das diversas divisões, e entre elles aos de hierarchia mais elevada, o que determinou relativa perturbação nos serviços, especialmente nos dos escriptorios das divisões e no da contabilidade, e impediu que fossem organizados os regimentos internos e instrucções a que se refere o art. 104 do regulamento.

A redução do quadro do pessoal proposta pela directoria, e que visa principalmente alterar a relação numerica da gradação hierarchica dos cargos, diminuir o numero dos de categoria mais elevada, determinando uma economia annual de 1.500:000\$, foi objecto de mensagem que teve a honra de submeter á apreciação do Congresso Nacional, de cuja resolução depende o preenchimento ou não preenchimento das vagas existentes e comprehendidas na projectada redução.

NAVEGAÇÃO MARITIMA E FLUVIAL.

A situação da marinha mercante, demonstrando sensível desenvolvimento do respectivo serviço de cabotagem, não deixa, entretanto, de resentir-se da crise por que tem passado as praças commerciaes do Norte, devida principalmente à baixa da borracha.

Para minorar as difficuldades e onus oriundos de dispositivos regulamentares, seriam precisas medidas convenientes que já mereceram a attenção do Congresso Nacional, sendo nesse sentido formulado um projecto de lei, que já foi encaminhado pela Camara ao Senado, de cuja resolução depende.

A elevada importancia das despezas a effectuar não tem permittido remover, com a desejavel brevidade, os embaraços a que está sujeita a navegação maritima, na entrada da barra dos rios que desaguam na costa e nos canaes de accesso aos portos de S. Matheus, Amarração, Aracaty e outros de difficil trafego, sendo que em relação a alguns delles já se procedem aos necessarios estudos dos trabalhos a executar para o seu melhoramento.

Pelo mesmo motivo não tem sido possivel cuidar da desobstrucção de certos rios, que na época de estiagem não facultam accesso a embarcações mesmo de calado minimo, principalmente em trechos do Alto Purús, do Alto Acre, do Alto Juruá e de outros da bacia do Amazonas, onde durante sete mezes do anno as difficuldades de communicação com o Territorio do Acre muito prejudicam o commercio daquela região.

Perduram ainda algumas difficuldades de atracação no porto do Rio de Janeiro, em relação ás companhias de cabotagem, com excepção das tres maiores, que se acham presentemente accommodadas, mediante accôrdo com a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes. Essas difficuldades ficarão eliminadas com o augmento do caes na extensão comprehendida entre o actual Arsenal de Marinha e o antigo Arsenal de Guerra, prolongamento esse destinado á cabotagem, já tendo sido publicado o edital de concorrência para a realização dessa obra que deverá ficar terminada dentro de quatro annos.

Durante o anno de 1912, as 20 companhias fiscalizadas realizaram um total de 1.603 viagens redondas, elevando-se o numero de milhas navegadas a 2.730.174 e importando a receita total em — 37.819:604\$913, com um augmento de 1.810:778\$903 em relação ao anno anterior.

O Lloyd Brasileiro, em periodo de reorganização, continúa a regularizar o serviço das linhas de navegação a seu cargo; comparada a renda bruta do anno anterior com a de 1912, verifica-se nesta uma diminuição de 709:363\$; considerando-se, entretanto, que foram transportadas mais 35.986 toneladas de carga, com o percurso de 1.305.381 milhas em 409 viagens redondas, é forçoso concluir-se que essa diminuição de renda foi devida ao barateamento de fretes, para al-

gumas linhas, motivado pela sua concorrência por parte de outras companhias de navegação.

As demais companhias e empresas de navegação, não obstante terem acompanhado o abaixamento de fretes adoptado pelo Lloyd, tiveram augmento em suas rendas, sendo digno de nota o movimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que registrou a renda de 1.299:996\$030 com um augmento de 20 viagens annuaes e de 63.288 milhas navegadas.

A maior parte das diferentes companhias e empresas de navegação augmentou o seu material fluctuante, quer por aquisição de vapores usados, mas em bom estado, quer mandando construir novos navios, com todas as condições de boa navegação e segurança e com aperfeiçoamentos modernos para o conforto dos passageiros.

E' digno de menção o resultado obtido por *The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited*, que por meio de concorrência publica obteve a concessão dos serviços de navegação do rio Amazonas e seus tributarios, e da linha maritima ao Oyapock, serviços esses que desde maio de 1910 estavam sendo executados sem contracto, por armadores particulares, em consequencia de dissolução da companhia, que os executava anteriormente a *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*.

O serviço contractual da Amazon River, iniciado em 14 de setembro findo, apresenta até o fim de dezembro, um augmento de movimento e de renda, que parece demonstrar ter sido proficua a resolução do Congresso Nacional publicando a subvenção annual votada para aquelle serviço, sob condição de serem creadas novas linhas, duplicadas as viagens de outras, e feitos abatimentos de 40 % nas tabellas de fretes da antiga *Amazon Steam*, em relação aos generos alimenticios, de 15 %, em relação aos demais transportes de mercadorias.

Em virtude de autorização legislativa, foram celebrados contractos de serviço de navegação subvencionada com a Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, para o serviço entre Rio de Janeiro e Iguape, com escalas por diversos portos do Estado de S. Paulo; com a Empresa Viação do S. Francisco, no sentido de duplicar o numero de viagens entre Pirapóra e Joazeiro e estabelecer uma viagem mensal entre Januaría e Pirapóra, ficando, a partir da data do contracto, inteiramente livre a navegação a vapor do rio S. Francisco, privilegio de que gosava aquella empresa desde 1888; com *The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited*, para o serviço do Amazonas e seus tributarios e linha maritima ao Oyapock.

Tambem em virtude de autorização legislativa, foi prorogado por mais 10 annos o contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba, que executa o serviço de navegação entre Tutoya e Therezina e dahi até Floriano, e foi innovado o contracto com a Empresa de Navegação do Alto Parnahyba, da firma Oliveira Pearce & Comp.

que faz o serviço de navegação entre Floriano e Santa Philomena, tendo sido augmentada a respectiva subvenção, sob a condição de serem augmentadas as viagens das linhas antigas e de ser creada a nova linha do rio das Balsas.

Por falta de cumprimento de obrigações contractuaes, foram rescindidos os contractos das empresas de Navegação Rocha Silva e José Barbosa da Silva, com séde, respectivamente, em Belém e Manáos.

Estão sendo organizados os serviços a cargo da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão e da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, de novo contractados em 1912, em virtude de autorização legislativa.

Com a celebração desses contractos, a rêde de viagem fluvial ficou computada em 27.566 kilometros effectivamente navegados.

Em virtude de mensagem especial, que foi dirigida ao Congresso Nacional, depende de resolução, por parte deste, o projecto de lei autorizando a reforma da Inspectoria Geral de Navegação, no sentido de tornar mais efficiente a sua accção fiscalizadora e permittir melhorar as condições dos vapores, quanto a conforto para os passageiros e maior segurança para a navegação.

PORTOS, RIOS E CANAES

Instituida a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foram organizadas em sua maioria, durante o anno findo, e de conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, as commissões de portos, incumbidas dos estudos, dos trabalhos de construcção, e da fiscalização dos respectivos contractos.

Para occorrer ás despesas com taes serviços, está o Governo autorizado a lançar mão do producto da taxa de 2 %, ouro, sobre o valor official da importação, da renda propria dos portos já em trafego, de qualquer outra renda eventual ou de dotação consignada em lei.

Durante o anno foi iniciada em mais dous portos a cobrança do imposto de 2 % ouro, sobre a importação, medida essa que seria de conveniencia tornar-se extensiva a todos os portos da Republica.

As obras do porto de Manáos acham-se quasi terminadas e em trafego, bem adiantadas as de Belém, onde já foi iniciada a exploração de uma parte dos caes construidos, progredindo com a desejavel regularidade os trabalhos dos portos da Bahia e Victoria.

No porto do Rio de Janeiro foi contractada a construcção de todos os armazens que se tornaram necessarios para guardar os novos caes, e ainda o respectivo aparelhamento com guindastes electricos, sendo de prover que em fevereiro do anno vindouro estejam concluidos e possam ser incorporados aos serviços da exploração do porto, de que é arrendataria a Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

No intuito de permittir o urgente aproveitamento, por parte do commercio e navegação de longo curso, do trecho do novo cães, occupado actualmente com o serviço de descarga do carvão para a Estrada de Ferro Central do Brazil e com o embarque do manganez, foi contractada, com a empresa arrendataria, a construcção de uma ponte metallica, em que serão provisoriamente feitos esses serviços, até que seja creada a estação maritima, que faz parte do plano geral de ampliamiento do porto, approved pelo decreto n. 6.786, de 19 de dezembro de 1907.

O aproveitamento de toda a extensão do novo cães, na Saude, para a acostagem dos grandes transatlanticos, tornou-se possivel, em virtude do projecto approved pelo decreto n. 9.981, de 15 de novembro de 1912, que permite apropriar-se todo o littoral, desde o Arsenal de Marinha até a Ponta do Calabouço, ao commercio e navegação da grande e pequena cabotagem, e installar-se para esse fim um grande ancoradouro, abrigado por um quebra-mar, enraizado na ilha Fiscal.

Verificando-se, entretanto, serem insufficientes para o serviço os cães já construidos, desde a Prainha até o Canal do Mangue, parece recommendar-se a providencia de ser prolongada, desde já, em direcção á Ponta do Cajú, a linha de acostagem com 10 metros de agua em maré média.

No porto do Recife proseguem com grande impulso as obras contractadas com a Societé de Construction du Port de Pernambuco.

Nos portos do Natal, do Cabedello e nos de Santa Catharina, proseguem os trabalhos já iniciados para o seu melhoramento, sendo preparados planos definitivos de obras que serão opportunamente contractadas, estando dependentes de contracto as obras a executar no porto de Jaraguá.

Em S. Luiz do Maranhão, na Amarração e em S. João da Barra, estão sendo feitos estudos para o melhoramento dos respectivos portos, de modo a proporcionar condições de facil accesso e um commodo serviço de carga e descarga aos navios que os demandarem.

Em Santos vae sendo executado com regularidade o trabalho do grande terrapleno a completar atraz do novo cães, entre Paquetá e Outeirinhos, e o da edificação de novos armazens, sendo dignos de nota a grandiosa installação hydro-electrica, para a distribuição de força e luz por toda a extensa faixa do cães, e o aparelhamento de novos armazens para o commercio de café.

No Rio Grande do Sul proseguem os trabalhos de construcção dos extensos molhes destinados ao melhoramento da barra e dos cães do novo porto da cidade do Rio Grande, projectado no Ladinio, a cargo da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, já tendo sido executada uma grande parte da dragagem necessaria para a formação da bacia.

As obras de melhoramento dos portos de Corumbá e de Paranaguá já se acham contractadas.

Em obediência a uma disposição da lei orçamentaria foram iniciados os estudos concernentes á navegabilidade do rio Paracatú, affluente do S. Francisco.

BAIXADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proseguiram com regularidade os trabalhos de saneamento da Baixada Fluminense, na parte que mais se avizinha da Capital da Republica, fazendo-se já sentir os beneficos effeitos desse importante serviço em logares onde as aguas permaneciam estagnadas, com grande damno para a salubridade local, e impedindo que fossem cultivados terrenos de grande feracidade.

Acha-se concluida a dragagem dos canaes das barras dos principaes rios, que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, com a extensão total de 22.552 metros, secção transversal de 60, 50 e 40 metros, e profundidade de dous a 2^m,60 em marés mínimas.

O menor desses canaes é o da barra do rio Suruhy com 1.500 metros, e os maiores os dos rios Guapy com 4.400 e o do Macaeú com 3.800 metros. Estudos posteriores da parte inferior de alguns desses rios demonstraram a necessidade de augmentar a profundidade dos respectivos canaes das barras, afim de que as aguas interiores tenham prompto escoamento, serviço esse que será executado ao mesmo tempo que o da conservação dos canaes.

Os orçamentos destes trabalhos, que com os diversos projectos foram approvados pelo Governo, importaram em 6.024:964\$374, tendo-se despendido 4.902:912\$772, deixando o saldo de 1.122:051\$602.

Foram ainda approvados pelo Governo os projectos e orçamentos para o saneamento das bacias do rio Estrella com 21.000 heclares, a do Suruhy com 16.731 heclares, para o canal que liga o littoral á cidade de Magé, e para a limpeza e desobstrucção do rio do mesmo nome. O saneamento das duas citadas bacias foi já iniciado procedendo-se á limpeza, desobstrucção e abertura de canaes por meio de dragagem.

A commissão do Governo proseguiu nos estudos hydro-topographicos da zona a sanear, comprehendida entre os rios Merity e Guaxindiba, pelo littoral e uma linha tracada do interior na cota de 30 metros acima das maiores marés da bahia do Rio de Janeiro.

Com a abertura do canal da barra do rio Macaeú, que tem um curso de mais de 100 kilometros até o sopé da serra, as aguas provenientes das grandes chuvas, que até então ficavam estagnadas, cobrindo extensa superficie dos melhores terrenos appropriados á diversas culturas, escoam-se actualmento em poucas horas, facto este de que o Governo teve sciencia em virtude da declaração que lhe foi dirigida por grande numero

de proprietarios de fazendas situadas ás margens do rio. Aproveitando o grande volume que apresenta este rio na sua parte inferior, pretende o Governo estabelecer alli uma estação, em agua doce, para os torpedeiros da Marinha de Guerra, importando este alvitre em não pequena economia na limpeza, conservação e durabilidade desse material. A despesa a fazer-se consistirá unicamente no augmento da profundidade do canal da barra, para quatro metros em marés mínimas, dragagem no interior do rio de uma bacia, que permita a permanência e manobra desses pequenos navios, e construção de cães de economica execução com terra, fachina e pedras soltas, protegidas por uma estacada, identicos aos que são geralmente utilizados nos portos da Hollanda e da Inglaterra.

Nesse sentido já foi providenciado pelo Governo, que mandou proceder aos necessarios estudos.

O intuito visado ao decretar o saneamento dessa parte da baixada fluminense era reduzir immediatamente essa immensa area de impaludismo, e facilitar-lhe o rapido povoamento por uma população laboriosa, que, cultivando tão uberrimo sólo, abastecesse a Capital da Republica dos generos de primeira necessidade por preços módicos, attenta a pequena distancia e facilidade de communicações por via terrestre ou maritima. E, para que não surgissem embaraços na execução dos trabalhos, o decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, declarou desapropriados os terrenos e predios comprehendidos na zona a sanear.

Pende ainda de deliberação do Congresso Nacional a concessão do credito necessario para pagamento aos proprietarios dos immoveis desapropriados. Pensa, no entanto, o Governo, para reduzir o mais possivel o encargo que traria a desapropriação integral dessa extensa area, entrar em accordo com os proprietarios que quizerem, no sentido de ser por elles paga, de uma só vez ou em prestações, a despesa feita com o saneamento das suas propriedades compromettendo-se, além disso, a colonizar-as e cultivar-as em tempo préviamente fixado, sob pena de ser effectuada a desapropriação, nas condições em que estavam os immoveis na data do citado decreto.

CORREIOS

A renda do Correio até agora conhecida, durante o anno de 1912, attingiu a 9.231:061\$912, excluida a quantia de 1.119:353\$830, importancia dos sellos officiaes fornecidos a credito ou adheridos á correspondencia por ordem do Governo e 40:035\$810, correspondente á metade da taxa devida, que, por força de lei, tem applicação especial. Comparada a renda conhecida com a apurada no anno de 1911, verifica-se um augmento de 336:325\$279.

Esse augmento, porém, é presumivel que seja muito maior, tendo em vista só poder ser feito o calculo exacto depois de encerrado o trimestre adicional e ter sido apurada, no trimestre

correspondente do anno anterior, uma renda de 461:999\$509, sendo portanto de supôr que, em relação ao exercicio de 1912, seja verificada uma renda nunca inferior a 500:000\$, o que elevará o seu total a 9.800:000\$, approximadamente.

A despesa conhecida até 31 de dezembro elevou-se a 15.890:471\$092, sendo 14.142:271\$628 com pessoal e..... 1.748:249\$464 com material.

Durante o anno foram emittidos 243.320 vales postaes nacionaes, na importancia total de 31.607:115\$651 e pagos 209.422, na importancia de 30.647:354\$685.

No mesmo periodo, foram emittidos 82.426 vales, contra os correios estrangeiros; no total de frs. 9.362.916,35 e pagos 4.072, na importancia de frs. 787.370,74, emittidos pelos correios estrangeiros. Esse consideravel movimento de fundos entre o Correio do Brazil e os correios estrangeiros demonstra o grande movimento das nossas relações internacionaes e o desenvolvimento do serviço postal.

Em 1911 existiam em toda a Republica 3.414 agencias, sendo tres especies, 38 de 1ª classe, 153 de 2ª, 912 de 3ª e 2.305 de 4ª; tendo sido, porém, no anno findo, creadas 32, supprimidas 31 e restabelecidas tres, elevou-se aquelle total a 3.415. Este numero é, entretanto, insufficiente, por isso que ha ainda no paiz, principalmente no norte da Republica, centenas de localidades florescentes que, por insufficiencia da dotação orçamentaria, não gozam desse melhoramento civilizador.

Durante o anno de 1912 foram creadas e restabelecidas 146 linhas de Correio, na extensão de 7.864 kilometros, com 24.894 viagens annuaes, servidas por 127 estafetas e conductores, com o percurso total de 666.734 kilometros por anno, existindo actualmente em toda Republica 18.093 linhas de Correio, com a extensão de 148.562 kilometros, servidas por 3.296 estafetas com o percurso annual de 30.148.986 kilometros em 381.829 viagens.

O serviço de *colis postaux* teve um consideravel augmento no anno findo, sendo recebidos 414.107 *colis* e expedidos 1.222.

A falta de pessoal em algumas administrações, principalmente nas de Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, Pará e Amazonas, tem concorrido para que o serviço não seja executado com a celeridade desejada dependendo de resolução por parte do Congresso Nacional o projecto n. 604, de 1912, em segunda discussão no Senado, que augmenta o pessoal de algumas repartições, de modo a permittir que o serviço postal seja executado em toda a Republica com maior perfeição e regularidade, o que não tem sido possivel alcançar, devido ao numero excessivo de horas, 16 e 20, de trabalho executado sem interrupção, como succede frequentemente em algumas administrações dos Correios.

TELEGRAPHOS

A extensão da rêdo telegraphica federal era em 31 de dezembro do anno findo de 33.962.400 metros com um desenvolvimento de 61.385.098, tendo havido sobre o anno anterior um

augmento de 513.820 metros de linhas com desenvolvimento de 537.070. Foi elevada a 710 o numero de estações com a installação de 32 mais, que a ampliação do serviço torna necessarias, tendo sido creado, em substituição á Zona Federal, o districto central, que comprehende as linhas telegraphicas e telephonicas da Capital Federal e arredores.

Nas secções Rio-Bahia e Bahia-Pernambuco da linha tronco do littoral, foram effectuados importantes trabalhos de reconstrucção, cuja necessidade de ha muito se vinha impondo, afim de ser melhorado o serviço de communicacão com o norte da Republica.

O desenvolvimento do trafego telegraphico em 1912, affirma-se de modo sensivel em relação ao anno anterior, com um augmento de 367.567 telegrammas e de 20.732.235 palavras, representando um acrescimo de 11,7 % sobre o numero de telegrammas, e o de 27,6 % sobre o de palavras, em um total de 3.429.089 despachos com 75.193.729 palavras transmittidas.

E, facto que deve merecer especial registro, todo o augmento de movimento foi exclusivamente no serviço interno, accusando o serviço externo um decrescimo de 1.512 telegrammas e de 157.599 palavras em um total, respectivamente, de 177.513 e 2.082.491, em 1912, contra 179.028 e 2.239.790, em 1911. Na tarifa interior foram feitas no anno transacto algumas modificacões de taxas, sendo fixada em \$500 por telegramma, até 20 palavras, a taxa para a correspondencia trocada entre a capital de um Estado e o seu porto de mar e entre localidades servidas simultaneamente pelo Telegrapho Nacional e por linhas telephonicas particulares. A taxa de imprensa foi fixada em \$025 por palavra para qualquer Estado, sendo ainda suppressa a taxa fixa para essa categoria de serviço. O augmento de trafego permittiu que fosse feita uma reducção de 20 % nas taxas da Amazon Telegraph Co.

Em relação á tarifa internacional, cabe referir a reducção de um franco, adoptada, em maio do anno findo, pelas companhias de cabos, para os telegrammas destinados aos principaes centros transatlanticos.

De accôrdo com a autorização constante do decreto numero 9.616, de 13 de junho de 1912, o Brazil adheriu ao accôrdo estabelecido por iniciativa do Governo Britannico para transmissão de telegrammas internacionaes preteridos, com um abatimento de 50 % sobre as taxas normaes.

O serviço meteorologico, não comprehendido no regulamento em vigor da Repartição Geral dos Telegraphos, parece que poderia, com mais propriedade, ficar affecto ao Ministerio da Agricultura, a que está subordinada a Directoria de Meteorologia e Astronomia.

A rêde telephonica da administração publica, desta Capital, continuou a desenvolver-se apresentando augmento de 5.760 metros de extensão e de 237.424 metros de desenvolvimento sobre o anno de 1911.

A installação do serviço telephonicó entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo depende de nova concorrencia a see

realizada, aproveitando o moderno serviço de telephonia sem fio, já em uso com successo.

Ao encerrar-se o anno de 1912, dispunha a Repartição Geral dos Telegraphos de oito estações radiotelegraphicas em funcionamento: Amaralina, na Bahia; Babylonia, na Capital Federal; Fernando de Noronha, na ilha do mesmo nome; Monte Serrat, em Santos; Olinda, em Pernambuco; Juncção, na Barra do Rio Grande do Sul; Lagôa, na ilha de Santa Catharina, e S. Thomé, no cabo do mesmo nome.

No territorio do Acre funcionam as estações de Rio Branco, Senna Madureira, Cruzeiro do Sul, Xapury e Villa Seabra, montadas por iniciativa do Ministerio do Interior, e no Estado do Amazonas as estações de Porto Velho e Manáos, construidas pela Madeira-Mamoré Railway. Todas estas estações vão ficar a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos, constituindo o districto telegraphico do Amazonas com séde em Manáos.

A réde pneumática desta Capital foi accrescida, em 1912, de um ramal, que termina na estação telegraphica da rua Haddock Lobo, sendo extraordinario o augmento do movimento de correspondencia em relação ao anno anterior.

O Brazil fez-se representar na conferencia reunida em Londres para proceder á revisão da Convenção Radiotelegraphica e do respectivo regulamento, assignado em Berlim em 1906, e ainda na conferencia de Paris, realizada para tratar da uniformização da hora e da sua transmissão aos navios por meio de signaes radiotelegraphicos.

A renda dos Telegraphos importou, em 1912, em 9.538:413\$226, papel, e 1.015:420\$050, ouro, que, calculada ao cambio de \$600 por franco, corresponde a 1.725:926\$400, papel, ou seja uma renda total de 11.264:339\$626, papel. A despesa foi, approximadamente, de 20.320:000\$, papel, e 666:550\$, ouro; importando ao cambio de \$600 por franco em 1.132:945\$800, papel, ou um total de 21.452:945\$800, papel. Eleva-se, portanto, a 10.188:606\$174 o *deficit* do anno de 1912, cujo movimento financeiro em relação ao do anno anterior, apresenta um augmento de 1.203:505\$469 na receita, de 3.192:329\$319 na despesa, e de 1.988:823\$850 no *deficit*.

OBRAS CONTRA AS SECCAS

Com o augmento para 7.000:000\$, da verba respectiva no orçamento de 1912 desenvolveram-se consideravelmente os serviços da Inspectoria de Obras contra as Seccas, cujo campo de acção se estende do norte de Minas ao Piauhy.

Nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e, até certo ponto, nos da Bahia e Piauhy, os trabalhos da Inspectoria constituem, a bem dizer, os primeiros serviços do Governo Federal contra os effeitos das seccas, que no correr deste anno vão ser estendidos ao norte de Minas, onde, por grandes difficuldades materiaes, só agora poderá aquella repartição agir convenientemente.

Nos ultimos dias do anno findo, ficou encerrado o processo de concorrência publica para a construcção de tres açudes no Ceará, um em Pernambuco, dous no sul do Piauhy, e dous na Bahia. Os contractos consequentes dessa concorrência deixaram de ser assignados em janeiro ultimo, por exceder do exercicio corrente o prazo das respectivas construcções, tornando-se assim indispensavel, conforme dispositivo legal, autorização legislativa, que não foi renovada na lei do orçamento em vigor.

De identica autorização depende a abertura de concorrência para construcção de varios outros açudes, entre os quaes os grandes reservatorios de Pilões, na Parahyba, e Estreito, no Ceará, cujos projectos e orçamentos já estão approvados.

A construcção, dependente do contracto a firmar, de dous dos açudes do Ceará, é tanto mais urgente, quanto marca o inicio da realizacão do plano que visa tornar perenne o rio Jaguaribe — o que quer dizer soluçãõ quasi integral do problema das seccas naquello Estado, que tem cerca de metade de sua extensãõ banhada pela bacia daquelle rio.

Tendo-se declarado a secca no sul do Piauhy, o Governo, attendendo aos reclamos da populaçãõ, transmittidos pelos poderes publicos estaduais, mandou iniciar administrativa-mente a construcção de dous açudes projectados naquella zona. Essa resoluçãõ do Governo justifica-se duplamente, visto que proporciona trabalho remunerado ao povo local, evitando a emigraçãõ, e por ser peculiar á systematizacão dos servicos contra as seccas, importa na execuçãõ de obras cuja permanente utilidade foi prõviamente verificada.

Entre publicos e particulares, foram estudados os seguintes açudes: no Piauhy, 19; no Ceará, 69; no Rio Grande do Norte, 112, dos quaes 102 particulares; na Parahyba, 26; em Pernambuco, 23; em Alagoas, tres; em Sergipe, oito e na Bahia, 53.

Sendo projectados 131: no Piauhy, quatro; no Ceará, 30; no Rio Grande do Norte, 59; sendo 51 particulares; na Parahyba, 10; em Pernambuco, cinco; em Sergipe, quatro, e na Bahia, 19.

Em construcção 34: no Piauhy, dous; no Ceará, seis; no Rio Grande do Norte, 14, sendo oito particulares; na Parahyba, cinco; em Sergipe, um, e na Bahia, seis.

Construidos quatro, nos Estados do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba e Bahia.

Em estudos de barragens submersas, o rio Jaguaribe, no Ceará, foi pereõrrido em uma extensãõ de cerca de 60 kilometros, tendo sido estudados 11 no rio Upanema, no Rio Grande do Norte, e projectadas e construidas quatro no rio Mossoró. No mesmo Estado, foram estudados e projectados dous canaes-sangradouros: um da lagoa Guararyra, no município de Arac, e outro da lagoa Itaperubú, no município de Goyanninha.

O numero de poços perfurados attingiu a 120, a saber: no Piauhy, tres; no Ceará, 34; no Rio Grande do Norte, 33; na Parahyba, quatro; em Pernambuco, 13; Alagoas, sete, e na Bahia, 26.

Estão em estudos varias estradas carroçaveis: no Ceará, de Cariré a S. Benedicto (50 kilometros); na Parahyba, de Campina Grande a Taperoá e de Alagoa Grande a Areia (140 kilometros); em Pernambuco, do Rio-Branco a Buique, de Garanhuns a Aguas Bellas e de Garanhuns a Correntes (141 kilometros).

Projectadas: no Piauihy, de Floriano a Oeiras (120 kilometros); no Ceará, de Russas ao Acarape (149 km.600), Balaritô a Guaramiranga (13 kilometros). Nesse Estado foi estudada a de Sobral a Meruoca (25 kilometros) e, com a distancia de cerca de 210 kilometros, está sendo projectada a de Macahyba a Caicó, no Rio Grande do Norte, onde foram reconstruidas a de Natal a Ponta Negra e Nova Cruz a S. Bento (60 kilometros).

Além do serviço de estradas, a Inspectoria iniciou os estudos geologicos de grande parte dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Bahia; os levantamentos topographicos da Bahia no Ceará, destinados á conclusão do mappa da região semi-arida; estudos de bacias de irrigação, para conhecimento prévio da utilidade agricola dos agudes, sendo quatro no Ceará, seis na Parahyba e ainda os de seis bacias hydrographicas nesse Estado.

Procedeu-se a um réconhecimento botânico, no sentido de delimitar a zona secca, da Bahia a Goyaz, passando por grande parte do Piauihy, devendo os respectivos resultados bem como o dos estudos geologicos constarem de publicação em preparo. A Inspectoria já publicou 21 brochuras em que se compendiam as informações e dados collidos nos seus multiplos trabalhos.

Tres commissões do Instituto Oswaldo Cruz, a serviço da mesma inspectoria, percorreram tres zonas da região secca, estudando as suas condições sanitarias e as medidas applicaveis a cada uma dellas. A primeira commissão percorreu o valle do rio S. Francisco, de Pirapóra a Joazeiro, visitando alguns afluentes e a maioria das cidades ribeirinhas; a segunda percorreu o Ceará e o norte do Piauihy, e a terceira o norte da Bahia, o sul do Piauihy e parte de Goyaz.

A inspectoria tem em perfeito funcionamento 300 estações pluviometricas e 39 hydrometricas, installadas em 33 rios, constituindo um serviço inteiramente novo no Brazil; a medição directa dos cursos de agua permite, com o complemento de observações pluviometricas, projectar-se um agude com a segurança de haver agua bastante para encher-o.

Os hortos botânicos, verdadeiros campos de demonstração, continuaram a se desenvolver, habilitando-se no intuito de poder conservar e reconstituir as florestas, distribuir mudas, cultivar plantas industriaes e forrageiras e ainda fornecer assistência technica aos particulares.

Nesse sentido ficaram devidamente aparelhados um horto na Bahia e dois no Ceará, sendo um destes nos terrenos do agude Acarahú-mirim,

ILLUMINAÇÃO

Acham-se em pleno andamento os melhoramentos ha tres annos iniciados no serviço de iluminação desta Capital, após a novação contractual de 1909, tendo continuado a se desenvolver esse serviço, principalmente no que diz respeito á iluminação electrica domiciliar e publica.

Existindo no citado anno installadas apenas 586 lampadas de arco, esse numero no findar o anno de 1912 elevava-se a 6.982, não se levando em conta 384 installações de lampadas meandescentes em alguns arrabaldes.

A iluminação a gaz, si bem que em progressão menos accentuada, passou a ser feita por 22.440 luzes no anno findo, contra 18.672 antes do inicio da reforma a que se vae procedendo.

O consumo de energia electrica para a iluminação publica attingiu no anno findo a 41.719.352 kilowatts, vigorando, de accordo com o contracto, o preço de \$165, metade ouro, metade papel, ou em média \$225, papel, dependendo de ser attingido o consumo de 45.000.000 de kilowatts, para ser alcançado o preço minimo, previsto pelo contracto em vigor, na razão de \$150, metade ouro, metade papel, isto é, cerca de \$205, papel; pela actual cotagão cambial.

O consumo de gaz para o mesmo fim elevou-se a 7.918.660 metros cubicos, contra 7.551.587 no anno anterior, sendo o gaz fornecido pelo preço de \$194, metade ouro, metade papel, ou cerca de \$260, papel.

As despesas com a iluminação publica que, em 1911, foram de 3.094:937\$457, elevaram-se, em 1912, a 3.471:556\$607, e estão orçadas para o exercicio vigente em 3.810:000\$, metade ouro, metade papel.

Com a iluminação electrica despenderam-se 2.040:245\$567, contra 1.601:866\$059 no anno anterior, e com a iluminação a gaz 1.529:235\$895 contra 1.490:071\$398.

Quanto á iluminação particular, observou-se em 1912 uma diminuição de 980 consumidores de gaz e um acrescimo de 7.281 consumidores de electricidade, sendo em 31 de dezembro em numero de 23.562, os primeiros, e de 20.024, os de electricidade.

Foram consumidos na iluminação particular 14.921.264 metros cubicos de gaz e 9.811.922 kilowatts-hora de energia electrica, vigorando para o gaz o preço de \$194 por metro cubico e para a electricidade o de \$285, metade ouro, metade papel, ou respectivamente, \$260 e \$285, papel.

As repartições publicas, que pagam como particulares, consumiram 1.123.529 metros cubicos de gaz e 1.778.934 kilowatts de energia electrica e as casas de caridade, beneficiadas com um abatimento de 20 % no preço, figuram no mesmo periodo com um consumo de 247.122 metros cubicos de gaz e 62.180 kilowatts-hora de electricidade.

As differenças constatadas entre os dous ultimos annos dão para 1912 um decrescimo de 124.861 metros cubicos de gaz

para os particulares, de 209.815 para as repartições publicas, e para as casas de beneficencia de 32.484. Relativamente á illuminação electrica verifica-se, ao contrario, um augmento de 2.252.548 kilowatts para os particulares, para as repartições publicas 420.204 e 20.603 para as casas de beneficencia.

Ao iniciar-se, no triennio precedente, a reforma da illuminação da cidade, as despezas com esse serviço attingiam em média 2.060:000\$ annualmente; em 1912, dado o desenvolvimento do serviço, a verba votada foi de 4.900:000\$, embora haja diminuido, de accordo com esse mesmo desenvolvimento, o primitivo preço de \$110 por kilowatt-hora para \$225, na média correspondente a \$165, metade ouro, metade papel; sendo de notar que o actual contracto não permite ser obtido preço menor que o de \$150, metade ouro, metade papel, ou em média \$205, papel, e isso quando o consumo attingir a 15.000.000 de kilowatts.

No intuito de reduzir tanto quanto possivel as despezas, sem impedir de modo algum a ampliação necessaria desse serviço, a repartição competente, de accordo com as instruções do Ministerio da Viação e com os meios que lhe faculto o contracto, tem procurado realizar de modo mais economico a conclusão da reforma da illuminação da cidade, já tendo obtido da empresa contractante do serviço que a illuminação dos novos bairros fosse feita por lampadas incandescentes, em vez das de arco muito mais dispendiosas. Recorreu-se ainda á providencia de sustar a illuminação a gaz nas ruas que vão sendo illuminadas por electricidade, quando se trata de vias publicas de pequena extensão e transitó ou de simples transversaes, ligando arterias dotadas de illuminação mixta e procurando-se tambem distribuir com mais parcimonia a illuminação, que em alguns pontos é francamente excessiva.

Mais apreciaveis serão, entretanto, os resultados colhidos pela administração, quanto á economia a realizar nesse serviço, si um accordo com a empresa contractante se tornar impossivel, no sentido de se alterar a clausula contractual, que torna obrigatorio o funcionamento, durante a noite inteira, de todos os combustores e lampadas installados, mesmo nos jardins publicos, que se conservam fechados parte da noite.

São innegavelmente muito elevados os preços do gaz, hoje produzido por processos aperfeçoados e economicos, e os do fornecimento de energia electrica para a illuminação publica, mesmo que em relação a esta seja attingido no corrente anno o consumo de 15.000.000 de kilowatts, que importa na fixação do preço minimo de \$205, papel.

As condições do contracto em vigor, a terminar em setembro de 1915, para a illuminação a gaz, publica e particular, e para a illuminação publica por electricidade, não habilitam o Governo a exigir uma diminuição dos preços actuaes.

Terminando em setembro de 1915 o privilegio existente para o fornecimento de energia electrica para a illuminação particular, ficará desde então inteiramente livre esse fornecimento, o que torna possivel o regimen de franca concurren-

cia, de certo o mais propicio a determinar o barateamento e perfeição do serviço.

THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY,
LIMITED

Até agosto deste anno as aguas do Pirahy serão lançadas no açude do Ribeirão das Lages, através um tunel de 9.300 metros, dando á installação uma potencia superior a 100.000 cavallos.

Com a realizacão deste serviço, ficará a companhia *Light and Power* aparelhada, por muitos annos, para satisfazer ás necessidades de fornecimentos de energia electrica á Capital e Districto Federal.

O novo tunel de 16 de metros quadrados de secção permitirá manter, em uma extensão de cerca de 18 milhas, uma profundidade de 34 metros na quasi totalidade da lagôa do Ribeirão das Lages, com capacidade para armazenar 221.946.600 metros cubicos, desde que as aguas atinjam, como já succedeu, a cota de 404 metros sobre o nivel do mar, cota da soleira do vertedoiro da barragem.

COMPANHIA BRAZILEIRA DE ENERGIA ELECTRICA

As obras da Companhia Brasileira de Energia Electrica relativas ao fornecimento e distribuicão de luz e energia electrica e á construcção da linha de transmissão entre Mirity, no Estado do Rio de Janeiro e o Districto Federal, continuaram suspensas e paralyzadas durante o anno de 1912, em consequencia de accões possessorias propostas pela *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company* e pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, e ainda não decididas definitivamente.

Entre Alberto Torres e a sub-estacão do Rio da Cidade, no Estado do Rio de Janeiro, ficou concluida a duplicacão da linha de torres para suspensão dos cabos de transmissão de energia.

Esta duplicacão da linha transmissora tem por fim o supprimento de luz e energia electricas para o Districto Federal e foi o unico trabalho effectuado em 1912 para os fins da concessão de 14 de fevereiro de 1907.

As installaçoes em Alberto Torres já estavam concluidas anteriormente, assim como a linha de torres entre a sub-estacão do Rio da Cidade e Mirity, no limite do Estado do Rio de Janeiro com o Districto Federal.

THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LIMITED

A usina geradora de Parnahyba produziu 74.237.765 kilowatt-horas, sendo despendido em illuminacão publica e particular 7.381.370 kilowatt-horas.

A extensão das linhas de bonds em trafego é de 202.880 metros, estando em construcção 15 kilometros.

COMPANHIA BRAZILEIRA DE ENERGIA ELECTRICA EM S. PAULO

Os trabalhos da Companhia Brasileira de Energia Electrica em S. Paulo acham-se interrompidos, dependendo a sua execução de resolução de pendencia judicial, ainda não resolvida, entre essa companhia e a *The S. Paulo Tramway Light, and Power Company, Limited*.

ABASTECIMENTO DE AGUA

No correr do anno de 1912, foram distribuidos diariamente no Districto Federal 226.387.142 litros de agua que, comparados com o fornecimento do anterior, 237.904.877, demonstra uma differença, para menos, de 11.517.735 litros, com a queda consequente da quota por individuo, que desceu de 237,9 litros para 226.387 litros, admittida a população de 1.000.000 de habitantes, facto explicavel por terem sido mais escassas as chuvas no ultimo anno.

A média diaria de agua fornecida pelos mananciaes circumvisinhos da cidade foi, em 1912, de 47.033.342 litros, contra 54.631.893, em 1911, sendo essa diminuição determinada por um decrescimo dos rios Macaco, Maracanã e S. João, em consequencia das estiagens do começo do anno e nos mezes de julho e agosto.

Attingiu a 105.019.000 litros o fornecimento médio diario pelo reservatorio do Pedregulho, que abastece a rede de distribuição de aguas na zona mais populosa da cidade e onde ficam situados, na sua grande maioria, os principaes estabelecimentos publicos e industriaes.

Esse volume permittiu manter o fornecimento continuo, obtendo-se uma pressão média de 15 metros em toda a rede, apesar de haver sobre o do anno passado o decrescimo de 2.738.534, que pôde ser attribuido ao augmento do consumo nos ramaes tirados das linhas adductoras.

Ao reservatorio do morro da Viuva chegou, em média, um volume diario de 17.585.932 litros.

Abastecida pela linha do Xerém, por intermedio da bomba da usina elevatoria situada na praça do Maracanã, a caixa nova da Tijuca recebeu diariamente 5.348.866 litros, contra 3.497.949 no anno passado.

A caixa de Santos Rodrigues, tambem supprida por aguas do Xerém, por intermedio da usina, distribuiu um volume diario de 5.162.000 litros, com os quaes fez a distribuição ao morro desse nome e aos do Castello, Gloria, Guaratiba, Santo Antonio e parte de Paula Mattos, e algumas ruas da encosta de Santa Thereza.

O reservatorio do morro do Livramento teve seu abastecimento bastante melhorado a partir do funcionamento da nova linha de 0^m,40, a 1 de novembro, linha que, tendo ori-

gem na caixa nova da Tijuca, vae terminar no poço construido no alto do morro.

O volume de aguas que chegava a este reservatorio antes da construcção da referida linha era de 140.174, tendo passado a ser de 1.290.496.

Com este acrescimo tornou-se possivel alcançar um augmento de distribuição no proprio morro do Livramento, bem como melhorar consideravelmente a dos morros do Pinto e Conceição.

De anno para anno, desde 1889, vae sendo registrado constante e sensivel augmento do numero de novas installações de pennas de agua, que importa em indirecta mas segura informação do notavel desenvolvimento da Capital da Republica.

Durante o anno findo ascendeu a 3.875 o numero de concessões por essa fórma de abastecimento; mas, attendendo-se a ter-se dado baixa a 1.102 pennas, em sua quasi totalidade substituidas por hydrometros, deve-se considerar como sendo de cerca de 2.773 o augmento real dos concessionarios com um total de 81.419 pennas, actualmente utilizadas.

As concessões com installação de hydrometros eram de 8.226 em 31 de dezembro ultimo, com um augmento de 962, deduzidos os que tiveram baixa legal, sendo de toda a conveniencia que o emprego desses aparelhos registradores venha a generalizar-se, para assegurar uma equitativa distribuição de agua pelos consumidores, mantendo o preciso equilibrio da pressão na rede de canalização.

O principal trabalho executado o anno passado para melhoramento da distribuição de aguas á cidade, foi o do assentamento da linha de 0^m,40 de diametro, destinada aos serviços dos morros.

O encanamento parte da caixa nova da Tijuca na cota de 126 metros e desenvolvendo-se pela estrada nova da Tijuca, ruas de S. Miguel, Pinto Guedes, Conde de Bomfim, Uruguay, Barão de Mesquita, General Canabarro, Campo Alegre, Mariz e Barros, S. Christovão, Miguel de Frias, Alcantara, Marquez de Pombal, General Pedra, Dr. João Ricardo e encosta do morro do Livramento, vae terminar em um poço de distribuição construido no alto do morro, na cota de 114 metros.

Essa nova linha, com extensão de 11.994 metros, destina-se a abastecer os morros do Livramento, Pinto, Valongo, Castello, Gloria, Santo Antonio e Guaratiba.

Para supprimento da povoação de Anchieta, foi assente uma linha de tubos de 0^m,100 de diametro, em uma extensão de 9.728 metros, sendo esse serviço executado por empreitada.

No Realengo concluiu-se a nova represa do rio Piraquara, tendo sido construida uma nova caixa de arçia, trabalho com que muito lucrrou a população desse local em virtude de ter sido augmentada de 40 % a pressão nos respectivos encanamentos.

Ficou concluida a construcção da linha adductora de 0^m,20, iniciada no anno transacto e destinada ao abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratiba, sendo ainda estabelecida uma canalização de 0^m,05, de ferro galvanizado, com

3.500 metros de extensão para servir aos moradores do povoado denominado Ilha, naquella localidade.

Iniciados os trabalhos para o abastecimento da ilha do Governador e dos suburbios entre Bomsuccesso e Vigario Geral em 25 de outubro de 1911, pela construção do reservatorio do morro do Vaz Lobo, nas proximidades da estação da Penha, não poude esse serviço ficar concluido até 31 de dezembro ultimo, devido não só á natureza do terreno, como tambem á difficuldade de se obter pessoal e rapido transporte de materiaes.

Apezar de não concluido, está o reservatorio, desde 10 de dezembro, effectuando o abastecimento da 1ª secção da rêde de distribuição, que comprehende as canalizações entre Penha e Bomsuccesso.

A ilha do Governador continúa a ser abastecida por meio de barcaças, que, duas vezes por semana, transportam agua para cinco caixas installadas nas praias do Galeão, Zumbi, Ribeira, Cocotá e Freguezia.

O abastecimento de Paqueta correu normalmente e o reservatorio de distribuição recebeu e forneceu uma média diaria de 400.000 litros.

Foram collocados, durante o anno de 1912, 60.449m,780 de novas canalizações.

O numero de registros para os serviços de extincção de incendio, lavagens de ruas e outros misteres, foi augmentado de 18, elevando-se a 2.955 o numero desses aparelhos actualmente em funcionamento em toda a cidade e suburbios.

Averiguações positivas a que procedeu a repartição competente, permittem affirmar que, na sua quasi totalidade, as causas que motivam as reclamações por falta de agua, tem a sua origem nas más installações domiciliaries, o que demonstra a necessidade de serem submettidos, de futuro, á approvação prévia da Repartição de Aguas as plantas dos predios e os respectivos projectos de installações para abastecimento dos mesmos, a exemplo do que ocorre com a companhia City Improvements, em relação aos serviços de esgoto para aguas servidas e materias fecaes.

O rapido augmento da população desta Capital; o grande numero de novas edificações em ruas já canalizadas e em outras recentemente abertas, o desenvolvimento gradual das industrias, a circumstancia da generalização dos calçamentos a asphalto, que para attender o rigor da alta temperatura estival, exigem régas continuas, a mais abundante lavagem das ruas e irrigação dos gramados e jardins publicos, parecem impôr desde já aos poderes publicos o dever de promover o necessario augmento do volume de agua que pôde ser distribuido a esta Capital.

Para consecução desse *desideratum*, não se apresentam difficuldades de ordem tecnica, ou oriundas da falta de mananciaes, que possam ser utilmente aproveitados.

Recomendavel seria o alvitre de separação completa do abastecimento da *urbs*, propriamente dita, e seus multiplos bairros, do fornecimento aos suburbios.

Nessa ordem de idéas caberia:

— utilizar os rios Tim-Mirim, Tingú-Assú e Muriquy, capazes, em periodo de secca, de fornecer diariamente 60.000.000 de litros e susceptíveis de captação em cota approximada de 150 metros sobre o nivel médio do mar, para os fins do abastecimento da região situada entre o Curato de Santa Cruz e Madureira, zona essa actualmente adstricta a um deficiente fornecimento de 8.000.000 de litros diarios, dos quaes 6.000.000 derivados das linhas adductoras geraes, destinadas originariamente ao uso exclusivo desta Capital;

— aproveitar o rio Sant'Anna, conduzindo os 80.000.000 de litros diarios de sua contribuição, tomados na cota approximada de 170 metros, para um reservatorio a ser construido na serra da Misericordia, entre Inhaúma e Vicente, ou então no morro do Dendê, fronteiro á estação de Vicente Barbalho, destinando-se esse volume de agua ao abastecimento dos subúrbios, desde S. Francisco Xavier até Anchieta e a Ramos, Olaria, Penha, Irajá, Vigario Geral e ilha do Governador.

Seria então possível affectar exclusivamente a esta cidade as contribuições das cinco grandes linhas adductoras actualmente existentes, S. Pedro, Ouro-Santo Antonio, Barrelão, Xerém e Mantiquira, auxiliadas pelas circumvisinhas, Trapicheiro, Andaraí, Macaco, Cabeça, Carioca, Lagoinha, Sylvestre, Chororô e Caboclas, que poderiam ser robustecidas pela captação das aguas da cascata grande da Tijuca, produzindo cerca de 13.000.000 de litros que, devidamente captados, seriam destinados aos morros.

Ficaria assim assegurada uma quota de 367 litros por cabeça a uma população de 1.000.000 de individuos, o que corresponderia ainda a uma boa média, na razão de 294 litros, quando o numero de habitantes desta Capital se elevar a 1.250.000.

Em futuro mais remoto, quando as circumstancias o exigirem, não será difficil providenciar-se para augmentar o volume das aguas destinadas ao abastecimento, de accordo com as necessidades do consumo, captando-se, do lado de Santa Cruz e nas proximidades de Itacurussá, as aguas do rio Sahy, que poderá fornecer cerca de 90.000.000 de litros diarios, e, para robustecer a bacia do Mantiquira, as dos rios Matto Grosso, de facil transposição para aquella, as de Pedra Branca, as do João Aires, Quitandinha e outros.

Não sendo possível cogitar-se desde já desse conjunto de captações, pela elevada importancia da despeza que representariam, parece, entretanto, impor-se por mais urgente o exame da conveniencia do immediato aproveitamento das aguas do rio Sant'Anna.

São em numero de cinco as florestas a cargo da repartição, situadas no Districto Federal, a saber: Tijuca, Tres Rios, Camorim, Rio Grande e Paineiras, onde foi plantado grande numero de arvores de diversas especies e conservados em cestas, nos viveiros, numerosos exemplares de outras variedades.

Mereceram especial cuidado os serviços de conservação:

das mattas que cobrem as bacias hydrographicas dos mananciaes já aproveitados ou em via de o serem, e os de vigilancia permanente no sentido de evitar-se a poluição das aguas, as obras de captação e adducção em canaes e em tubos até ás caixas de tomada, que servem de inicio ás linhas de conductos forçados de grande calibre.

De alta relevancia, pela gravidade das consequencias que della podem derivar, revela-se, carecedora de urgentes providencias, a conservação das mattas nas visinhanças dos mananciaes já captados e ainda a de outras mais afastadas dos mesmos, as quaes circumdam a baixada do Rio de Janeiro, de propriedade particular, e que tendem a desaparecer sob o machado dos lenhadores, com grave prejuizo para as condições climatologicas desta cidade e para a conservação daquelles mananciaes, a conservação das mattas nas visinhanças dos mananciaes para distribuição no Districto Federal, e cujo volume póde ser orçado em cerca de 400.000.000 de litros diarios.

Já tendo sido abandonado, em virtude de grande numero de reclamações, que pareceram procedentes, o recurso da re-
vigoracão das antigas tarifas de \$120 e de \$160, para a tonelada-kilometro de lenha e carvão de madeira a transportar pela Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, parece não restar outra soluçãõ a não ser a desapropriacão das florestas, desde as immediações de Itacurussá até as proximidades de Magé, destinando-se para esse fim, annualmente, em lei orçamentaria, uma determinada importancia.

O Congresso dos Governadores, reunido recentemente em Buenos Aires, occupando-se largamente com o estudo de questões referentes á conservação de florestas, e ainda o inquerito do periodico *La Revue*, em França, que tanto impressionou a opinião publica daquelle paiz e mereceu a collaboracão de alguns dos seus homens mais eminentes, bem demonstram ter-se reconhecido, em outros grandes centros, a necessidade de agir no sentido de restringir a devastacão das florestas, para evitar as consequencias da desarborizacão, cuja gravidade, já reconhecida, é hoje indiscutivel.

Continuam a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas as galerias e collectores de aguas pluviaes, construidos na vigencia do contracto celebrado entre o Governo e Joseph Hancox, em 1876.

Por deficiencia das respectivas consignações orçamentarias, não foi possivel estender a rêde de galerias, tendo-se limitado o serviço á conservação e limpeza das existentes.

Todos os esgotos funcionaram, em 1912, com regularidade e franco escoamento e, sómente por occasião de grande enxurrada coincidindo com altas marés, se deram passageiras inundações, em pontos proximos aos morros, devido ao affluxo de aguas que, descendo das encostas em um volume consideravel, veem ter á planicie.

Os serviços e transporte em geral na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, correram com a maxima regularidade.

Das 18 estações que possui a estrada, apenas seis estão bem installadas, funcionando em edificios proprios. As de-

mais se acham em predios inadequados, sem obediencia a um typo determinado.

Circularam nas linhas 6.569 trens, com o percurso de 195.549 kilometros, dando uma média diaria de 17,98 trens, numero bastante elevado para o pequeno material em trafego.

O movimento na estrada no anno findo foi de 129.100 passageiros, 1.042.100 kilos de bagagem e encomendas, 92.449.720 kilos de mercadorias e 307 vehiculos e animaes.

Vigoraram as mesmas tarifas de 1911, sendo, porém, urgente a sua reforma, no sentido de tornal-as identicas ás da Leopoldina Railway, comparavel á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro no trecho que vae de Praia Formosa á Raiz da Serra de Petropolis.

A receita arrecadada pela estrada elevou-se em 1912, a 357:512\$695, representando um augmento de 37:245\$917 sobre a de 1911, que importou em 320:666\$776.

A despesa da Repartição de Aguas e Obras Publicas foi de 5.475:395\$500, sendo 1.994.664\$404 para obras novas do serviço de aguas, reparos de proprios nacionaes, construcções novas, conservação do palacio Monroe e obras novas na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, e 3.480:731\$094 para o custeio do serviço de aguas, inclusive o da mesma estrada.

A receita attingiu a 5.426:975\$642, dos quaes a quantia de 5.069:462\$947 representam renda do serviço de abastecimento de agua e 357:512\$695 da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

Verifica-se, portanto, o saldo de 1.946:244\$548, importancia da renda liquida apurada, que demonstra a grande e evidente superioridade da receita proveniente do serviço de agua, sobre o respectivo custeio.

ESGOTOS DA CAPITAL FEDERAL

Os esgotos da Capital Federal, sob a fiscalização da repartição competente, continuam a cargo da Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, que dando cumprimento ás clausulas do seu contracto, tem construido 1.863 metros de collectores de concreto, 20.554 metros de collectores de manilhas de barro e 196 dispositivos diversos, constando de tanques fluxiveis, entradas e outros, conservando assim todas as obras de arte já construidas, como as galerias de aguas pluvias, a seu cargo.

A extensão das galerias de esgotos desta Capital ascende a 57.491 metros com 123.864 dispositivos dos acima referidos.

A 15 de julho foi inaugurado o serviço para a installação de esgoto na area resultante do arrazamento do morro do Senado, estando em andamento esse serviço, a que a companhia é obrigada por força de seu contracto.

Os serviços de esgoto da ilha de Paqueta, que estiveram paralyzados até meados de junho, por dependerem de desapropriações a ultimar, acham-se concluidos, ficando assim essa localidade dotada de mais esse melhoramento importante.

Para a instalação dos esgotos na area ganha ao mar com as obras do novo cães do porto, foi, a 28 de outubro, firmado contracto especial com a Companhia City Improvements pela importancia de 1.541:550\$860, que será paga pela caixa especial do porto, achando-se até esta data já promptos 900 metros de collectores e 10 dispositivos diversos.

Estão terminadas as installações electricas das casas de machinas de Botafogo, Alegria e Gambôa e em andamento as das outras.

Durante o anno de 1912 foram esgotados 3.307 predios, dos quaes 3.254 novos, e 53 reconstruidos, passando o numero total de predios esgotados nesta cidade de 60.168 a 63.475.

A revisão do 2º districto continúa paralyzada, por depender ainda da solução do problema do lançamento fóra da barra.

Por ordem do Governo foi organizado pela Companhia City Improvements, o projecto das obras para a descarga fóra da barra, de uma parte das aguas de esgoto e tratamento bacteriano da outra parte, estando esse trabalho sujeito ao estudo de uma commissão de technicos, aguardando o Governo o respectivo parecer para tratar da execução das obras, afim de ser dotada esta Capital com esse melhoramento urgente e inadiavel, de accordo com a autorização conferida pelo Congresso Nacional.

FAZENDA

Com a franqueza que deve ter o Governo na exposição dos actos da publica administração ao Congresso Nacional, dou-vos conhecimento dos dados fornecidos pelo Thesouro acerca da situação financeira do paiz nos exercicios de 1911 e 1912.

Dado o vicio do nosso regimen financeiro, em que fóra do exercicio se realizam despesas affectando suas operações, além das grandes distancias das repartições arrecadadoras e difficuldades de meios de communicuções entre ellas e o Thesouro, os elementos para perfeita apreciação do movimento de receita e despesa não se encontram completos sinão dous annos após o encerramento do exercicio.

Os algarismos do de 1911, ainda que incompletos, modificam os que mencionou a mensagem que vos dirigi o anno passado.

A receita, ouro, desse exercicio foi orçada em.....	103.821:860\$220
A arrecadação nessa especie apurada attingiu a.....	122.903:980\$660
A despesa da mesma natureza elevou-se a.....	95.087:850\$000
	<hr/>
resultando um saldo de.....	27.816:130\$660
sobre a renda arrecadada, e de.....	8.734:010\$220
sobre a renda prévista no orçamento.	
A renda do papel orçada em.....	314.978:400\$000

produziu..... 375.590:778\$738
 incluído o saldo de depósitos na somma
 de 22.171:420\$758.
 A despesa realizada na mesma especie
 elevou-se a..... 466.241:725\$946
 Além da realizada por meio de
 operações de credito, que at-
 tingiu a 52.441:648\$736, papel, e
 5.936:144\$463, ouro.
 Esta despesa resultou de pagamentos ef-
 fectuados:

	Ouro	Papel
A' Estrada de Fer- ro Goyaz.....	3.355:787\$399	2.000:975\$719
A' Estrada de Fer- ro Itapura a Corumbá.	2.579\$097	8.578:773\$017
A' Estrada de Fer- ro Viação Cearense	2.577:777\$967	
Construção de es- tradas de fer- ro em apolices papel	39.461:000\$000
Saneamento da baixada do Rio de Janeiro	1.489:000\$000
As reclamações bo- livianas	12:000\$000
	<u>5.936:144\$468</u>	<u>52.441:684\$736</u>

Convertida essa cifra ouro em papel ao cambio de 16 d.
 o reunida á de 52.441:648\$736, perfaz a de 62.458:892\$486,
 acima referida.

Além da renda ordinaria consignada, esse exercicio teve
 ainda receita resultante das seguintes operações:

	Ouro	Papel
Productos liquido do emprestimo para as obras do porto do Rio de Janeiro	34.944:865\$922	
Productos do em- prestimo des- tinado á con- strução da Rêde do Via- ção Bahiana..	8.797:194\$900	14.788:695\$700

	Ouro	Papel
Emissão de apolices para construção de estradas de ferro e saneamento da baixada do Rio Janeiro e pagamento de reclamações bolivianas	40.962:000\$000
	<u>43.742:060\$822</u>	<u>55.750:895\$700</u>

Assim a totalidade das operações do exercício, compreendendo a ordinária e a extraordinária, eleva-se a:

	Ouro	Papel
Receita	166.646:041\$482	431.341:674\$438
Despeza	101.023:994\$463	518.683:374\$682
Saldo	65.622:047\$019	<i>Deficit</i> 87.341:700\$244

Do exercício de 1912, ainda não encerrado, incompletos e deficientes são os elementos para apreciação dos resultados das operações de receita e despeza, que soffrerão sensíveis modificações na sua liquidação final.

Apenas até março abrangem os dados conhecidos.

A renda desse exercício, conhecida e escripturada no Thesouro, eleva-se a (ouro)	96.842:250\$643
A não escripturada e conhecida por telegrammas dos Estados, sujeita a modificações, monta a (ouro)	45.253:780\$148
	<u>142.096:030\$791</u>
inclusive depositos que se elevam a cerca de 5.000:000\$000	
A despeza dessa especie conhecida no Thesouro foi de.....	96.185:550\$435
Apresentando o saldo de.....	45.910:480\$356
A receita em papel igualmente escripturada importa em.....	277.503:296\$266
A não escripturada monta em	138.190:967\$098
	<u>415.694:263\$364</u>
inclusive os depositos, que se elevam a mais de 34.000:000\$000.	

A despesa em papel attingiu a.....	507.073:405\$554
Resultando o <i>deficit de</i>	91.379:142\$190
Convertido em papel aquelle saldo em ouro, produz.....	77.473:935\$558
Reduzindo o <i>deficit</i> em papel a.....	13.905:206\$623

Além dessa receita, o exercício comprehende ainda a extraordinaria, proveniente de operações de credito na importancia de ouro 8.853:332\$448 e papel 75.689:876\$960, aquella resultante do empréstimo para construção da Estrada de Ferro Rêde Coarense e esta comprehendendo:

Emissão para construção de estradas de ferro	40.370:000\$000
Para pagamento de despesas diversas..	16.962:000\$000
Para obras de dragagem na baixada do Rio de Janeiro:.....	3.447:000\$000
Parte do empréstimo da Viação Coarense convertida em papel.....	14.910:876\$960

O Thesouro registra a despesa extraordinaria na importancia de 84.414:909\$439, papel, da seguinte procedencia:

Pagamento de construção de estradas de ferro de obras da baixada do Rio de Janeiro e despesas de diversos ministerios	60.779:000\$000
Construção da Estrada de Ferro de Goyaz	10.516:646\$690
Construção da Estrada de Ferro de Ita- pura a Corumbá.....	8.066:482\$509
Construção da Estrada de Ferro Via- ção Bahiana.....	2.148:078\$503
Construção da Estrada de Ferro Viação Cearense.	2.904:701\$737

A receita total do exercício monta a	Ouro	Papel
	150.949:363\$239	491.384:140\$324
e a despesa	96.185:550\$435	591.488:314\$993
Saldo	54.763:812\$804	<i>Deficit</i> 100.104:174\$669

Este resultado não é definitivo, estando sujeito a modificações na apuração dos dados, quer da receita, quer da despesa.

Confrontando-se a receita dos dous exercicios, que foi respectivamente, excluidos os depositos, de

	Ouro	Papel
1911	122.903:980\$660	353.419:357\$980
1912	137.096:030\$791	381.694:263\$364
Verifica-se o ex- cesso de.....	14.192:050\$131	o 28.274:905\$384

A situação financeira do paiz reclama dos poderes publicos especial attenção e a maxima prudencia.

Não sendo aconselhavel o recurso da aggravação das fontes da receita, que, sem alteração das taxas, vai tendo notavel desenvolvimento, é imprescindivel normalizar nossas condições financeiras, entrando resolutamente no regimen orçamentario.

Não augmentar a despeza de qualquer natureza, nem despende além das previsões orçamentarias, é o regimen que se impõe aos responsaveis pela boa marcha das cousas publicas e pela ordem na gestão financeira.

Como se verifica dos dados fornecidos pelo Thesouro, continuou no exercicio de 1912 e ainda mais animadoramente o augmento da receita da União, que se observa desde alguns exercicios, facto digno de ser assignalado com a maior satisfação, porque revela um grande desenvolvimento economico do paiz.

Esta notavel expansão da nossa renda não foi sufficiente para pôr ordem na situação financeira, porque a progressão crescente das despezas excedeu o augmento da receita.

Solicito especial attenção do Congresso Nacional para esse assumpto, que é o mais digno dos cuidados da ponderada deliberação do Poder Legislativo

Conforme a prescripção legal foi feito o levantamento das contas do exercicio de 1908, que se acha inteiramente liquidado, estando dependendo do parecer do Tribunal de Contas, ao qual foi remettido o trabalho, para ser submettido a vossa apreciação.

Já se acham em elaboração as contas do exercicio de 1909, que devem igualmente ser sujeitas a vossa approvação na presente sessão.

Em mensagem especial será levado ao vosso conhecimento e sabia deliberação o projecto de reforma das tarifas aduaneiras, elaborado pela Comissão do Commercio, da Industria e da Fazenda presidida pelo Ministro da Fazenda e revisto em virtude da disposição do orçamento, que vigorou em 1912 e reproduzida na actual lei da receita.

DIVIDA EXTERNA

A 31 de dezembro de 1911 o total da divida externa era de £ 82,903,120 e francos 300.000.000.

A 31 de dezembro de 1912 ficaram reduzidos esses totaes a £ 81,477,520 e francos 299.032.000.

A differença para menos em 1912 é de £ 1,425,600 e francos 968.000, proveniente dos resgates effectuados no anno de 1912, a saber:

Do empréstimo de:

	£
1887	119,600
1888	143,600
1889	200,600
1895.....	89,500
1898 (Funding).....	44,700
1901 (Rescisión).....	238,300
1903 (Obras do Porto do Rio de Janeiro).....	149,800
1908.....	376,800
1910.....	62,700
	<hr/>
	1.425,600

Francos

£ do empréstimo para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.....	468,000
£ para a Estrada de Ferro de Goyaz.....	500,000
	<hr/>
	968,000

Com esses resgates, feitos a diversas cotações, foram despendidas as quantias de £ 1,370,890-16 e francos 897.820,25.

De janeiro a março de 1913 foram ainda resgatados títulos da dívida externa no valor de £ 396.200, sendo:

Dos empréstimos de:

1888.....	74,300
1889.....	108,000
1895.....	46,700
1898 (Funding).....	23,200
1910.....	33,100
1911 (Obras do Porto do Rio de Janeiro).....	110,900
	<hr/>
	396,200

Foi despendida com esses resgates a quantia de £ 377,531-15-0.

Abatida a quantia de £ 396,200 do total da dívida externa a 31 de dezembro de 1912, fica essa dívida reduzida a 31 de março de 1912 ás quantias de £ 81.081.320 e francos 299.032.000.

Pelo decreto n. 9.765, de 14 de setembro de 1912 foi autorizada a emissão de títulos no valor de £ 2,400,000, ou francos 60.480.000, ou marcos 49.200.000, de juros de 4 % para pagamento de serviços contractados com a Companhia Estrada de Ferro de Santa Catharina, operação que não foi ainda realizada.

Em 1912 foram regularmente pagos os juros da dívida externa, no valor de £ 4,178,292-5-0.

DIVIDA INTERNA

A 31 de dezembro de 1911 o total da divida interna era de 620.525:600\$000.

A 31 de dezembro de 1912 elevava-se esta divida a 685.289:600\$000.

Houve no anno de 1912 um augmento de 64.764:000\$000.

O augmento provém das seguintes emissões de apolices:

Para o pagamento de construcções de estradas de ferro	42.949:000\$000
Para o pagamento de trabalhos do saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro	4.841:000\$000
Para o pagamento de reclamações bolivianas.	12:000\$000
Para pagamentos por conta de diversos ministerios, em virtude do decreto numero 9.528, de 24 de abril de 1912.	16.962:000\$000
	<hr/>
	64.764:000\$000

De janeiro a março de 1913 foram ainda emittidas apolices no valor de 7.136:000\$000, á saber:

—para o pagamento de construcção de estradas de ferro — 7.041:000\$000;

—para o pagamento de trabalhos do saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro — 95:000\$000.

Sommadas essas emissões ao total da divida interna a 31 de dezembro de 1912, eleva-se o total desta divida em 31 de março de 1913 á importancia de 692.425:600\$000. Tendo sido, porém, resgatados no mesmo periodo 86:000\$ da emissão feita para pagamentos de reclamações bolivianas, ficou reduzido esse total a—692.339:600\$000.

O resgate dos referidos titulos, no valor de 86:000\$, foi effectuado por compra, tendo sido despendida a quantia de 53:535\$000.

Pelos decretos ns. 9.935 e 10.135, de 18 de dezembro de 1912 e 25 de março de 1913, foi autorizada a emissão de mais 50.050:000\$ para a continuação dos pagamentos da construcção de diversas estradas de ferro e para aquisição da Ferro-Carril Vassourense.

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO

O fundo de amortização dos emprestimos internos a cargo da Caixa de Amortização recebeu do exercicio de 1912, o saldo de 30.628 apolices no valor de 30.615:100\$, tendo adquirido de janeiro a março de 1913—1.015 apolices, no valor de 1.015:000\$, o que eleva o saldo em 31 de março de 1913 a 21.630:100\$000.

PAGAMENTO DE JUROS

Os juros da divida interna na importancia de 33.640:609\$, foram pagos em 1912, com toda a regularidade.

PAPEL-MOEDA

A circulação do papel-moeda a 31 de dezembro de 1912, era de 607.025:525\$000.

Em 30 de abril do corrente anno, foi reduzida a 605.273:094\$500.

Em notas conversiveis a circulação na mesma data é de 396.415:230\$000.

Da demonstração da conta dos diversos fundos especiaes consta o seguinte saldo, verificado até 31 de dezembro de 1912:

Fundo de garantia do papel-moeda £ 12.041.368;
 Fundo de resgate do papel-moeda 27.896:569\$062;
 Fundo para resgate dos titulos do emprestimo para encampação das estradas de ferro 15.351:873\$357;
 Fundo da amortização dos emprestimos internos 113:579\$866.

THESSOURO NACIONAL

Os serviços do Thesouro Nacional vão sendo desempenhados com a possivel regularidade.

Infelizmente, porém, apesar das providencias administrativas aconselhadas pela pratica e do concurso do Poder Legislativo, creando novos logares no quadro do pessoal, ainda não se póde affirmar serem de todo satisfactorios os resultados obtidos.

Muito se tem feito para conseguir a normalização dos serviços, cada vez mais avolumados.

A reforma havida em virtude da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, visou principalmente descentralizar das mãos do Ministro da Fazenda o volumoso expediente, que lhe absorvia o tempo por completo. Mas trouxe o inconveniente de accumular grande somma de trabalhos e deveres na directoria do gabinete, que continua com o mesmo pessoal.

Por falta de pessoal, o serviço importantissimo de tombamento dos proprios nacionaes, a cargo da Directoria do Patrimonio, não tem tido o desenvolvimento conveniente e será necessario augmentar a dotação dessa verba de despeza para dar maior impulso a essa parte da administração.

Acha-se dependente de vosso exame e deliberação o projecto do Codigo de Contabilidade Publica e urge que seja convertido em lei para se imprimir segura e uniforme orientação ao regimen actual.

RECEBEDORIA

A situação da Recebedoria, quanto ao pessoal, é a mesma de 1889, tendo tido grande desenvolvimento os serviços que lhe estão affectos.

Esta repartição tem tido sensivelmente augmentado seu expediente. Sua renda, que, no referido anno, foi de poucos reais de 11.000:000\$, attingiu em 1912, a 30.675:851\$144.

Foram processados e despachados 11.157 requerimentos, preparadas e cobradas 256.000 certidões de divida, passados 2.456 certificados e 3.468 guias, expedidos 1.625 officios, além da escripturação de livros de lançamentos, caixa geral, balanços, demonstrações, estatisticas e outros trabalhos.

Esta exposição, apesar de succinta, demonstra a actividade, capacidade de trabalho e simultaneamente evidencia que esse avolumado expediente prejudica em parte a fiscalização externa, que tão grandes beneficios traz á arrecadação. A Recebedoria arrecadou em 1912 — 30.675:851\$144 contra 32.516:134\$876 em 1911, ou menos 1.840:283\$732.

Si considerarmos, porém, que no anno passado a renda ficou desfalcada da receita proveniente das taxas de matricula e exame nas escolas de ensino superior e do imposto de transmissão, cuja cobrança passou para a Prefeitura, verificar-se-ha que a arrecadação não diminuiu nas outras rendas, pois que, representando aquellas verbas uma receita em 1911, de 4.006:247\$038, o decrescimento foi sómente o accusado de 1.840:283\$738, resultando um augmento de 2.165:963\$306.

No primeiro trimestre do corrente anno, a renda já accusa uma superioridade de perto de 900:000\$, sendo de presumir, portanto, a possibilidade de attingir á receita de 1911. O aparelho fiscal é reconhecimento insufficiente e imperfeito, regulando ainda legislações de 1831, 1841, 1850, 1860 e outras de antigo regimen, que não correspondem ás necessidades actuaes e ás vezes não se harmonizam com as novas instituições. A acção fiscal da Recebedoria encontra serios obstaculos nas velhas normas do direito fiscal e resente-se da falta de meios coercitivos para se reduzir e prevenir a fraude.

Acha-se em elaboração, para ser submettido á vossa apreciação, um projecto modificando o actual regimen de cobrança e fiscalização das rendas internas, adoptando processos mais simples, efficazes, de modo que se diminua, tanto quanto possivel, a evasão da receita. Esta medida redundará em augmento da arrecadação, offerecendo melhores elementos ao serviço fiscal, quer na Capital Federal, quer nos Estados.

A reforma do regimen de fiscalização e cobrança dos impostos e rendas internas e a dos regulamentos dos impostos de sello, transporte e dividendo, impõe-se em beneficio da receita e da administração fiscal.

A cobrança da divida tem melhorado sensivelmente neste ultimo anno e o decreto n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912, está produzindo os mais beneficos efeitos e augmentando a arrecadação amigavel.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Tendo o Congresso Nacional supprido a falta de empregados de que se resentia esta repartição, actualmente acha-se a mesma com o pessoal necessario para attender aos seus multiples serviços, que correm com regularidade. O decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, determinou a uniformização, em um typo unico, das *apolicies geraes antigas*, de multipas emissões, do *emprestimo de 1895*, e das *reconvertidas*, todas do juro de 5 %, papel, e de diferentes valores. Por instrucções de 16 de junho de 1905, começou a ser feito o serviço da uniformização, hoje quasi ultimado. Durante o anno de 1912 foram uniformizados 479 titulos, no valor total de 423:400\$, contra 1.474 titulos, no valor de 1.408:000\$, uniformizados em 1911. O total dos titulos uniformizados eleva-se a 518.547, na importancia de 509.990:800\$. Em virtude do decreto n. 958, de 24 de abril de 1912, houve uma nova emissão de apolicies, tendo-se, por instrucções, determinado que os respectivos titulos fossem escripturados como apolicies uniformizadas, ficando a totalidade dos titulos uniformizados elevada a 535.509, na importancia de 526.952:800\$, visto terem sido emittidas durante o anno 16.962 apolicies, no valor de 16.962:000\$000.

Das apolicies do novo typo existem inscriptas na caixa 445.681, no valor de 438.730:000\$ e nas Delegacias Fiscaes do Thesouro 89.828, no valor de 88.222:900\$000.

Do emprestimo de 1868, juro de 6 %, ouro, cujo resgate se iniciou em abril de 1905, existem apenas 65 titulos, no valor total de 50:000\$, e, bem assim, do emprestimo de 1897, juro de 6 %, papel, existe um saldo de 7.796 titulos, na importancia de 6.796:000\$, que passou para 1913. A emissão destinada á construcção de estradas de ferro, juros de 5 %, papel, que, a 31 de dezembro de 1911 attingia a 79.329 titulos no valor de 79.329:000\$, foi pouco a pouco avultando em consequencia de diversas emissões, attingindo o total de titulos, até 31 de dezembro de 1912, a 122.278, no valor de 122.278:000\$. Igualmente, das emissões para saneamento da baixada do Estado do Rio, juro de 5 %, papel, e para o tratado da Bolivia, juro de 3 %, papel, existem os saldos respectivos de 4.841 titulos, no valor de 4.841:000\$, e de 1.448 titulos, na importancia de 1.448:000\$. A receita, em dinheiro, do fundo de amortização, destinada á aquisição de apolicies, importou durante o anno de 1912 em 3.850:589\$100, despendendo dessa importancia 3.659:270\$, para aquisição de apolicies.

Possuia este fundo em apolicies, em 1912 — 30.797 ou 30.784:100\$. Durante o anno foram retiradas da conta do fundo 169 apolicies do emprestimo de 1897, passando para o corrente exercicio o saldo de 30.615:100\$, representado por 30.628 titulos.

A existencia de papel-moeda em circulaçào, em dezembro de 1912, era de 607.025:525\$, contra 612.519:026\$, em 1911, verificando-se uma differença para menos de 5.494:101\$, prove-

niente do resgate por moeda de prata, nickel e bronze. Os resgates de papel-moeda, pelas tres especies citadas, attingiram, em 1912, respectivamente as sommas de 4.086:349\$, 1.395:024\$, e 12:728\$. A 30 de abril do corrente anno a somma do papel em circulaçãõ ficou reduzida a 605.273:094\$500. A incineraçãõ pela junta administrativa desta caixa foi, em notas velhas e novas, de 5.472.121 1/2, no valor total de 263.830:116\$000.

CAIXA DE CONVERSAO

A açãõ dessa caixa continúa a fazer-se sentir beneficamente na vida economica do paiz.

O deposito do ouro amocdado attingiu, a 31 de dezembro de 1912, a £ 25.780.402-2-4, ou, em moeda nacional, ao cambio de 16 d. por 1\$, a 386.706:031\$779. Sendo de 406.045:807\$795 (inclusive a somma de 10:007\$795, de notas correspondente ás fracções de ouro em caixa) o valor da emissãõ lastreada a 100 %, nos termos da lei, excede em 19.339:776\$016, ou £ 1.289.318-8-0 o ouro existente no cofre dos depositos, importancia da responsabilidade do Thesouro, originada da elevaçãõ da taxa de 15 d. a de 16 d. autorizada em 1910 e que deverã ser remida até janeiro de 1916.

As entradas durante o anno findo foram de—£ 5.008.563-2-7 e as sahidas de £ 3.171.220-2-6, resultando em deposito o saldo de £ 1.837.343-0-1. Foi o anno de menor saldo que a caixa accusa e tambem aquelle em que attingiu a maiores percentagens a relaçaõ entre as retiradas e os depositos. O deposito de ouro amocdado era o seguinte a 31 de dezembro de 1912:

Libras esterlinas	16.616.346-10-0
Ouro nacional.....	253:370\$000
Francos	61.544.290
Marcos	22.145.350
Dollars	27.051.770
Pesos argentinos	130.260
Liras	750
Pescetas hespanholas	723.550
Corõas austriacas	8.660

Verifica-se que as libras esterlinas foram as moedas depositadas em maior escala durante o anno (4.975.719) e logo em seguida os marcos (187.580), nolando-se o mesmo facto quanto ás retiradas: £ 2.403.184-10-0, marcos 14.432.790.

Durante o anno findo, a caixa emittiu no valor de 95.195:500\$, sendo: para pagamento de ouro entrado 75.122:110\$, para substituiçãõ de notas dilaceradas 20.052:530\$, para compra de moeda de troco 10:860\$000.

Importaram em 47.580:180\$, equivalentes a £ 3.172-0-12, as notas resgatadas. No decurso de 1912 foi de 20.052:530\$ o valor das notas dilaceradas e substituidas por novas. Nenhum facto anormal occorreu durante o anno de 1912.

Graças á açãõ conjunta da caixa e do Banco do Brazil,

ficou sustada a oscillação das taxas, que não sentiram a influencia, quer de avultados capitaes introduzidos no paiz em certo momento, quer da elevada somma que representa a importação durante o anno de 1912, e que influiria nas taxas cambiaes si não existisse o anteparo dessa instituição.

CASA DA MOEDA

Todas as dependencias da Casa da Moeda funcionam em boas condições, havendo ordem e economia nos differentes trabalhos e disciplina no pessoal operario e nos empregados de maior categoria.

A reforma por que passou ha pouco mais de anno a Casa da Moeda teve por intuito melhorar as condições de trabalho e de vida do operario, já augmentando os vencimentos, que eram reduzidissimos em comparação com os de outras repartições de Fazenda, como melhorando a parte mecanica e as condições de hygiene de certas officinas, onde a tuberculose fazia annualmente numero consideravel de victimas.

Os resultados foram os mais lisonjeiros: o estabelecimento está aparelhado para o fim a que é destinado, podendo fabricar em boas condições:

1.º Estampilhas, sellos do consumo, notas, apolices, cautelas da divida publica, sellos do Correio, sellos consulares, sellos da taxa judiciaria e sellos para os differentes Estados.

2.º Moedas de ouro, prata, bronze, assim como medalhas.

Tendo em vista as muitas modificações por que passou a Casa da Moeda, e a insufficiencia de verbas extraordinarias concedidas pelo Governo, alguns dos serviços de obras estão ainda em acabamento com os recursos das verbas annuaes e com o pessoal da casa, sem embaraços á marcha dos trabalhos das diversas dependencias.

As officinas estão aparelhadas para todos os serviços, podendo já ser aqui fabricados os sellos do Correio e apolices, que são actualmente fornecidos por casas estrangeiras. Estão sendo feitos ensaios de fabricação de notas com bons resultados.

Todos os trabalhos novos de gravuras de sellos adhesivos, do consumo, cautelas da divida publica, sellos consulares, etc., tem sido aperfeiçoados, estando muito melhorados os de impressão e gravura.

Durante o exercicio de 1912 foram preparadas 142 gravuras de formulas, para substituirem sellos e cintas do consumo, sellos consulares, sellos adhesivos, sellos para os Estados de Minas e Paraná e gravuras para a impressão de cautelas representativas de apolices.

Foram executadas 16.220 reproduções em galvanoplastia.

A secção de pautaço, encadernação e typographia foi reorganizada e vae prestando bons serviços.

A divisão do trabalho, o melhor aparelhamento das officinas e a centralização dos serviços em dependencias em que os chefes e mestres tem responsabilidades bem definidas e o operariado consciencia dos seus deveres, veem dando bons re-

sultados, e a Casa da Moeda satisfaz prompta e convenientemente a todas as necessidades da administração.

Todas as officinas ou secções estão installadas confortavelmente, apresentando boas condições de hygiene, havendo muito ar, muita luz, boas installações sanitarias, e sendo observado rigoroso asseio.

As despesas com a Casa da Moeda nos tres ultimos exercicios foram:

	1910	1911	1912
Pessoal	877:777\$350	914:369\$646	1.168:798\$955
Material	368:395\$148	447:888\$405	359:701\$767
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Obras	1.246:172\$498	1.362:258\$051	1.528:500\$722
		218:533\$805	179:995\$235
		<hr/>	<hr/>
		1.580:791\$856	1.708:495\$957

A producção da Casa da Moeda nos tres ultimos exercicios foi:

1.º Formulas entregues á thesouraria:

Annos	Quantidade	Valor
1910	951.528.663	82.383:655\$250
1911	1.553.536.733	112.813:910\$200
1912	2.003.477.994	286.833:684\$800

2.º Moedas entregues á thesouraria:

Em 1910

	Quantidade	Valor
Ouro	5.305	104:240\$000
Prata	2.938.500	3.523:000\$000
Bronze	1.675.000	50:450\$000

Em 1911

	Quantidade	Valor
Ouro	8.604	170:710\$000
Prata	4.746.500	6.671:000\$000
Bronze	3.205.000	97:300\$000

Em 1912

	Quantidade	Valor
Ouro	4.878	97:560\$000
Prata	2.533.000	3.163:000\$000
Bronze	1.298.750	42:350\$000

3.º Medalhas nos annos de 1910, 1911, 1912 e no 1º trimestre de 1913:

Em 1910

	Numero de medalhas	Peso Grs.
Ouro	308	8.095,000
Prata	541	11.714,500
Cobre	11.647	702.173,000

Em 1911

	Numero de medalhas	Peso Grs.
Ouro	369	9.063,000
Prata	563	11.980,000
Cobre	3.173	80.985,000

Em 1912

	Numero de medalhas	Peso Grs.
Ouro	240	5.194,000
Prata	444	6.633,000
Cobre	1.311	58.561,000

Em 1913 (1° trimestre)

	Numero de medalhas	Peso Grs.
Ouro	32	1.142,000
Prata	86	855,000
Cobre	2.056	32.533,000

As remessas de valores para as diferentes repartições de fazenda estão muito augmentadas.

Considerando-se as despesas proprias da casa, encontra-se: em 1910 — 1.246:172\$498; em 1911 — 1.362:258\$051; e em 1912 — 1.528:500\$722. A differença de despesas entre 1910 e 1911 justifica-se perfeitamente pelo grande augmento de produção em 1911, tendo havido sobre o anno de 1910 — 63 % de augmento no numero de formulas produzidas na officina de impressão; 51 % no valor de moedas de ouro entregues á thesouraria; 89,35 % de moeda de prata e 92,86 % de moedas de bronze. A differença de despesas entre 1911 e 1912 foi motivada pela maior produção neste ultimo anno, pelo grande augmento de remessas para as differentes repartições e por terem sido augmentados, com a reforma, os vencimentos do pessoal, que estava em condições muito precarias.

Durante uma grande parte do anno de 1912 o pessoal das officinas de fundição, de laminação e cunhagem foi aproveitado em serviços extraordinarios.

Comparando-se os serviços da Casa da Moeda em 1912 e 1910, vê-se o grande desenvolvimento que vae tendo essa re-

partição, apesar de haver menor gasto de material: em 1910—368:395\$148 e em 1912—359:701\$767. A capacidade de produção da Casa da Moeda póde ser estimada em 3.000.000.000 de formulas diversas e 10.000.000 de moedas por anno.

A Casa da Moeda, com uma escripturação bem organizada e com um serviço de estatística bem detalhado, fornece ao Governo elementos valiosos para a fiscalização das differentes rendas que se relacionem com formulas ou valores ali fabricados.

IMPrensa NACIONAL

A situação da Imprensa Nacional e do *Diario Official* continha a ser quasi a mesma que tive ensejo de esboçar em a minha mensagem, apresentada na abertura da primeira sessão da Oitava Legislatura.

O incendio, que arruinou o edificio e o material desse estabelecimento publico, ainda faz sentir os seus desastrosos effeitos, na capacidade de produção das officinas e na accomodação e condições hygienicas do pessoal operario, não obstante a aquisição de algumas machinas, a restauração de outras e perfunctorios concertos no edificio.

E' que a situação permanece provisoria, não aconselhando a reconstrução desse edificio, antes o erguimento de um outro em local mais apropriado, o que, naturalmente, tolhe a execução de obras, aliás uteis e necessarias, mas de existencia, porventura, precaria, attento o plano dessa construção, suggerido já na mensagem do anno passado.

Quasi todo o andar superior foi destruido, e si o edificio, na sua totalidade, era reputado acanhado para o serviço das officinas, hoje é manifestamente deficiente.

Todavia, a Imprensa Nacional vae cumprindo esforçadamente as suas funções de officina de publicações officiaes e de trabalhos accessorios.

Outra medida util e mesmo urgente é a reforma do regulamento vigente, cuja estrutura a experiencia tem demonstrado ser já inadequada ao desenvolvimento a que attingiu a Imprensa Nacional.

O projecto de reforma, iniciado no Senado, na sessão do anno passado, reconheceu a necessidade desse remodelamento da estrutura actual, tanto mais urgente quanto na sua execução se logrará, talvez, reduzir a despeza vigente com o pessoal, assegurando, ainda, melhor situação ao que houver de ser contemplado nas tabellas e quadros permanentes.

DELEGACIAS FISCAES E ALFANDEGAS

As delegacias fiscaes do Thesouro Nacional continuam a reger-se pelo decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e agora, com o augmento de pessoal, que lhes foi dado pela lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, ficam habilitadas

a prestar melhores serviços á Republica, fazendo com pontualidade a escripturação da receita e os balanços respectivos.

Esse augmento de pessoal estendeu-se ás alfandegas, que por isso se acham igualmente aparelhadas a dar aos serviços a seu cargo o necessario impulso, tornando mais assidua a fiscalização, para boa arrecadação das rendas da União.

As alfandegas e mesas de rendas alfandegadas resentem-se, entretanto, da falta de nova legislação que regule as suas funções de um modo mais pratico e consentaneo com as necessidades do commercio e da propria administração.

A observação e a constante pratica teem demonstrado ser inadiavel uma reforma neste sentido.

As multiplas formalidades que precedem á execução de certos trabalhos, especialmente a um despacho de importação, na conformidade da legislação actual, acarretam uma morosidade prejudicial e embaraçosa ao commercio e ao publico serviço.

Em questão de classificação de mercadorias importadas de portos estrangeiros são continuas as surpresas e as reclamações. Não ha meio de estabelecer-se uniformidade nesse trabalho de qualificação, dentro das regras da tarifa vigente.

Dar novo regimen ás alfandegas e mesas de rendas é providencia que a sabedoria do Congresso Nacional não deixará por certo de reconhecer imprescindível.

Já que o Congresso Nacional providenciou, tão beneficentemente, dando pessoal sufficiente ás alfandegas, é justo que igualmente autorize estabelecer-se um regimen mais liberal e garantidor, correspondentemente ao desenvolvimento do nosso commercio.

E' preciso notar que as alfandegas e outras repartições arrecadadoras, embora, dispondo de poucos elementos materiaes, continuam se esforçando dedicadamente pela boa arrecadação das rendas, que procuram elevar.

No 1º trimestre do corrente exercicio já attingiu á somma de 106.797:676\$ a renda conhecida e relativa sómente ás alfandegas, Recebedoria do Districto Federal e collectorias da capital de S. Paulo. Dessa renda, 33.355:542\$ são em ouro e 73.442:134\$ em papel. Comparada com a de igual trimestre do anno passado, temos um excesso, em favor de 1913, de 3.434:048\$, papel, inclusive a parte ouro, já convertida em papel ao cambio de 16 d.

BANCO DO BRAZIL

Este importante instituto de credito continúa a exercer poderosamente a sua acção benéfica na vida commercial do paiz e especialmente na desta Capital, cujo commercio, pela sua honradez e intensa actividade, se torna merecedor da orientação com que a directoria do Banco procura auxiliar os seus legítimos interesses, facilitando-lhe as operações e reduzindo, quanto possível, as taxas de desconto.

Eis os resultados das operações bancárias em 1912, comparando-os com os do anno anterior:

LUCROS VERIFICADOS

A renda em 1911 foi de 11.867:570\$478 e em 1912, de 13.521:954\$116, estando incluída nesta última importância a de 37:367\$850, reservada pela Agência de Santos como lucros suspensos para occorrer a liquidações.

COMPRAS E VENDAS DE CAMBIAES

1911.....	£ 33.405.603	£ 35.028.879
1912.....	£ 32.721.165	£ 40.305.297

Houve pequena diferença para menos no movimento de compras em 1912, tendo sido, porém, maiores as vendas do que no anno de 1911.

MOVIMENTO DE CAIXA

1911

Entradas	1.448.103:880\$622
Sahidas	1.460.420:071\$567
Saldo em 30 de dezembro.....	41.338:247\$075

1912

Entradas	1.641.809:984\$186
Sahidas	1.647.611:473\$052
Saldo em 31 de dezembro.....	35.536:758\$199

As entradas e saídas de caixa foram, como se vê, maiores do que no anno anterior. Contribuíram para isso o augmento de depositos em conta corrente e por lettras a premio, a conversão de ouro importado, que produziu cerca de 60.000:000\$, e as remessas ás suas agencias para compra de cambiaes.

LETRAS DESCONTADAS

1911.....	102.016:064\$710
1912.....	144.906:741\$681

O consideravel augmento verificado nesta conta foi devido á redução da taxa de descontos, fixada em 7 % durante quasi todo o anno, e aos redescontos, feitos principalmente por estabelecimentos bancarios, para os quaes vigoraram as taxas de 5 e 6 %.

Dos 144.906:741\$681 descontados durante o anno, 63:844:390\$363 provieram de redescontos, dos quaes..... 46.095:750\$746 foram trazidos por bancos.

COMMERCIO EXTERIOR

Continuando o surto assignalado na mensagem anterior, o commercio exterior do Brazil (exclusive metallico) elevou-se durante o anno de 1912 á consideravel cifra global de 2.071.406:738\$, papel, equivalente a £ 138,073,780, a maior que registram as nossas estatisticas, como se verifica pelos allegarismos abaixo que representam os valores globaes da exportação e importação reunidas e correspondentes ao ultimo quinquennio:

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	2.071.406:738\$000	138,073,780
1911.....	1.797.641:182\$000	119,660,593
1910.....	1.653.276:592\$000	110,963,521
1909.....	1.609.466:197\$000	100,863,794
1908.....	1.273.062:247\$000	79,646,690

O valor global do commercio exterior em 1912 excedeu, portanto, o de 1911 em 273:465:556\$ ou £ 18,413,187.

Para o valor acima contribuiu a exportação com réis 1.119.737:180\$, papel, equivalente a £ 74,649,443, que é tambem a exportação de maior valor até agora registrada, tendo excedido a de 1911 em 115.812:444\$, equivalente a £ 7,810,251. A exportação do ultimo quinquennio foi a seguinte:

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	1.119.737:180\$000	74,649,443
1911.....	1.003.924:736\$000	66,838,892
1910.....	939.413:449\$000	63,091,547
1909.....	1.016.590:270\$000	63,724,440
1908.....	705.790:611\$000	44,155,280

Como nos annos anteriores, o café foi o producto que mais contribuiu para o resultado assignalado, ali figurando com 698.371:183\$, papel, equivalente a £ 46.558.079, excedendo as do anno anterior em 91.842:234\$, papel, ou £ 6,156,873, tendo a quantidade exportada sido de 12.080,303 saccas, ou mais 822.501 do que em 1911. Devido á alta dos pregos, que predominou nos primeiros oito mezes, o augmento do valor da exportação deste producto correspondeu a 15,2 %, ao passo que o augmento da quantidade exportada foi apenas de 7,3 %.

Seguiu-se, como sempre, a borracha, cujo valor exportado foi, em 1912, de 241.425:372\$, equivalente a £ 16,095,025, excedendo o do anno anterior em 14.029:953\$, ou £ 1,038,010, tendo a quantidade exportada sido de 42.286.089 kilos ou mais 5.738.954; Inversamente ao que succedeu com o café, o valor da borracha, em consequencia da baixa dos pregos no 1° trimestre de 1912, augmentou apenas 6,9 %, ao passo que o augmento da quantidade exportada foi 15,6 %.

Houve tambem augmento na exportação dos seguintes productos principaes: herba-matte, a qual foi de £ 2,102,568, ou mais £ 119,359 do que em 1911; couros, a qual foi de

£ 2,011,820, ou mais £ 213,039 do que em 1911: fumo, a qual foi de £ 1,434,371, ou mais £ 468,996 do que em 1911; algodão, a qual foi de £ 1,037,395, ou mais £ 58,397 do que em 1911 e em peles, a qual foi de £ 758,167, ou mais £ 110,603 do que em 1911.

Houve diminuição na exportação de cacão, a qual foi de £ 1,531,073, menos £ 110,308 do que em 1911, e na do assucar, que teve diminuição consideravel, tendo sido a exportação deste producto apenas de £ 56,052, inferior em £ 532,607 a de 1911. A quantidade exportada deste ultimo producto foi apenas de 4.771.697 kilos, ao passo que em 1911 foi de 36.208.301.

Quanto á importação, creceu extraordinariamente o respectivo valor em 1912, o qual foi de 951.369:558\$, equivalente a £ 63,424,637, excedendo a de 1911 em 157.653:112\$, equivalente a £ 10,602,936.

São os seguintes os algarismos da importação do ultimo quinquennio:

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	951.369:558\$000	63,424,637
1911.....	793.716:446\$000	52,821,701
1910.....	713.863:143\$000	47,871,974
1909.....	592.875:927\$000	37,139,354
1908.....	567.271:636\$000	35,491,410

Houve sensivel augmento de importação de mercadorias. Convém, entretanto, salientar que tão avultado crescimento do valor da importação não provém sómente da aquisição do maior numero de utilidades, mas é, em parte consequencia da alta quasi geral dos preços dos artigos nos mercados estrangeiros, phenomeno de caracter universal que se vem assignalando de algum tempo a esta parte e accentuadamente no ultimo anno decorrido e no corrente.

A intensidade do crescimento da importação, cujo valor augmentou 20 % sobre o do anno anterior, sendo maior do que a do augmento do valor da exportação, que não excedeu do 11,6 %, não permittiu que fosse mui avultado o saldo desta no anno de 1912, o qual foi de 168.367:622\$, equivalente a £ 11,224,506.

Os saldos da exportação no ultimo quinquennio foram os seguintes:

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	168.367:622\$000	11,224,506
1911.....	210.208:290\$000	14,017,191
1910.....	225.550:306\$000	15,219,573
1909.....	423.714:343\$000	26,585,086
1908.....	138.518:975\$000	8,663,870

A analyse desses algarismos demonstra a tendencia de decrescimento que annualmente apresentam estes saldos, a partir do anno de 1909 e pela razão acima apontada.

E' bem de ver que, com saldos pequenos da exportação, não se deve esperar grandes importações de moeda metálica

Em 1912 o valor da importação de moeda metálica e notas de banco estrangeiros foi de £ 5,003,447, menos £ 2,836,889 do que em 1911. E o da exportação foi de £ 1,441, 858.

O movimento do quinquennio foi o seguinte:

Annos	Importação	Exportação
	£	£
1912.....	5,003 447	1,441,858
1911.....	7,840,336	2,406,090
1910.....	9,439,851	2,331,938
1909.....	8,851,619	11,408
1908.....	141,736	20,700

Assim, o anno de 1912 pôde ser registrado como sendo para o Brazil de grande e mesmo o de maior expansão economica, no que concerne ás permutas internacionaes.

Com referencia ao commercio interior, tambem factor importante do desenvolvimento e expansão economica do paiz, é de lastimar que estejamos ainda limitados a calculos conjecturales, pela carencia de estatística, que urge organizar, e tão completas como as que temos para o commercio exterior.

Agora mesmo verifica-se quanto seria interessante conhecer-se o nosso commercio inter-estadual, mórmente nesta occasião, em que se procura prevenir ao Norte a crise da borracha. É obvio que ella affectará tambem os Estados que supprem com seus productos a Amazonia, acarretando-lhes, portanto, minuição nos impostos de exportação, isto é, nas suas receitas.

A este respeito a lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, que orça a receita geral da Republica para o actual exercicio, autoriza o Poder Executivo a reformar o regulamento que baixou com o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, de modo a tornal-o efficiente no que concerne á obtenção dos elementos para a organização de estatística do commercio inter-estadual, e no Ministerio da Fazenda está sendo elaborado o novo regulamento; mas, de nenhuma utilidade será a reforma si ao mesmo tempo não fôr o Governo habilitado com os indispensaveis recursos orçamentarios para custear o serviço.

Não é necessario augmento de pessoal, bastando que para esse fim seja consignada a verba respectiva, pagando-se o serviço *por tarefa*, que é a melhor fórmula, a mais economica e proveitosa de se prover a serviço de natureza especial como é esse, o que já está comprovado pela experiencia.

A crise que ora atravessa a borracha, oriunda, principalmente, da concorrência da borracha oriental, cuja produção vem crescendo extraordinariamente de anno a anno, e aggravada, além disso, por condições de caracter interno, que não podem ser removidos de prompto, apesar da acção vigorosa que o Governo está empregando nesse sentido, tende infelizmente a se acobntuar, sendo muito de receiar que uma depressão temporaria se venha a produzir no valor da nossa exportação, depressão que necessariamente se reflectiria na importação.

Seria a reproducção do que se deu em 1908, simultaneamente occasionada pela baixa do preço do café e pela acção reflexiva da crise americana desse tempo.

A eventualidade de um tal facto, podendo vir a affectar a renda das alfandegas, fonte principal onde haure o Governo os recursos para custear a administração publica, é mais uma razão poderosa para induzir o Poder Legislativo a observar uma prudente e cautelosa parcimonia na decretação das despesas publicas para o proximo exercicio, que de modo algum deverão exceder os limites da receita, a qual por seu lado terá de attender as restricções determinadas pelas circumstancias do momento.

ESTATISTICA DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

A estatistica dos impostos é de grande necessidade e torna-se dispensavel salientar o valor de seus effeitos. Em relação aos impostos de consumo, foi ella instituida pelos §§ 2º e 3º do art. 132 do decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906.

Em observancia a esse dispositivo legal, conseguiu-se levantar a desses impostos, referentemente ao anno de 1911.

Actualmente, por intermedio das delegacias fiscaes e dos inspectores fiscaes, nos Estados, envidam-se todos os esforços para organizal-a de um modo mais completo, quanto ao exercicio de 1912, incluindo a parte concernente ao imposto de transporte e sello adhesivo.

Pela estatistica de 1911, apurou-se que a renda dos impostos de consumo nesse anno, importou em 59.870:407\$359, maior que a de 1910 na quantia de 5.346:022\$266 e ainda maior que a de 1909 na de 14.240:237\$364. Pelos dados já existentes, poder-se-ha affirmar que na renda de 1912 seja superior essa differença.

Em 1911 existiam na Republica 11.335 estabelecimentos fabricis sujeitos aos impostos de consumo, sendo: 2.118 fabricas de preparados de fumo; 1.544 de bebidas; 30 de phosphoros; 4.542 de calçados; 11 de velas; 272 de perfumarias; 623 de especialidades pharmaceuticas; 349 de vinagre; 291 de conservas; 7 de cartas de jogar; 534 de chapéos; 20 de bengalas; 190 de tecidos e 834 salinas. Além disso foram registradas 2.964 casas commerciaes por grosso, 241.733 casas commerciaes a retalho, de um ou mais de um producto tributado, e 4.951 mercadores ambulantes.

ISENÇÕES DE DIREITOS

Foi grande o beneficio que a limitação das concessões de isenção de direitos aduaneiros trouxe ao Thesouro Nacional. Seus effeitos se tem feito sentir na elevação da renda da importação, na melhor arrecadação dos impostos, que a isenção affrouxava e na diminuição consideravel do expediente, que recahiu sobre o Thesouro.

E' medida de elevado interesse para a Nação que cada vez mais se restrinja a isenção de direitos, sendo de muita conveniencia que o Congresso Nacional mantenha a determinação contida no referido art. 2º, *alinea* III, quanto ás empresas que gozam desse favor em virtude de contracto.

AGRICULTURA

ENSINO AGRONOMICO

O importante serviço do ensino agronomico, endarado sob as suas diversas modalidades, continúa a ser objecto da mais viva solicitude por parte do Governo.

A sua organização vae proseguindo regularmente com a installação progressiva de varios estabelecimentos destinados a diffundir os ensinamentos theoricos e praticos entre as diversas classes de nossa população rural, tudo de accordo com os recursos orçamentarios, aliás ainda bem insufficientes para levar ao fim almejado tão grandioso empreendimento.

A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria já tem quasi concluidas as obras e installações necessarias para o funcionamento do 1º anno do curso fundamental, devendo muito breve ser inauguradas as respectivas aulas.

Na Fazenda Experimental annexa á escola e situada em Deodoro tem sido feitos grandes melhoramentos para que se possa tornar apta aos fins a que se destina, dos quaes o principal é a pratica agricola que os alumnos devem alli adquirir.

Já se está procedendo ao concurso para provimento dos logares de lentes, substitutos e professores das cadeiras que constituem o alludido curso fundamental.

Terminado o concurso iniciar-se-hão os exames de admissão, de accordo com o art. 123 do regulamento da escola.

Assim, pois, a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria vae iniciar o seu funcionamento nas melhores condições para ministrar o ensino theorico e pratico das sciencias agronomica e veterinaria, das quaes necessita não só a agricultura como tambem a nossa industria pastoril.

As escolas médias ou theorico-praticas da Bahia e de Pinheiro estão funcionando com regularidade, achando-se matriculados nesta 18 alumnos no 1º anno e 21 no 2º e naquella 31 no 1º, 10 no 2º e 15 no 3º.

Dos oito aprendizados agricolas creados, estão já funcionando o de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, com 32 alumnos, e o da Bahia, situado nas proximidades da villa de S. Francisco, com 36 alumnos.

O de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, com as suas installações quasi completas, deverá iniciar as auls em julho do corrente anno.

Os de Igarapé-assú e Satuba, respectivamente nos Estados do Pará e Alagoas, fundados em antigos estabelecimentos estaduais, avocados pelo Governo Federal, possuem já alguns edificios e installações que estão sendo adaptados e completados de accôrdo com o plano geral adoptado pelo regulamento de ensino agronomico.

O de S. Simão, no Estado de S. Paulo, e o de Guimarães, no Estado do Maranhão, acham-se em vias de installação, possuindo grande parte do material necessario ao seu funcionamento, e o de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, será ainda installado no corrente anno, em predio cedido para esse fim pelo Governo daquelle Estado.

Já foram iniciadas as obras de installação e adaptação das escolas de laticínios de Barbacena e S. João d'El-Rey, sendo de esperar que fiquem concluidas a tempo de serem inaugurados os respectivos cursos no corrente anno.

Continuam funcionando com grande proveito para zonas em que se acham os campos de demonstração do Espirito Santo, no Estado da Parahyba, e de Macahyba, no Rio Grande do Norte.

Para os de S. Christovão, no Estado de Sergipe, Itaocára, no Estado do Rio de Janeiro, Layras, no Estado de Minas Geraes, Xiririca, no Estado de S. Paulo e Itajahy, no Estado de Santa Catharina, já foram adquiridos material agricola e animaes de trabalho, estando promptas as plantas dos edificios necessarios ás respectivas installações.

Muitas camaras municipaes tem solicitado a installação de campos de demonstração nos seus municipios: umas oferecem os terrenos, outras tambem as installações, tendo sido impossivel attender-se a tão justos desejos, devido á insufficiencia dos recursos orçamentarios.

Penso, todavia, que um estabelecimento desta natureza poderá ainda ser creado no municipio de Catalão, no Estado de Goyaz, de accôrdo com o disposto na lei n. 2.738, de 4 de janeiro deste anno.

Estão funcionando com regularidade os cursos ambulantes de agricultura, laticínios, viticultura, apicultura, etc.

Actualmente temos 18 cursos desta natureza distribuidos pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Espirito Santo e Bahia. Esse numero não é sufficiente para satisfazer ás necessidades de nossa população rural.

Está bem longe de corresponder á extensão de nosso territorio e torna-se necessario augmental-os afim de que outras zonas do paiz possam gosar das vantagens resultantes do ensino ambulante.

Foram creadas no anno findo duas estações sericicolas, uma em Barbacena, Minas Geraes, e outra em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, as quaes virão certamente prestar relevantes serviços á nova industria de sericicultura entre nós.

As installações, embora modestas, comprehenderão todo o material necessario para o ensino pratico da criação do bicho da seda, cultura da amoreira e utilização industrial dos casulos, assim como fiação e tecelagem.

Estão sendo organizadas tres estações experimentaes, sendo duas para a cultura racional da canna de assucar, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e Escada, no Estado de Pernambuco, e outra para a cultura intensiva do algodão em Coroaá, no Estado do Maranhão.

A construcção dos edificios destinados á estação de Campos ficará concluida antes do fim do anno, já estando encomendado o material agricola, tecnico e scientifico, de modo que em breve entrará o estabelecimento em plena actividade.

O Posto Zootechnico de Pinheiro, além dos serviços que vae prestando aos criadores da respectiva zona, tem estabelecido estações de monta em diversos pontos da região circumvizinhança nos Estados de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro, contribuindo assim de um modo directo e immediato para o melhoramento do gado pertencente a particulares.

O Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, está prestes a ser inaugurado e o de Lages, em Santa Catharina, começa a ser installado, já possuindo alguns animaes de raça.

A Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, está em pleno funcionamento. Tem já um rebanho de gado nacional e estrangeiro, em optimas condições, podendo, assim, brevemente fornecer reproductores, escolhidos e seleccionados, aos lavradores da região.

A Fazenda Modelo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, com uma área de 5.000 hectares de terras em condições excellentes para a criação em grande escala e producção intensiva de forragens, conta actualmente, além de outros animaes, um rebanho de cerca de 70 eguas escolhidas, de raça nacional e de raça cruzada com Orloff, assim como um pequeno rebanho de carneiros South-Down, e a Fazenda Modelo de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, destinada especialmente ao melhoramento do gado vaccum pela selecção do gado nacional, possui um importante rebanho da raça Caracú.

Além destas, foi creada uma fazenda em Caxias, no Estado do Maranhão, cuja installação está dependente da escolha de terras, as quaes foram offerecidas por aquelle municipio.

O Horto Florestal que conta apenas dous annos de existencia, possui, além de bosques especificos de arvores de madeira de construcção, todas as installações necessarias para a producção e tratamento de mudas de arvores para serem distribuidas.

De maio a dezembro de 1912, o estabelecimento distribuiu gratuitamente 14.602 mudas de arvores fructiferas, 277.026 de arvores de sombra e 897.234 de arvores florestaes, perfazendo um total de 1.188.862 mudas.

SERVIÇO DE INSPECÇÃO E DEFESA AGRICOLAS

Dos 1.203 municípios do paiz já foram inspeccionados 973, estando publicados os resultados da inspecção dos municípios de S. Paulo. Os dados relativos aos municípios do Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo, Paraná e Goyaz, serão também publicados brevemente, devendo ficar prompta até o fim do corrente anno a inspecção dos demais municípios.

Na propaganda agricola deste serviço, pelos Estados, já foram preparados mais de 300 aradores.

Foram distribuidas por todos os Estados mais de 400 toneladas de sementes diversas, 14.000 mudas de arvores fructíferas, não menores de 80 centímetros, 200.000 bacellos de videiras e 12 toneladas de toletes de cannas, seleccionadas.

A distribuição de 155 toneladas de sementes de trigo, originario do Rio Grande do Sul, foi coroada do melhor resultado, pois a colheita foi grande e livre de ferrugem, tanto naquelle Estado, como no Paraná e Santa Catharina, o que prova que a producção do trigo, entre nós, é uma questão resolvida.

Vae ser adquirida uma fazenda para produzir sementes e mudas seleccionadas, afim de serem distribuidas entre os agricultores, serviço este que será um dos mais valiososapparelhos da nossa Defesa Agricola.

LAVOURA SECCA

O plano traçado pelo conhecido especialista Dr. Cook começa a ser executado com o primeiro campo de demonstração destinado ás applicações dos preconizados processos. Instalado em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, já em plena actividade, offerece fundadas esperanças de um bom resultado.

Um segundo campo de demonstração, identico ao de Garanhuns, será brevemente installado no Estado do Ceará, cujo Governo acaba de offerecer para esse fim uma extensão regular de terrenos que estão sendo examinados neste momento pelo Dr. Cook.

JARDIM BOTANICO

O actual director do Jardim Botanico tem tomado varias providencias no sentido de melhorar as condições deste estabelecimento, já destruindo duplicatas desnecessarias e substituindo-as por novos grupos systematicos, economicos, biologicos ou horticolos, já aterrando o terreno methodicamente, já substituindo por placas de metal com letras em relevo as placas pintadas existentes, etc.

Para augmentar o herbario, que é muito deficiente, foram colhidos diversos specimens nos arredores desta Capital e nos Estados do Rio, S. Paulo e Amazonas.

Contribuirá muito para facilitar a identificação das plantas a publicação que vae ser iniciada da revista mensal do Jardim Botanico do Rio de Janeiro, assim como de uma lista

da flora brasileira contendo as numerosas addições feitas após a publicação da *Flora de Martius*, com a indicação dos Estados em que são encontradas as diversas variedades.

Já está organizado e brevemente entrará em execução o projecto de construcção de um edificio para a secção de botânica, actualmente installada em uma parte muito acanhada junto á secretaria.

Na secção de physiologia vegetal e ensaios de sementes, os trabalhos progridem satisfatoriamente, dando-se o mesmo no laboratorio de chimica agricola, no qual já se realizaram numerosas analyses de terras, adubos, vinhos, aguas, etc.

Para completar a bibliotheca foram adquiridas varias obras nesta Capital e encommendadas muitas outras na Europa, de modo que dentro em breve poderá ella ser, com vantagem, franqueada ao publico.

MUSEU NACIONAL

Acham-se quasi terminadas as grandes obras de transformação por que passou o Museu Nacional.

O edificio foi sensivelmente augmentado, abriram-se vastos salões no 1º e 2º pavimentos, os quaes foram adaptados á exposições das collecções e á installação de laboratorios; prepararam-se as salas dos cursos, bem como o espaço destinado ao museu escolar e ao archivo; installou-se a bibliotheca em um vasto salão confortavel e bem illuminado; fez-se a installação electrica para a illuminação externa e interna do edificio e introduziram-se melhoramentos notaveis nos salões da secretaria, archivo e portaria.

Do antigo mobiliario aproveitou-se o que podia ser conservado; os moveis imprestaveis foram substituidos por outros novos, fabricados no paiz; para servirem de mostruarios das diversas secções foram encommendados a uma importante fabrica de Hamburgo armarios de ferro e vidro, que devem chegar brevemente a esta Capital.

Para a completa installação desses mostruarios, torna-se, todavia, necessario fazer acquisição de outros armarios logo que para este fim sejam concedidos os necessarios recursos.

Todos os laboratorios já installados, com aparelhamento modernissimo, teem prestado mui valiosas contribuições á agricultura e á industria, estudando chimicamente a composições das plantas uteis, as causas de molestias que atacam as plantações e o valor industrial de productos diversos, para os quaes se pede diariamente a concessão de privilegios.

O pavilhão destinado aos trabalhos taxidermicos vae ser construido, estará prompto a funcionar dentro de tres mezes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA E ASTRONOMIA

A Directoria de Meteorologia e Astronomia tem continuado a executar regularmente os trabalhos technicos a seu cargo.

Foram publicados no *Terrestrial Magnetism e Atmospheric Electricity* os resultados da operação geographica e magnetica realizados no anno proximo findo.

Com o fim de apreciar aqui o eclipse de 10 de outubro do anno proximo findo, estiveram diversas commissões scientificas estrangeiras que, infelizmente, nada conseguiram observar, em virtude das chuvas torrencias que então caíram.

O Brazil foi representado pelos Drs. Francisco Bhering e Nuno Duarte Silva no Congresso Internacional que se reuniu em Paris, no mez de outubro do anno proximo findo, para regularizar a expedição de signaes horarios radiotelegraphicos, afim de attender ás necessidades da navegação e da geographia.

Entre as conclusões votadas nesse Congresso figura uma incumbindo o nosso paiz de distribuir a hora ao longo de sua costa, por meio das estações radio-telegraphicas de Fernando de Noronha, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

O numero de estações meteorologicas e pluviometricas é actualmente de 147, comprehendidas neste numero 20 pertencentes á rede paulista e 25 á riograndense, as quaes são subvencionadas pelo Governo.

Iniciou-se a confecção de quadros estatisticos mostrando a relação dos diversos elementos climatologicos observados em todo o territorio.

Os sismographos registraram um numero regular de sismos, cujos dados foram publicados em boletins distribuidos aos interessados.

SERVIÇO DE VETERINARIA

O serviço de veterinaria teve um grande desenvolvimento durante o anno findo, prestando relevantes serviços em todos os Estados da União.

As epizootias de carbunculo symptomatico em Turyassú e Curupupú, no Estado do Maranhão, e em Bragança e Vizeu, no Estado do Pará, foram totalmente extintas, sendo de esperar que dentro em pouco o seja igualmente a epizootia da raiva que se manifestou no anno passado com tanta intensidade no Estado de Santa Catharina.

No Rio Grande do Sul, foram estudadas e tomadas medidas contra a osteomalacia bovina em Pelotas, a peste de caudeiras em Santo Antonio e Barra do Ribeiro, a cachexia acquosa em Santa Victoria, Arroio Grande e D. Pedrito.

A pedido das municipalidades locais foi feita a tuberculinação das vaccas leiteiras de Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e Bolém do Pará e está sendo executada a fiscalização do leite em Nitheroy.

Tem tomado grande incremento a vacinação contra o carbunculo, e o combate contra o carrapato vae sendo feito com vantagem, havendo sido construidos banheiros carrapaticidas no Ceará e na Bahia, devendo em breve ser iniciados os de Alagoas, Pernambuco e outros Estados.

Pela inspeccoria em Porto Alegre foram inspeccionados 1.441 bovinos, 244 ovinos, seis cavallos e dous caprinos, importados da Republica Oriental do Uruguay.

Pela inspeccoria de Uruguayana foram examinados 27.181 bovinos, 9.654 ovinos e 340 equinos importados do Uruguay e da Republica Argentina.

A extraordinaria procura que tem tido o serviço pelos criadores demonstra o resultado que elles teem tirado do principal elemento de defesa da industria pastoril.

Convém, quanto antes, installar o aparelhamento completo e indispensavel para o exame do gado importado, cada anno em quantidade maior, pelos portos do Rio de Janeiro e Santos, afim de evitar a entrada de molestias que não existem em nosso paiz.

BANHEIROS CARRAPATICIDAS

Os nossos lavradores e criadores se vão pouco a pouco compenetrando da acção efficaz dos banheiros carrapaticidas para proteger o seu gado, principalmente o de raça fina, contra os ataques da molestia da tristeza.

No anno findo 55 proprietarios fizeram jús ao premio de 500\$ para ccnstrucção de taes banheiros, de accôrdo com as indicações do Serviço de Veterinaria.

Esse numero se distribue entre os varios Estados da maneira seguinte: Ceará sete, Rio de Janeiro 15, Districto Federal um, Minas Geraes 14, S. Paulo 12, Paraná um e Rio Grande do Sul cinco.

No intuito de propagar o mais possivel a adopção de tão util medida preventiva para a conservacão de nossa riqueza pecuaria, foram publicadas as instrucções precisas sobre o modo de requerer o auxilio official e organizou-se uma planta com orçamentos e dados necessarios para a construcção racional dos referidos banheiros.

CRIAÇÃO DO CAVALLO DE GUERRA

A necessidade imperiosa de encontrar dentro do paiz animaes em condições de abastecer o Exercito Nacional levou o Ministerio da Agricultura a estudar os meios de resolver o problema da criação do cavallo de guerra.

Com este intuito realizou-se no dia 25 de fevereiro proximo findo uma reunião -em que ficaram estabelecidas as bases de uma acção conjunta dos Ministerios da Guerra e da Agricultura para a solução do problema.

Assim, ao Ministerio da Agricultura caberá cuidar, por todos os modos ao seu alcance, da selecção das raças equinas nacionaes e de seu aperfeioamento, para o que manterá nas fazendas-modelos e postos zootechnicos, bem como em postos hippicos, a serem creados nas zonas mais apropriadas, garanhões destinados á monta de eguas nacionaes seleccionadas, de propriedade particular.

Ao Ministerio da Guerra caberá o encargo de premiar os criadores que nos concursos e exposições officiaes apresentarem o melhor typo ou o melhor grupo de animaes aptos para a remonta, procurando adquirir nessas exposições e concursos os que se acharem em condições de se adaptarem ao serviço do Exercito.

O Governo solicitará a adhesão dos presidentes e governadores dos Estados para que os animaes da Policia sejam adquiridos nas mesmas condições em que os obtiver a União.

MARCAS PARA ANIMAES

O registro e archivo geral de marcas a fogo continúa francamente acceito por parte dos criadores e lavradores residentes em differentes Estados da União.

Até 31 de março, deram entrada, na directoria geral da agricultura, 16.778 requerimentos de criadores solicitando registro e archivo das marcas actuaes e aquisição de marcas do systema official.

Foram desenhadas 8.200 marcas originaes e 32.800 cópias de marcas do systema «Ordem o Progresso», e adquiridos 10.000 desenhos de marcas originaes e 40.000 cópias do referido systema.

SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS E LOCALIZAÇÃO DE TRABALHADORES NACIONAES

A excellencia do methodo, a firmeza e perseverança com que vae sendo levado a effeito este serviço acabam de conquistar para nossa Patria honroso renome que me desvanço de assignalar.

Pelo orgão de scientists notaveis, bem como no seio do congresso das raças, reunido em Londres, foi o mesmo serviço apreciado com os mais francos applausos, a que se juntaram, depois, as manifestações da imprensa daquella capital e de Berlim e Pariz, pelos seus representantes mais autorizados, sendo por estes o nobre procedimento do Brazil para com os seus primitivos habitantes apontado como um exemplo a ser imitado, para honra da civilização universal, por todos os paizes onde ainda existem indios selvagens.

Praticados os reconhecimentos necessarios para assentar o plano de acção, foram desde logo atacados todos os trabalhos, que hoje estão produzindo os melhores resultados, enchendo de beneficios as regiões sertanejas e garantindo a existencia e prosperidade das diversas tribus.

No desempenho de seus trabalhos, os funcionarios das inspectorias teem trazido á geographia nacional um largo e precioso contingente de informações, tendo sido tambem descobertos muitos saltos e cachoeiras, fontes de potencias mecanicas capazes de determinar e animar o surto de varias industrias.

Visando um fim essencialmente social e economico, o referido serviço será cada vez mais um propulsor da agricultura, da pecuaria e da instrucção pelos órgãos systematicos das povoações indigenas e dos centros agricolas, aparelhos destinados á educacão dos indios e dos trabalhadores nacionaes na propria zona do seu *habitat*, operando assim o desbravamento, a colonizaçãõ e a valorizaçãõ dos sertões até agora inacessiveis e incultos.

Foram feitas varias e repetidas expedições para pacificaçãõ de indios no Territorio do Acre e nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Bahia, Espirito Santo, Minas, Paraná, Santa Catharina, Coyaz e Matto Grosso, bem como para entabolar com as tribus já pacificadas, não só nestes Estados como nos de S. Paulo e Rio Grande do Sul, as relações necessarias á assistencia que lhes é devida e que lhes tem sido prestada, sob varios aspectos.

Muito animadora é já a cultura das terras e a criaçãõ de animaes domesticos nos postos do serviço, toda ella começada e praticada pelos indios, sendo relativamente consideravel a área plantada com cereaes, arvores fructíferas e hortaliças.

Em relação á estatística, foram arroladas mais 42 aldeias em Goyaz e notados varios vocabularios indigenas.

Foram fundadas oito escolas primarias, sendo uma no sul de Matto Grosso, cinco nas estações telegraphicas da linha que está sendo construida ao norte do mesmo Estado pela commissão a cargo do coronel Rondon, uma no Maranhão, na zona do Gurupy, e outra no Espirito Santo, no Posto do Pancas.

Quanto ao amparo e aproveitamento do trabalhador nacional, acham-se sobretudo adeantadas as obras de construcções e installações do centro agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, cuja inauguraçãõ será feita até o fim do corrente anno.

Foi adquirido material para installaçãõ de serraria e olaria mecanicas para os centros agricolas dos Estados do Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Sergipe e brevemente para o Ceará e Parahyba do Norte.

Dados os esforços que estão sendo envidados pela directoria do serviço nessa tentativa de recrutamento do nosso proletariado agricola, espero poder dar-vos conta da inauguraçãõ de todos esses nucleos na minha proxima mensagem do anno vindouro.

Em correlaçãõ com o centro agricola no municipio de Alcantara, Estado do Maranhão, foram feitos os estatutos e creçamento do canal de Santo Ignacio ou Cerijó, o qual se destina á navegaçãõ de pequena cabotagem entre as bahias de Cuman e S. Marcos.

Para a realizaçãõ deste serviço offereceu o Governo do Estado a quantia de 300:000\$, contribuiçãõ essa que permittiu a aquisiçãõ de aparelhos mecanicos modernos para executar a excavaçãõ e movimento de terras.

Construído o canal ficarão garantidas as communicações entre a capital e os municípios do rico valle de Pericumán, assegurando a sahida facil aos productos, inclusive a borracha de Alto Tury.

SERVIÇO DO POVOAMENTO DO SOLO

E' digno de nota o augmento operado no movimento immigratorio durante o anno passado. Assim é que nesse período entraram no Brazil 180.182 immigrants, offerecendo a média diaria de entradas o numero de 493, quando em 1911 foi de 366, ou seja um augmento de 127.

Continuam em trabalhos de fundação nos differentes Estados 32 colonias ou nucleos coloniaes, dos quaes 12 mantidos pela União e 20 pelos Estados com o auxilio dos cofres federaes.

Dos 38 que ainda durante o anno anterior de 1911 eram considerados como em fundação, acabam de ser emancipados, cessando assim a prestação de auxilios da União, os seguintes no Estado do Paraná: Tayó, Iraty, Ivahy, Jesuino Marcondes, Itapará e Vera Guarany, que, nas mais lisonjeiras condições, apresentam uma população de 11.280 pessoas de várias nacionalidades europeas, constituindo 2.063 familias.

Até dezembro de 1912, a população dos nucleos coloniaes nos Estados era de 51.642 pessoas, constituindo 12.522 familias.

O valor da produção agricola nos nucleos coloniaes, pertencentes aos colonos que com auxilios federaes se acham localizados, foi de 10.806:942\$090, quantia exclusivamente apurada dos dados estatisticos dos relatorios dos inspectores do Povoamento nos Estados.

E' superior ao *quantum* apurado, no anno anterior de 1911, que foi de 7.652:935\$800, em 2.294:006\$290, o que bem attesta o progresso desses estabelecimentos agricolas.

SYNDICALISMO E COOPERATIVISMO

O serviço de propaganda de syndicalismo e cooperativismo tem sido realizado sem interrupções, apresentando bem animadores resultados praticos, como sejam a criação de 26 cooperativas de produção no Rio Grande do Sul, onde já existem 54 associações agricolas que estão sendo remodeladas dentro da pura forma cooperativa, com o fim de eliminar selecções de classes e favorecer igualmente ao grande proprietario e ao mais humilde operario rural, e 18 em Santa Catharina, onde já existiam 22 associações, cujos estatutos estão sendo tambem convenientemente revistos.

Identico serviço está sendo realizado em outros Estados, sendo digna de menção especial a organização do Banco Cooperativo de S. Paulo, com o fim de reforçar, por meio de empréstimos, o lastro monetario das cooperativas de consumo que se organizarem na capital daquelle Estado e a remodelação da Cooperativa Central dos Agricultores do Brazil, sob os

auspícios da Sociedade Nacional de Agricultura, a qual constituirá um vasto armazem geral de mercadorias destinadas á distribuição nesta praça das safras realizadas pelas cooperativas de produção e pelos agricultores isoladamente.

No intuito de evitar o agravamento da carestia dos generos de primeira necessidade e de reduzir a especulação, tem sido feita tambem com grande intensidade e exilo diariamente nas officinas e nos centros operarios desta Capital a propaganda das cooperativas de consumo, facilitando assim a aproximação entre productores e consumidores.

DEFESA DA BORRACHA

As apprehensões que já nutria o Governo em 1911, quando vos communicou em mensagem a situação desta nossa importante industria dos Estados do Norte, ameaçada em seus fundamentos pela concorrência estrangeira, e submetteu ao vosso estudo um plano para sua defesa economica, convertido mais tarde no decreto legislativo n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, accentuaram-se gradualmente no correr daquelle anno com o incremento que tem tomado a produção da borracha de plantação nas possessões inglezas e em outros paizes do Oriente, e já não podem ser dissimuladas neste momento, quando, em baixa constante e accentuada, o preço da nossa Pará, fina, se acha a 4\$ o kilo, preço que já representa apenas o custo médio de produção no valle do Amazonas.

O imposto de exportação cobrado sobre a borracha, fonte quasi exclusiva de onde retiram as suas rendas os Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso e o Territorio Federal do Acre, não representa mais a parte com que, *dos lucros apurados na industria explorada*, o productor concorre para as despezas do Estado, *mas uma taxa que já vac incidindo sobre trabalho improductivo*, o que equivale a dizer que começa a recahir directamente sobre a propria fortuna particular do industrial. Torna-se, pois, cada vez mais imprescindivel agir com presteza e energia, nas medidas de defesa e aparelhamento economico que decretastes, para evitar os males que essa situação trará certamente a todo o paiz, si uma diminuição do custo de produção compensadora da baixa dos preços de venda não collocar os nossos seringueiros em condições de resistir aos seus concurrentes até que, modificados os factores que os collocam agora em situação desvantajosa, possam finalmente triumphar com os fortes elementos de combate que encontram em as nossas immensas reservas naturaes de arvores productoras de borracha, na facilidade da cultura dessas arvores tanto no valle do Amazonas como em outros Estados da Republica e ainda mais na incontestavel superioridade do nosso producto.

Regulamentada a lei n. 2.543 A, pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, e aberto um credito especial de 8.000:000\$, pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho do mesmo

anno, logo que esse credito foi registrado pelo Tribunal do Contas, o Ministerio da Agricultura organizou a Superintendencia da Defesa da Borracha, repartição incumbida da execução dos trabalhos previstos na referida lei, sendo nomeado para dirigi-la o engenheiro Raymundo Pereira da Silva.

De 13 de julho do anno passado, data em que o referido engenheiro foi investido no cargo de superintendente, o Serviço de Defesa da Borracha tem tido o seguinte andamento:

Foram installadas a secção central no Rio de Janeiro e a secção districtal do Rio Branco e organizados os districtos de fiscalização do Amazonas, Pará, Piauí e Maranhão, Bahia e Sergipe, e Matto Grosso, achando-se em via de organização o do Territorio Federal do Acre.

Tanto os districtos de fiscalização sob cujas jurisdicções se acham as mais importantes zonas productoras de borracha de seringueira ou de maniçoba, como a secção districtal do Rio Branco, que exerce a sua acção sobre uma vasta região de campos de criação e de cultura, já estão providos de pessoal e material necessarios ao perfeito desempenho dos importantissimos trabalhos que deverão executar.

Pelos decretos ns. 10.051 a 10.055, de 14 de fevereiro ultimo, foram expedidos os regulamentos para as estações experimentaes da cultura da seringueira nos Estados do Amazonas, Pará, Matto Grosso e para a cultura da maniçoba nos Estados do Piauí, Bahia e Minas Geraes.

Para todas essas estações já foi adquirida parte de material, ferramentas, utensilios, machinismos e aparelhos de laboratorio e estão sendo tomadas as providencias para aquisição dos terrenos necessarios a cada uma dellas e para a composição do respectivo pessoal tecnico e profissional, cuja escolha precisa ser feita com cuidado, em vista da importancia excepcional dos serviços que lhes vão ser confiados.

Foram iniciados e acham-se regularmente adeantados os serviços preparatorios nos Estados para a Exposição Nacional de Borracha a ser realizada nesta Capital em 7 de setembro proximo.

Os funcionarios encarregados dos trabalhos referentes á exposição estão procedendo a um inquerito em todos os municipios sobre a existencia ou não de borracha silvestre ou cultivada, e as condições economicas em que é ou poderá ser feita a respectiva produção racional em larga escala.

Antes de dar execução ás disposições da lei que mandam estabelecer no valle do Amazonas hospitacs interiores, cercados de colonias agricolas, era preciso fazer um estudo prévio das condições medico-sanitarias de cada um dos grandes valles secundarios que compõem a grande bacia do Amazonas, afim de ser escolhido para cada estabelecimento o local mais apropriado, que lhe permitta produzir o maximo resultado, tanto no presente, como sobretudo no futuro.

Para execução desses estudos foi lavrado contracto com o Dr. Oswaldo Cruz, que enviou immediatamente ao Amazo-

nas uma comissão composta dos Drs. Carlos Chagas, Pacheco Leão e João Pedroso.

A comissão já visitou successivamente os valles do Madeira, Purús, Aere, Juruá, Solimões, Negro e Branco, tendo procedido a numerosas observações e colhido copiosos dados de alto valor sobre a localização conveniente dos hospitaes e as condições de hygiene em que é feito o trabalho nos seringaes e em que vive a população das cidades e villas, bem como sobre as molestias reinantes, endemicas e epidemicas, causas que produzem a maioria dessas molestias, meios de evital-as e combatel-as.

Os trabalhos da comissão Oswaldo Cruz deverão estar terminados em setembro de 1914.

Parallelamente a esses estudos no terreno, estão sendo feitos no escriptorio tecnico da superintendencia os projectos e orçamentos dos hospitaes, que terão capacidade para 100 doentes e serão aparelhados com todas as dependencias e elementos necessarios ao perfeito desempenho da missão humanitaria e ao mesmo tempo altamente vantajosa aos interesses do Estado, a que são destinados.

Na zona do Rio Branco, onde existem fazendas de propriedade da União na fronteira, de grande superficie, situadas em campos naturaes de criação e agricultura, e onde já ha estabelecimentos para mais de 70 fazendeiros, estão em execução os estudos para o melhoramento da navegação e os estudos, trabalhos e installações preliminares para o arrendamento de duas das fazendas nacionaes e colonização directa pelo Ministerio da Agricultura de uma parte da fazenda do S. Marcos, conforme determina a lei.

Para os estudos do melhoramento da navegação do Rio Branco, confiados á Superintendencia em virtude de accôrdo entre os Srs. ministros da Viação e da Agricultura, foi celebrado contracto com o engenheiro especialista Maurice Mollar, estando já estudada no terreno, por duas comissões de engenheiros nacionaes e estrangeiros, a secção mais importante, comprehendida entre o forte de S. Joaquim e o lugar denominado Alliança, abaixo da zona encachoeirada, com a extensão de 300 kilometros.

Já permitem esses estudos verificar que é com effeito no melhoramento da navegação do rio, que é encontrada a solução satisfactoria, economica e de rapida execução do problema de transporte regular e barato entre Manãos e a famosa região dos campos do Rio Branco, podendo agora ser posta de lado, por muito prematura e altamente dispendiosa, a solução offerecida pela construeção de uma estrada de ferro entre Manãos e a foz do Mahú, que é aliás de grande importancia strategica e será de grande importancia commercial, dentro de alguns lustros, quando pela navegação do rio, estiverem creados na região dos campos geraes os grandes elementos de trafego que a deverão alimentar.

O melhoramento da navegação do Rio Branco vac permittir ainda, pela creação de uma fonte de energia electrica que po-

derá fornecer até cerca de 12.000 cavallos, na barragem a construir na secção das cachoeiras, a abertura de novos horizontes para a industria e o commercio de todo o valle, tornando possivel o estabelecimento gradual de serrarias, olarias, usinas, fabricas e armazens frigorificos, á proporção que se fôr povoando a região, os quaes encontrarão no mercado de Manaus o natural entreposto, para o abastecimento dos generos produzidos a todos os outros pontos do valle do Amazonas.

Na região das fazendas nacionaes, acima de Boa Vista, cuja superficie é maior que a de alguns dos nossos Estados e que poderá receber e alimentar uma população 10 vezes superior á que hoje possui todo o Estado do Amazonas, a secção districtal do Rio Branco está procedendo a estudos topographicos, geologicos, hydrographicos, meteorologicos, botanicos e zoologicos, e ao estabelecimento, ao mesmo tempo, de alguns elementos indispensaveis de trabalho, como sejam serraria, officinas de reparação e de segeiro, forjas, estação telegraphica, linhas telephonicas, curraes, pastos fechados, viveiros de cereaes e arvores fructíferas e pequenos nucleos de criação de carneiros, porcos e aves domesticas, serviços esses que terão preparado a região para, quando estiver assegurada a navegação effectiva do rio — o que poderá ser feito dentro de dous annos — receber qualquer quantidade de immigrants nacionaes ou estrangeiros, e se transformar em pouco tempo em um grande centro de trabalho e de producção.

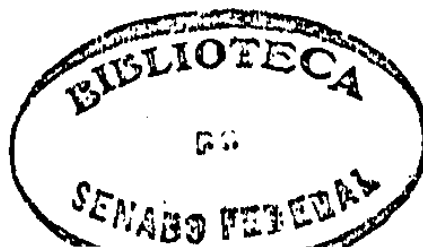
Este facto é excepcionalmente importante para duas terças partes da região amazonica porque, no desenrolar das phases da crise e mesmo depois desta terminada, poderá a do Rio Branco acolher os que não tiverem obtido resultados satisfactorios na exploração da industria da borracha e fornecer aos que ainda tiverem probalidades de exito, elementos preciosos de resistencia, com o barateamento de muitos dos generos e materiaes indispensaveis nos seringaes.

Acham-se promptos os projectos e vae ser aberta concorrência para a construcção das hospedarias de immigrants de Belém e de Manaus, cuja inauguração poderá ser levada a effecto no correr de 1914.

Foram celebrados contractos, depois de concorrência publica, para o estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha no Rio de Janeiro, uma usina de refinação de borracha seringa e de caucho em Belém do Pará e de uma usina de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira em Pirapora, no Estado de Minas Geraes.

Todos esses estabelecimentos deverão estar funcionando no correr de 1914.

Tendo as Companhias Port of Pará, Booth Line e as outras empresas inglezas cujos interesses estão presos ao futuro da industria da borracha amazonica organizado uma expedição de instructores praticos sob a chefia do Sr. C. E. Akers, especialista no assumpto, para ensinar aos seringueiros dos valles do rio Madeira, do baixo Purús e do baixo Juruá os processos orientaes de corte, que permittem augmentar a pro-



dução do latex sem damnificar as arvores, julgou o Governo conveniente estender esse ensino aos seringueiros do baixo Amazonas, no Estado do Pará, e das zonas do Estado do Amazonas e Território do Acre situadas nos valles do Purús, acima de Hyulanahûn e do Juruá, acima de S. Philippe, de modo a ficar atendida por esse lado toda a região gommeira.

Combinada com o Sr. Akers a organização de duas expedições semelhantes á primeira, que possam operar nas referidas regiões, foi com elle lavrado o respectivo contracto, devendo ambas as expedições encetar os seus trabalhos em 1 de novembro proximo e terminal-os em 30 de setembro de 1915.

Acham-se presentemente em estudo, e terão dentro em breve as soluções que forem verificadas mais convenientes, as medidas tendo por objectivo os accôrdos a celebrar com os Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso para a diminuição dos impostos de exportação e proteger a industria da borracha, nos termos dos arts. 12 e 13 da referida lei de 5 de janeiro; o estabelecimento de uma empresa de pesca nos rios da Amazonia, de uma fazenda-modelo de criação e de lavoura na ilha de Marajó e de depositos de carvão e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores das diversas linhas de navegação fluvial; a limpeza e projecto de melhoramento da navegação dos rios Purús e Acre e a revisão do regulamento de cabotagem, na parte referente á navegação interior.

Finalmente foi expedido pelo decreto n. 10.105, de 5 de março do corrente anno, o novo regulamento de terras devolutas da União.

Tenho especial satisfação em vos communicar este facto, não só porque elle é da mais alta importancia para a regularização de enormes interesses presos á legalização das terras do Acre como sobretudo porque elle representa um acto de sabia justiça por parte do Governo Federal para com os nossos heroicos patricios acreanos, que conquistaram o direito a essas terras, com sacrificio de milhares de vidas, pelo trabalho fecundo que augmentou a riqueza nacional com a valorização de vastas regiões incultas e até pelas armas, quando teve necessidade de defendel-as contra o dominio de estrangeiros.

Devo agora vos informar que com a organização e andamento de todos esses serviços foram despendidos 4.400:000\$ até o fim do exercicio em 31 de dezembro, por conta do referido credito de 8.000:000\$, aberto em julho de 1912.

Como vêdes, Srs. Membros do Congresso Nacional, não se tem o Governo descurado do trabalho de alta responsabilidade que lhe confiastes para a defesa de um producto que constitue a segunda fonte da riqueza nacional, e ainda para serem assegurados, por uma fôrma ou por outra, os meios de poderem exercer a sua actividade, com proveito para si e para a communhão, os nossos patricios dos Estados do Norte.

Todo o plano de medidas que decretastes com esse fim, com excepção apenas das rêdes de estradas de ferro, cuja execução se prende á do plano geral de viação do paiz, acha-se

iniciado e em andamento, de accordo com os recursos que para isso concedestes na lei do orçamento em vigor.

A julgar pela opinião publica sensata, do paiz e do estrangeiro, esse plano de medidas que decretastes representa realmente tudo quanto, em nossa situação, se pôde fazer de melhor e de mais conveniente.

Espero do vosso patriotismo que ajudareis o Governo a desempenhar a difficil tarefa que vós mesmos lhe confiastes, dando-lhe o vosso apoio e os recursos de que carece, evitando assim uma interrupção dos respectivos serviços o que seria grandemente prejudicial á vida economica e financeira da Republica.

PESCA

Autorizado pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o Governo organizou a Inspectoria da Pesca, cujos serviços foram regulamentados pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho daquelle anno.

Installada provisoriamente esta repartição á rua Vieira Souto, no bairro de Ipanema, foi ultimamente transferida para o pavilhão occupado pelo Estado de Minas Geraes na Exposição Nacional de 1908, onde se acha funcionando regularmente.

O territorio nacional foi dividido em tres zonas de pesca, abrangendo: a primeira, os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Goyaz, partindo do cabo Orange até o de S. Roque e comprehendendo as bacias dos rios Amazonas, Tocantins, Turuyassú, Mearim, Mossoró, Piranhas e outros; a segunda, os Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e o Districto Federal, partindo do cabo de S. Roque até a ilha do Cardoso e comprehendendo as bacias dos rios Parahyba do Norte, S. Francisco, Paraguassú, Belmonte, Doce e Parahyba, e a Terceira, os Estados do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, partindo da ilha do Cardoso até a barra do arroio Chuy e comprehendendo as bacias dos rios Paraná, téra do Estado de S. Paulo e Paraguay.

A essas zonas corresponde igual numero de estações de pesca, com sédes, respectivamente, em S. Luiz do Maranhão, no Districto Federal e na cidade do Rio Grande do Sul.

Da estatística a que se procedeu na estação do Districto Federal que já se acha installada e funcionando, verificou-se a existencia de: 1.603 pescadores matriculados, 744 embarcações registradas e 2.967 aparelhos de pesca, sendo que a média da matricula diaria foi de 21.37 e o coefficiente de analfabetismo 58,6.

Esta estação já se acha aparelhada com quatro lanchas e dotada de uma officina de reparo do material, afim de attender ás necessidades do serviço.

Embora não tenham sido ainda iniciados os serviços de laboratorios e bibliotheca, foram attendidas várias consultas sobre questões de piscicultura.



Os governos dos Estados de S. Paulo e do Rio de Janeiro tem prestado os melhores auxilios para o bom desempenho dos serviços a cargo da Inspectoria da Pesca, e bem assim o do Estado de Alagoas, que resolveu satisfactoriamente a questão das cercadas proposta por aquella inspectoria.

Relativamente á questão das rêdes, de ha muito feitas sem a menor previsão em beneficio de uma pesca racional, torna-se necessario agir com premeditada calma, afim de chegar-se a um resultado satisfactorio, sem prejuizo do verdadeiro pescador, muitas vezes levado ao erro por simples questão de máos exemplos ou falsa applicação de dispositivos legaes.

O Governo está providenciando no sentido de serem installadas no mais breve prazo as estações de S. Luiz do Maranhão e da cidade do Rio Grande do Sul, e bem assim sobre a aquisição de um navio apropriado aos serviços de que trata o regulamento desta repartição.

MINERAÇÃO

Não tem tido esta industria o desenvolvimento que era de esperar, dada a grande riqueza do nosso sub-sólo, o que se não pôde deixar de attribuir principalmente á falta de legislação mineira, conforme vos ponderei em mensagens de 27 de setembro de 1911 e de 3 de maio do anno passado.

Prestareis um relevante serviço ao paiz se não adiardes por mais tempo a resolução de tão importante assumpto, votando o projecto que acompanhou a primeira daquellas mensagens com as modificações que julgardes conveniente.

Tendo sido reproduzida na lei n. 3.738, de 4 de janeiro do corrente anno, a disposição contida no art. 83 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, cuja execução não pôde ser levada a effeito pelas razões constantes da exposição de motivos a que se refere a mensagem de 7 de agosto de 1912, continúa o Governo impossibilitado de dar solução satisfactoria á questão da industria siderurgica, para a qual solicito novamente a vossa esclarecida attenção.

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Por não terem ficado concluidos a tempo os trabalhos referentes aos projectos que deverão servir de base á nova lei de patentes de invenção e as necessarias modificações da actual lei de marcas de fabrica e de commercio, deixaram os mesmos de vos ser encaminhados durante a ultima sessão, esperando fazel-o no corrente anno.

O grande desenvolvimento que vao tendo este serviço, conforme se verifica da renda que apresenta, patenteia cada vez mais a necessidade da criação da repartição da propriedade industrial, afim de que elle possa ser convenientemente executado.

Durante o anno passado, expediram-se 547 patentes de invenção, 16 certidões de melhoramento e 175 titulos de garantia provisoria, registraram-se 796 marcas nacionaes e 375 estrangeiras, e foram depositadas 397.

ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES

Os resultados apresentados por estas escolas vão correspondendo á expectativa do Governo.

Desnecessario é salientar as grandes vantagens que auferem do ensino profissional os menores residentes nos nossos Estados.

Nem todas as escolas, infelizmente, se acham convenientemente installadas, por falta de predios com as necessarias condições, o que não tem permittido tornal-as mais frequentadas, como era para desejar.

Convém, pois, que o Governo fique habilitado a poder adquirir ou mesmo construir em alguns Estados predios apropriados a taes estabelecimentos de ensino.

A matricula actual das escolas é a seguinte: Amazonas 36, Pará 65, Maranhão 240, Ceará 125, Rio Grande do Norte 120, Piauhy 146, Parahyba 189, Alagoas 246, Sergipe 202, Pernambuco 105, Bahia 102, Espirito Santo 102, Rio de Janeiro 308, S. Paulo 160, Paraná 301, Santa Catharina 47, Minas Geraes 77, Goyaz 73, Matto Grosso 75, Instituto Profissional de Porto Alegre 505.

JUNTA E BOLSA DOS CORRETORES DE MERCADORIAS E DE NAVIOS

Regularizados, como se acham, os diversos serviços da Junta dos Corretores, foi facil, na questão ultimamente suscitada nesta Capital, apresentar as cotações dos generos de primeira necessidade desde 1899 para alguns delles e 1907 para outros. O confronto dessas cotações, constantes das tabellas organizadas pela junta, vieram mostrar que si os preços actuaes estavam altos, em épocas anteriores o foram ainda mais elevados, sendo as suas oscillações devido a diversos factores conhecidos nos mercados. O trabalho da junta, além das cotações, apresentava a época das safras, existencias nos trapiches e as taxas alfandegarias que os generos estrangeiros com similares nacionaes pagam na Alfandega.

A Junta dos Corretores mantém com perfeita regularidade uma Revista dos Mercados em que registra o movimento dos generos e os seus preços semanaes.

O serviço da organização official dos typos das mercadorias vae começando a ser organizado; nas duas ultimas safras de assucar de Campos e do Norte puderam as qualidades registradas servir para estabelecer a base das negociações e entregas.

A Bolsa de Corretores de Mercadorias e de Navios, creada pelo decreto n. 8.249, de 22 de setembro de 1910, iniciou os seus trabalhos a 18 de julho do anno proximo findo.

As operações realizadas e registradas pelos corretores de mercadorias desde essa data até 31 de dezembro proximo passado representam o valor de 21.992:817\$920, sendo essa importância relativa a assucar, algodão, café e outros productos industriaes e agricolas.

PROPAGANDA NO ESTRANGEIRO

Installados definitivamente os escriptorios de informações de Brazil em Pariz, Genebra, Bruxellas e S. Francisco da California, tem elles prestado grande numero de informações sobre o nosso paiz, em satisfação aos pedidos que a respeito das nossas industrias, commercio, agricultura, colonização e viagem lhe foram dirigidos.

Além de várias publicações no idioma francez, feitas por iniciativa do escriptorio de informações em Pariz e com elementos por elle colhidos, relativamente á exportação e importação de productos, publicações essas do maximo interesse para o desenvolvimento do commercio entre o Brazil e a Europa, publica o mesmo escriptorio um boletim mensal, tambem em francez, como auxiliar do serviço de informações e divulgação.

Esso boletim, em que tem collaborado distinctos escriptores nacionaes e estrangeiros, é largamente distribuido, não só na França como em outros paizes da Europa, ás legações, consulados, vice-consulados, camaras de commercio, jornaes, bibliothecas, gabinetes de leitura e casas commerciaes que negociam com o Brazil.

Identica publicação é feita pelo escriptorio em Genebra, no qual, assim como no de Pariz, foi installado um mostruario dos nossos principaes productos.

A propaganda do café pelo escriptorio de Pariz visou principalmente a diffusão de um typo de aparelho para preparo desse producto pelo systema brasileiro, sem grande trabalho para o operador.

Sob os auspicios desse escriptorio foram inaugurados em Turim dous *Bars Brasile* e em varios estabelecimentos da mesma cidade foi introduzido o preparo do café pelo systema genuinamente brasileiro e com resultado satisfatorio.

A propaganda do mate tem merecido igualmente desses escriptorios especial cuidado.

Na Italia foi feita uma tentativa para a introdução desse producto no exercito, remettendo o escriptorio de Pariz ás forças italianas em operações na Lybia cerca de 500 kilogrammas de mate brasileiro, do qual foi mais tarde enviada igual quantidade, em vista da resposta do Ministerio da Guerra italiano, seguindo nessa occasião um encarregado do mesmo escriptorio para dirigir pessoalmente as experiencias que alli serão feitas.

Ainda por iniciativa do mesmo escriptorio está em vias de formação a *Compagnie Franco-Brésilienne d'Alimentation*,

que tem por fim o commercio de importação de fructas brasileiras na Europa.

Por intermedio de *The Paulista Lumber Comp.* foi exposta na *Latin British Exhibition*, de Londres, uma collecção de madeiras brasileiras que obtivera como premio um — diploma de honra.

Na Suissa, sob a iniciativa do respectivo escriptorio, organizou-se a *Société Franco-Italo-Brésilienne*, com o fim de exportar fructas do Brazil, a qual pretende fixar a sua séde na cidade da Bahia.

Além dos escriptorios mencionados, mantem o Governo outros commissarios na Europa incumbidos da propaganda economica dos productos brasileiros e defesa dos nossos interesses.

Na Universidade de Berlim, por iniciativa do nosso commissario nos paizes em que se falla a lingua allemã, foi inaugurado um curso de lingua portugueza, do qual está encarregado um professor nomeado pelo Governo da Allemanha.

Como resultado de conferencias effectuadas entre o referido commissario e os conselheiros do Ministerio do Exterior, em Berlim, o Ministro Prussiano do Interior baixou importante decreto contra a falsificação do café na Allemanha.

O periodico *Reporter Brasileiro*, redigido por aquelle commissario, por motivo da acção movida pelo Governo dos Estados Unidos contra a valorização do café, publicou um historico dessa valorização, mostrando que as vantagens della provenientes não redundam sómente em favor do Brazil, mas tambem do estrangeiro.

Esse periodico tem desmentido as asserções falsas e tendenciosas de alguns artigos insertos em jornaes allemães contra a emigração para o Estado de Santa Catharina.

Correspondendo ao desejo do Governo do Estado do Paraná, o Governo da União mantém na Europa um delegado incumbido especialmente da propaganda do matte.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO

Alarga-se, de anno para anno, a acção deste departamento do Ministerio da Agricultura, o que se verifica pelo avultado numero de informações, pareceres, dados estatisticos, etc., transmittidos em satisfação a innumerados pedidos procedentes do paiz e do estrangeiro. No cumprimento de sua missão não tem o Serviço poupado para tornar mais ampla pelos interessados a distribuição gratuita e systematica de valiosos livros, revistas, opusculos, mappas, etc., referentes á industria, commercio e lavoura, fornecendo-lhes ainda varios elementos de informações condensadas no *Boletim* do Ministerio, cuja publicação se faz periodicamente.

Embora recente a sua criação, a distribuição de impressos por elle realizada elevou-se no exercicio de 1912, de janeiro a dezembro, á consideravel cifra de 105.220, o que representa uma média mensal de 8.640 e diaria de 288. De janeiro a março do corrente anno a distribuição de publicações

já ascendeu á cifra de 37.087, o que demonstra ter havido sobre a distribuição de 1912, em igual periodo, um acrescimo de 25.679 impressos e folhetos.

A acção informante desta repartição salienta-se ainda na publicação e divulgação pelos agricultores de diversos trabalhos originaes e traducções de reputados autores nacionaes e estrangeiros, relativos á agricultura e pecuaria, mantendo correspondencia directa e continua com avultado numero de estabelecimentos particulares e officiaes do paiz e do estrangeiro, com os quaes permuta numerosas publicações como sejam: jornaes, revistas, boletins e outros trabalhos da mesma natureza.

Todas as consultas que lhe são dirigidas de varios pontos do estrangeiro a respeito do nosso commercio, agricultura e mais industrias tem sido promptamente respondidas, em diferentes linguas, conforme a origem do pedido.

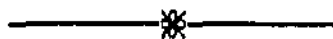
Rio de Janeiro, 3 de maio de 1913. — HERMES R. DA FONSECA, Presidente da Republica.

O Sr. Presidente — O Congresso Nacional tomará na devida consideração a exposição constante da mensagem lida.

Declara encerrada a presente sessão extraordinaria e installada a segunda sessão da oitava legislatura do Congresso Nacional.

Levanta-se a sessão solemne, sendo approvada a presente acta. — *Pinheiro Machado*, Vice-Presidente. — *Ferreira Chaves*, 1º Secretario. — *Simeão Leal*, 2º Secretario. — *Araujo Góes*, 3º Secretario. — *Raul Veiga*, 4º Secretario.

SENADO FEDERAL



Segunda sessão da oitava legislatura do Congresso Nacional

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA
EM 5 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DOS SRS. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE
E FERREIRA CHAVES, 1º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs.: Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Moniz Freire, João Luiz Alves, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Felipe Schmidt e Hercilio Luz (39.).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs.: Silverio Nery, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcelino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Nilo Peganha, Bueno de Paiva, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (22.)

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Um do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo um dos autographos da resolução do Congresso Nacional sancionada, que concede um anno de licença, com ordenado, a Mario de Souza Carvalho, desenhista da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Archive-se.

Um do Sr. Ministro da Justiça, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica accusa o recebimento da do Senado communicando que a installação solemne do Congresso Nacional terá logar na data fixada pela Constituição. Inteirado.

Um do Sr. Virgilio Ferreira da Silva, 1º Secretario do Congresso Legislativo do Estado do Espirito-Santo, remettendo exemplares dos annaes das sessões do referido Congresso, nos annos de 1912-1913. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á eleição do Vice-Presidente.

(*Deixa a cadeira da Presidencia o Sr. Pinheiro Machado, passando a occupal-a o Sr. Ferreira Chaves, 1º Secretario.*).

São recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Pinheiro Machado.....	30
Ruy Barbosa.....	5
Campos Salles.....	1

O Sr. Presidente — Está eleito Vice-Presidente do Senado o Sr. general Pinheiro Machado, a quem convido para assumir a cadeira da presidencia.

(*Assume a cadeira da presidencia o Sr. Pinheiro Machado.*).

O Sr. Presidente — Srs. Senadores, sou muito sensivel ás constantes demonstrações de apreço com que a maioria de meus collegas tem honrado a minha obscura individualidade (*não apoiado*), indicando-me para este elevado posto, director dos trabalhos do Senado na ausencia do seu Presidente.

Procurarei, no cumprimento do meu dever, inspirar-me sempre nas lições e nos exemplos da vossa sabedoria, para dar cumprimento fiel á lei que rege os nossos trabalhos. Agirei

como até aqui, com a maior imparcialidade, interpretando o Regimento tal qual elle foi concebido pelo Senado, sem ter jámais perante meus olhos qualquer sentimento subalterno de preferencia ou animadversão, no desempenho das funções da alta investidura com que aprouve ao Senado distinguir-me.

Agradeço profundamente penhorado estas repetidas e significativas demonstraões do vosso apreço, que tanto me elevam e honram.

Vozes — Muito bem.

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á eleição de 1º Secretario.

São recolhidas 38 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Ferreira Chaves.....	37
Araujo Góes.....	1

O Sr. Presidente — Foi eleito 1º Secretario o Sr. Ferreira Chaves.

Vae-se proceder á eleição para 2º Secretario.

São recolhidas 38 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Araujo Góes.....	37
Pedro Borges.....	1

O Sr. Presidente — Foi eleito 2º Secretario o Sr. Senador Araujo Góes.

Vae-se proceder á eleição para os logares de 3º e 4º Secretarios.

Corrido o escrutinio são recolhidas 35 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Pedro Borges.....	34
Metello	20
Alencar Guimarães.....	13
A. Azeredo.....	2
Oliveira Valladão.....	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos 3º e 4º Secretarios os Srs. Pedro Borges e Metello. (*Pausa.*)

Vae-se proceder á eleição da Commissão de Poderes. (*Pausa.*)

Sendo visivel a falta de numero no recinto, vae-se proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. José Euzebio, Urbano Santos, Ferreira Chaves, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Sigismundo Gonçalves, Araujo Góes, João Luiz Alves, Muniz Freire, Alcindo Guanabara, A. Azeredo e Metello (12).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 27 Srs. Senadores.

Não ha numero. Fica adiada a eleição das demais Comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte

Continuação da eleição das Comissões permanentes.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos.

ACTA EM 6 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, acham-se presentes os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Pedro Borges, Lauro Sodré, José Euzébio, Ribeiro Gonçalves, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Moniz Freire, Francisco Portella, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello e Hercílio Luz (20).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Araujo Góes, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peganha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, José Murinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Philippe Schmidt, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (41).

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 20 Srs. Senadores, não pôde hoje haver sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Continuação da eleição das Comissões Permanentes.

2ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Moniz Freire, João Luiz Alves, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt e Hercilio Luz (34).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Lauro Sodré, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Generoso Marques, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (27).

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas da sessão anterior e da reunião de ante-hontem.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento de D. Manoela Leivas Piquet (baroneza de Santa Martha), viuva do almirante Luiz Maria Piquet, solicitando que o Congresso Nacional autorize a revisão da reforma de seu fallecido marido, afim de ser melhorado o soldo por elle deixado. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DAS COMMISSÕES PERMANENTES

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á eleição da Commissão de Poderes.

São recolhidas 32 cedulas, que, apuradas, dão o resultado seguinte:

	Votos
Alencar Guimarães.....	23
Tavares de Lyra.....	23
Arthur Lemos.....	22

	Votos
Luiz Vianna.....	20
Alcindo Guanabara.....	20
Walfredo Leal.....	19
Bernardo Monteiro.....	19
Oliveira Valladão.....	18
Raymundo de Miranda.....	18
Francisco Glycerio.....	1
Gonçalves Ferreira.....	1
Coelho e Campos.....	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Comissão de Poderes os Srs. Alencar Guimarães, Tavares de Lyra, Arthur Lemos, Luiz Vianna, Alcindo Guanabara, Walfredo Leal, Bernardo Monteiro, Oliveira Valladão e Raymundo de Miranda.

Vae-se proceder á eleição da Comissão de Constituição e Diplomacia.

Corrido o escrutinio, são recolhidas 33 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Alencar Guimarães.....	32
Mendes de Almeida.....	31
José Eusebio.....	30
Sá Freire.....	3
Lauto Sodré.....	1
Alcindo Guanabara.....	1
Hercilio Luz.....	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Comissão de Constituição e Diplomacia os Srs. Senadores Alencar Guimarães, Mendes de Almeida e José Eusebio.

Vae-se proceder á eleição da Comissão de Finanças.

São recolhidas 33 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Feliciano Penna.....	32
Francisco Glycerio.....	32
Leopoldo de Bulhões.....	32
Tavares de Lyra.....	32
Victorino Monteiro.....	33
Antonio Azeredo.....	32
Francisco Sá.....	32
Urbano Santos.....	32
Sá Freire.....	31
João Luiz Alves.....	3
Buono de Paiva.....	2

José Eusebio, Moniz Freire, Gabriel Salgado e Mendes de Almeida, 1 voto cada um.

O Sr. Presidente — Foram eleitos membros da Comissão de Finanças os Srs. Senadores Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Tavares de Lyra, Antonio Azeredo, Victorino Monteiro, Francisco Sá, Urbano Santos e Sá Freire.

O Sr. Presidente — Visivelmente não ha mais numero no recinto. Vae-se proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. José Eusebio, Urbano Santos, Gervasio Passos, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, Muniz Freire, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, José Murtinho, A. Azeredo e Metello (12).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 22 Srs. Senadores. Não ha numero. Vou levantar a sessão, designando para o'deiti do dia da seguinte:

Continuação da eleição das Commissions Permanentes:

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos.

3ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DOS SRS. FERREIRA CHAVES. 1º SECRETARIO
E PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrerem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cinha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Moniz Freire, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (38).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Lauro Sodré, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Britto, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Generoso Marques, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (23).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento do Sr. Francisco Fernandes Pereira, representante da Amazon Steam Navigation Company, solicitando relevação da prescrição em que incorreu o direito dessa com-

panhia, para o fim de poder receber a importancia de transportes effectuados por conta do Ministerio da Guerra, e a requisigão da Commissão de Limites em 1901. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Bernardo Monteiro — Sr. Presidente, hontem, por occasião de serem eleitas as commissões permanentes desta Casa, fui surprehendido com a exclusão do nome do meu patriocio e companheiro de bancada, Sr. Bueno de Paiva, que então fazia parte, como membro effectivo, da Commissão de Finanças.

Não vendo uma explicação razoavel para a exclusão deste nosso illustre collega que naquella Commissão serviu com tanto brillantismo, quero dar-lhe uma prova de solidariedade, pelo que peço a V. Ex. que consulte o Senado si me dispensa de fazer parte da Commissão de Poderes, para a qual tive a honra de ser reeleito, visto considerar a exclusão a que me referi como um acinte ao meu Estado e à pessoa do meu illustre companheiro de bancada, que tem justos motivos para merecer todo o apreço e consideração desta Casa.

O Sr. Presidente — O requerimento que acaba de fazer o honrado Senador opportunamente será sujeito á consideração do Senado.

O Sr. Francisco Glycerio (*) — Sr. Presidente, é bem significativa a declaração feita pelo honrado Senador por Minas Geraes, tanto quanto o requerimento por S. Ex. submittido ao exame e deliberação do Senado.

Essa declaração é oriunda, sem duvida, de um sentimento de elevada solidariedade existente entre o nobre Senador, que acaba de occupar a attenção da Casa e o seu illustre collega de representação, provocando da minha parte uma outra, que fago, sem nenhuma intenção de pô-la ao contacto das circumstancias politicas do momento.

Votei pela Commissão de Finanças, tal como ella foi eleita, accetando de boa-mente a lista apresentada, segundo a praxe do Senado, certo de não se fazerem exclusões de character partidario, principalmente tratando-se da Commissão de Finanças, onde o interesse capital desta Casa deve ser o da composição de uma commissão patriótica e inspirada unicamente no dever de bem servir ao interesse publico.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — Muito bem.

O Sr. Francisco Glycerio — Infelizmente, o nome do nosso illustrado collega, o Sr. Bueno de Paiva, Senador por Minas, não foi incluído. Desejo acreditar que nenhuma intenção menos prudente tivasso presidido a esse acto.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O Sr. A. AZEREDO — Apoiado.

O Sr. FRANCISCO GYCEMIO — Não entro mesmo nesse assumpto; o que desejo é declarar que se tivesse lido a chapa que me foi entregue, daria o meu voto ao nobre Senador por Minas, que me merece a mais plena confiança e nenhum motivo eu via em excluí-lo da lista dos membros componentes dessa Comissão.

O Sr. A. AZEREDO — Nem houve pensamento occulto.

O Sr. FRANCISCO GYCEMIO — Quero crêr que assim tenha acontecido, mas a verdade é que a declaração do honrado Senador por Minas, me obriga a estar agora occupando a attenção do Senado, sem nenhum outro intuito, que o de salvar a minha responsabilidade, tanto mais quanto meu nome e os dos meus amigos, Senadores por Goyaz e Ceará, foram tambem incluídos nessa lista, apesar de pertencermos á opposição partidária e política desta Casa.

Não desejo de modo algum que se supponha que eu, por qualquer motivo, houvesse transigido com a exclusão do nome do honrado Senador, satisfazendo-me com a inclusão do meu nessa Comissão. Esta declaração, portanto, significa tão somente a minha homenagem ao illustre Senador por Minas e a certeza de que fui completamente extranho á exclusão do nome de S. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, sinto divergir do nosso illustre collega, por Minas, dizendo de publico que S. Ex. não tem razão quando, pretendendo recusar seus serviços á Comissão de Poderes, allega como causa a não reeleição do seu honrado companheiro de bancada.

Já o disse em aparte e ora o repito; não houve absolutamente pensamento occulto no facto da não reeleição do illustre Sr. Senador Bueno de Paiva, para membro da Comissão de Finanças, como nada nos anima contra o seu Estado e a prova é que dessa Comissão continúa a fazer parte o eminente Sr. Senador Feliciano Penna, que lhe vem desde muito prestando relevantes serviços.

Não ha, pois, motivo razoavel de mostrar-se magoado a nosso illustre collega, desde que lhe affirmo não ter havido da parte do Senado a intenção de diminuir-lhe o valor, nem siquer negar-lhe serviços que bem prestou á Comissão de que fazia parte. Menos razão tem ainda o nosso illustre collega, Sr. Bernardo Monteiro, solicitando dispensa da Comissão para a qual fôra eleito, allegando uma solidariedade a que todos se incorporam em torno do Sr. Senador por Minas, não reeleito para a Comissão de Finanças.

Neste caso, Sr. Presidente, quero tambem declarar da tribuna do Senado que sou solidario com S. Ex., por isso, me exonero da Comissão de Finanças, desejando contribuir, desta fórma, do modo mais peremptorio para justificar o pro-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

cedimento do Senado em relação a não reeleição do illustre Senador.

O SR. BUENO DE PAIVA — Como disse o honrado Senador por S. Paulo, o Senado votou, sem saber que havia exclusão do meu nome.

O SR. A. AZEREDO — Como sempre se faz nesta Casa. Nunca se fez de outra maneira. A Secretaria é quem faz a lista das Comissões.

O SR. BUENO DE PAIVA — Então foi a Secretaria quem me excluiu.

O SR. A. AZEREDO — Não tem razão o honrado Senador. Si houvesse nesta questão um proposito serio, nenhum de nós recusaria; mas uma vez declarado que tal não houve, o honrado Senador não tem o direito de continuar magoado.

O SR. BUENO DE PAIVA — Eu não estou absolutamente; nem faço questão disso.

O SR. A. AZEREDO — Não tem, portanto, razão, o illustre Senador Sr. Bueno de Paiva, nem o seu illustre collega de bancada, quando um se mostra magoado por sua exclusão e o outro, para mostrar a sua solidariedade politica, pede tambem para que o Senado o dispense da Comissão para a qual fôra eleito.

Dada esta explicação, Sr. Presidente, acredito que nenhum dos dous illustres Senadores tem razão para se queixar da maioria desta Casa...

O SR. BUENO DE PAIVA — Absolutamente; não me estou queixando.

O SR. A. AZEREDO — ...porquanto não houve da nossa parte, repito, intenção alguma, e si tivesse havido, declaro solemnemente, que não recusaria, jámais, mantendo o meu voto como cada um dos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. Sá Freire — Sr. Presidente, ao receber hontem a cedula para a eleição da Comissão de Finanças, tive conhecimento de que o meu nome havia sido escolhido para membro de tão elevada e difficil Comissão. Tive apenas tempo para effectuar a necessaria substituição do meu nome.

Collocada porém, a questão no terreno em que o foi agora pelo honrado representante de Minas Geraes, e depois das declarações do digno representante de Matto-Grosso e do outro collega, que tambem me precedeu na tribuna, é meu dever renunciar o cargo para que fui eleito, declarando tambem que não tive a menor interferencia para o effecto de ser eleito membro da referida Comissão.

O SR. Feliciano Penna (*) — Sr. Presidente, na fórma de uma praxe inveterada, effectuou-se hontem, nesta Casa, a

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador,

eleição para membros da Comissão de Finanças por meio de cédulas distribuídas por empregados do Senado.

Estas cédulas foram recolhidas, posso asseverar, sem que fossem lidas, parecendo que houve apenas uma excepção. É que o Sr. Bernardo Monteiro, que é pesquisador por hábito, teve a curiosidade de ler a lista e vendo o nome do Sr. Sá Freire, estranhou que, tratando-se da reeleição de todos os membros, figurasse na lista um nome que não fazia parte da Comissão o anno passado e procurou saber quem tinha sido excluído, verificando que tinha sido o meu honrado collega Sr. Bueno de Paiva. Mal tive tempo de riscar o meu nome e substituí-lo pelo do meu collega Sr. Bueno de Paiva; do mesmo modo procedeu o Sr. Bernardo Monteiro, o que explica os dous votos que o Sr. Bueno de Paiva recebeu na votação.

Na ocasião, Sr. Presidente, inteiramente desprevenido, não pude absolutamente cogitar de que se tratasse de um proposito malevolo contra o digno Senador, porque si se tivesse de ligar esse facto á circumstancia recente de ter figurado S. Ex. na reunião da Comissão Executiva do Estado de Minas, realizada em Bello Horizonte, eu via na Comissão a reeleição de opposicionistas, como os Srs. Francisco Glycerio, Francisco Sá, e Bulhões que até negaram a V. Ex. o seu voto para Vice-Presidente do Senado. Por consequencia, si houve culpa, esta talvez fosse maior.

Pareceu-me que não havia proposito da parte do Senado, posso até garantir que não houve, pela circumstancia de que ninguem conhecia a chapa e votou-se inconscientemente.

Por parte de quem confeccionou a lista, acredito que não houve proposito, á vista da declaração formal do honrado Senador por Matto-Grosso, que, provavelmente, foi parte importante na confeccção da chapa e só assim pôde explicar que tenha autoridade bastante para fazer a declaração que fez. Ora, como não é crível que o honrado Senador por Matto-Grosso não tenha coragem bastante...

O Sr. AZEREDO — V. Ex. sabe que tenho e o Senado me faz justiça.

O Sr. FELICIANO PENNA ... — para dizer com verdade o que se passou no seu espirito quando confeccionou a chapa, devemos acreditar na sua declaração e aceitar-a por um dever de gentileza, devendo o Senado considerar definitivamente encerrado este incidente e o honrado Senador por Minas dar-se por satisfeito desde que ficou verificado pela declaração do honrado Senador por Matto-Grosso, que a desattenção que elle lhe suppoz dirigida não existiu absolutamente no espirito nem na intenção de quem confeccionou a chapa.

Eu tambem, Sr. Presidente, deponho nas mãos de V. Ex. o logar que occupo por nobilissima gentileza do Senado, na Comissão de Finanças, não por este facto, porque seria contradictorio que viesse pedir exoneração deste cargo, dizendo que não acredito no proposito offensivo, no que occorreu a respeito do nobre Senador. Mas V. Ex. sabe, Sr. Presidente,

que ha dous annos eu me empenho com V. Ex. para retirar o meu nome desta Commissão, empenho este de que V. Ex. póde dar testemunho porque consta até de carta. E a razão que dou é a de que, sendo a Commissão de Finanças trabalhosissima, e nem sempre isenta de contrariedades, e tendo eu nos dezeseis annos que estou nesta Casa sido sempre nella incluído, funcionando como posso, embora com a convicção de que os meus esforços não correspondem de modo algum aos resultados collidos...

O Sr. AZEREDO — Não apoiado! V. Ex. não tem razão.

O Sr. FELICIANO PENNA — Entregando agora por acto publico a minha exoneração nas mãos de V. Ex., não faço mais do que repelir o pedido que ha dous annos venho fazendo, esperando que o Senado colloque no meu lugar pessoa mais idonea (*não apoiados geraes*), mais energica, e que tenha esperança de que as cousas como vão ainda possam ser susceptiveis de melhoramento ou de uma reforma satisfatoria. (*Muito bem.*)

O Sr. Gonçaves Ferreira — Pedi a palavra, Sr. Presidente, simplesmente para declarar que, se tivesse estado presente hontem á sessão, teria dado o meu voto ao illustre Senador por Minas que foi excluído da Commissão de Finanças.

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á votação do requerimento do Sr. Bernardo Monteiro, pedindo demissão de membro da Commissão de Poderes.

Os Senhores que approvam este requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi unanimemente rejeitado.

O Sr. Senador Azeredo tambem requereu demissão do logar de membro da Commissão de Finanças.

Os Senhores que approvam o requerimento do S. Ex. queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi rejeitado unanimemente.

O Sr. Senador Sá Freiro fez requerimento identico ao do Sr. Senador por Matto Grosso, renunciando o cargo de membro da Commissão de Finanças.

Os Senhores que approvam este requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi rejeitado unanimemente.

O Senador por Minas Geraes Sr. Feliciano Penna acaba tambem de apresentar ao Senado o pedido de demissão do cargo de membro da Commissão de Finanças.

Os Senhores que approvam o requerimento do S. Ex. queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi rejeitado unanimemente.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á eleição da Comissão de Justiça e Legislação.

São recolhidas 35 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Guilherme Campos.....	35
Coelho e Campos.....	34
Antonio Souza.....	31
João Luiz Alves.....	23
Cunha Pedrosa.....	33

Sá Freire, Epitacio Pessoa, Bueno de Paiva, Ribeiro Gonçalves, Gonçalves Ferreira e Muniz Freire, um voto cada um.

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Comissão de Justiça e Legislação os Srs. Guilherme Campos, Coelho e Campos, Antonio de Souza, João Luiz Alves e Cunha Pedrosa.

Vae-se proceder á eleição da Comissão de Marinha e Guerra.

São recolhidas 33 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Pires Ferreira.....	33
Indio do Brazil.....	32
Felippe Schmidt.....	32
Gabriel Salgado.....	32
Lauro Sodré.....	32
Mendes de Almeida.....	32
A. Azeredo.....	32

O Sr. Presidente — Foram eleitos membros da Comissão de Marinha e Guerra os Srs Senadores Pires Ferreira, Indio do Brazil, Felippe Schmidt, Gabriel Salgado e Lauro Sodré.

Vae-se proceder á eleição da Comissão de Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente — Foram recolhidas apenas 29 cédulas. Não ha mais numero. Vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada verifica-se a ausencia dos Srs. Indio do Brazil, José Euzebio, Francisco Sá, Raymundo de Miranda, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos e José Murlinho (8).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 30 Srs. Senadores. Não ha numero; fica adinda a eleição.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Continuação da eleição das Comissões Permanentes.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos.

4ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Moniz Freire, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (38).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Lauro Sodré, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Balthões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (23).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

Eleição das Comissões Permanentes:

O Sr. Presidente -- Vae se proceder á eleição da Comissão de Agricultura, Industria, Commercio e Artes.

São recolhidas 33 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Sigismundo Gonçalves.....	32
Francisco Portella.....	32
Raymundo de Miranda.....	32
Luiz Vianna.....	1
Cunha Pedrosa.....	1
Indio do Brazil.....	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Comissão de Agricultura, Industria, Commercio e Artes os Srs. Sigismundo Gonçalves, Francisco Portella e Raymundo de Miranda.

Vae se proceder á eleição da Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.

Foram recolhidas 34 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Bernardino Monteiro.....	34
Hercilio Luz.....	33
Generoso Marques.....	33
Cunha Pedrosa.....	1
Ribeiro Gonçalves.....	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas os Srs. Bernardino Monteiro, Hercilio Luz e Generoso Marques.

Vae se proceder á eleição da Commissão de Instrucção Publica.

São recolhidas 34 cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Cunha Pedrosa.....	32
José Murtinho.....	31
Alfredo Ellis.....	31
Sá Freire.....	1
Sigismundo Gonçalves.....	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Commissão de Instrucção Publica os Srs. Senadores Cunha Pedrosa, José Murtinho e Alfredo Ellis.

Vae se proceder á eleição da Commissão de Saude Publica, Estatística e Colonização.

São recolhidas 34 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Augusto de Vasconcellos.....	33
Ribeiro de Brito.....	32
Lourenço Baptista.....	32
José Euzebio.....	2
Mendes de Almeida.....	2
José Murtinho.....	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Commissão de Saude Publica, Estatística e Colonização os Srs. Augusto de Vasconcellos, Ribeiro de Brito e Lourenço Baptista.

Vae se proceder á eleição da Commissão da Itedacção das Leis.

São recolhidas 35 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Walfredo Leal.....	34
Gonzaga Jayme.....	32
Oliveira Valladão.....	30

	Votos
Gervasio Passos.....	3
Ribeiro Gonçalves	2
Bueno de Paiva.....	1
Gomes Ribeiro.....	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Comissão de Redacção das Leis os Srs. Walfredo Leal, Gonzaga Jayme e Oliveira Valladão.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 35 minutos.

5ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, José Murinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (36).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Pecanha, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (25).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio da Junta Apuradora do Estado do Paraná, remettendo a copia da acta geral da apuração da eleição realizada no referido Estado no dia 30 de março corrente, para

preenchimento da vaga aberta na sua representação no Senado, pela renúncia do Sr. Dr. Candido Ferreira de Abreu. — A' Commissão de Poderes.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, occuparei a tribuna apenas por cinco minutos, o tempo necessario para dizer duas palavras em resposta a uma local inserta na edição de hoje d'*O Imparcial*.

Depois da explicação que dei, e que acredito haver satisffeito, não só á expectativa do Senado, como ao illustre Sr. Senador por Minas Geraes, meu nobre amigo, Sr. Feliciano Penna, julguei que estava completamente encerrado o incidente ante-hontem aqui occorrido; entretanto, *O Imparcial* lembrou-se de voltar ao caso, e fel-o de modo menos verdadeiro e a prova de que estou com a verdade é que o redactor deste jornal, que acompanha os nossos trabalhos, que tudo ouve e tudo vê, poderá affirmar que eu hontem, absolutamente, não me entendi com nenhum dos nobres representantes de Minas Geraes, isto é, não estive com o illustre Sr. Senador Bueno de Paiva, não fallei com o meu velho correligionario, Sr. Bernardo Monteiro, menos ainda com o meu presado amigo, Sr. Senador Feliciano Penna.

Não procurei, portanto, de fôrma alguma me justificar, menos ainda fiz a allusão de que a exclusão do Sr. Bueno de Paiva tinha partido não de mim, mas de outrem.

Protestando, portanto, contra a insinuação da folha matutina, devo dizer que não sendo candidato a coisa alguma, não podia aspirar ficar bem na «festa» a que se refere *O Imparcial*.

Dada esta explicação, que me pareceu necessaria no momento, estou certo de que *O Imparcial* deverá corrigir a sua local de hoje naquillo que não viu, pois eu não me justifiquei a ninguém, nem envolver nome de terceiro no procedimento do Senado em relação aos factos aqui occorridos ante-hontem. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:
Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

6ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigmundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, e Victorino Monteiro (31).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Lauro Sodré, José Euzebio, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moñiz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Pecanha, Sá Freire, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (30).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta-convite dos Srs. Drs. Ulpiano de Souza e Manoel José Ferreira, membros da Commissão do monumento ao Dr. João Mendes de Almeida, para a solemnidade da inauguração do referido monumento, no dia 13 do corrente, ás 3 horas da tarde, na praça João Mendes, era S. Paulo.—Inteirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

A' Commissão de Poderes foram presentes as authenticas da eleição realizada a 30 de março do corrente anno no Estado do Paraná, para preenchimento da vaga originada pela renuncia do Sr. Dr. Candido Ferreira de Abreu.

O resultado apurado de 174 authenticas é o seguinte:

	Votos
Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva.....	17.190
Sr. coronel Luiz Antonio Xavier.....	121
Sr. Dr. Manoel Corrêa de Freitas.....	16

Não tendo havido protestos, nem reclamações, é a Comissão de parecer:

1°, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de março ultimo no Estado do Paraná para preenchimento da vaga existente naquella representação;

2°, que seja reconhecido e proclamado Senador pelo referido Estado o Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1913. — *Tavares de Lyra*, Presidente. — *Walfredo Leal*, Relator. — *Alcindo Guanabara*. — *Oliveira Valladão*. — *Arthur Lemos*. — *Luiz Vianna*. — *Alencar Guimarães*. — *Raymundo de Miranda*. — *Bernardo Monteiro*. — A imprimir.

O Sr. Metello — Sr. Presidente, tive a honra de apresentar ao orçamento da Viação, quando elle era estudado pela Comissão de Finanças nesta Casa, a seguinte emenda: «O pagamento da ponte sobre o rio Paraná, na Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, será feito de accordo com o art. 3° do decreto n. 8.355, de 8 de novembro de 1910 e orçamento approvedo pelo decreto n. 7.565, de 7 de outubro de 1909».

Esta emenda foi approvada na sessão de 30 de dezembro do anno passado, mas por equívocó da Secretaria deixou ella de acompanhar o orçamento quando foi devolvido á Camara dos Deputados, de maneira que a Camara não teve occasião de se pronunciar a respeito dessa emenda, ficando ella de facto destacada do projecto.

Nestas condições venho requerer a V. Ex. que consulte o Senado se assim considera esta emenda para constituir projecto em separado, afim de ter a marcha determinada no art. 145 do Regimento e ser submettida a uma nova discussão como um projecto de lei.

E' o requerimento que apresento a V. Ex.

O Sr. Presidente — Não ha numero para ser votado o requerimento de V. Ex., que será, portanto, submettido opportunamente á deliberação do Senado.

O Sr. A. Azeredo — Sr. Presidente, sou obrigado a dar uma ligeira explicação ao Senado.

Uma das folhas da manhã, em seu noticiario, envolveu hontem o meu nome, noticiando que eu havia declarado não acceitar, de fórma alguma, o nome do Sr. Campos Salles como

candidato á presidencia da Republica, ainda mesmo que tivesse de romper pessoalmente com V. Ex., Sr. Presidente.

Tem sido minha sina romper, ás vezes, com os meus amigos, com dôr profunda no coração, por motivos que não meus; mas no caso presente não ha razão para rompimento.

Não podia rebellar-me contra a indicação do nome do Sr. Dr. Campos Salles uma vez que eu havia tomado parte na conferencia em que foi lembrado o seu nome, incontestavelmente notavel, illustre e recommendavel á consciencia nacional, não me esquecendo tambem de que S. Ex. tem relevantes serviços prestados ao paiz, sendo presentemente o mais velho dos republicanos dentre os vivos.

E' certo que, durante quatro annos, fiz aqui opposição ao governo de S. Ex.; mas, neste momento de conciliação — em que todos os espiritos se manifestam tão apaixonados, parecendo não se poder chegar a um accôrdo definitivo para solução de um caso de tanta monta como este, neste momento em que as ambições pullulam por toda a parte, vendo-se maior numero de candidatos que os logares existentes — não seria eu que tambem concorresse para augmentar as difficuldades em que todo o paiz se debate.

Pessoalmente, Sr. Presidente, não poderia deixar de aceitar o nome do Sr. Dr. Campos Salles nesta hora tremenda, como estou prompto tambem a aceitar um nome que represente a vontade nacional e que possâ, como Presidente da Republica, offerecer garantias a todos os cidadãos brasileiros, para assim se pacificar este paiz que, mais do que nunca, precisa de ordem e de tranquillidade.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Sr. Hercilio Luz — Sr. Presidente, venho tambem á tribuna porque preciso esclarecer um incidente que veiu a publico um tanto adulterado pela imprensa diaria. Refiro-me ao encontro de V. Ex. com o Sr. Dr. Raul Fernandes, illustre representante do Estado do Rio de Janeiro na outra Casa do Congresso.

E' claro que, como brasileiro e como republicano, não podia me desinteressar da crise politica que de ha muito eu via imminente. Em palestras que tive com V. Ex. e com aquelle illustre amigo a proposito dos acontecimentos, conclui que ambos dever-se-hiam entender a esse respeito e promovi então o encontro que, com prazer meu, aquelle Deputado preferiu fosse na casa de V. Ex. Não tomei parte na conferencia realizada, apesar dos instantes convites, quer de V. Ex., quer da parte do nobre Deputado, isso porque julgava que era preciso deixar plena liberdade aos conferencistas, para que sem testemunhas agissem com a maior franqueza, inspirando-se unicamente nos seus sentimentos patrioticos, para dar, se possível fosse, solução a esta crise politica, que na minha opinião é muito grave.

Era tudo quanto tinha a dizer.

ORDÉM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas.

7ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Luiz Vianna, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bullhões, A. Azeredo, Metello, José Murlinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães e Felipe Schmidl (34).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzébio, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Oliveira Valladão, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peganha, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Hercilio Luz, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (27).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Dous do Prefeito do Districto Federal, de 14 do corrente, remettendo as mensagens pelas quaes submete á apreciação do Senado as razões que o levaram a negar sancção ás resoluções do Conselho Municipal que o autorizam a:

Conceder jubilação a D. Luiza Basto de Lyra e Oliveira, professora elementar, mediante as condições que estabelece;

Mandar contar, para os effeitos da jubilação, ao Dr. Tho-

maz Delfino dos Santos, professor da Escola Normal, o tempo de serviço que menciona. — A' Commissão de Constituição e Diplomacia.

Requerimento de D. Maria da Gloria de Vasconcellos Galvão e Silva, filha viuva do general de brigada José Antonio da Fonseca Galvão, solicitando do Congresso uma pensão de 200\$ mensaes, afim de poder prover á sua subsistencia. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Alencar Guimarães — Sr. Presidente, achando-se publicado e distribuido o parecer da Commissão de Poderes que reconhece Senador pelo Estado do Paraná o Dr. Francisco Xavier da Silva, requieiro a V. Ex. que consulte o Senado si concede urgencia para que este parecer seja discutido e votado immediatamente.

Consultado, o Senado concede a urgencia requerida.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESTADO DO PARANA

Discussão unica do parecer da Commissão de Poderes n. 4, de 1913, sobre as eleições realizadas no Estado do Paraná em 30 de março do corrente anno para preencher a vaga aberta com a renuncia do Sr. Candido Abreu e propondo que seja reconhecido Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva.

São approvadas as seguintes conclusões do parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de março ultimo no Estado do Paraná para preenchimento da vaga existente naquella representação;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador pelo referido Estado o Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva.

O Sr. Presidente — O Senado acaba de reconhecer e eu proclamo Senador da Republica pelo Estado do Paraná o Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva.

O Sr. Metello — Sr. Presidente, na ultima sessão apresentei um requerimento que não pôde ser sujeito á deliberação do Senado por falta de numero.

Tinha elle por fim obter que a Casa considerasse a emenda que apresentei no anno passado ao orçamento da Vição, que deixou de acompanhar esse orçamento quando foi elle devolvido á Camara, como projecto em separado, já que ella foi, de facto, destacada do orçamento, afim de ter a marcha determinada pelo art. 145 do Regimento.

Não sabendo si esse requerimento pôde ou não ser sujeito á deliberação do Senado sem ser renovado, venho renovar-o, pedindo a V. Ex. que o submetta á deliberação do Senado.

O Sr. Presidente—Os senhores que approvam o requerimento que acaba de ser formulado pelo Sr. Senador Metello queiram levantar-se. (*Pausa*)

Foi approvedo.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissions, vou levantar a sessão e designo para a da seguinte a mesma já marcada, isto é:
Trabalhos de Commissions.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

8ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Mouiz Freire, João Luiz Alves, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, José Murinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, e Abdon Baptista (38).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, José Euzebio, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gonçes Ribeiro, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Hercilio Luz, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (23).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approveda a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas dos Srs. Bueno Brandão, Presidente do Estado de Minas Geraes, e Vidal Ramos, Governador do de Santa

Catharina, congratulando-se com o Senado pela data de 13 de maio. — Inteirado.

Offícios:

Um do Sr. Rivadavia Corrêa communicando ter assumido o cargo de Ministro da Fazenda interino, para o qual foi nomeado por decreto de 9 do corrente. — Inteirado.

Um do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 12 do corrente, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica agradecendo ao Senado a communicação da constituição de sua Mesa. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de commissões, vou levantar a sessão e designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 35 minutos.



SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Herclio Luz e Victorino Monteiro (37).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, José Euzebio, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Bueno de Paiva, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, José Murtinho, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (24).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Dos Srs. Carlos Cavalcanti, Presidente do Estado do Paraná; Miguel Rosa, Governador do do Piahy; Marcondes de Souza, do do Espirito Santo; J. J. Seabra, do da Bahia, e Franco Rabello, do do Ceará, congratulando-se com o Senado pela data de 13 do corrente, commemorativa da emancipação dos escravos. — Inteirado.

Outro do Sr. Doocecio Borges, Presidente do Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo, communicando ter sido promulgada a reforma da Constituição do mesmo Estado. — Inteirado.

Outro do Sr. J. J. Seabra, communicando ter sido inaugurado officialmente o serviço do novo porto da capital do referido Estado. — Inteirado.

Officio do Sr. Prefeito do Districto Federal, agradecendo a communicação do Senado de estar constituída a Mesa que tem de dirigir os seus trabalhos no corrente anno. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Não havendo quem pegue a palavra, vou ler a exposição dos trabalhos da sessão transacta.

EXPOSIÇÃO

Srs. Senadores — Sendo a passada sessão a primeira de uma nova legislatura, o Senado se reuniu em sessões preparatorias desde 18 de abril até 2 de maio, de accordo com o que determina o seu Regimento Interno, e durante esse periodo tomou conhecimento e se pronunciou sobre a maior parte das eleições que se haviam realizado a 30 de janeiro para renovação de um terço de seus membros.

RECONHECIMENTO DE PODERES

Conformando-se em todos os casos com os pareceres emitidos pela sua Commissão de Poderes a respeito dessas eleições, approvou a 22 do abril as a que se procedera nos Estados do Rio Grande do Norte, do Maranhão, do Paraná, de Minas Geraes, de Santa Catharina, de Matto Grosso, do Rio Grande do Sul, do Pará, do Amazonas, de Sergipe, da Paralyba, do Rio de Janeiro, do Piahy e no Districto Federal, reconhecendo como Senadores por esses Estados, respectivamente, os Srs. Ferreira Chaves, Mendes de Almeida, Alencar Guimarães, Bueno de Paiva, Lauro Müller, José Murinho, Cassiano do Nascimento, Lauro Sodré, Gabriel Salgado, Oliveira Valladão, Castro Pinto, Nilo Peçanha, Pires Ferreira e Alcindo Guabara.

Na de 24 do mesmo mez approvou as de Goyaz, reconhecendo Senador por esse Estado o Sr. Gonzaga Jayme.

Na de 29, reconheceu o Sr. João Luiz Alves, eleito pelo Espirito Santo.

A 2 de maio approvou as que se realizaram no Estado da Parahyba, tambem a 30 de janeiro, para preenchimento da vaga do Sr. Alvaro Machado e reconheceu o Sr. Cunha Pedrosa.

Proseguindo, depois de aberta a sessão legislativa, o que se verificou em a data constitucional, a 3 de maio, no trabalho de julgamento das eleições de 30 de janeiro, approvou: a 4 daquelle mez as do Ceará, reconhecendo o Sr. Pedro Borges; a 6 as do Pernambuco, reconhecendo o Sr. Ribeiro de Brito; a 20 as do Alagoas, reconhecendo o Sr. Raymundo de Miranda, e a 4 de junho, as da Bahia, reconhecendo o Sr. Luiz Vianna.

COMISSÕES PERMANENTES

No dia immediato ao da abertura solenne dos trabalhos legislativo, procedeu á escolha do seu vice-presidente, reelegendo para esse cargo o venerando Senador Quintino Bocayuva.

A 6 de maio, reelegu os Srs. Ferreira Chaves, Araújo Góes, Pedro Borges e Candido de Abreu, para os de 1.^o, 2.^o, 3.^o e 4.^o Secretarios, ficando assim constituída a sua Commissão de Policia.

A 9 foram eleitas as Commissões de Constituição e Diplomacia, de Finanças, de Justiça e Legislação e de Marinha e Guerra, e a 10, as de Commercio, Agricultura, Industria e Artes, de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas, de Saude Publica, Estatística e Colonização e de Redacção das Leis.

Finalmente, a 7 de junho, isto é, depois de concluido o trabalho do reconhecimento, como precedia o Regimento Interno, elegu a Commissão de Poderes.

PROJECTOS, PROPOSIÇÕES, VÉTOS E PARECERES

Durante a sessão foram offorcidos á consideração do Senado 82 projectos elaborados por alguns de seus membros e algumas de suas Commissões e 256 proposições enviadas pela Camara dos Deputados.

Do Prefeito municipal vieram 10 resoluções do Conselho Municipal, por elle veladas.

As Commissões permanentes emittiram 573 pareceres, sendo 356 da de Finanças, 97 da de Redacção, 26 da de Constituição e Diplomacia, 25 da de Poderes, 24 da de Marinha e Guerra, 17 da de Justiça e Legislação, 14 da de Policia, 11 da de Obras Publicas, e um da de Instrução Publica.

Foram dirigidos a esta Camara 125 requerimentos e representações diversos.

Figuram na synopse annexa ao presente relatorio, pendendo de deliberação: 156 projectos, 175 proposições da Ca-

mara dos Deputados, dous pareceres de Comissões, dous actos do Poder Executivo, 18 *vetos* do prefeito, tres officios e telegrammas e 108 requerimentos e representações diversos.

Assim ficaram dependentes de solução menos um projecto, do que na sessão anterior; mais 16 proposições da Camara, igual numero de pareceres e de actos do Poder Executivo, menos seis *vetos* do Prefeito, mais um officio, mais sete requerimentos e representações.

Das 198 resoluções do Congresso enviadas á sanção, 144 o foram pelo Senado e 54 pela Camara dos Deputados. O Presidente da Republica negou sanção ás nove seguintes, sendo as sete primeiras de iniciativa da Camara dos Deputados e as duas ultimas originarias do Senado:

Autorizando a reintegração de Sylvio Pereira Baptista;

Autorizando concessão de licença a Lymirio Celso da Trindade;

Autorizando concessão de licença a Antonio Dias Coelho;

Concedendo pensão de montepio a D. Porcia L. de Azevedo;

Regulando a execução do preceito constitucional que prohibe as accumulações remuneradas;

Regulando os pagamentos no Thesouro Nacional;

Impondo o pagamento de uma taxa aos funcionarios publicos que residam em proprios nacionaes;

Autorizando concessão de licença a Auto da Silveira Fontes;

Idem a José Antonio de Almeida.

Não tendo sido sancionada, nem vetada, a que autorizava a concessão de um anno de licença ao bacharel Gustavo Affonso Farnesé, juiz federal na seccção do Acre, foi promulgada pelo Vice-Presidente desta Camara.

Além das mencionadas acima o Senado enviou ao Presidente da Republica, para serem publicadas, mais quatro resoluções: as que prorogaram até 3 de outubro, 3 de novembro, 3 e 31 de dezembro a sessão legislativa.

Dentre os varios assumptos que preoccuparam a attenção do Senado no correr da sessão passada, podem citar-se entre os que mereceram mais amplo debate os projectos de lei concedendo amnistia aos marinheiros que se sublevaram em 1910, autorizando a intervenção do Governo Federal no Estado do Piahy (projecto que foi rejeitado), regulando a circulação dos cheques, tomando effectivo o preceito constitucional relativo ás accumulações remuneradas, providenciando sobre a construcção de casas para proletarios, o de Codigo Civil e os do orçamento.

OS ORÇAMENTOS

Comquanto o primeiro dos projectos em que o orçamento se subdivide na sua phase de elaboração, tenha chegado a esta Camara em começo de outubro, só a 31 de dezembro ponde o Congresso ullimar a sua tarefa orçamentaria, razão pela qual

teve necessidade de prorogar por quatro vezes a sessão legislativa, que só naquella data se encerrou.

Em todas as suas partes, porém, a lei do orçamento vigente recebeu a collaboração effectiva do Senado, que, embora apressadamente, logrou introduzir no trabalho da Camara numerosas alterações, muitas das quaes foram por ella acceitas.

CODIGO CIVIL

Encontro motivo de viva satisfação em poder consignar no presente relatório que o Senado, na sessão a que me venho referindo, levou a termo a tarefa, que desde 1902 lhe pesava, de se pronunciar sobre o projecto de Código Civil que a Camara naquello anno lhe enviara, não mais retardando a sua collaboração na obra de codificação do nosso direito civil.

Na sessão de 14 de maio do anno passado o Sr. Mendes de Almeida noticiou-lhe haver a Comissão Especial do Código concluído todo o trabalho de coordenação e impressão das emendas offercidas ao projecto e pediu que ella fosse reconstituída, pois que a sua existencia findara com a legislatura, de accordo com o art. 49 do Regimento, afim de lhe ser possível dar á sua missão o seguimento regimental.

Na de 21 do mesmo mez esse pedido foi satisfeito, sendo nomeados para comporem-na os Srs. Ruy Barbosa, Francisco Glycerio, Sá Freire, Coelho e Campos, Urbano Santos, Metello, Mendes de Almeida, João Luiz Alves, Alencar Guimarães, Feliciano Penna, Tavares de Lyra, Bueno de Paiva, Antonio Azevedo, Moniz Freire, Thomaz Accioly, Cassiano do Nascimento e Sigismundo Gonçalves.

A 13 de setembro essa Comissão apresentava o seu parecer sobre o projecto, fundamentando grande numero de emendas que julgava de conveniencia serem adoptadas e pronunciando-se sobre as que diversos Srs. Senadores haviam formulado.

Decorridos os prazos regimentaes, o Senado em cinco sessões successivas discutiu e votou o projecto com as alterações que lhe foram propostas e o devolveu de novo á Comissão para elaborar a redacção final das emendas adoptadas.

Essa redacção em uma das ultimas sessões de dezembro foi approvada e remettida com o projecto á Camara dos Deputados.

CODIGO COMMERCIAL

Em meados da sessão legislativa o Poder Executivo submetteu ao Congresso Nacional, enviando ao Senado, o projecto de Código Commercial, de cuja elaboração encarregára o jurisculto Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza.

A 28 de dezembro deliberou esta Camara, por indicação do Sr. Senador Sá Freire, mandar fazer uma edição avultada do projecto para remettel-o aos presidentes dos Estados, tribunaes, juizes singulares, professores das academias de direito,

membros de associações jurídicas e juristas notáveis, solicitando de todos que o estudem e enviem a esta Câmara as observações e emendas que julguem convenientes.

Deliberou mais que, opportunamente, seja nomeada uma comissão especial para dar parecer não só sobre o projecto como sobre as emendas que venham a ser-lhe offercidas.

Por não ter ficado prompta mais cedo a edição mandada tirar, só agora a Secretaria está procedendo á distribuição dos exemplares impressos, conforme a indicação do Senador pelo Distrito Federal.

LICENÇAS

Durante o anno obtiveram licença para deixar de comparecer ás sessões por algum tempo os Srs. Senadores Alencar Guimarães, José Marcellino, João Luiz Alves, Antonio de Souza, Alcindo Guanabara, Alfredo Ellis, Gervazio Passos e Gonzaga Jayme.

A 25 de abril o Senado tomou conhecimento de uma mensagem em que o Sr. Presidente da Republica lhe solicitava a necessaria licença para que o Sr. Senador Campos Salles pudesse aceitar e desempenhar a missão diplomatica, que o Governo julgára acertado confiar-lhe, de representar o Brazil, na qualidade de seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, na Republica Argentina.

Depois de ouvir a Comissão de Constituição e Diplomacia o Senado resolveu conceder a licença pedida, permitindo assim áquelle seu illustre membro prestar á Republica mais um assignalado serviço, o de completar a obra patriótica de aproximação dos dous paizes sul-americanos, obra que iniciára brilhante e efficazmente quando occupou o posto de primeiro magistrado da Nação.

RENUNCIAS

Por haver accedido e assumido o cargo de Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Lauro Müller renunciou a 25 de abril ao mandato de Senador pelo Estado de Santa Catharina.

A 22 de outubro o Sr. Castro Pinto renunciou ao de Senador pela Parahyba em consequencia de haver tomado posse do cargo de presidente desse Estado.

Por se ter empossado no de governador do Amazonas o Sr. Jonathas Pedrosa, a 13 de janeiro do corrente anno, renunciou ao de Senador por essa circumscripção da Republica.

Finalmente, em fevereiro ultimo, o Sr. Candido de Abreu renunciou ao de Senador pelo Paranaá.

FALLECIMENTOS

Dous rudes golpes soffreu o Senado no decurso da sessão legislativa passada.

A 11 de julho perdeu, quasi de surpresa, o seu venerando Vice-Presidente, o velho, respeitado e querido chefe da democracia brazileira Quintino Bocayuva.

Não me permittem os estreitos limites desta resenha assignalar devidamente qual a magnitude da perda que para o paiz e para o Senado, em particular, foi o desaparecimento dessa figura por assim dizer legendaria, que mais avultava aos olhos dos seus concidadãos e mais penetrava o coração dos que amam sinceramente a Republica á medida que os annos se lhe accumulavam sobre a cabeça.

Aliás, fôra ocioso alongar-me aqui alludindo ao doloroso acontecimento que foi a morte de Quintino Bocayuva, não só porque d'elle conserva o Senado viva lembrança na magua profunda que ainda experimenta, como porque as paginas dos *Annaes* referentes ás sessões que se seguiram ao facto dão exacta e pormenorizadamente a impressão de como elle repercutiu neste recinto e em toda a Republica, registrando as sentidas palavras que inspirou, as resoluções tomadas e as expressões de pezar enviadas de todos os pontos do paiz e de quasi todas as Republicas vizinhas.

Cumpre-me apenas dizer que as manifestações de sentimento desta Camara foram excepcionaes, como deviam ser, tratando-se de Quintino Bocayuva.

Decorridos alguns mezes, a 9 de setembro, era o Senado novamente ferido com a morte subita de um outro de seus membros mais illustres, mais prestimosos, mais devotados ao serviço das instituições republicanas, Cassiano do Nascimento.

Seu fallecimento, ainda agora bastante sentido e deplorado, encheu de grande pezar esta Camara, que guardará de sua rapida passagem por ella viva e gratissima recordação.

A sua memoria querida prestou o Senado as devidas honras, deixando expresso em voto solenne a magua que lhe infundiu tão prematura perda.

VOTOS DE PEZAR

Não foram essas, infelizmente, as unicas demonstrações de magua que o Senado teve ensejo de dar.

Deixou consignadas nas actas de seus trabalhos muitas outras que passo a enumerar.

A sessão de 7 de maio foi exclusivamente consagrada á prestação de homenagens ás memorias, em primeiro lugar, do Barão do Rio Branco e do Senador Alvaro Machado, que falleceram no intervallo das sessões legislativas de 1911 e 1912.

O saudoso Vice-Presidente Quintino Bocayuva propoz que todos os Senadores presentes se puzessem de pé em signal de veneração áquelles dignos brasileiros e assim foi feito.

Em seguida o Senador Castro Pinto fez o panegyrico do Senador parahybano, que tão prematuramente se finára e o Sr. Mendes de Almeida fallou das personalidades distinctas que foram o conselheiro Leoncio de Carvalho, o visconde de Ouro Preto e o marquez de Paranaguá, todos os quaes tambem morreram no mesmo interregno parlamentar.

O Sr. João Luiz Alves requereu então que a sessão fosse levantada, em homenagem a tantos brasileiros illustres, e o Senado assim o deliberou, tendo antes o Sr. Ribeiro Gon-

galves requerido que a mesma manifestação de pesar se tornasse extensiva á memoria do conselheiro Coelho Rodrigues, morto tambem enquanto o Congresso estivera encerrado, e que o Senado nomeasse uma commissão para represental-o no enterramento do corpo do eminente juriconsulto, prestes a chegar do estrangeiro, onde elle fallecera.

Acquiescendo esta Camara ao que lhe ora pedido, foram nomeados para constituir a commissão os Srs. Ribeiro Gonçalves, João Luiz Alves e Mendes de Almeida.

Levantando as suas sessões de 30 de outubro e de 30 de novembro, conforme o requereram os Srs. Nilo Peganha e F. Glycerio, o Senado proleou as memorias do Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, ex-Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, e da dignissima esposa do Sr. Presidente da Republica, D. Orsina da Fonseca, em cujo enterramento se fez representar por uma commissão composta dos Srs. Nilo Peganha, F. Glycerio, Lauro Sodré, Luiz Vianna, Urbano Santos e A. Azeredo.

Constam mais das actas dos trabalhos do Senado os seguintes outros votos de pesar:

Pelo fallecimento do Dr. Xavier da Silveira, a requerimento do Sr. Sá Freire;

Pelo do marechal José Christino Pinheiro Bittencourt, a requerimento do Sr. Pires Ferreira;

Pelo do marechal Antonio da Silveira, a requerimento do Sr. Mendes de Almeida;

Pelo do Deputado Dr. José Mariano, a requerimento do Sr. Ribeiro de Britto;

Pelo do Deputado João de Siqueira, a requerimento do Sr. Oliveira Valladão;

Pelo do Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho, a requerimento do Sr. F. Glycerio;

Pelo do Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, a requerimento do Sr. Sá Freire;

Pelo do Dr. Belisario Augusto Soares de Souza, a requerimento do Sr. Cassiano do Nascimento;

Pelo do conselheiro João Ferrelra de Moura, a requerimento do Sr. Luiz Vianna;

Pelo do general Silva Barbosa, a requerimento do Sr. Mendes de Almeida;

Pelo do Dr. Manoel Espinola, Ministro do Supremo Tribunal Federal, a requerimento do Sr. Sá Freire;

Pelo do Dr. Joaquim Cruz, a requerimento do Sr. José Euzebio;

Pelo do coronel João Gualberto F. de Mattos, a requerimento do Sr. Generoso Marques;

Pelo do Sr. Adalberto Ferraz, a requerimento do Sr. Juano de Paiva;

Pelo do Sr. general Goldolphin, a requerimento do Sr. Pires Ferreira;

Pelo do conselheiro Duarte de Azevedo, a requerimento do Sr. F. Glycerio;

Pelo do Sr. A. Martins, consul do Brazil, em Genova, a requerimento do Sr. Alcindo Guanabara.

Ha ainda a registrar neste capitulo duas outras manifestações de pesar, de caracter especial, por se referirem a eminentes personagens estrangeiras.

São ellas os votos expressos nas actas das sessões de 31 de julho e de 13 de novembro, aquelle pelo fallecimento do imperador do Japão e este pelo barbaro assassinio de Don José Canalejas, chefe do gabinete hespanhol, ambas requeridas pelo Sr. Mendes de Almeida.

HOMENAGENS E CONGRATULAÇÕES

Ao ler noticia de que o rei Victor Manoel da Italia escapa para illeso de um attentado que o alvejara, o Senado se deu pressa em dirigir congratulações ao Ministro Plenipotenciario e ao Senado italianos.

Na sessão de 25 de maio o Sr. A. Azeredo leu, para que ficasse constando dos *Annaes*, o discurso que o Dr. Saenz Peña, Presidente da Republica Argentina, pronunciara respondendo ao que proferira o Dr. Campos Salles, quando apresentou as credenciaes de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil naquella Republica e propoz se enviasse um telegramma de congratulações ao mesmo Dr. Saenz Peña, não só pelas brilhantes palavras do citado discurso, mas tambem como homenagem á data gloriosa que naquelle dia a Republica irmã commemorava.

O Senado unanimemente approvou a proposta do Senador por Matto Grosso

Pouco tempo depois, a 28 de junho, nova homenagem prestava á nação amiga, deliberando representar-se por uma comissão no desembarque do general Julio Roca, que ella para aqui mandava como representante diplomatico, correspondendo assim ao expressivo acto do Governo do Brazil, que nomeou nosso ministro em Buenos Aires o Senador Campos Salles.

Compuzeram a alludida Comissão os Senadores Pinheiro Machado, Mendes de Almeida e A. Azeredo.

Ao regressar para sua patria o eminente argentino, o Senado resolveu igualmente fazer-se representar no seu embarque e o foi por uma Comissão constituida pelos Srs. Mendes de Almeida, F. Glycerio, A. Azeredo, José Murтинho, Gomes Ribeiro, F. Schmidt, Indio do Brazil, Guilherme Campos, Metello e Luiz Vianna.

E não terminaram ali as demonstrações dadas por esta Camara da sua perfeita harmonia de vistas com os que trabalham pela approximação cada vez maior das duas Republicas sul-americanas, o Brazil e a Argentina.

Convidado a tomar parte em uma festa que se realizaria a 9 de julho, para commemorar essa data particularmente cara aos nossos vizinhos do Prata, o Senado annuiu a ser representado nella por uma Comissão que se compoz dos Srs.

Senadores A. Azeredo, Lauro Sodré, Mendes de Almeida, Oliveira Valladão e F. Schmidt.

A 4 de junho o Sr. Pires Ferreira, com o intuito de prestar mais uma homenagem á memoria do notavel estadista que foi Joaquim Murtinho, apresentou um projecto de lei autorizando o Governo a adquirir, para ser collocado no Ministerio da Fazenda, um retrato daquelle eminente brasileiro.

Esse projecto mereceu a approvação do Senado e posteriormente a da Camara dos Deputados e se tornou lei, que já leve execução.

Ainda na sessão de 28 de junho, o Senado, mantendo o precedente dos annos anteriores, deliberou representar-se na commemoração do anniversario da morte do Marechal Floriano Peixoto, sendo nomeados para constituir a commissão representativa os Srs. Senadores Lauro Sodré, Oliveira Valladão e Cassiano do Nascimento.

A 5 de outubro, data do anniversario da proclamação da Republica em Portugal, annuindo ao que lhe propuzeram os Senadores F. Glycerio e Mendes de Almeida, resolveu associar-se á commemoração desse acontecimento, enviando, por intermedio do seu Presidente, telegrammas de congratulações ao Presidente da Republica de Portugal ao Senado Portuguez e saudando por uma commissão o representante diplomatico daquelle nação junto do nosso Governo, para comporem esta Commissão foram nomeados os Srs. F. Glycerio, Urbano Santos e José Murtinho.

Finalmente, para, em nome desta Casa apresentar saudações ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a 15 de novembro, 23º anniversario da implantação das instituições republicanas em nosso paiz e 2º do Governo actual, foi nomeada a seguinte Commissão: Jonathas Pedrosa, Indio do Brazil, Urbano Santos, Pires Ferreira, Pedro Borges, Tavares de Lyra, Walfredo Leal, Ribeiro de Brito, Araujo Góes, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Sá Freire, Bernardo Monteiro, Nilo Peçanha, F. Glycerio, Generoso Marques, F. Schmidt, Victorino Monteiro, A. Azeredo e Braz Abrantes.

PREENCHIMENTO DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE

Tendo ficado vago a 11 de julho o cargo de Vice-Presidente, por haver fallecido o preclaro Senador Quintino Bocayura, o Senado, findo o prazo durante o qual tomou luto como homenagem á memoria do eminente brasileiro, cuidou do preenchimento da vaga.

Assim, na sessão de 22 daquelle mez foi eleito Vice-Presidente o signatario deste relatorio, por 36 votos contra oito dados ao Sr. Senador Ruy Barbosa e um ao Sr. Senador Ferreira Chaves.

SESSÕES SECRETAS

Oito vezes o Senado se reuniu em sessão secreta no correr do anno que passou: a 14 de maio, 1, 6 e 27 de junho, 25 de agosto, 23 de outubro e 12 de novembro.

Na primeira approvou a nomeação do Dr. Campos Salles para ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina e concedeu a licença solicitada pelo Poder Executivo para que esse Senador pudesse aceitar a nomeação.

Nas seguintes approvou as remoções de diversos membros do Corpo Diplomatico; referendou as convenções de arbitramento com a Italia, a Grecia, o Uruguay e o Paraguay; approvou diversas nomeações para cargos diplomaticos; approvou a convenção complementar do tratado de limites, assignado a 6 de abril de 1898, entre o Brazil e a Republica Argentina e as nomeações dos Srs. Enés Galvão, Pedro Affonso Mibielli e Sebastião de Lacerda para ministros do Supremo Tribunal Federal.

PREENCHIMENTO DE VAGAS

Seis vagas se abriram no Senado desde o inicio da sessão legislativa passada até á abertura da actual, duas por fallecimento, as dos Srs. Quintino Bocayuva e Cassiano do Nascimento, e quatro por effeito de renunciás, as dos Srs. Lauro Müller, Castro Pinto, Jonathas Pedrosa e Candido de Abreu.

Para preencherem as duas primeiras foram respectivamente eleitos pelos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul os Srs. Francisco Portella e Diogo Fortuna, sendo aquelle reconhecido a 1 de setembro do anno passado e este a 11 de abril proximo findo.

Preencheram as dos Srs. Lauro Müller e Castro Pinto os Srs. Abdon Baptista, eleito por Santa Catharina e reconhecido a 24 de julho; Epitacio Pessoa, eleito pela Parahyba e reconhecido a 24 de dezembro.

As restantes ainda não se acham preenchidas, por isso que o Senado ainda não se pronunciou sobre as eleições que, para preencher-as, se realizaram no Amazonas e no Paraná a 20 de março do corrente anno.

ALTERAÇÃO NO REGIMENTO

Com o proposito de dirimir as duvidas que se suscitaram, por occasião de se pronunciar esta Camara a respeito da nomeação do Dr. Pedro Mibielli para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, sobre si deveriam ou não ser secretas as sessões em que o Senado tivesse de deliberar acerca de nomeações dessa natureza, o Sr. Mendes de Almeida, a 25 de outubro, propoz, numa indicação, que ao Regimento se additasse um artigo prescrevendo que em casos taes as sessões serão sempre secretas.

Tendo logrado parecer favoravel da Commissão de Policia, a indicação foi sujeita a debate, no correr do qual o mesmo

Senador pelo Maranhão offereceu um substitutivo, que afinal mereceu a approvação do Senado.

Por essa emenda, ao art. 70 do Regimento, foi dada nova redacção de modo a consignar o pensamento contido na indicação primitiva.

Outras alterações regimentaes foram ainda propostas; mas não tendo sido tomada sobre ellas deliberação alguma ficaram prejudicadas, de conformidade com o Regimento.

SESSÃO EXTRAORDINARIA

Convocado por Decreto do Poder Executivo, o Congresso se reuniu extraordinariamente a 2 de abril proximo passado, para o fim de ultimar a elaboração do Código Civil, cujo projecto, como ficou dito noutro lugar, o Senado em fins de dezembro de 1912 devolvêra á Camara dos Deputados, com muitas emendas.

Não tendo a Camara concluido a votação dessas emendas, não pôde o alludido projecto voltar ao Senado antes de encerrada a sessão extraordinaria.

Durante ella muito pouco fez esta Camara, por isso que não lhe foi dado occupar-se com o assumpto que determinou a convocação do Congresso.

Reconheceu, a 11 de abril, o Sr. Diogo Fortuna, como Senador eleito pelo Estado do Rio Grande do Sul, na vaga do Sr. Cassiano do Nascimento.

Concedeu as licenças solicitadas pelos Srs. Senadores Thomaz Accioly e Epitacio Pessoa, para se ausentarem do paiz.

Tratou, em sessão secreta realizada a 17 daquelle mez, das convenções assignadas em Bruxellas, em 1910, sobre abalroamento e assistencia maritima, não tendo, porém, deliberado definitivamente sobre o projecto da Camara que declarava approvadas essas convenções.

Ainda no periodo da sessão extraordinaria inseriu na acta de seus trabalhos votos de pesar pelo fallecimento do ex-prefeito Dr. Francisco Pereira Passos, do ex-Deputado Dr. Bernardo Horta, do Deputado José Bento Nogueira e pelo attentado a que succumbiu o rei da Grecia Jorge I.

Por outro lado deliberou, na sessão de 5 de abril, congratular-se com o Senado da America do Norte e com o Senado francez por haverem assumido as presidencias dessas Republicas os Srs. Woodrow Wilson e Raymond Poincaré.

A 3 de maio, em sessão solemne, antes de ser aberta a 2ª sessão ordinaria da 8ª legislatura do Congresso, encerrou-se a sessão extraordinaria, que foi de 30 dias.

«ANNAES» ANTERIORES A 1860

Continúa entregue á capacidade do illustre Sr. Barão Homem de Mello a coordenação dos elementos necessarios á publicação dos *Annaes* do Senado correspondentes ao periodo que vae de 1827 a 1857.

No correr do anno foi publicado e distribuido pelos Srs. Senadores o 1º volume dos *Annaes* de 1839, achando-se a impressão do 2º quasi concluida e promptos os originaes dos volumes de outros annos.

Em julho o Sr. desembargador Carlos Ferreira de Souza Fernandes apresentou á Commissão de Policia um interessante trabalho que elaborára: «Uma relação por ordem chronologica dos Senadores do Brazil desde a fundação do Senado do Imperio em 1826 até á sua dissolução em 1889 e do Senado da Republica desde 1890 até 15 de junho de 1911.»

Considerando de certo valor esse trabalho para a historia do Senado Brasileiro, aquella Commissão julgou de justiça premiar o autor e deliberou mandar publicar a obra, para ser distribuida pelos membros desta Camara, o que foi feito.

SECRETARIA

Tiveram, como sempre, execução satisfactoria os trabalhos confiados ao pessoal da Secretaria, em cujo quadro se acham agora comprehendidos, como sabeis, por deliberação desta Camara, os redactores dos debates.

Tratando dessa repartição do Senado, tenho com pezar que mencionar aqui o fallecimento de dous dos seus funcionarios activos, o bibliothecario Luiz de Andrade e o porteiro do salão André Rodrigues Villarinho.

O primeiro, cuja morte occorreu a 28 de setembro, era, além de funcionario zeloso e intelligente, um velho servidor da Republica, desde moço consagrando-se á propagação dos ideaes republicanos, mantendo-se sempre, até 1889, entre os mais esforçados obreiros da transformação politica por que nesse anno passou o Brazil.

Implantado o novo regimen, Pernambuco, seu estado natal, confiou-lhe uma cadeira no Congresso Constituinte e o seu nome figura entre os que assignaram a Constituição de 23 de fevereiro.

O Senado, tendo na devida conta o passado honroso do digno brasileiro, que já alquebrado pela idade e pela molesta ainda o servia com devotamento, prestou-lhe á memoria justa homenagem, consignando na acta dos seus trabalhos um voto de fundo pezar pelo fallecimento de Luiz de Andrade.

O outro, o porteiro Villarinho, era um dos mais antigos empregados desta Casa, onde se fizera geralmente estimado pela correção do seu proceder e pelos exemplos que dava de escriptos e cuidadoso cumprimento dos deveres.

Para preencher a vaga de bibliothecario foi nomeado, por indicação da Commissão de Policia, o Dr. Antonio Souto Castagnino.

Para o cargo de porteiro do Salão foi nomeado o respectivo ajudante Manoel Justino Peixoto; para o de ajudante, que vagou com essa promoção, o Senado nomeou o continuo Francisco Gomes Marinho, o qual a seu turno abriu uma vaga que foi preenchida por Francisco Bernardo de Senna, sendo todas

estas promoções e nomeações feitas de accôrdo com as indicações da Commissão de Policia.

Além dos dous a quem vimos de referir-nos, falleceram mais tres funcionarios do Senado, pertencentes, porém, ao quadro dos inactivos, o director Antonio de Salles Belfort Vieira, o porteiro Antonio Lopes Guerra e o continuo Delphin de Azevedo Maia.

O primeiro, havia menos de dous annos, o Senado dispensara da actividade com as vantagens do cargo que occupava, tendo em attenção os bons serviços que ininterruptamente e com dedicacão inexcedivel lhe prestára durante sete lustros e o estado de sua saude que já era precario.

Apezar da circumstancia de já estar afastado desta Casa, não foi sem grande magua que os seus membros receberam a triste nova do fallecimento do distincto funcionario, tão gratas recordações elle deixára. E' o que o Senado tornou patente, inserindo na acta da sua sessão de 24 de agosto um voto de profundo pezar pelo infausto acontecimento.

REVISÃO DOS DEBATES

Informada de que uma das causas das falhas e incorrecções com que eram publicados os trabalhos do Senado e contra as quaes frequentemente reclamavam os Srs. Senadores residia no facto dos revisores especialmente incumbidos da revisão desses trabalhos não comparecerem ao serviço na Imprensa Nacional, a Commissão de Policia deliberou dispensar todos os que exerciam aquellas funcções e nomear outros, o que fez, recalhando as nomeações nos Srs. Fabio Rino, Luiz Oiticica e Theophilo de Albuquerque.

TACHYGRAPHIA

Continúa em vigor o contracto ha muitos annos firmado com os Srs. F. Cameu e G. de Roure para a stenographia dos debates nesta Casa do Congresso, contracto que vem sendo executado sem dar motivo a queixas ou reclamações graves, mormente depois do augmento feito no pessoal incumbido desse serviço e das modificações introduzidas na maneira de executar-o, alterações essas de que fostes informados pelo relatório do anno passado.

BIBLIOTHECA E ARCHIVO

Attentando na relagão annexa ao presente relatório conhecereis das acquisições realizadas pela bibliotheca e das offerlas que lhe foram feitas, concorrendo umas e outras para o enriquecimento de suas colleccões.

Continúa em andamento a organizacão completa do seu catalogo, achando-se o novo bibliothecario empenhado em levar-o a cabo no mais breve prazo possivel, consciente de que só assim a secção que lhe cabe dirigir e superintender offerecerá a utilidade visada com a sua creação.

O archivo se conserva perfeitamente organizado e por enquanto, devido á construcção de mais uma sala nas suas dependencias, do que vos deu sciencia o relatório do anno transacto, dispõe de espaço bastante para, por algum tempo mais, ter convenientemente arrumado o acervo de papeis e documentos que o constituem e que de anno para anno augmenta de maneira consideravel.

CORREIO E TELEGRAPHO

Satisfez, como nos annos anteriores, ás exigencias de sua installação, a agencia do Correio e do Telegrapho existente no Senado.

Pelo quadro junto a este relatório podeis apreciar o movimento da correspondencia postal e telegraphica que por ella transitou, affirmando a conveniencia e a utilidade da sua conservação.

OBRAS

Não houve necessidade de obras de certa importancia no edificio. Apenas ligeiros reparos se executaram.

CONCLUSÃO

Taes em resumo, as informações que vos posso prestar, cumprindo o disposto no art. 15, n. 15 do nosso Regimento, informações que poderão ser completadas por esclarecimentos mais minuciosos, que a mesa promptamente vos ministrará sempre que julgueis necessario ou conveniente pedir-lh'os.

Senado Federal, 12 de maio de 1913.—*José Gomes Pinheiro Machado*, Vice-presidente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente—A ordem do dia consta de trabalhos de commissões. Vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.:

10ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DOS SRS. FERREIRA CHAVES, 1º SECRETARIO,
E PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur

Lemos, Indio do Brazil, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, Luiz Viana, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães e Victorino Monteiro (35).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Lauro Sodré, José Euzebio, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (26).

É lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Lauro Müller, Ministro das Relações Exteriores, de 16 do corrente, participando o seu embarque para os Estados Unidos em 17 do corrente, a bordo do navio de guerra *Minas Gerais*, em visita official áquella Nação e que durante a sua ausencia, o substituirá, de conformidade com o decreto n. 9.363, de 7 de fevereiro de 1912, o Sr. Francisco Regis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores. — Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não há pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalhos de Comissões. Vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

11ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Segismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, A. Azeredo, José Murlinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (40).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Oliveira Valladão, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Nilo Pecanha, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello e Diogo Fortuna (21).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, de 16 do corrente, agradecendo a communicacão do Senado de estar eleita a sua Mesa.— Inteirado.

Requerimento do Sr. Senador Sá Freire, solicitando licença para tratamento de saúde fóra do paiz.— A' Commissão de Policia.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura e vae a imprimir o seguinte

PROJECTO

N. 1 — 1913

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contractar, mediante concorrência publica, por prazos que não excedam

de cinco annos, a construcção das obras contra as seccas, a que se refere o decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de maio de 1913. — *Ferreira Chaves*.
— *Antonio de Souza*. — *Tavares de Lyra*. — *Walfredo Leal*.
— *Cunha Pedrosa*.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDÉM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissions, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissions.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

12ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

Á 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, João Luiz Alves, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (39).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Silverio Nery, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Froize, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (22).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Dr. Regis de Oliveira, de 17 do corrente, participando ter assumido a direcção interina dos negocios do

Ministerio das Relações Exteriores, durante a ausencia do Dr. Lauro Müller. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 5 — 1913

Redacção final do projecto do Senado n. 81, de 1912, autorizando a mandar contar ao Dr. Cincinato Americo Lopes o tempo em que regeu interinamente a cadeira de anatomia e phylologia artistica da Escola Nacional de Bellas Artes e exercceu na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o logar de assistente de clinica medica e o de membro effectivo da Junta Central de Hygiene Publica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar contar ao Dr. Cincinato Americo Lopes, para os efeitos da aposentadoria, o tempo em que regeu interinamente a cadeira de anatomia e physiologia artisticas da Escola Nacional de Bellas Artes e exercceu na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o logar de assistente gratuito da cadeira de clinica medica e o de membro effectivo da Junta Central de Hygiene Publica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 19 de maio de 1913. — *Walfredo Leal. — Oliveira Valladão.*

Fica sobre a mesa para ser discutido na sessão seguinte, depois de publicado no *Diario do Congresso*.

O Sr Francisco Glycerio — Sr. Presidente, o nobre Senador por Matto-Grosso, o Sr. Metello, requereu ha dias, e o Senado approvou o seu requerimento, que fosse julgada emenda destacada do projecto principal, para soffrer nova discussão, a que fôra apresentada por S. Ex. na sessão do anno passado ao Orçamento da Viação, e que, approvada pelo Senado, não foi remettida á outra Casa do Congresso.

Tambem eu tive a honra, Sr. Presidente, de apresentar ao mesmo orçamento uma emenda, sob n. 57, que tambem foi approvada pelo Senado, e que, como a que fez objecto do requerimento do nobre Senador por Matto-Grosso, tambem não foi enviada á outra Casa do Congresso.

Requeiro, pois, que a referida emenda, que transcreverei no fim do meu discurso, passe a constituir projecto em separado, indo á Commissão de Finanças para soffrer novo debate.

Diz a emenda :

Art. Fica o Governo autorizado a revor e regularizar a concessão feita á antiga Companhia Estrada de Ferro Soroca-

hana para a construção do prolongamento de S. João a Santos, sem garantia de juros ou subvenção kilométrica, observadas as disposições do primitivo decreto de concessão n. 436 F, de 4 de julho de 1892, porém sem outros onus que não sejam o de tráfego mutuo, tarifas e condições técnicas determinadas pelo Governo, quóta de fiscalização, policia e segurança das linhas, prazos para inícios e terminações dos trabalhos, assim como o prazo para o resgate do mencionado prolongamento, se ao Governo convier.»

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento verbal do Sr. Senador Francisco Glycerio, queiram se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta apenas de trabalhos de Commissions. Vou levantar a sessão e designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissions.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

13ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, José Marcelino, João Luiz Alves, Francisco Portella, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt e Hercilio Luz (31).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Indio do Brazil, Lauro Sodrê, José Euzébio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomos Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Nilo Pecanha, Sá Freire, Aleindo Guanahara, Bueno de Paiva, Campos Salles, Leopoldo de Bullhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, José Murтинho, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (30).

Foi lida, posta em discussão e, sem debate, approveda a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Francisco Glycerio — Sr. Presidente, venho ainda hoje fazer um requerimento em relação a uma emenda do orçamento da Fazenda, tambem approvada, e esta governamental e não remettida á Camara.

Vinha a proposição da Camara consignando a quantia de 441:840\$ para o levantamento do cadastro de proprios nacionaes.

Nós, da Commissão de Finanças, dissemos: «Em vez de 441:840\$, diga-se 341:840\$; augmentada de 200:000\$ a consignação de 50:000\$ para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes.»

Esta é a emenda em questão.

Consta-me que o Governo vae pedir um credito de 200:000\$, porque não appareceu no orçamento essa importancia votada.

Faço, portanto, identico requerimento a V. Ex. para que esta emenda seja desbancada, para constituir projecto em separado, afim de ser devidamente approvado em mais de uma discussão e remettido á Camara dos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente — Deixo de sujeitar o requerimento de V. Ex. ao voto do Senado, porque não ha numero na Casa. V. Ex. terá de reproduzíl-o na sessão seguinte.

E' novamente lida, posta em discussão, que se encerra sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero, a redacção final do projecto do Senado n. 81, de 1912, autorizando a mandar contar ao Dr. Cincinato Americo Lopes o tempo em que regou interinamente a cadeira de anatomia e physiologia artisticas da Escola Nacional de Bellas Artes e exerceu na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o lugar de assistente de clinica medica e o de membro effectivo da Junta Central de Hygiene Publica.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de commissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 81, de 1912, autorizando a mandar contar ao Dr. Cincinato Americo Lopes o tempo em que regou interinamente a cadeira de anatomia e physiologia artisticas da Escola Nacional de Bellas Artes e exerceu na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o lugar de assistente de clinica medica e o de membro effectivo da Junta Central de Hygiene Publica;

1ª discussão do projecto do Senado n. 1, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a contractar, mediante concorrência publica, por prazos que não excedam de cinco annos, a construcção das obras contra as seccas a que se refere o decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911. (*Offercido pelo Sr. Ferreira Chaves e outros.*)

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

14ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, João Luiz Alves, Francisco Portella, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bruno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, José Murtilho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (34).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Raymundo de Miranda, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Nilo Peganha, Sá Freire, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (27).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Francisco Glycerio — Sr. Presidente, peço licença para renovar o requerimento que hontem apresentei ao Senado e que por falta de numero não foi submettido á sua deliberação.

O Sr. Presidente — Ainda não ha numero.

O Sr. José Marcelino — Sr. Presidente, a série de attentados de que tem sido victima o meu glorioso Estado, de tradições tão honrosas, obriga-me a vir ao Senado desenvolver o sudario dos infortunios, das misérias e das depredações allí praticadas, desde que o conquistador da Bahia assallou o poder pelos meios conhecidos do Senado e da Nação inteira.

Não venho occupar-me de assumptos de sómenos importancia; não são elles talvez da especial competencia do Senado, mas devem ser trazidos ao seu conhecimento e ao do paiz, pois que terem muito de perto as instituições que adoptamos.

O primeiro golpe foi quasi de morte para o regimen federativo.

A autonomia daquelle Estado, como a de outras infelizes unidades federadas assalladas pelos modernos salvadores, quasi que desapareceu. O poder legislativo estadual, o poder judiciario, o governo e os poderes municipaes foram por tal fórma abafados em sua existencia e nas suas manifestações que allí, como nos outros Estados victimas da salvação, só impera a vontade preponderante e despotica do salvador.

Tive a ingenuidade, Sr. Presidente, de acreditar que, depois de tanto sangue derramado na Bahia, depois dos incendios, da destruição do jornaes, antigos e respeitaveis, das devastações e do morticínio, o conquistador procurasse cicatrizar as chagas abertas na vida daquelle Estado com actos de moderação, de tolerancia, para desta arte conquistar, se não apoio e admiração, pelo menos o perdão dos seus concidadãos, victimas do seu assalto. Mas assim não aconteceu, e é isso que me obriga a vir agora ao Senado, tendo por motivos de molestia, como V. Ex. sabe, me afastado dos seus trabalhos, desde principio do anno passado, a vir, agora, descrever a nova phase por que está passando o vilipendiado Estado da Bahia.

O seu conquistador, obsecado pelo desejo de transformar a capital da Bahia, que, como V. Ex. sabe, remonta aos tempos coloniaes e é edificada, por effeito da sua topographia, em condições de se tornar muito difficil, sem extraordinarios e perigosos dispendios a sua rapida remodelação; obsecado, repito, por essa megalomania fallaz e enganadora, porque sómente com a appressada e onerosa remodelação da capital da Bahia não se conseguirá de chofre transformar aquella capital em centro de grande actividade commercial e industrial, nem attrahir para allí grande massa de população; tomado dessa fantasia o conquistador da Bahia não tem escolhido meios para levar avante o seu disparatado proposito. Tem empregado todos os seus esforços para levantar capitales. A principio o emprestimo era de dez milhões esterlinos, quantia esta que só S. Paulo se abalancou a pedir ao credito europeu para valorização do seu principal producto, que é, ao mesmo tempo, o principal produ-

do do país, e agora a União que, segundo li, também acaba de realizar um empréstimo superior áquelle apenas em um milhão esterlino.

Pois bem, metteu-se em cabeça ao conquistador da Bahia realizar um empréstimo daquella fabulosa quantia de dez milhões esterlinos, sem medir os recursos do Estado, sem attender para as suas fontes de riqueza particular e publica, sem procurar com esse empréstimo fomentar e desenvolver as fontes de riqueza do Estado, mas só unicamente para applical-o á remodelação da capital.

Como era natural, o bravo conquistador encontrou serias difficuldades e embaraços no seu caminho, porque, como V. Ex. sabe, os capitalistas, antes de entregarem o seu dinheiro, do que procuram saber é qual a applicação que vai ter esse dinheiro e quaes as garantias que o devedor lhes offerece.

Depois de empregar todos os meios, de envidar os recursos a que está afeito o conquistador da Bahia, quando collima alguma cousa partidaria ou não, vendo aquelle sonhador que a confiança dos capitalistas europeus lhe era muito hypothetica, lembrou-se de um cobijado banco fundado na Bahia, especialmente para auxiliar a lavoura do Estado, banco de proporções modestas, porque modesta também é a situação da lavoura bahiana.

Como ninguem ignora, Sr. Presidente, a media da renda do meu Estado nestes ultimos annos, varia entre 11 e 12 mil contos.

Mas, confiante nos salutareos principios do mutualismo e do cooperativismo os poderes publicos da Bahia, de accordo com lavradores alli domiciliados, resolveram fundar um banco destinado a servir á lavoura, com os proprios recursos provenientes dessa classe: foi creado um imposto addicional sobre todos os productos exportaveis da lavoura, para com o producto desse imposto fundar o capital do banco.

Effectivamente, depois de alguns annos, já o thesouro do Estado havia arrecadado quantia sufficiente para a realização da criação desse instituto de credito. Fundou-se assim o banco, com quatro mil contos oriundos dessa taxa, taxa que havia sido arrecadada pelo thesouro, como procurador e depositante dos agricultores, e mais mil contos subscriptos por diversos capitalistas.

Fundado o banco, que se constituiu, sob a fórma de sociedade anonyma, lutou elle, a principio, com as prevenções e animosidades, por parte daquelles que só visam a escravidão dos lavradores; mas, não obstante essa prevenção e a má vontade de muitos, o banco iniciou com passo firme a sua vida modesta, porém segura, com uma administração composta, em sua quasi totalidade, de lavradores conhecidos na Bahia, e abriu suas operações de credito com o que havia obtido da lavoura, que foi pouco a pouco, se desligando dos liames que a prendiam aos intermediarios que, por todas as fórmas, procuravam entorpecer a sua expansão.

O conquistador da Bahia lembrou-se de sacrificar esse banco aos seus intentos de abertura de grandes avenidas, de jardins suspensos e de toda as fantasias babilonicas que seu espirito lhe suggeria; lembrou-se de sacrificar esse modesto banco á realizacão de seu grande emprestimo de 10 milhões, depois reduzido a menos de metade.

Aos proprios capitalistas europeos, a quem se dirigiu o conquistador da Bahia, para obter o emprestimo, entregou elle o pobre Banco da Lavoura, de vida já então desembaraçada. E para aquilatar da confiança de que esse banco então já gozava, basta que se considere que os institutos de credito leem um criterio infallivel para a prova da sua prosperidade ou da sua decadencia: a cotacão de seus titulos. O Banco da Lavoura da Bahia tinha suas accões ao par e tambem ao par as suas lettras hypothecarias. Era, portanto, um banco acreditado e ao qual se affigurava uma existencia longa e proveitosa. Era um banco nas condições de receber palavras e actos de animacão dos poderes publicos. E palavras de louvor mereceu elle na mensagem que o conquistador da Bahia dirigiu ao Poder Legislativo daquelle Estado, em sua grande parte organizado, á sua imagem e semelhança, pelos mesmos processos com que elle havia conquistado a Bahia. Nesse documento, o conquistador refere-se ao banco em termos lisonjeiros, acrescentando que era da maior conveniencia desenvolver a sua esphera de accão.

O seu objectivo, porém, era a todo o transe attrahir capitales da Europa, para realizacão do seu sonho, de remodelar sem prudencia e sem medida a velha capital de S. Salvador.

De outro lado, os capitalistas francezes ha muito tempo assediavam os responsaveis pelos negocios publicos da Bahia, para se apoderarem desse banco por encampacão, fusão ou qualquer outro processo que lhes fosse mais conveniente.

O conquistador da Bahia não vacillou, e do Poder Legislativo obteve autorizacão para essa encampacão e assim fez o necessario para o desaparecimento do velho e respeitavel banco e para a formacão de um outro instituto que viesse realizar os seus sonhos de ouro.

Então contractou o dictador da Bahia o desaparecimento de Banco da Lavoura, cujo capital realzado já era de cerca de 4.000 contos, cabendo á lavoura, proveniente do imposto adicional para fundacão do seu banco, a quota de 3.200 contos de réis.

Conforme o ultimo relatorio, tinha este banco um fundo de reserva solidamente constituido em lettras hypothecarias do proprio banco e que, como já acabei de dizer, gozava de boa cotacão na praça da Bahia, na importancia de cerca de 925 contos de réis. O dictador da Bahia tinha, portanto, em suas mãos os 3.200 contos, producto do imposto da lavoura, e mais esses 925 contos.

No primitivo contracto, porém, (porque este negocio leva um contracto, um sub-contracto e additionaes), no primitivo

contracto com os capitalistas europeus para a fundação do banco, estipulou o dictador que o capital representado em acções, portanto, comprehendendo o exclusivamente da lavoura e sob a guarda do Estado, fosse indemnizado pelo novo banco com a bonificação de 10 o/o.

Funda-se o novo banco, começa a funcionar, quando inopinadamente surge a peste na capital da Bahia, abalando em seus fundamentos toda a população e principalmente as classes mais directamente interessadas no bem estar economico e financeiro do Estado, isto é, o commercio, a lavoura, e todas as industrias de que tinha sido modificado o primitivo contracto, e que o Estado, os lavradores, por intermedio do Governo dictador no Estado, não receberiam mais nem os 3.200 contos recolhidos, nem a bonificação permittida. Veiu, então, ao conhecimento do publico que o dictador havia convencido com o novo banco ser reembolsado desses 3.200 contos de um modo curiosissimo, picaresco mesmo. Quer isso dizer que o novo banco entregára ao Estado 350 apolices da divida publica estadual, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, mas que estavam depreciadas, para que o Estado, como depositario, se encarregasse de fazer a accumulção de juros dessas 350 apolices, durante um seculo ou seculo e meio, não sei quanto tempo, até formar-se o computo dos 3.200 contos de capital e mais 925 contos de fundo de reserva que o Estado entregára ao mesmo banco.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Bom processo de pagar dividas.

O Sr. JOSÉ MARCELLINO — A Associação Commercial, unisona, bradou contra esse attentado aos altos interesses da Bahia, dirigiu um solenne protesto ao governador do Estado, e uma representação ao Senado estadual, do qual ainda pendia a approvação do primitivo contracto, expondo muito respeitosa-mente todos os factos e declarando que, confiantes na boa fé que parecia presidir aos actos do conquistador, não podia crer que elle perseverasse no erro, no grande e profundo erro que havia no desvio dos dinheiros publicos, por motivos inconfessaveis. Tudo, porém, foi baldado.

O conquistador, depois de diversas reuniões, manteve o seu proposito e ordenou a approvação do contracto. Entrou este na ordem dos factos consumados, tratou-se da dissolução do antigo Banco a Lavoura e organizou-se, em sua substituição, um poderoso, colossal e monstruoso banco de 400 milhões de francos.

Já expuz, Sr. Presidente, em ligeiros traços, as linhas principaes e caracteristicas do Banco da Lavoura da Bahia, banco até certo ponto original, pelo menos em nosso paiz. Era a propria lavoura, com seus esforços, constituindo um capital bancario em seu favor e estabelecendo que os dividendos, para os subscriptores, nunca seriam de mais de 10 o/o, e logo que os lucros excedessem dessa porcentagem, parte desse excesso seria applicada a fundos de reserva e parte dividida

entre os mutuarios lavradores. Era esse o principal característico do mutualismo e do cooperativismo do banco.

Da prosperidade desse estabelecimento viriam a participar não só directamente os accionistas como os seus mutuarios, que só podiam ser e, de facto, sómente eram lavradores.

Esse banco tinha por fim unicamente fazer empréstimos á lavoura; e do modo porque foi constituído é bem de ver que o producto dos impostos importava em uma verdadeira fundação, tanto assim que o Estado não podia receber dividendos correspondentes ao capital dessa fundação, sendo a sua importancia applicada inteiramente ao fundo de reserva.

Dessa fundação não era licito, portanto, lançar-se mão para outros fins que não os expressos na lei creadora do instituto a que ia servir de base.

Existiam, além disso, direitos adquiridos por parte dos mutuarios na esperanza promettedora de melhores vantagens e lucros para o banco, quando a sua renda líquida excedesse de 10 %.

O conquistador da Bahia, porém, cego a tudo e só dominado por suas paixões de grandezas e de avenidas e de sonhos inherentes aos que se preocupam antes das exterioridades do que da realidade das cousas, a nada disto attendeu. Todas as advertencias e observações feitas em sentido contrario, foram em pura perda. Levou por diante o seu proposito e foi o Banco da Lavoura aniquilado, e aniquilado da fórma por que já expuz, sendo que a lavoura perdeu ainda os tres mil e duzentos contos do seu banco, sem nenhuma compensação; lançando mão ainda o conquistador da Bahia do fundo de reserva que, como V. Ex. sabe, serve de garantia aos accionistas nos institutos de sociedades anonymas, para dal-o ao novo banco.

Pensará V. Ex., Sr. Presidente, que ahí terminou a paixão, o tresloucamento do conquistador da Bahia?

Não. O grande e monstruoso banco foi constituído pelo proprio governo da Bahia.

Além da mencionada doação pecuniaria, além de favores, como a isenção do imposto a que está sujeita na Bahia a industria bancaria, além dos impostos a que estão sujeitas as transmissões de propriedade e mais favores, o conquistador da Bahia garantiu com 5 %, em ouro, com milhões de francos para a fundação, como o disse ha pouco, desse colossal, grandioso, monstruoso banco.

Exposto assim, com côres desbotadas, o quadro dos infortunios da Bahia, quanto a este particular, permitta-me V. Ex., Sr. Presidente, que entre em considerações sobre a natureza, fins e organização intimas deste colossal estabelecimento de credito.

Tem elle a denominação de Banco Hypothecario e os prospectos diziam que era para auxilio á lavoura.

V. Ex. sabe que o credito hypothecario tem por base principalmente a obtenção de capitães para auxilio á lavoura por meio das letras hypothecarias, tanto assim que aquelles que tratam destas organizações de credito, não se preocupam

muito do capital inicial. Para a existência desse capital basta uma insignificante parcela destinada ao movimento ordinário do banco, recorrendo-se ao mercado dos capitães, por meio de letras hypothecarias, para o desenvolvimento das suas operações. E isto é permitido pelo nosso direito hypothecario, como é pelo direito hypothecario universal.

Saiba V. Ex. e saiba o Brazil inteiro que nos estatutos deste novo banco não se cogita de letras hypothecarias, mesmo porque deante de cem milhões de francos com juros, ouro, garantidos pelo Estado, não havia necessidade de letras hypothecarias.

Como sabe V. Ex., Sr. Presidente, os bancos de auxilio á lavoura devem participar da sua natureza, isto é, da morosidade das transacções, das diversas phases por que passa a lavoura, sujeita aos climas, ás condições do terreno, e aos phenomenos atmosphericos. Quem empresta capitães á lavoura não pôde deixar de fazel-o sinão a prazos longos, até mesmo 50 annos. O modesto Banco da Lavoura da Bahia dava até 35 annos...

Pois bem, o novo e colossal estabelecimento só empresta por 10 annos.

Ora, imagine V. Ex., Sr. Presidente, si é ou não engodo semelhante banco, quando só pôde emprestar á lavoura pelo prazo de 10 annos!

Para o desenvolvimento de uma lavoura já existente, já largamente desenvolvida, não ha duvida que esse prazo pôde ser até menor, e é por isso que existe nos bancos de lavoura o credito movel, credito sob fiança, credito pessoal e o sob caução, não só de productos agricolas já armazenados como de titulos; mas os bancos hypothecarios, como bancos propriamente hypothecarios, de credito real e não de credito movel, tem por fim emprestar a prazos muito longos, para dar tempo a se desenvolverem as diversas operações da producção agricola e assim o mutuario achar-se em condições de satisfazer regularmente os seus compromissos; e esses bancos criam tabellas, estabelecendo contribuições annuaes ou semestraes de uma quantia igual, de modo que os que estudam o apreciam o instituto de credito real dizem, e até certo ponto com verdade, que o mutuario hypothecario quasi que só deve a annuidade a que é obrigado, porque essa annuidade de capital que tomou emprestado faz parte das despezas do custeio e do conservação do estabelecimento agricola.

Pois, bem, o monstruoso banco entendeu que só devia emprestar pelo prazo maximo de 10 annos e em uma das suas disposições regimentaes estabelece que a primeira amortização annual ou semestral será paga adeantadamente.

Ora, imagine V. Ex., a que absurdo, e a que disparidade pôde chegar esse modo de fazer applicação do credito agricola.

Supponha V. Ex. que um lavrador precisa de 15, 20 ou 50 contos para reparo ou transformação da sua propriedade agri-

cola, mas só quer esse empréstimo por cinco, tres ou dois annos. Recibe os 50 contos de réis, mas deixa logo a primeira prestação, que na hypothese de 10 annos seria de cinco contos, na hypothese de cinco annos seria de 10 contos, de modo que o empréstimo nominal é de 50 contos de réis, mas na realidade não passa de 40 ou 45 contos, segundo as hypotheses figuradas.

Não trouxe commigo os estatutos do novo banco, pois, fiz a viagem agodadamente da Bahia para cá e não pude obter um exemplar desses estatutos para expor melhor ao Senado o plano de engodo á lavoura da Bahia com esse inculcado Banco Hypothecario, creado para substituir um pequeno e, dizem o conquistador e seus arautos — um banco desacreditado, quando a verdade é que os titulos desse banco estavam em muito boa cotação.

O novo *grandioso banco*, fundado para auxiliar na apparencia á lavoura, tem um capital de 60 mil contos, capital, Sr. Presidente, a que talvez, não attingam os fundos de todos os outros institutos de credito nacionaes e das agencias de bancos estrangeiros da Bahia.

Quem contestará, Sr. Presidente, que essa grande quantia, esse capital extraordinario é mais que sufficiente para occorrer a todas as necessidades do commercio e das industrias da Bahia, maximé para acudir aos embarços da lavoura bahiana?

Imagine V. Ex., Sr. Presidente, imagine o Senado que esse *grandioso banco*, fundado, na apparencia, para auxiliar a lavoura, goza de privilegio, podendo, portanto, entrar em concorrência, em superioridade de condições, com os outros institutos que não gozam desse favor, e tanto isso é certo que elle goza da garantia de 5 % ouro, juros que, na actualidade correspondem a mais de 8 % papel, cambio actual.

Emquanto tudo isto succede, Sr. Presidente; enquanto o dictador da Bahia funda um banco com o capital de cem milhões de francos, porque é facto que, garantindo os juros, o capital foi fornecido pelo governo do Estado; enquanto esse banco póde entregar-se a toda a sorte de aventuras, porque age por conta da garantia estadual, a pobre lavoura, esta, ficará entregue á sua propria sorte, á sorte que a espera, o seu aniquilamento completo.

Mas, senhores, os fundadores desse banco não podiam estabelecer nos seus estatutos a obrigação taxativa desse instituto auxiliar, antes de qualquer outro negocio, a lavoura do Estado?

Por que, ao organizal-o, os poderes do Estado não procuraram tomar parte directa nos negocios desse banco, por intermedio de seus prepostos?

Creeu, Sr. Presidente, o dictador bahiano um logar de director fiscal do banco, de nomeação do governo do Estado.

Ora, em uma administração composta de quatro ou cinco cidadãos é facil verificar-se, Sr. Presidente, que a acção de um director fiscal se torna por completo nulla.

Tembre-se ainda o dictador de, em uma das clausulas dos estatutos, estabelecer o veto por parte desse director fiscal.

Mas, Sr. Presidente, V. Ex. sabe que o *veto* só existe e pôde se tornar effectivo para oppor-se á execução de algum acto, e, na hypothese, quando se referir a deliberações positivas e affirmativas da gerencia do banco. Mas, Sr. Presidente, quando a lavoura tiver de transigir com o banco, dar títulos, offerecer garantias e o banco não quizer? Qual a acção do *veto*?

Vetar o que não existe, o que se não deliberou? Parece até um *conto do vigário* a creação desse director com a attribuição do *veto*.

A Associação Commercial do Estado da Bahia, a sua imprensa neutra e partidaria, a excepção dos órgãos directos do governo, todos bradaram contra esta monstruosidade inqualificavel. Mas a nada disto attendeu o conquistador da Bahia e levou por deante o seu proposito, como está levando por deante todos os propositos tendentes a bater, a esmagar a vontade, o querer do povo daquelle Estado, quer na composição do Poder Legislativo Estadual, quer na dos governos propriamente locais.

Para que V. Ex. e o Senado tenham ligeira idéa do modo por que se constituem o Poder Legislativo Estadual e os governos municipaes na Bahia, basta dizer que ainda ultimamente na composição do Poder Legislativo, com relação ao Senado, onde a opposição tem ainda seis representantes, a verificação de poderes do novo terço se fez de um dia para outro, sem preceder inquerito² necessario á verificação dos pleitos eleitoraes, sem prazo e sem sequer se abrirem as actas. Isto foi denunciado no Senado da Bahia e ninguem contestou, sendo, ao contrario, confirmado com approvação tacita. Não se abriram as actas que foram recolhidas ao archivo, ficaram ellas tal e qual vieram do Correio! O que alli prevalece em tudo é a vontade do prepotente dictador, tanto assim que individuos que não foram votados, foram reconhecidos sem guardar-se a ordem da respectiva votação.

Nos conselhos municipaes então, a desordem é completa, é completa a anarchia.

V. Ex., Sr. Presidente, ha de permittir que eu, a traços ligeiros, diga como se constitue o governo municipal na Bahia. É por meio do voto directo, mas, quando ha dualidade de eleições municipaes ou allegação de nullidade, ao Senado do Estado é que compete conhecer. Pois bem; o Senado foi tambem conquistado por processos que V. Ex., politico experimentado e provecto, sabe não seriam capazes de usar homens escrupulosos probos e honestos, como se julga o dictador da Bahia.

Individuos que não foram votados nem foram incluídos em chapa, eram escolhidos a dedo para figurarem como eleitos; ao passo que eram excluídos alguns que pleitearam, em chapa os cargos municipaes.

Não houve prazo para os interessados fallarem, não se procedeu ao necessario inquerito, lavrando-se um parecer muito singelo, em que se dizia em termos laconicos: «O Senado da Bahia considera como eleitos para o Conselho Municipal de tal municipio, fulano e fulano...» — sem dizer a votação.

Foi como se constituiu a quasi totalidade dos conselhos municipaes e intendencias da Bahia, eataudo-se conselheiros e intendentes das diversas chapas, sem respeito á ordem da respectiva votaço e incluindo-se como eleitos até cidadãos que não foram candidatos nem obtiveram votaço alguma!

Mas, Sr. Presidente, não ficou satisfeito o dictador: dos conselhos organizados conforme havia determinado, muitos, depois, não lhe agradaram, e elle, sem cerimonia, mandou depor-os e organizar novos conselhos em alguns termos. Cito, como exemplo o de Villa Nova da Rainha, cujas eleições municipaes, foram annulladas, já não sei si pelo Senado ou si pelo proprio dictador. O certo é que se procedeu a uma nova eleição, e uma das parcialidades, com assentimento do proprio dictador, assumiu o exercicio. Passados trinta ou quarenta dias, baixou o dictador um decreto prorogando o mandato do antigo conselho e fazendo cessar o exercicio do conselho novamente eleito, porque assim entendeu na sua alta recreação!

Em outros municipios não houve recurso para o Senado, achando-se, portanto, de pé as eleições feitas, e já os seus funcionarios em exercicio.

Basta um exemplo:

No termo de Arca fez-se a eleição; não houve contestação; nenhum dos jornaes do dictador apresentou resultado diverso e os eleitos já se achavam em exercicio. Em certa época, porém, já passados alguns mezes, mandou o dictador depor o conselho e intendentes em exercicio e elogou de autoridade propria um outro conselho e deu-lhe posse.

Por estes dous exemplos, a que me acabo de referir, relativos á verificação de poderes de governos municipaes, pódem V. Ex., o Senado e o paiz avaliar dos desmandos, desregramentos e loucuras governamentaes por que está passando a Bahia sob o imperio brutal, nefasto e arbitrario do seu actual dictador. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

annunciada a votaço, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 81, de 1912, autorizando a mandar contar ao Dr. Cincinato Americo Lopes o tempo em que regeu interinamente a cadeira de anatomia e physiologia artistica da Escola Nacional de Bellas Artes e exerceu na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o logar de assistente de clinica medica e o de membro effectivo da Junta Central de Hygiene Publica.

O Sr. Presidente — Visivelmente não ha no recinto numero para a votaço. Vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Antonio de Souza, Walfredo Leal, Guilherme Campos, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro e Hercilio Luz (8).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 26 Srs. Senadores. Não ha numero; fica adiada a votação.

OBRAS CONTRA AS SECCAS DO NORTE

1ª discussão do projecto do Senado n. 1, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a contractar, mediante concorrência publica, por prazos que não excedam de cinco annos, a construcção das obras contra as seccas a que se refere o decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 81, de 1912, autorizando a mandar contar ao Dr. Cincinato Americo Lopes o tempo em que regeu interinamente a cadeira de anatomia e physiologia artistica da Escola Nacional de Bellas Artes e exerceu na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o logar de assistente de clinica medica e o de membro effectivo da Junta Central de Hygiene Publica;

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado n. 1, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a contractar, mediante concorrência publica, por prazos que não excedam de cinco annos, a construcção das obras contra as seccas a que se refere o decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911. (*Offerecido pelo Sr. Ferreira Chaves e outros.*)

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos.

15ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, José Murinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (35).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silveiro Nery, Lauro Sodré, José Euzébio, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Walfredo Leal, Epitácio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Itay Barbosa, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello e Diogo Fortuna (26).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Bueno Brandão, Presidente do Estado de Minas Geraes, agradecendo a participação do Senado de estar constituida a sua Mesa. — Inteirado.

Requerimento de D. Umbelina Araripe Cavalcanti de Albuquerque, mãe do fallecido alferes-alumno Abel Araripe Cavalcanti de Albuquerque, solicitando relevamento da prescrição em que incorreu o seu direito, afim de poder receber o montepio deixado por seu referido filho. — A' Comissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PAROER

N. 6 — 1913

A Comissão de Policia, nada tendo que oppor ao requerimento do illustre Sr. Senador Melelades Mario de Sá Freire, solicitando licença para tratar de sua saúde fóra do paiz, é de parecer que o Senado conceda a licença pedida.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1913. — *Pinheiro Machado*, Presidente. — *Joaquim Ferreira Chaves*, 1º Secretario. — *Araújo Góes*, 2º Secretario. — *Pedro Augusto Borges*, 3º Secretario. — A imprimir.

O Sr. Presidente — Previno ao illustre Senador por S. Paulo que já ha numero para as votações.

O Sr. Francisco Glycerio -- Sr. Presidente, peço a V. Ex. permissão para renovar na sessão de hoje, visto que ha numero, o requerimento que fiz em relação á emenda consignando no orçamento da Fazenda a verba de 200 contos para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes.

O Sr. Presidente — Os Srs. que approvam o requerimento

que acaba de ser feito pelo illustre Senador por S. Paulo, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approved e vae á Commissão de Finanças a referida emenda.

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 81, de 1912, autorizando a mandar contar ao Dr. Cincinato Americo Lopes o tempo em que regou interinamente a cadeira de anatomia e physiologia artistica da Escola Nacional de Bellas Artes e exerceu na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o logar de assistente de clinica medica e o de membro effectivo da Junta Central de Hygiene Publica.

Approveda, vae ser remettida á Camara dos Deputados.

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado n. 1, de 1913, autorizando o Presidente da Republica a contractar, mediante concorrência publica, por prazos que não excedam de cinco annos, a construcção das obras contra as secas a que se refere o decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911.

Approvedo, vae á Commissão de Finanças.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:
Trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão á 4 hora e 40 minutos.

16ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 4 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Laurio Sodré, Urbano Santos, Mendes do Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares do Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Aleindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, José Murlinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (38).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Indio do Brazil, José Euzebio, Francisco Sá, Tho-

innaz Accioly, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Coelho e Campos, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, Hercílio Luz e Diogo Fortuna (23).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissions, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissions.

Levanta-se a sessão á 4 hora e 40 minutos.

17ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

À 4 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, José Euzébio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Francisco Portella, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt e Hercílio Luz (39).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Metello, Silverio Nery, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Lourenço Baptista, Nilo Peganha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (22).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Um da Junta Apuradora do Estado do Amazonas, remetendo cópia da acta geral da apuração da eleição realizada no mesmo Estado em 31 de março do corrente anno, para preenchimento da vaga aberta na sua representação no Senado, com a renúncia do Sr. Jonathas Pedrosa. — A' Commissão de Poderes.

Um do Sr. Carlos Cavalcanti, Presidente do Estado do Paraná, agradecendo a communicacão feita pelo Senado de estar constituida a Mesa que tem de dirigir-lhe os trabalhos na presente sessão. — Inteirado.

Um do Sr. Demosthenes Ribeiro Gonçalves e outros, communicando que em sessão solemne de 15 de abril ultimo foram empossados nos cargos de membros do Conselho Municipal de Amarante, no Estado do Piauhy. — Inteirado.

Telegramma dos Srs. Bernardino de Campos e outros, communicando ter sido inaugurado solemnemente o monumento levantado em homenagem ao regente Feijó, no Estado de S. Paulo. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PAREOER

N. 7 — 1913

A proposição n. 255, de 30 de dezembro do anno passado, da Camara dos Deputados, manda augmentar o quadro dos pharmaceuticos do Exercito de mais 20 segundos-tenentes e o da Armada de mais 14 officiaes daquella mesma patente, determinando que sejam incluídos nos respectivos quadros os actuaes pharmaceuticos contractados.

Os funcionarios, de que trata essa proposição, de annos atrás tem sido contractados de accôrdo com as exigencias do serviço publico, muitos delles aproveitados em commissões em differentes Estados da Federaçãõ. O acto do Ministro da Guerra, utilizando as aptidões de pharmaceuticos não pertencentes ao quadro, foi praticado de accôrdo com o decreto n. 2.534, de 3 de janeiro de 1912, que o autorizou. No que pertence á Marinha são conhecidas as opiniões mais de uma vez expressas, pelo Poder Executivo quanto á escassez dos quadros do Corpo de Saude. E ainda em o relatorio desse ministerio do anno corrente pôde se ler o parecer do actual Ministro, a quem se afigura como medida inadiavel a elevaçãõ do numero dos serventuarios desses quadros para tornar completo o serviço da saude naval.

A Commissão de Marinha, a cujo exame foi sujeito o assumpto, é de parecer que, attendendo ás necessidades do ser-

vigo, que reclamaram as providencias tomadas por ambos os ministerios, merece a proposição da Camara o voto favoravel do Senado.

Sala das Commissões, 21 de maio de 1913. — *Pires Ferreira*, Presidente (só a favor da conclusão). — *Lauro Sodré*, relator. — *Felippe Schmidt*. — *Gabriel Salgado*. — *A. Indio do Brazil*. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. Sigismundo Gonçalves (*) — Sr. Presidente, representante de Pernambuco, cabe-me a penosa tarefa de trazer ao conhecimento do Senado a triste nova do fallecimento do Sr. Rego Medeiros, que representava aquelle Estado na Camara dos Srs. Deputados.

O tumulo colheu o illustre morto ainda no vigor da idade. Sua curta vida, entretanto, foi bastante accidentada. Moço, de talento e energia, temperamento ardente, lutou pela vida e, por ultimo, mereceu de seu Estado a honra de representá-lo na Camara dos Srs. Deputados Federaes.

Temperamento ardente, acabei de dizer; de facto, Sr. Presidente, Rego Medeiros teve lutas crueis, feriu e foi ferido, mas a esse ardor no combate acompanhava um coração terno e bom.

Eu, que nunca tive com o illustre morto luta alguma, mas que tambem não privei das suas relações, sinto-me capaz de emitir sobre elle o juizo que acabo de externar. Era um pernambucano distincto, representava bem o seu papel na vida politica e na vida social.

Sr. Presidente, trazendo a esta Casa a manifestação do sentimento de Pernambuco, lançando uma corôa de perpetuas sobre o tumulo ainda aberto de Rego Medeiros, eu requeiro que, em demonstração de sentimento pela perda do digno brasileiro, lance o Senado na sua acta de hoje um voto de pesar pela sua morte. (*Muito bem; muito bem.*)

Approvedo unanimemente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Commissões, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Discussão unica do parecer da Commissão de Policia, n. 6, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Sá Freire para retirar-se do paiz por motivo de enfermidade.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

18ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1913.

PRESIDENCIA DOS SRS. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE
E FERREIRA CHAVES, 1º SECRETARIO

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Ribeiro do Brito, Raymundo de Miranica, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murlinho, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Herclio Luz e Abdon Baptista (41).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gomes Ribeiro, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peganha, Sá Freire, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Melillo, Generoso Marques, Victorino Monteiro e Diogo Portuna (20).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, é com o maior prazer que occupo a tribuna para submeter á consideração do Senado um projecto de lei que representa um acto de verdadeira reparação e justiça.

Basta a leitura do projecto para que encontre no Senado Brasileiro a sympathia de que é merecedor.

Trata-se, Sr. Presidente, de sete representantes da velha magistratura do tempo do Imperio que, após a organização da Justiça, não tendo sido aproveitados, foram aposentados com exiguos e insignificantes vencimentos.

Sr. Presidente, não ha neste recinto quem ignore qual a sorte miserima da antiga magistratura do Imperio...

Era preciso ter uma extraordinaria vocação para que accettasse a pesada cruz de sacrificios, porquanto, todos nós sabemos que um pobre juiz de direito tinha de percorrer quasi que a vasta extensão do nosso territorio, recebendo por premio o esquecimento e o desconforto, e tendo por escopo final, no

termo da vida, a miseria, herança unica que legava á sua familia.

Entretanto, exceptuados casos, poucos e raros, de juizes cujos nomes eram mesmo apontados, todos nós sabemos, Sr. Presidente, que aquella classe honrou sempre a toga da magistratura. (*Muito bem.*) Será difficil mesmo, Sr. Presidente, encontrar em qualquer outro paiz do mundo classe que se conservasse superior ás necessidades da propria familia do que a desses magistrados.

Não é justo, portanto, que esses que não foram contemplados, e nem aproveitados na organização, deixem de perceber, pelo menos, as parcas vantagens de uma aposentadoria que lhes dê para evitar que a miseria lhes bata á porta. Nesse sentido vou ler o projecto, certo de que o Senado Brasileiro ha de fazer justiça aos dignos magistrados que aproveitarão com a medida, cumprindo notar que nenhum destes tem menos de 60 annos de idade, de fórma que a melhoria de vencimentos importará em um sacrificio insignificante para o Thesouro e por muito pouco tempo. (*Lê o projecto.*)

Ora, Sr. Presidente, o facto de se tratar de magistrados aposentados não pôde constituir obstaculo ao augmento de suas pensões, porquanto ainda no anno de 1910 o Poder Legislativo tornou a lei n. 2.356, de 31 de dezembro desse anno, art. 3º, n. 3, extensiva a magistrados já aposentados.

Refiro-me ao augmento de 30 % nos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

E é preciso não se esquecer que isso se deu, não obstante terem sido os vencimentos modificados pelo facto de serem cobrados em estampilhas as custas a que têm direito os ministros, e apezar de serem estas unicamente devidas a magistrados em exercicio.

Cada um dos juizes de direito aposentados, em virtude do art. 6º das Disposições Transitorias da Constituição, recebe 290\$960, isto é, menos do que um ajudante de porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos, e precisamente o mesmo que é pago a um operario de 3ª classe, conforme é facil verificar pelo art. 1º da lei n. 2.355, de 25 de dezembro de 1904.

A um desembargador aposentado, em virtude da mesma disposição já citada, não se paga mais do que 483\$ mensalmente.

A um 2º escripturario ou a um inspector de 3ª classe desta repartição.

Accresce que, como dispõe o art. 2º, da citada lei n. 2.355, além dos vencimentos, percebem esses empregados uma gratificação adicional relativa ao tempo de exercicio a que, a partir de mais de 30 annos de serviço, se eleva a 40 %.

Entretanto, Sr. Presidente, não, obstante a vida se ter tornado cada vez mais cara, pelo que o Congresso tem augmentado, por diversas vezes os vencimentos dos funcionarios publicos federaes, recebem os magistrados aposentados ainda hoje, não só o que lhes era pago no tempo da Monarchia, mas

tambem de accordo com o art. 12 da lei n. 1.764, de 28 de junho de 1870, sendo a importancia das suas pensões insufficiente para a sua subsistencia e a de suas familias.

E ao passo que, *ex-vi* do art. 75 da Constituição, a aposentadoria só pôde ser dada em caso de invalidez, o que é uma garantia conferida ao funcionario publico, pelo que foi essa disposição incluída na *Declaração de direitos*, foram aposentados os desembargadores e juizes de Direito, unicamente pelo facto de não terem sido admittidos na nova organização judiciaria e de contarem mais de 30 annos de serviço.

Foram, portanto, aposentados contra a sua vontade e sem que se lhes fizesse o exame de invalidez, porque muitos não eram invalidos nessa occasião.

Apezar de vedar a Constituição, art. 2º, n. 3, aos Estados, como á União, prescrever leis retroativas, e de serem os desembargadores e juizes de Direito vitalicios, foram, contra a sua vontade, despojados dos seus cargos, sendo assim violado pela propria Constituição o principio por ella mesma estabelecido, com o que lhes foi feita grave injustiça.

Finalmente, Sr. Presidente, não só o numero dos magistrados de que se trata neste projecto é muito pequeno e cada vez vaé se reduzindo mais, como tambem sendo todos elles maiores de 60 annos o onus resultante do augmento das suas pensões não sobrecarregará os cofres publicos por muito tempo.

Eis aqui a nota relativa ao numero desses funcionarios.

Existem dous desembargadores e sete juizes de Direito aposentados *ex-vi* do art. 6º das *Disposições Transitorias* da Constituição da Republica:

Os dous desembargadores, que têm de pensão 6:000\$, cada um, recebem.....	12:000\$000
Os sete juizes de Direito, que têm de pensão 3:600\$, cada um, recebem.....	25:200\$000
	<hr/>
	37:200\$000

Esses magistrados pedem a equiparação das suas pensões aos vencimentos dos juizes seccionaes mencionados na *alinea 4ª* da tabella annexa á lei n. 1.627, de 2 de janeiro de 1907, cujos vencimentos são de 11:040\$ annuaes.

Por essa equiparação haverá apenas um augmento de 62:000\$ por anno, pois que recebendo esses nove magistrados 37:200\$, passando a receber 11:040\$, essas pensões importarão em 99:360\$ — Augmento: 62:160\$.

Ora, Sr. Presidente, tenho a certeza de que os Srs. Senadores não recusarão o seu voto a esta medida, que importa numa verdadeira reparação de justiça a estes pobres funcionarios que honram a classe, o nome e a magistratura brasileira.

Vem á Mesa, é lido e, por estar apoiado pelo numero de assignaturas, vac a imprimir o seguinte

PROJECTO

N. 5 — 1913

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As pensões dos desembargadores e juizes de direito aposentados *ex-vi* do art. 6.º das disposições transitorias da Constituição da Republica ficam equiparadas aos vencimentos que recebem os juizes seccionaes mencionados na alinea 4.ª da tabella annexa á lei n. 1.627, de 2 de janeiro de 1907, aberto para esse fim o necessario credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 27 de maio de 1913. — *Alfredo Ellis.* — *Bueno de Paiva.* — *Ribeiro Gonçalves.* — *Lauro Sodré.* — *A. Azeredo.* — *Oliveira Valladão.* — *F. Glycerio.* — *H. Luz.* — *Generoso Marques.* — *Alencar Guimarães.* — *Cunha Pedrosa.* — *A. Indio do Brazil.* — *Walfredo Leal.*

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, antes de encetar as considerações que me trouxeram á tribuna não posso deixar de me dirigir á redacção de um dos orgãos matutinos desta Capital, a proposito de duas aggressões dirigidas á direcção politica do meu Estado e ao proprio povo paulista, para lavrar um protesto.

Extranhei, Sr. Presidente e nem podia deixar de extranhar que essas aggressões affrontosas partissem de um jornal integro, independente e honesto, que esteve sempre a meu lado na ardua e difficil campanha contra a empreza das docas de Santos. Refiro-me, Sr. Presidente, ao *Correio da Manhã*.

Ha poucos dias li com verdadeiro pezar, na primeira pagina do orgão matutino, o seguinte trecho:

«É verdade que S. Paulo foi neste caso o fiel da balança. (Referia-se naturalmente á questão politica da actualidade.) Estado de dinheiro e, portanto, de negocios, elle não deseja as amarguras do ostracismo. Os politicos que dirigem o seu governo sentiram o trazo que isso tem. Incompatibilisados com o Sr. Pinheiro Machado, que foi o grande partidario das intervengões militares com o fim de restaurar o prestigio de certos amigos, entre os quaes a figura risonha e lisa do Sr. Rodolpho Miranda, era a que os apavorava, logo viram no Sr. Campos Salles a porta aberta de um accordo, que os deixe enfim na santa paz dos anjos, entregues á tarefa commercial de vender o seu café e a sua vergonha, cousas que entre elles se medem segundo o cambio do dia.»

Sr. Presidente, além desta verrina ha um outro trecho:

«Só interesses subalternos, como aquelles com que o Sr. Pinheiro acenou a S. Paulo, promettendo-lhe o prolongamento do cães de Santos, poderiam desviar da sua rota segura a

campanha iniciada, e abrir no seio dos combatentes disciplinados os claros das primeiras tradições.»

Sr. Presidente, devo declarar que nunca perguntei ao Sr. general Pinheiro Machado qual o seu pensamento, as suas intenções sobre a pretensão que S. Paulo nutria e nutre de, mediante concorrência publica, apresentar-se para fazer o novo porto de Santos. Não sei ainda como S. Ex. pensa; mas diz-me a consciencia que S. Ex., íntegro e honesto, pensará assim e pensará como todo brasileiro patriota deve pensar.

Quanto ao facto de vendermos o nosso café e a vergonha, Sr. Presidente, não sei se como Paulista eu não deva sentir-me aviltado em dar uma resposta; mas se do facto nós vendemos nosso café, producto do nosso trabalho, para enriquecer o Estado e enriquecer a União, devemos tambem dar graças a Deus de ter essa outra mercadoria para dar e vender, tanto mais quanto essa hoje em dia anda muito escassa e até deve ser considerada pelo que se vê, género da maior raridade.

Quanto á aggressão de que nós nos deixamos subornar pelo porto de Santos, trahindo as nossas tradições republicanas, o procedimento que S. Paulo tem tido, através desta época e desta nova phase politica, devo dizer a esse órgão de publicidade que, se se invertesse o caso, a mesma formula aviltante podia ser applicada a elle, que sempre defendeu a causa que motivou a campanha por mim iniciada neste recinto.

Repito, portanto, que é extranhavel que S. Paulo, procedendo com a maxima lisura, tendo sempre em vista não se afastar uma linha das suas antigas tradições republicanas, seja atacado affrontosamente, calumniosa e injustamente, por um órgão que sempre nos mereceu a maxima sympathia, que eu sempre reconheci íntegro, honesto e independente.

Sr. Presidente, liquidado esse incidente desagradavel, passo a tratar do assumpto que me trouxe á tribuna.

Na sessão de 24 de abril, fiz referencias ás obras novas indispensaveis ao porto de Santos, pedindo ao Governo que não demorasse a medida, aliás reclamada por toda o povo de S. Paulo, de submeter á concorrência as obras novas que se tornam necessarias.

Em primeiro lugar devo tratar da necessidade urgente dessas obras.

Tem ou não o Estado de S. Paulo necessidade de ampliação dos obras de seu porto?

Esta é a primeira these.

Conforme já demonstrei, o desenvolvimento do trafego no porto de Santos tem sido tal que, absolutamente, as antigas obras de Paqueta a Outeirinhos, mesmo quando completas, isto é, quando a actual empresa concluir os 4.720 metros de cães, de sua concessão, não serão sufficientes para o movimento e o trafego daquello escoadero, não só do Estado de S. Paulo, mas tambem do *interlana* immenso que vai sendo aberto, rapidamente, pelas linhas de penetração, isto é, grande parte do Estado de Minas, do Estado de Goyaz, o de Matto Grosso e o norte do Paraná, que infallivelmente terão de so utilizar

daquelle porto, para sua importação, como tambem para sua exportação.

Quando as obras foram iniciadas, quando o contrato primitivo de 20 de julho de 1888, foi assignado pelo conselheiro Prado, a então provincia de S. Paulo tinha uma pequena lavoura de café insignificantiissima, em relação a que formou depois da Republica. A descentralização operou o milagre. Uma das causas, se não a principal, que apressou a proclamação da Republica, foi justamente a ferrea centralização administrativa. Quebrada ella, S. Paulo tomou um novo impulso e os Paulistas, auxiliados pela immigração, levantaram, no interior do Estado, a maior obra feita pela mão do homem: — a lavoura de café.

Precizo é dizer, porque talvez muitos Senadores ignorem, que não é por basofia nem por orgulho que faço essa asseveração. Não existe no mundo inteiro obra igual ou similar á lavoura de café. Ella é constituida por 750 milhões de cafeeiros. Basta articular este numero para se verificar e avaliar a somma de esforços, de trabalho e de dinheiro que tiveram de empregar os Paulistas para crear esta enorme riqueza, que, pelo facto de estar em S. Paulo, não pertence só a este Estado, mas a todo o Brazil.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Apoiado. Tanto mais quanto ha fazendeiros paulistas, bahianos, sergipanos, fluminenses, etc.

O SR. ALFREDO ELLIS — Cumpre tambem notar que, apesar de se dizer que o Paulista é, dos brasileiros, o mais bairrista, creio, entretanto, que nenhum tem dado maiores provas do contrario do que nós. Da negação do espirito de bairrismo a prova ainda recente está na eleição do nosso Presidente, um illustre Alagoano; na nossa bancada ha representantes que nasceram em outros Estados, e mesmo em relação ao Congresso Estadual nunca houve a mesquinha preocupação de se eliminar o homem competente, por não ter simplesmente nascido em S. Paulo.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — E a emenda que exigia a condição de nascimento para ser Presidente do Estado cahiu.

O SR. ALFREDO ELLIS — E' verdade. Essa emenda cahiu.

Sr. Presidente, qual é a preocupação do Governo quando faz a concessão de um porto e de uma estrada de ferro? E' aquinhoar uma empresa ou fomentar a riqueza de uma zona atravessada pela ferro-via ou servida pelo porto?

E' claro, é evidente, que o Governo não póde e nem deve ter interesse outro que não seja o de servir o povo — fomentando a riqueza, incrementando as fontes de produção e auxiliando, por todas as fórmulas, o desenvolvimento de sua industria, lavoura e commercio.

O Governo não póde e nem deve subordinar os grandes interesses da collectividade aos de uma empresa.

O povo enriquece a nação, ao passo que as empresas, em geral, cuidam, exclusivamente, de seus lucros immediatos.

Não ha duvida que ellas collaboram para a riqueza e desenvolvimento economico do paiz, mas exigem fiscalização severa para evitar abusos e extorsões. Vou ler trechos que elucidam a questão.

Vou lêr, Sr. Presidente, trechos de um parecer do distincto engenheiro Dr. Bicalho, a proposito justamente de utilização de portos.

(Lê):

1º:

«Tal é, de alguns annos para cá, a orientação dos paizes mais adiantados que passaram a não considerar os serviços de portos como objecto de uma verdadeira exploração industrial, que precise produzir lucros directos superiores aos juros correntes dos capitães empregados. Ainda mais: os Estados, as cidades, os departamentos e as communas contribuem para o melhoramento de portos com capitães seus, de que não exigem reembolso, nem o justo rendimento.

Por tal fórma ficam em extremo reduzidos os encargos a cobrir, o que permite a adopção de taxas minimas para tal mistér. O objectivo que com semelhante criterio têm em mira os poderes publicos é o desenvolvimento do commercio e das industrias nacionaes, cuja prosperidade constitue a riqueza publica.»

2º:

«Parece que resumir este exame de administração dos portos belgas, que a idéa capital é atrahir pelo regimen o mais economico possivel «até a gratuidade, a navegação e o trafego, e em vista dos beneficios indirectos, consequencia forjada da grandeza do movimento maritimo e commercial e dos novos freguezas que uma tal concurrencia consegue desviar dos caminhos antigos.»

3º:

Não se deve considerar o porto como uma fonte de renda», diz J. C. Blanco, mas como uma instituição cujo objectivo é augmentar outras rendas, obtendo o beneficio geral indirecto para o Estado; daqui o sacrificio e as administrações dos grandes portos de Hamburgo e de Bremen pelas cidades livres desses nomes.

Um porto caro póde offerecer certos beneficios ao Estado, produzindo balanço favoravel todos os annos mas desvia o commercio em pó de desenvolvimento de trafego, isola a cidade e torna impossivel muitos lucros resultantes de outros impostos. Um porto barato póde dar apenas para o custeio, talvez mesmo apresente *deficit* em seus balanços «mas é em compensação uma fonte inexgotavel de attracção e progresso.»

De facto, Sr. Presidente, seria o ideal se, porventura, não houvesse necessidade de se empregar capitães para melhorar um porto; se, porventura, o paiz apresentasse facilidades de

construcção de estradas de ferro, de fórma que as taxas fossem insignificantes, de accordo com os capitaes nellas empregados.

Mas, Sr. Presidente, o intuito do Governo quando faz uma concessão desta natureza é idêntico ao que o leva a crear outros serviços publicos como o dos Correios e Telegraphos, aguas e esgotos: melhorar, servindo o povo, cobrando apenas a somma necessaria para cobrir os encargos que elle assume levantando capitaes para esses serviços, ou limitando os lucros, quando entregues os mesmos a emprezas ou companhias.

Éra justo, portanto, e natural que, adoptando essa norma, que é a unica, o Governo, quando julga necessario construir ou melhorar um porto de mar, chame concurrentes, se não o pôde fazer por administração, porque a sua preocupação unica é a de obter a installação pelo minimo, porque assim o encargo será menor para a população que vai se utilizar desse melhoramento.

Dahi, Sr. Presidente, a concurrencia, que é uma idéa moralizadora e que exclue o favoritismo.

Sr. Presidente, quando o Governo publicou os editaes chamando concurrentes empregou o melhor e unico meio para attingir a esse *desideratum*: conseguir o melhor pelo menor preço, onerando menos a população, o contribuinte, enfim.

E, portanto, indiscutivel que compete ao Governo abrir a concurrencia, dando elle todas as garantias ao capital, facilitando por todos os meios e modos o barateamento do serviço, isentando a empresa de taxas de importação e outras, é claro que esses favores que o Governo dispensa á empresa indiretamente vão aproveitar ao povo, á communhão nacional.

Foi nesse sentido, Sr. Presidente, que o conselheiro Antonio Prado, em 20 de julho de 1888, lavrou com os Srs. Gaffrée & Guinle um contracto concedendo-lhes uma certa e determinada extensão do porto de Santos para a sua exploração, calcando esse contracto na lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Logo após, dando o conselheiro Prado conhecimento desse facto ao Poder Legislativo, declarou que o contracto assignado com essa empresa não importava em nenhum privilegio, mas apenas em uma concessão por 39 annos.

Mais tarde, proclamada a Republica, e estando na pasta da Agricultura o meu illustre collega e amigo Sr. general Glycerio, a empresa reclamou modificações no seu contracto primitivo, allegando naturalmente difficuldades no levantamento de capitaes devido ao prazo escasso de 39 annos.

O meu nobre collega, accoitando as solicitações, concedeu á empresa isenção de direitos e ampliou o prazo da concessão de 39 para 90 annos.

Por occasião, porém, de ser lavrado o decreto da concessão, não sei si, arteira ou subrepticamente, a pessoa encarregada de redigir uma das clausulas do decreto, justamente aquella em que se consignava a isenção de direitos sobre os materiaes que a empresa teria, naturalmente, de importar para a execução das obras, deixou passar em lugar de «durante o prazo da concessão», «durante o privilegio».

Ora, Sr. Presidente, a lei n. 1.746, de 3 de outubro de 1869, é positivamente contraria a qualquer privilegio, a qualquer monopolio, e seria mesmo absurdo que a lei determinasse o monopolio para portos de mar, porquanto semelhante monopolio não existe em parte alguma do mundo; mas, Sr. Presidente, a companhia poderá, protegida pela advocacia clieanista, invocar mais tarde esta clausula, na qual se verifica que a isenção de direitos durará pelo espaço que durar o seu privilegio.

Ora, Sr. Presidente, ella não tem privilegio. A lei não lh'o conferiu e desde que a lei não confere, contracto algum nem decreto de Poder Executivo poderá dar. Aproveito o ensejo de estar na tribuna e de me referir a este ponto para invocar o testemunho do ministro que referendou o decreto, si passou, porventura, pelo espirito de S. Ex. dar á empresa o privilegio por 90 annos.

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — Não; tanto mais quanto o decreto, que é o que contém a natureza legislativa e a assignatura do Chefe do Governo Provisorio, não se referiu a privilegios; apenas as clausulas, que são um acto ministerial, a isso se referiram. Demais, privilegio em relação a que? Nenhuma referencia faz.

O Sr. ALFREDO ELLIS — É exacto. Tanto que eu vou ler justamente a clausula do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890. Eis a clausula a que estou me referindo: «Gosarão os funcionarios, durante todo o prazo do seu privilegio, elevado a 90 annos, contados da data do decreto, isenção de direitos para todos os materiaes necessarios á construcção e conservaçãõ das obras.»

Ora, Sr. Presidente, é claro, é evidente que a phrase «durante todo o prazo do seu privilegio» está subordinada ao pensamento que ditou a clausula integral que se refere, exclusivamente, á isenção de direitos.

O regimen natural é o da concorrência. Não podia, portanto, o Governo Provisorio conceder um privilegio positivamente absurdo, muito menos encartal-o, subrepticamente, em um periodo referente á isenção de taxas sobre materiaes a importar para as obras do cáes.

Mas assim o que infallivelmente pretenderam o Governo e o meu illustre collega e amigo, naquella occasião, foi o seguinte: dar á empresa uma isenção de direitos para a importação de material. É preciso que fique isso bem claro.

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — Sim.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Este foi o pensamento do Governo de então; na redacção, porém, é que houve este lapsõ, quando devia ter dito: «Durante todo o prazo da sua concessão», tanto mais quanto S. Ex. ampliou essa concessão de 30 para 90 annos.

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — Permitta V. Ex. a seguinte

reflexão. A clausula diz: «durante o prazo de seu privilegio». Pergunto: que privilegio? se elle não havia sido instituido?

O Sr. ALFREDO ELLIS — Perfeitamente. A empresa não gozava nem goza de privilegio, em primeiro lugar os editaes do Governo absolutamente não deixavam transparecer que se tratava de privilegio, e, em segundo, porque o Sr. conselheiro Antonio Prado tambem fez a prova neste recinto, quando declarou que havia preferido fazer o contracto e dar a concessão a essa empresa, porque era ella a que offerencia maiores garantias, não só quanto ao tempo, mas tambem quanto ás taxas.

Quantum mutatis ab illis!

Meu intuito, Sr. Presidente, ferindo esse ponto, foi provocar a declaração do meu illustre amigo. Folgo em verificar que S. Ex. concorda com meu modo de pensar em tudo e por tudo.

Parece, entretanto, Sr. Presidente, que a companhia está na persuasão de que possui um verdadeiro privilegio, quando é sabido que, pela clausula 7^a do primitivo contracto, firmado em 1888, ella só conseguiu obter do Governo imperial daquella época a PREFERENCIA para obras identicas, que se tornassem necessarias, no porto de Santos.

Ora, Sr. Presidente, que é *preferencia*? *Preferencia* não quererá dizer *escolha*? Mas como escolher, quando existe um só?

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — Seria um privilegio.

O Sr. ALFREDO ELLIS — E' claro, portanto, que a clausula 7^a do contracto, assignado em 1888, deu apenas á empresa uma preferencia.

O Sr. A. AZEREDO — Em igualdade de condições.

O Sr. ALFREDO ELLIS — E naturalmente o Governo assim o fez, porque, realmente, nenhuma outra poderia competir com ella em rapidez, na construcção e na barateza das obras.

Mas o principio moralizador ficou firmado na clausula 7^a, isto é, obrigar a empresa á concorrência publica, quando se tornassem necessarias outras obras naquella porto.

Ora, Sr. Presidente, as obras são necessarias, e foi nesse sentido, diante do desenvolvimento do porto de Santos, que o Governo de S. Paulo, interpretando bem a opinião de todo o povo paulista, veio reclamar do Governo Federal a concessão, mediante concorrência publica.

O Estado de S. Paulo é o mais interessado nesta questão, porque elle, naturalmente, como nenhum outro, tem o dever de resguardar os interesses do contribuinte do Estado de S. Paulo.

Nada mais justo, portanto, do que o proprio Presidente do Estado, indo verificar pessoalmente a incapacidade das dependencias actuaes para o trafego crescente, quer recorrer ao unico meio que lhe resta: dirigir-se ao Governo Federal, solicitando a concorrência para as obras que se tornam impe-

riosamente necessarias para acudir ao desenvolvimento progressivo do trafego do Estado de S. Paulo.

Quer V. Ex., Sr. Presidente, saber qual foi este incremento, qual foi este augmento? E' interessante o quadro; por ali se vê qual foi a exportação e a importação pelo porto de Santos em 1902. Este quadro refere-se não só ao anno de 1902, como tambem aos annos consecutivos até 1912.

Em 1902 a importação feita pelo porto de Santos foi de 91.136:229\$ e a exportação de 280.131:978\$000. Em 1912 a importação que foi de 91.136:229\$ passou a 248.698:304\$ e a exportação de 280.131:978\$ passou a 530.135:051\$000.

Creio, Sr. Presidente, que nada mais devo acrescentar para provar a demonstração que venho fazendo.

Os Srs. Senadores, por estes algarismos fornecidos pela Alfandega de Santos — algarismos officiaes, veem a prova do enorme desenvolvimento, do augmento extraordinario do trafego do porto de Santos.

Poderia, porventura, o Governo do Estado de S. Paulo conservar-se de braços cruzados e inerte diante de uma situação desta ordem, quando a actual empresa não tem capacidade para os serviços actuaes, como o demonstra o clamor geral e as reclamações constantes das empresas de navegação?

Daqui a cinco ou 10 annos, a continuar o mesmo progresso, em que situação se verá o Estado de S. Paulo?

Não é justo, não é patriótico, que o Governo lance as suas vistas desde já para olvidar a crise que nos ameaça? Si, porventura, um porto de mar pudesse ser construido no pequeno lapso de tempo de um, dois, ou tres annos, o Governo Federal poderia descansar. Mas todos nós sabemos que a empresa actual para concluir 4.720 metros tem levado 25 annos e terminado o prazo em 1914, quasi posso esseyerar que não terá dado por terminados os trechos que lhe foram concedidos.

Os armazens são de ferro cobertos de zinco; o dique, que era obrigada a construir, nem sequer o ponto em que deve ser feito foi escolhido.

Nunca passou pelo espirito dos emprezarios a conclusão dessas obras. Fazem taes obras, capitalizando a renda, isto é, á custa da propria renda, depois de distribuidos os dividendos, como tem feito até hoje, desde 1892, quintuplicando o capital. E como acabei de ler, dado o augmento, o progresso de S. Paulo, era natural, era logico, era justo que as taxas fossem reduzidas, mas as taxas são ainda as mesmas que vigoravam em 1892, sem redução alguma. Isto demonstra o espirito de ganancia da empresa que não cogita, absolutamente, de aliviar o contribuinte que tanto coopera para a prosperidade da empresa. Ella só trata de seus interesses.

Nessas condições, porventura, essa empresa podia ou devia ser preferida pelo Governo no caso de concorrência publica? Não.

O SR. A. AZEREDO — Mas, desde que reduza os preços, terá prestado um serviço ao Estado.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Não ha duvida, e é este naturalmente o intuito do Governo do Estado, que não tem em mira contrariar nem arruinar a empresa, mas o de resguardar os nossos interesses de accôrdo com a lei.

O Sr. A. AZEREDO — Aqui está a questão de preferencia na concorrência; dará lugar a isto.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Se porventura a Empresa, valendo-se do seu direito de preferencia, se obrigar a fazer as obras com rapidéz e a cobrar taxas nas mesmas condições que outras que se apresentarem, claro está que nada teremos a oppôr.

O Sr. A. AZEREDO — Profelitamente.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, a empresa actual, que tem pedido frequentes prorogações para a conclusão das obras, não cumpre seu contracto. Em primeiro lugar, os armazens são de ferro, quando deviam ser de alvenaria, porque com o nosso clima é quasi impossivel o serviço dentro desses armazens. Quem vem da Europa e verifica a « utillage », o aparelhamento do porto de Santos, fica assombrado; entretanto, vivemos a proclamar que as referidas obras são modelares. Mas o que existe no porto de Santos é o menos que se poderia fazer: um cães corrido com linhas ferreas ao longo da faixa, com uma bateria de guindastes e armazens de ferro cobertos de zinco. Menos do que aquillo não é possivel. Mas se aquella representa juntamente o minimo quanto á execução, representa o maximo quanto ao preço, porque cada kilometro, pela somma dos orçamentos, attinge á fabulosa quantia de 24 mil e tantos contos.

Para mostrar e revelar ao paiz que a empresa não cumpre o seu contracto basta ler o officio dirigido ao Sr. Ministro da Viação pelo Centro de Navegação Transatlantica, e publicado no *Estado de S. Paulo* do dia 24 de maio:

« N. 149 — Santos, 19 de maio de 1913 — Hlm. e Exm. Senhor. — Temos a honra de accusar a recepção do officio n. 79, de 8 do corrente, que, por ordem de V. Ex., nos dirigiu a Directoria Geral dessa Secretaria de Estado, communicando-nos as providencias que V. Ex. houve por bem tomar para que seja mantido no porto desta cidade o calado de oito metros, abaixo das aguas mínimas.

Agradecendo a V. Ex. as ordens dadas nesse sentido, permittirá, todavia, ponderar que o calado de que se trata é o do contracto da Companhia Docas de Santos no trecho comprehendido entre a curva do Paqueta e a extremidade do cães, nos Cuterinhos.

O proprio calado minimo do contracto não tem sido mantido, ocasionando difficuldades e incidentes ás embarcações que atracam ao cães.

Mas, ainda mesmo que fosse ou seja conservado neste porto o calado de oito metros, tal profundidade de agua não basta, dadas a existencia de vapores de

maior calado e a tendencia das marinhas mercantes para construir e manter os grandes transatlanticos.

Ha vapores que fazem e virão a fazer escalas neste para construir e manter os grandes transatlanticos.

Além dos vapores das classe *Cap e Koenig* das Companhias Hamburg S. D. Gesellschaft e Hamburg Amerika Linie, os da Harrison Line, os maiores da Lamport & Holt Line, Mala Real Inglesa e Pacific Steam Navigation Comp., ha a notar os da classe *Ilhas* da Chargeurs Réunis, os modernos da Sud-Atlantique, os da Johnson Line (8 metros 32 — 8 metros 65), os da Pinillos, Izquierdo & Comp. (8 metros 32 — 8 metros 99), e, sobretudo, as grandes unidades da Austro-Americana, como *Kaiser Franz Joseph I e Martha Washington*, que calam, respectivamente, 10 metros e 70 e 10 metros, quando carregados.

Estes ultimos vapores, bem como outros, ainda de menor calado, não podem ter livre entrada neste porto. á falta de calado sufficiente para manobra e atracação.

Eis porque, no interesse da navegação para os portos nacionaes, do desenvolvimento das relações commerciaes e maritimas dos mesmos portos e das necessidades crescentes da expansão commercial e industrial, solicitamos e solicitamos de V. Ex. a ampliação das providencias dadas, para que seja mantido neste porto um calado correspondente a 10 metros, afim de que não fiquem privados, como estão, os maiores transatlanticos, de diferentes linhas, de escalar neste porto, á falta de altura de agua ao longo da muralha do cães.

Esperando que V. Ex., apreciando o fundamento das nossas solicitações, se dignará providenciar no sentido exposto, apresentamos-lhe, com a renovação dos nossos agradecimentos, os mais vivos protestos de subida estima e mui distincto apreço. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, dignissimo Ministro de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas. — Presidente, *R. S. Sandall*. — Secretario, *M. Camara*. »

O Sr. Presidente — Peço permissão para observar ao nobre Senador que a hora do expediente está finda.

O Sr. ALFREDO ELLIS — A' vista da observação de V. Ex., peço para que me conserve a palavra para o expediente de amanhã, porquanto não poderia terminar hoje, caso me fosse concedida uma prorogação de 15 ou 20 minutos, tanto tenho eu ainda a dizer sobre o assumpto.

O Sr. Presidente — V. Ex. póde requerer prorogação da hora.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Não desejo fatigar o Senado: prefiro pedir a V. Ex. para que me considere inscripto para o expediente de amanhã.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido.

ORDEM DO DIA

LICENÇA AO SR. SENADOR SÁ FREIRE

Discussão unica do parecer da Commissão de Policia, n. 6, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Sá Freire para retirar-se do paiz por motivo de enfermidade.

Encerrada.

O Sr. Presidente — Não ha numero no recinto para a votação do parecer.

Na forma do Regimento, vou mandar proceder á chamada. Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Euzébio, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Walfredo Leal, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Leopoldo de Bulhões, Abdon Baptista, Philippe Schmidt e Hercilio Luz (17).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 24 Srs. Senadores.

Não ha numero; fica adiada a votação.
Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Desigño para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, do parecer da Commissão de Policia, n. 6, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Sá Freire para retirar-se do paiz por motivo de enfermidade.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos.

19ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DOS SRS. PINHEIRO MACHADO; VICE-PRESIDENTE: ARAUJO GÓES, 3º SECRETÁRIO, E FERREIRA CHAVES, 1º SECRETÁRIO

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzébio, Urbano San-

tos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Francisco Portella, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdou Baptista e Victorino Monteiro (44).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Sá Freire, Bueno de Paiva, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello e Diogo Fortuna (17).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. prefeito municipal convidando o Senado a se fazer representar nas solemnidades promovidas pela Prefeitura em homenagem á memoria do Dr. Francisco Pereira Passos, por occasião da chegada a esta Capital dos seus despojos mortaes. — Interado.

Requerimento dos Srs. Moss, Irmão & Comp. pedindo que seja o Governo autorizado a lhes mandar pagar 10:173\$320 por fornecimentos feitos, em 1910, á Força Policial. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, creio haver, hontem, demonstrado a insufficiencia do aparelhamento do porto de Santos para o crescente trafego actual, salientando, portanto, a necessidade imperiosa e inilludivel do Governo do Estado providenciar para evitar dentro em breve uma crise tremenda e irremediavel. Além desta these, alludi tambem á conveniencia do Governo Federal adoptar a concurrencia para as novas obras que se tornam imprescindiveis, no sentido de evitar justamente a crise que cada dia mais se vae accentuuando ante o rapido e progressivo augmento do trafego no Estado que tenho a honra de representar.

Que é insufficiente o aparelhamento do caes para as actuaes exigencias, que é insignificantissima a área de atra-

cação, quem o diz não sou eu, Sr. Presidente, quem o affirma é a Sociedade de Agricultura, que dirigiu ao Governo uma representação neste sentido, são as companhias de navegação que levaram o protesto perante o juiz federal da secção do Estado de S. Paulo, protesto este que peço a V. Ex. para que seja publicado com o meu discurso. Entretanto, Sr. Presidente, são de tal relevancia, de tal actualidade os fundamentos deste protesto, que peço licença ao Senado para trazer ao seu conhecimento.

(Lê):

EDITAL DE PROTESTO

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, Juiz Federal da secção do Estado de S. Paulo: Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticias tiverem, que por parte do «Centro de Navegação Transatlantica», sociedade constituida legalmente pelas companhias e empresas de navegação «Norddeutscher Lloyd-Bremen», «Prince Liburn», «Lamport & Holt Line», «Hamburg Amerika Linie», «Hamburg S. D. Gesellschaft», Pacific Steam Navigation Company, Roderikhtiebologe Nordstjerman», «The Royal Mail Steam Paket Co.», «Chargeus Réunis», «Messageries Maritimes», «Société Générale de Transports Maritimes», «Austro-Americana & Adria», Companhia «Italia», Companhia «La Veloce», «Navegazione Generale Italiana», «Koninklijke Hollandesche Lloyd», «Lloyd Sabaud», «Pinillos Izquierdo & C.», «La Ligure Italiana» me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz Federal da secção de S. Paulo. O «Centro de Navegação Transatlantica», sociedade constituida legalmente pelas companhias e empresas de navegação «Norddeutscher Lloyd-Bremen», Prince Line», Lamport & Holt Line», «Hamburgo Amerika Linie», «Hamburg S. D. Gesellschaft», «Pacific Steam Navigation Company», «Roderikhtiebologe Nordstjerman», «The Royal Mail Steam Paket Co.», «Chargeurs Réunis», «Messageries Maritimes», «Société Générale de Transports Maritimes», Austro-Americana & Adria», Companhia «Italia», Companhia «La Veloce», «Navegazione Generale Italiana», Koninklijke Hollandesche Lloyd», Lloyd Sabaud», «Pinillos Izquierdo & Comp.», «La Ligure Brasileira» — cujos vapores aportam em Santos e cujas companhias o mesmo Centro representa, precisa a V. Ex., e para todos os effeitos de direito, interpôr um solemne protesto contra o estado em que se encontra o nosso porto, e com o fim de se exonerar de reclamações ou prejuizos presentes e futuros, pela forma que pede venia para expôr e é a seguinte: Com desenvolvimento do Estado de S. Paulo e, portanto, com o augmento cada vez crescente da importação, se mostrou ser insufficiente a faixa de cãs em trafego para o movimento, insufficiente revelada pela falta de espaço, tanto para as atracções como para as descargas, cargas, manobras, como para guarda e movimento das mercadorias no armazens e

pátios da Companhia Docas, insufficiencia ainda gráve pela deficiencia manifesta de meios de transporte por parte da « São Railway ». Em virtude disso, os vapores quando chegam ao porto de Santos não podem atracar immediatamente e ficam a espera de lugar — oito e mesmo 10 e mais dias, facto que lhes acarreta extraordinarios prejuizos e lhes altera por completo a economia calculada sempre no tempo da viagem, em Santos, tão retardada por motivos de insuperaveis difficuldades de atracação. Uma vez encostados os navios ao cáes, mais transtornos lhes causa o serviço de descarga, interrompido a cada momento pelas manobras dos trens, pela falta absoluta de espaço nos armazens, pátios e outras dependencias do cáes, de modo a um vapor poder realizar por dia sómente um quarto de descarga que realmente podia ser feita, e seria feita se mais espaço houvesse. A demora na descarga sobre alterar profundamente a economia dos vapores, ainda os sobrecarrega em taxas de atracação, excesso com que não podiam contar no momento de concluir os contractos de transportes marítimos. Accresce que muitos vapores, além das cargas de Santos, conduzem-n'as em transitio para outros portos nacionaes e estrangeiros e muitas destas cargas, sendo por sua natureza deterioraveis, não resistem ás delongas impostas pela situação em que se encontra o porto de Santos, que impede a prompta salida dos navios, dando causa á perda daquellas mercadorias. E se não bastasse tudo isso a crear embaraços e prejuizos incalculaveis á navegação, ainda dentro dos armazens da Companhia Docas de Santos, maior confusão, devida á falta de espaço, se verifica, confusa, agravada ainda pela impossibilidade da entrega das mercadorias aos donos, dada a falta de vagões e outros vehiculos para transporte — o que tudo augmenta extraordinariamente a situação embaraçosa das companhias de navegação, como é facil de se comprehender. Do indescriptivel accumulo dentro dos armazens emerge a difficuldade da verificação das mercadorias descarregadas, e dahi a surpresa de serem os vapores muito tempo após a descarga responsabilizados por faltas, trocas, e máo estado de volumes, que não é feita no momento da descarga ou logo após ella, mas muitos dias depois, quando os ditos volumes já estão fóra da acção e fiscalização dos vapores, por seus officiaes, agentes, e expostos a todas as eventualidades da confusão e desordens.

Insufficientes os armazens, são atravancados os pátios, onde as mercadorias estão expostas ao sol, ás chuvas e tempestades, á espera de transporte por espaço incalculavel de tempo, e por cujas deteriorações, violações ou trocas não podem responder os vapores. E para que em qualquer tempo não possam as Companhias de Navegação ser pelo fisco ou por terceiros responsabilizadas, pela perda, troca, violação, ou deterioração das mercadorias e volumes, factos que se darão natural e fatalmente a continuar a desordem, confusão e difficuldades existentes no serviço do porto e que só a essas circumstancias poderão ser attribuidos, se interpõe o presente protesto para valer contra os interessados desconhecidos in-

certos, que possam ser affectados dos prejuizos acima expostos, — exonerados os vapores de qualquer responsabilidade, ficando até ulterior aviso suspensos todos os accórdos existentes entre as Companhias e recebedores, sobre reclamações referentes a cargas e descargas neste porto, para o que o presente será publicado no *Diario Official* e nos jornaes de maior circulação em Santos, S. Paulo e Rio de Janeiro notificando-se do protesto o Illm. Sr. Dr. Procurador da Republica nesta cidade e dando-se do mesmo conhecimento ao Sr. inspector da Alfandega, por officio. Requer a V. S. que A. se digne mandar tomar o protesto por termo e notificar-o, publicando-se e entregando-se o instrumento ao supplicante — ficando traslado e pagas as custas. P. a V. S. deferimento. — E. R. M. Santos, 21 de outubro de 1912. — Pelo Centro de Navegação Transatlantica, R. A. Sandall, presidente. (Estava devidamente sellada). — Despacho: D. primeiro escrivão. A. Sim. S. Paulo, 25 de outubro de 1912. — *Aquino e Castro...*

TERMO DE PROTESTO

Aos 25 dias do mez de outubro de 1912, nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio compareceu o « Centro de Navegação Transatlantico », sociedade constituída legalmente pelas Companhias e Emprezas de Navegação « Nordeutscher Lloyd-Bremen », « Prince Line », « Lamport & Holt Line », « Hamburg S. D. Gesellschl. », « Pacific Steam Navigation Company », « Hamburg Amerika Line », « Rederithlebolaget Nordstjernam », « The Royal Mail Paket Company », « Chargeurs Reunis », « Messageries Maritimes », « Société Generale de Transports Maritimes », « Austro-Americana & Adria », Companhia « Italia », Companhia « La Veloce », Navigazione Generale Italiana », « Koninklijke Hollandsche Lloyd », « Lloyd Sabaud », « Pinnillos Izquierdo & Comp. », « La Ligure Brasileira », representado por seu presidente R. A. Sandall, e por elle em presença das testemunhas abaixo assignadas me foi dito que pelo presente termo ractificava o protesto constante da sua petição retro feito com o Estado em que se encontra o porto de Santos e com o fim de se exonerar de reclamações ou prejuizos presentes ou futuros, tudo nos termos da referida petição, que deste termo fica fazendo parte integrante. E para constar, lavrei este, que assigno com as testemunhas presentes. Eu, José Tiburcio Xavier, 1.º escrivão, o escrevi. R. S. Sandall, João Rodrigues Luiz Sampalo Moreira. Nada mais se continha na petição; despacho e termo de protesto acima transcriptos, em virtude do que mandei expedir. Affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, nos 29 de outubro de 1912. Eu, José Tiburcio Xavier, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Tiburcio Xavier, 1.º escrivão, subscrevi. — *Manoel Dias de Aquino e Castro.* »

O Centro de Navegação, Sr. Presidente, lavrou este protesto justamente para evitar prejuizos que as companhias de

navegação soffrem pela insufficiencia do cães de Santos e falta de pessoal para as respectivas manobras e descargas.

A Empresa das Docas atira a responsabilidade do atarrancamento de mercadorias á «S. Paulo Railway».

No intuito de averiguar a verdade, procurei o inspector ou gerente da «S. Paulo Railway», o Sr. William Speen. Por este cavalheiro me foi dito que a Empresa Docas de Santos não tem razão, porquanto a Companhia «S. Paulo Railway» estava aparelhada para entregar para os serviços das Docas 500, 600 ou 700 wagons diários.

Fica, portanto, mais uma vez demonstrada a necessidade que existe de se ampliar o porto de Santos, mais uma vez provada a conveniencia de ser o novo porto entregue ao Estado de S. Paulo, o mais interessado naturalmente em evitar a crise que se avizinha.

Além desta razão outra occorre importantissima. O Estado de S. Paulo não pretende absolutamente tirar ou auferir lucros construindo e explorando o novo porto, pelo contrario o Governo do Estado de S. Paulo aspira e trabalha pela redempção do contribuinte paulista contra as taxas extorsivas que a Empresa das Docas cobra. E tanto isto é certo, que em poucas palavras farei um confronto para que o Senado reconheça a urgencia das providencias reclamadas do Governo Federal.

Tenho aqui presente o calculo das despesas em varios pontos. O unico meio de que se dispõe para bem ajuizar esses calculos é a comparação que se faz entre um quadro de taxas e mais despesas de descargas dos portos da Europa e do de Santos.

Para um vapor de 5.445 toneladas com uma carga de 10 mil toneladas metricas, as despesas seriam:

No porto de Londres.....	£ 060
» » » Liverpool	£ 926
» » » Hamburgo	£ 853
» » » Bremen	£ 432
» » » Antuerpia	£ 623
» » » Rotterdam	£ 446

Sabe V. Ex. Sr. Presidente que despeza faz o mesmo vapor no porto de Santos? E' de £ 5.690. No porto de Rotterdam um vapor dessa archuação faz despeza de £ 446, ao passo que no de Santos essa despeza é de £ 5.690.

Simplesmente assombroso! E custa a crer como é que com semelhantes taxas o Estado de S. Paulo pôde progredir.

O excedente da despeza de descarga entre o porto de Santos e o porto mais caro da Europa, que é Londres, é de £ 4.730 e sobre o porto mais barato, que é o de Rotterdam, é de 5.244.

Pergunto: mas a Empresa das Docas de Santos tem cumprido os dispositivos contractuaes para merecer da parte do Governo Federal contemplação e respeito aos seus pedidos ou suppostos direitos? Na clausula 7ª do seu contracto de 20

de julho de 1888, não ficou perfeitamente clara e expressa *que ella não teria mais do que PREFERENCIA para as obras que se tornassem necessarias, para o futuro, no porto de Santos?* Tem ella cumprido, por ventura, as suas obrigações, os onus, que lhe pesam como compensação ás extraordinarias vantagens que tem obtido ao ponto de se fazer a maior fortuna deste paiz num espaço insignificante de tempo?

Não, Sr. Presidente. Pela modificação do contracto numero 2.411, de 23 de dezembro de 1896, teve a Empresa das Docas a concessão de mais um real por kilo para a dragagem do porto, isto é, de mais 1\$ por tonelada. E' obvio que essa taxa representava, como representa, um favor insigne, um favor especialissimo para a referida Empresa, porque naturalmente ella não ia desembolsar dezenas de milhares de contos para construir um cães que se tornasse inacessivel á navegação. Era do interesse da Empresa dragar o canal para que os vapores pudessem atracar ao cães. Pois bem, deram-lhe esse presente regio de mais 1\$ por tonelada com a obrigação de dragar um milhão de metros cubicos por anno para desobstruir o canal.

Sr. Presidente, a Empresa é tão feliz, tão protegida, que obteve pela dragagem do canal, isto é, para fazer um serviço *que lhe é necessario* remuneração cada vez maior, cada vez mais alta, e que cresce *automaticamente* á medida que os tempos correm, *sem o menor esforço de sua parte.*

A obrigação da Empresa é de dragar um milhão de metros cubicos por anno; mas como a tonelagem do porto e o trafego augmentam de anno para anno, segue-se que a remuneração augmenta, ao passo que o serviço é o mesmo.

Mas, apesar disto, pensa o Senado que ella desempenha essa tarefa?

Não; e a prova está na reclamação feita pelo Centro de Navegação, que hontem li desta tribuna, asseverando que o porto de Santos é inacessivel por não ter fundo sufficiente para o calado dos grandes paquetes e vapores que hoje fazem o serviço entre a Europa e a America do Sul. Se o Governo Federal mandar fazer sondagens ha de verificar que não existe talvez no porto de Santos, junto ao cães de atracação, um só ponto em que a profundidade seja de oito metros nas marés mínimas, mínimo, aliás exigido pelo contracto. Entretanto a Empresa das Docas aufere só dessa fonte, milhares e milhares de contos. Se não fosse de todo o fundo do canal, já se teriam dado muitos desastres.

O intuito do Governo de E. Paulo, preparando-se para apresentar a sua proposta quando o Governo Federal chamar concorrentes para o novo porto, é evitar justamente, de um lado uma crise, que se approxima, e de outro promover a redempção do povo de S. Paulo, do contribuinte, vassallo escravizado ás taxas terriveis e extorsivas das Docas de Santos.

Desde 1892, quando essa Empresa iniciou a exploração dos primeiros 300 metros de cães, com uma tabella de taxas que então o Governo approvou, sabe Deus como, tem ella se man-

tido até hoje sem fazer redução ou alteração, ao passo que o trafego mais do que decuplicou.

A preocupação dos Governos, quando delegam a empresas particulares ou companhias a exploração de certos e determinados serviços como êsses de melhoramentos, ou de construção de portos, de estradas de ferro, aguas, esgotos, serviços enfim de tracção e iluminação publica, deve ser a de exclusivamente beneficiar protegendo o contribuinte; evitar que a communião seja victima de extorsões; attenuar a ganancia das empresas.

Nesse sentido a lei foi sábia determinando limite maximo para os dividendos, evitando por esse modo que as empresas, zelando exclusivamente os seus proprios interesses, opprimissem o contribuinte á sombra de suas concessões e es-cudados nas casamatas inacessiveis de seus privilegios.

O Governo, naquella época, estabeleceu a porcentagem de $\frac{1}{2}$ % como MAXIMO para os dividendos. Sendo, outr'ora, os capitales excessos, de difficil acquisição, o Governo estipulou justamente essa taxa, elevadissima, extraordinaria, porque os juros de 12 %, são, de facto, juros de usura, na quadra actual.

Pois bem, Sr. Presidente, para evitar que as obras se tornem dispendiosas, o Governo, justamente com a preocupação de proteger o contribuinte, facilita a desapropriação, dá isenção de direitos em relação ás mercadorias e materiaes que as referidas empresas pretendam importar do estrangeiro. Isso para diminuir o custo das obras, e, portanto, concorrer para a exiguidade das taxas em favor do publico.

Favores em todos os sentidos garantido o capital! Mas, por que o Governo accumula de favores e de garantias essas empresas? Será unicamente para enriquecer as companhias? Não. É claro, é logico, que o Governo cogita de aquinhoar e dotar o publico com os serviços necessarios, *mediante taxa razoavel*.

Foi nessa ordem de idéas, com esse espirito, Sr. Presidente, que o legislador estipulou como limite maximo dos dividendos 12 % e determinou mais que, se esses dividendos excedessem áquella taxa, durante dous annos consecutivos as directorias das estradas de ferro eram obrigadas a reduzir tarifas.

Em relação ás Docas de Santos, Sr. Presidente, o que a lei determinou, *clara e positivamente*, é que quando a empresa dêr mais de 12 %, **FAR-SE-A' A REDUCCÃO DE TAXAS**. Pois bem, Sr. Presidente, até hoje não ha exemplo, neste paiz, de estrada de ferro ou de empresa alguma ter reduzido taxas por esse motivo, por excesso de lucro.

Esse dispositivo de lei, por desidia dos Governos, tem sido e continuará a ser, para as directorias, *lettra morta*.

Vimos, ha pouco, o balanço da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e, nelle, a arrecadação de 30 mil contos, naturalmente podendo distribuir um dividendo superior a 20 %. Espero que ella faça equitativa reduccão de taxas, porque, se o não fizer, hei de vir reclamar desta tribuna.

O mesmo facto, Sr. Presidente, dá-se em relação á empresa das Docas de Santos. NUNCA HOUVE REVISÃO DE TARIFAS, de fórma que até hoje o contribuinte está sujeito ás mesmas taxas de 1892, não obstante ter-se decuplicado o trafego e a empresa HAVER CONFESSADO, EM DOCUMENTO PUBLICO, ESTAR SOPHISMANDO A LEI E OS SEUS CONTRACTOS ARRECADANDO SOMMAS QUE NÃO LHE SÃO DEVIDAS.

Sr. Presidente, depois de haver apresentado os documentos que demonstram, positivamente, a necessidade urgente das novas obras, e a conveniencia do Governo Federal chamar concurrentes para o serviço, não posso deixar a tribuna sem de novo lançar o meu protesto contra o decreto n. 5.578, de 4 de outubro de 1909, do Governo passado. Protesto, Sr. Presidente, de novo, e com maior vehemencia contra esse decreto, porque é profundamente lesivo aos cofres publicos, immoral, illegal, e porque o Governo não tinha autorização legislativa para innovar o contracto das Docas de Santos.

Por uma das clausulas desse contracto, ou *arrangement*, como foi denominado, Sr. Presidente, ficou estipulada a somma de 40 % de renda bruta para o custeio da empresa.

Ora, Sr. Presidente, para esclarecer o abuso, vou ler a opinião de um especialista, de um dos maiores engenheiros da actualidade, conhecido aqui no Brazil e professor de uma das Universidades americanas, o Sr. Dr. Elmes L. Cortheil.

Para se verificar o favoritismo (*é o menos que se pôde dizer*), consignado nesta clausula do decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, basta apprehender-se a differença que existe entre a porcentagem applicada ao custeio de outros portos da Europa com o de Santos.

Vae fallar o insigne especialista, e a empresa das Docas não terá a petulancia de oppôr contestação á sua palavra:

« O porto de Londres, cujo custeio é dispendiossimo, exige 56,61 da renda bruta, o de Liverpool, 45 %, o de Glasgow 43, 76 %, o de Bristol 31,50 %, o de Hamburgo 43,68 %, o de Rotterdam 19,44 %, o do Havre 32,10 %, de Dunquerque 15 %, o de Bilháo 26, 40, de Antuerpia 32,24 %, o de Bremen 28,35 %, o de Tyne Port 36,96, o de Buenos Aires 22 %, o de Bombay 45,73 %, o de Marselha 58,48 %, o de Lisboa 60 %, o DE SANTOS 21 % .»

Quando este decreto foi lavrado, já o Governo conhecia perfeitamente a porcentagem que devia dar ao porto de Santos para o seu custeio; mas, apesar de se declarar neste trabalho, declaração de um competente e especialista, que o porto de Santos não obsorvia mais de 21 % da renda bruta, o GOVERNO CONCEDEU-LHE 40 %. E não ficou só nisto, Sr. Presidente; abriu mão do direito que lhe dava a sentença do Supremo Tribunal Federal de examinar os livros e consequente verificação do capital EFFECTIVAMENTE gasto com as obras do porto. Assim procedendo o Governo prejudicou o Thesouro, lesou o fisco em milhares de contos, porque daqui a alguns annos, de accordo com a lei de 13 de outubro de 1860, o Governo poderá encampar aquellas obras, e ao ter de fazel-o, pagará não o

preço que a lei institue, isto é, o valor do capital efectivamente empregado nas obras, mas a somma dos organamentos que foram aliás duplicados em 1892, e accrescidos de mais 50 %, por ordem do Dr. Serzedello Corrêa. E' tão facil dispor-se do dinheiro alheio !...

Abriu mão da fiscalização da renda, porquanto por uma das clausulas do decreto, o Governo contenta-se com um balancete que a Companhia lhe mandará no fim do mez de março do anno seguinte ao fechamento das contas. Quer isso dizer, portanto, Sr. Presidente, que o Governo que deve ser o fiscal vigilante, fiel e incorruptivel, para impedir as extorsões, os abusos das empresas gananciosas, abriu mão do direito, do dever, que lhe era determinado e imposto pela lei, para favorecer escandalosamente, criminosamente a empresa que ficou perfeitamente livre para sugar o povo e arrecadar o que entender e como entender, sem dar a minima satisfação a quem quer que seja !

Esta foi a situação creada pelo decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909. Foi contra esta immoralidade que eu revoltado me insurgi desta tribuna e a verherei com a maior indignação.

Manter-me-hei nesta tribuna na attitude impavida daquelle legionario romano que, montando guarda ás portas de Pompéia preferio ser sepultado, sob a chuva de cinzas e lava do Vesuvio, a abandonar o seu posto confiado á sua honra.

Conservar-me-hei na mesma linha de combate, lutarei enquanto tiver forças, profligando o abuso, innominavel e criminoso, contido na summula desse decreto immoral, iniquo e illegal, que representa para nós Paulistas, uma gargalheira de ferro, uma calceta vilipendiosa e ultrajante. O ESTADO DE S. PAULO FICOU ESCRAVIZADO A'S DOCAS !

E' nullo o decreto. E' positivamente nullo, porque o Governo não tinha o direito nem faculdade, nem autorização legislativa para promulgar-o porque não está revogada a legislação anterior. A lei de orçamento para o exercicio de 1873 a 1874, de 1874 a 1875, n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, diz no seu artigo 19:

« As autorizações para a creação ou reforma de qualquer repartição ou *serviço publico* não terão vigor por mais de dous annos, a contar da data da promulgação da lei que as decretou.

Uma vez realizadas serão provisoriamente postas em execução e sujeitas á approvação da assembléa geral da sua primeira reunião, não podendo ser alteradas pelo Governo.

Esta disposição é permanente.

Onde, porém, lei que *autorizou a novação* do contracto ? Por acaso foi revogada a disposição do citado art. 19 ? Não.

Ainda não foi revogada e entrou, ao contrario, na resalva do art. 83 da Constituição Federal, porque *nada é mais conforme* ao nosso regimen do que *cohibir o abuso das autorizações do legislador ao Poder Executivo*, as quaes não admittem interpretações extensivas.

Que se dirá então, *se nada mais conforme* ao novo regimen do que cohibir o abuso das autorizações do legislador ao Poder Executivo, do acto do Governo praticado *sem autorização alguma do legislador?*

Por consequencia, todas e quaesquer modificações de um contracto, autorizado pelo Poder Legislativo, dous annos depois data da autorização são nullas, como tudo o que se faz contra a expressa disposição de lei.

O GOVERNO NÃO PODIA, PORTANTO, INNOVAR O CONTRACTO! Todas as modificações não nullas. Na hypothese, nem a outra parte poderia reclamar porque: 1º, a ignorancia da lei não aproveita a ninguém; 2º, quem contracta com outro deve, conforme um regra de direito commum, conhecer a condição d'elle; 3º, a parte, que sabia ser o Governo um delegado do poder legislativo, para fazer um contracto cumpria examinar seus poderes, e como estes devem proceder de uma lei cujo conhecimento se presume não tem desculpa quando pede ou obtém mais do que a lei permittia.

E, ainda que da reforma lhe advenham prejuizes, não poderá reclamar a parte prejudicada, porque o Estado é uma instituição de justiça e não um estabelecimento de caridade, e não seria justo que respondesse por favores dispensados a um particular por um Governo que agio exorbitando o seu mandato publico, isto é, da respectiva autorização.

E foi nesse sentido, Sr. Presidente, que eu formulei um memorial para que o honrado Sr. Presidente da Republica apprehendesse bem a questão e, de accôrdo com a lei, de accôrdo com a dignidade do paiz, com a moralidade publica, annullasse esse decreto, immoral e illegal, que representa um vexame, uma affronta para o povo de S. Paulo.

Está presente neste recinto, Sr. Presidente, o digno Senador meu illustre amigo, por cujo intermedio fiz chegar ás mãos do actual Presidente da Republica o referido memorial. Soube mais tarde que elle havia sido entregue ao Ministro da Viação, Sr. Dr. J. J. Scabra, e não sei que despacho teve depois.

O Sr. A. AZEREDO — V. Ex. realmente entregou-m'o e eu passei-o ás mãos do Sr. Presidente da Republica.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Agradeço ainda uma vez a V. Ex. o serviço prestado ao Estado de S. Paulo e o favor pessoal que me fez.

Suppuz, Sr. Presidente, que, sendo o memorial a synthese de toda a questão, pudesse o Sr. Presidente da Republica resolver immediatamente, porque *in claris cessat interpretatio*. Até hoje não foi dada solução alguma a esse trabalho, nem eu sei mesmo onde elle pára. Renovo, portanto, a V. Ex., Sr. Presidente, o pedido de ordenar a publicação d'elle em seguimento a este meu discurso.

E, antes de terminar, faço em nome da representação de S. Paulo, em nome do povo paulista, um vibrante appello ao honrado Sr. Presidente da Republica, ao integro e illustre Ministro da Viação, para resolverem sem demora, como a si-

tução exige, a questão de concorrência para as novas obras do porto de Santos. *In manifestis non est opus interpretatione sed executione.*

E' tão evidente e urgente a necessidade dessas obras, que eu me sento convencido de que SS. EEx. não deixarão de attender a solitação do povo de S. Paulo, oppondo embaraços a que se realize uma das maiores e mais justas aspirações.

Tenho concluído.

(Muito bem; muito bem. O orador foi muito cumprimentado.)

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia n. 6, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Sá Freire para retirar-se do paiz por motivo de enfermidade.

Approvado.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 25 minutos da tarde.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALFREDO ELLIS

Memorial

De accôrdo com a clausula V, das approvadas pelo decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, « para os effectos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 », o capital da Companhia Docas de Santos « é a somma dos orçamentos approvados até aquella data, que estiverem representados pelas respectivas obras ».

Diz, porém, essa propria lei nos seguintes paragraphos do seu art. 1.º:

« 5.º Os empregarios poderão perceber, pelos serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta pelos empregarios e approvada pelo Governo.

Será revista esta tarifa pelo Governo, de cinco em cinco annos; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidados da empresa excederem a 12 % ».

9.º Ao Governo fica reservado o direito de resgatar as propriedades da companhia, em qualquer tempo, depois dos dez primeiros annos da sua conclusão.

O preço será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a 8% de todo o capital *effectivamente empregado* na empresa.»

Basta a confrontação destas duas disposições com a citada clausula V, para convencer de que esta *violou* flagrantemente aquellas.

De facto, si, como diz o decreto n. 7.578, «*para os effectos da lei n. 1.746*», o capital da companhia «*é a somma dos organamentos approvados*», claro é que, por occasião do resgate, pagará o Governo, não unicamente o capital que tiver sido *effectivamente empregado*, como expressamente determina a lei, mas sim o *orçado*, como manda o decreto, ainda mesmo que, com a execução das obras, *não tenha sido despendida toda a quantia orçada*.

E que esta pôde, com a maior facilidade, ser *superior á effectivamente empregada*, dil-o o proprio conceito de organamento, que é, conforme se sabe, apenas «o calculo *aproximado* da despeza a fazer-se com a execução de qualquer trabalho».

Além disto, o orçamento é feito *préviamente*, é o calculo da despeza a *fazer-se*; precede, portanto, o proprio *inicio* da obra, ao passo que o capital *effectivamente empregado*, só *posteriormente* á execução, só *depois da obra concluida*, pôde ser conhecido.

E é por isto mesmo que o orçamento é apenas um calculo *aproximado e preliminar*, que a quantia orçada commum é *superior* ou *inferior á effectivamente empregada*.

Mas, si a lei n. 1.746 determina que, por occasião do resgate, se pague *esta*, que é certa e só conhecida *depois de feita* a obra, não podia o Governo *substituir-a* por uma apenas *aproximada*, e fixada *antes de se começarem os trabalhos*, levando assim o Thesouro a *pagar mais do que é obrigado*.

E, para provar que é isto o que fatalmente acontecerá por occasião do resgate, basta referir o seguinte:

As obras de tres trechos do caes de Santos (desde a capitania até o entrocamento proximo a uma ponte da S. Paulo Railway Company) foram orçadas em 5.850:887\$883, mas a companhia obteve, mediante um simples *memorial*, que nem ao menos foi *assignado*, que essa importancia fosse *elevada ao dobro* ou 11.701:775\$766, tendo decorrido, da data do memorial á do decreto que fez o augmento, unicamente dous dias, o que se explica pelo facto do memorial *não ter sido informado* por pessoa alguma, e das clausulas approvadas por esse decreto *terem sido minutadas pelo proprio punho* de um dos *actuaes directores* da companhia, o qual foi tambem quem os mandou passar a limpo, *sem que o Ministro tivesse proferido despacho algum*, como tudo se vê dos respectivos papeis, que se acham no archivo do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Denunciado este facto da tribuna do Senado, disse o Ministro que referendou o decreto, em uma carta que se acha publicada no *Diario do Congresso*, do anno passado, que, indo

a Santos, por ocasião da crise de transporte em 1892, perguntou a um dos directores da companhia si não podia esta levar o caes, em breve tempo, ao seu termo, e que lhe tendo sido respondido que sim, caso o Governo desse os meios, « não regateou favores », e, mandando que dissesse o que « queria », resolveu « *imediatamente* ».

Mas é crível que tres orçamentos sejam insufficientes justa e precisamente *na metade*, de modo que a somma delles (5.850:887\$883) deva ser elevada, mathematicamente, *ao dobro* (11.701:775\$766), isto é, *desde o milhar de conto até o ultimo real*?

Então o augmento de tres orçamentos póde ser resolvido *imediatamente*?

E era o caso de mandar que a companhia dissesse o que *queria*?

E, tratando-se de dinheiros publicos, póde um Ministro não *regatear favores*?

E' certo ter elle qualificado o augmento dos orçamentos de *razoavel, justo e moderado*.

Como é, porém, que, sem conhecer nem o que a companhia já *tinha gasto*, nem o que ella *ainda teria de gastar*, sem que o memorial nem ao menos fosse *informado*, podia elle saber que a elevação dos orçamentos ao dobro era *razoavel, justa e moderada*, tanto mais quando resolveu *imediatamente*?

Acresce que o augmento comprehendeu todas as obras, tanto as que ainda estavam por executar, como as já *concluidas, e em trafego* havia seis mezes.

Ainda não é, porém, tudo.

Além de terem elevado os orçamentos ao dobro, accrescentaram-lhes 25 % a titulo de remuneração de *serviço forçado*, notando-se ainda que, não obstante ser esta porcentagem destinada a pagar o serviço que se devia começar a fazer á noite, abrangeu ella as proprias obras já *concluidas e em exploração*, e que representavam quasi *um terço* de todo o caes contractado.

E' certo que foi estipulada a multa de 500 contos de réis, para o caso da companhia não terminar as obras dentro do prazo que lhe foi então fixado, mas não só ella não o fez, como tambem a multa não foi imposta, pois, *mesmo antes* da expiração do prazo, *pediu e obteve* a empreza a *relevação*!

Nestas condições, temos que as obras orçadas em 5.850:887\$883, mas por essa fórma elevadas a 14.627:194\$707, não *custaram, de facto, esta importância*.

Sommados, porém, os orçamentos, como manda o decreto, é *esta, e não aquella* a quantia que o Governo será obrigado a pagar no dia em que fizer o resgate, mas, como já se viu, contra expressa disposição de lei e contra clausula terminante do contracto, segundo o qual « o Governo reserva-se o direito de resgatar as obras *na fórma* do art. 1º, § 9º da lei de 13 de outubro de 1869 », isto é, pagando tão sómente o *capital effectivamente empregado*, e não o orçado.

E si, em relação a pouco mais de 14 mil contos, assim é, que não se poderá *acrescentar* em relação *ao resto*, pois a somma dos orçamentos attinge a *mais de 100 mil contos*?!

Incontestavelmente, virá a companhia a receber *milhares de contos*, além do capital *effectivamente* empregado e, portanto, *mais* do que, nos termos da lei e do seu contracto, licitamente pôde exigir.

E que assim será, já o disse ella mesma em um *manifesto* que distribuiu este anno na Europa, e no qual se lê que o resgate das obras será feito:

«dans des conditions particulièrement favorables pour la Compagnie.»

Mas, si o resgate é feito de accôrdo com a lei de 1869, e si esta é applicavel a *todos* os concessionarios de obras de portos, como é que, *no caso do de Santos*, pôde elle ser *particularmente* favoravel para a *Companhia Docas de Santos*?

Além disto, antes do resgate, pôde ella auferir uma renda liquida de 12 "%, ao passo que o prego deste será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a 8 "%.

Como é então que a *substituição* de uma renda que se pôde elevar até 12 "% por uma que nunca passará de 8 "%, poderá ser *particularmente* favoravel para a *companhia*?

Mui naturalmente, porque, pagando o capital representado pela *somma dos orçamentos*, dará o Governo á companhia *mais* do que o *effectivamente empregado*, pelo que, addicionando os juros vencidos pela differença entre este e aquelle aos da quantia realmente despendida, terão os accionistas, de facto, uma renda superior a 8 "%, o que certamente não se daria, si, em vez de *sommar os orçamentos*, mandasse o Governo *verificar* qual o capital *effectivamente empregado*.

Mas podia o Governo, por acto exclusivamente seu, *aumentar* as responsabilidades do Thesouro, levar o Estado a pagar *mais* do que o devido?

E si, de accôrdo com o contracto, o resgate será feito *na fórma* do art. 1º, § 9º da lei de 13 de outubro de 1869, podia o Governo *invoal-o*, sen? que para isto tivesse a indispensavel autorização do Poder Legislativo?

E não foi só o citado § 9º que o decreto de 4 de outubro violou. Foi igualmente o § 5º.

Effectivamente, os lucros liquidos da companhia não podem exceder de 12 "%, mas si *para os effectos da lei n. 1.746*, o capital *é a somma dos orçamentos*, claro é que, calculando 12 "% sobre *esta*, obterá a empresa uma quantia que, distribuida por uma importancia *menor*, isto é, pela *effectivamente empregada* e, fôr isto o que vence juros, dará necessariamente uma taxa superior a 12 "%.

Por outras palavras, supponhamos que a *somma dos orçamentos* é 100 mil contos e que o capital *despendido* é de 50 mil, e então teremos que os juros de 12 "% sobre 100 mil, darão, uma vez distribuidos por 50 mil, 24 "%.

Mas, tanto a lei como o contracto não permitem que os lucros liquidos da companhia excedam de 12 "%.

Para *impedil-o*, mandam ambos que se faça a *redução geral das taxas*.

E não é preciso acrescentar que, auferindo uma renda superior a essa taxa, prejudica ella extraordinariamente todo o Estado de S. Paulo, cuja importação e exportação lhe passarão, na sua totalidade, pelas mãos.

Basta o lucro que ella illicitamente tem retirado ha mais de 17 annos; durante este periodo, os seus *dividendos* tem sido invariavelmente de 12 %; e como não é crível que, em espaço tão longo, os lucros liquidados se tenham limitado precisamente a essa porcentagem, facil é de ver que tem sido ainda *superiores* a essa taxa, aliás fixada pela lei e pelo contracto como o limite maximo.

E é por isso mesmo que tem retirado uma renda maior do que a de 12 %, que nunca declarou quaes os seus lucros liquidados, procurando assim evitar a redução das taxas.

Dil-o ella mesma no seu manifesto:

«Les tarifs sont sujets à une revision quinquennale. Ils pourront être réduits si les bénéfices nets annuels dépassent 12 % du capital approuvé...

C'est pour cette raison que la compagnie s'est abstenue jusqu'à à present, de publier son compte de profits et pertes.»

Nada mais facil, porém, do que impedir que o Estado venha a pagar *mais do que deve*, bem como que a companhia retire uma renda liquida superior a 12 %. Basta que o Governo, em vez de *sommar* os orgamentos, *verifique* qual o capital *effectivamente empregado*, ao que nenhum embaraço offerece o accôrdo feito com a empresa, visto ser *radicalmente* nullo.

20ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gongalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Lenl, Sigismundo Gongalves, Gongalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valiadião, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Augusto de Vasconcellos, Aleindo Guanahara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, A. Azeredo, José Murfinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães e Abdon Baptista (41).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Metello, Silverio Nery, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Gomes

Ribeiro, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Pecanha, Sá Freire, Bueno de Paiva, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Felipe Schmidt, Herclio Luz, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (20).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — O Sr. prefeito municipal acaba de dirigir um officio ao Senado, convidando-o para fazer-se representar nas solemnidades em honra do benemerito e saudoso prefeito Passos.

Nomeio para fazerem parte da Commissão que representará o Senado os Srs. Senadores Francisco Glycerio, Generoso Marques, José Murinho, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Oliveira Valladão, Antonio de Souza, Walfredo Leal e João Luiz Alves.

O Sr. Generoso Márques (*) — Sr. Presidente, acaba de baixar ao tumulo o corpo inanimado do marcehal Bellarmino de Mendonça. Nelle perde a Patria um servidor benemerito e o Estado do Paraná, que digna e brilhantemente representou na Constituinte e na primeira legislatura da Camará dos Deputados, um amigo devotado, que lhe prestou os mais relevantes serviços.

A vida do illustre brasileiro é uma successão ininterrupta de importantissimos serviços á Patria, cada um dos quaes por si só lhe conferiria um justo titulo á glorificação da sua memoria.

Desde simples praça de *pret.* quando, na idade de 14 annos marchou, voluntariamente, para a campanha do Paraguay, onde conquistou, por actos de bravura, os dous primeiros postos da carreira que abraçára, até o ultimo posto, o de marcehal, onde a morte o surpreendeu na cadeira de Ministro do Supremo Tribunal Militar, ninguém mais do que elle soubo honrar a sua classe.

Regressando do Paraguay, matriculou-se na Escola Militar, de onde sahio laureado engenheiro militar e com o espirito preparado para as importantissimas comissões que lhe haviam de ser confiadas.

Corbe, Sr. Presidente, no Estado do Paraná a ventura de ser um dos primeiros em que elle exerceu a sua admiravel actividade, desenvolvendo os recursos da sua intelligencia, já então largamente cultivada e fortalecida pela experiencia. Durante os 10 annos de sua passagem pelas diversas comissões que o Governo lhe confiou naquelle Estado, quer no re-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

gimen passado, quer no actual, elle salientou o seu nome no desempenho de commissões as mais importantes, como foram— a da fundação da Colonia Militar do Chopim; a do inicio da construcção da estrada estrategica do Porto de União a Palmas; a do estudo para ligação da Colonia Militar do Chopim á do Chupeccó; a da fundação da Colonia Militar da Foz do Iguaçu, depois da exploração, em matta virgem, da extensissima estrada de Guarapuava áquella colonia; a exploração dos rios do Cobre, Pequiry, Ivinhema e Brillhante, em demanda de Matto Grosso, e, finalmente, a cathechese dos indios Guarany-Cayoás, que elle realizou com o mais completo exito.

Taes serviços, Sr. Presidente, constituiram o título com que o illustre extinto mereceu os suffragios unanimes do povo paranaense para represental-o na Constituinte Republicana e na Camara dos Deputados, na primeira sessão ordinaria, após o encerramento daquella assembléa.

De como elle se houve no desempenho dèste honroso mandato, o mais valioso attestado é que por seus pares, que constituíam a opposição parlamentar de 1892 a 1893, e da qual faziam parte parlamentares distinctissimos, foi o escolhido para seu *leader*, cargo que desempenhou com talento, zelo e o maior criterio em uma situação melindrossissima.

Com a terminação do seu mandato, retirou-se da actividade parlamentar, não sem profundos desgostos, por injustiças que havia soffrido, mas sem que seu espirito com elles se abalasse de modo a perturbar a continuação da prestação dos serviços que a Patria exigia do seu talento e patriotismo. Dahi por deante, já em postos superiores, todos obtidos por merecimento; elle mais elevou o seu prestigio e o seu nome, já ligado a serviços relevantissimos, em commissões da mais alta importancia, como foram: a direcção da construcção da via ferrea de Lorena a Piquete; o commando da Brigada Policial desta Capital; as inspecções militares das regiões de Pernambuco e Rio Grande do Sul e, sobretudo, aquella que por si só bastava para evidenciar o conceito em que elle era tido pelos altos poderes publicos, isto é, a da exploração do rio Juruá, a convite e chamado do immortal Barão do Rio Branco.

Estes e outros serviços que seria longo enumerar e que todos concorreram para constituir a benemerência a que fazem já todos os homens de verdadeiro merito, foram afinal a seu termo, quando, já marechal, elle occupou, com a maior distincção, uma cadeira no Supremo Tribunal Militar, onde, pela rectidão do seu espirito, pela intelligencia cultivada de que era dotado, pela sua immaculada probidade, foi uma solida garantia do direito e da justiça.

Eis ahi, Srs. Senadores, em ligeiros traços a vida gloriosa do valente soldado que hoje desaparece do scenario da vida.

E, Sr. Presidente, julgando ser interprete fiel dos sentimentos unanimes do povo paranaense e tambem da Nação

Braziloira, requeira ao Senado que na ácta da sessão de hoje seja inserido um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do emérito brasileiro. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Pires Ferreira (*) — Sr. Presidente, venho do enterramento do velho cabo de guerra que se chamava Bellarmino de Mendonça, procurando immediatamente intervir-me para dizer algumas palavras sobre a sua vida civil e militar, mas de bom grado cedi a palavra ao honrado representante do Paraná, que teve a gentileza de querer preceder-me nessa homenagem á memoria de um homem de tanta valia como o nosso velho camarada e amigo.

O Sr. GENESIO MARQUES — Eu é que devo a gentileza á V. Ex.

O Sr. Pires Ferreira — O Senado comprehende a solidão que me vae na alma vendo desaparecer um companheiro de infancia e de lutas internas e externas, sempre em prol dos interesses da Patria.

O passado de Bellarmino de Mendonça, Sr. Presidente, como civil e militar, acaba de ser realçado pelo honrado Senador pelo Paraná. O bravo militar deixa escripto em seus trabalhos um attestado tão perfeito do seu valor que, neste momento, nada sobre elles poderia dizer, pois não nos permite a estreiteza do tempo. Inteligente e honesto, foi Bellarmino de Mendonça, desde os postos subalternos, um esforçado no serviço e um bravo nos campos de batalha, impellido á consideração e á amizade dos chefes, que como Carlos de Carvalho, Triumpho, Caxias, Eneas Calvão e tantos outros com que serviu, não cessavam de o recomendar á munificencia imperial daquelle tempo.

Não faltará, Sr. Presidente, quem com mais vantagem do que eu diga na imprensa desta Capital sobre os meritos do grande morto, que se impoz ao respeito dos seus compatriotas pela virtude e bravura, que são o apunagio dos homens de farda.

Bellarmino de Mendonça, Sr. Presidente, era um trabalhador incansavel e grandes serviços prestou ao seu paiz, quer no seu gabinete, quer nos campos de batalha, quer no matto, como muito bem disse o honrado Senador pelo Paraná.

Eu, Sr. Presidente, seu velho amigo, seu companheiro dos tempos idos, em que não era crime bem servir a sua patria, venho juntar as minhas palavras, que devem exprimir o sentimento de todos os Estados onde existem homens que vestem farda, e que conheceram Bellarmino de Mendonça, ás do illustre Senador pelo Paraná, agradecendo á S. Ex. a grande honra que em nome do seu Estado prestou ao Exército nacional.

Era o que eu tinha á dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Approvedo unanimemente.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O Sr. Tavares de Lyra () — Sr. Presidente, como os oradores que acabam de me preceder na tribuna, venho também pedir ao Senado um voto de pesar em homenagem á memória do Dr. António de Amorim Garcia que, segundo um telegramma de Portaleza, acaba de fallecer nessa capital.

O Illustre extinto, embora cearense, fez quasi toda a sua carreira publica no Rio Grande do Norte, onde exerceu varios cargos de eleição e de nomeação, tendo tido mesmo a honra de occupar uma cadeira na Constituinte da Republica, como representante desse Estado.

Advogado de nota, jornalista vibrante, magistrado integro, homem publico de desconfiança e de grande elevação de vistas, *(apoiado)*, proceitou elle sempre cumprir lealmente o seu dever. E, pois, de justicia a homenagem de pesar que venho neste momento refferer ao Senado como um justo tributo á sua memoria de bom servidor da Nação. *(Muito bem; muito bem.)*

Approvedo unanimemente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

1.^a discussão do projecto do Senado n. 5, de 1913, equiparando as pensões dos desembargadores e juizes de direito aposentados *ex-ct* do art. 6.^o das Disposições Transitorias da Constituição da Republica, aos vencimentos que percebem os juizes seccionaes mencionados na alinea 1.^a da tabella annexa á lei n. 1,627, do 2 de janeiro de 1907 *(offerecido pelo Sr. Alfredo Ellis e outros.)*

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

21.^a SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, á que concorreram os Srs. Pinheiro Machado, Ferroira Chaves, Araújo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Indio do Brazil, José Euzenio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raimundo do Miranda, Guilherme Campos, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Luiz Vianua, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João

Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murfinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Hercílio Luz e Victorino Monteiro (41).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Arthur Lemos, Lauro Sodré, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitácio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Sá Freire, Bueno de Paiva, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, Felipe Schmidt, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (20).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 8 — 1913

Alfredo Gomes Pereira, ex-conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, exonerado em 19 de novembro de 1897, requereu ao Congresso Nacional a sua aposentadoria em petição de 10 de novembro de 1909.

Allega o peticionario que serviu como empregado federal durante 24 annos e 17 dias, e que não podia continuar a prestar os seus serviços em virtude de molestia adquirida no exercicio das funções respectivas.

Junta um attestado medico, de 22 de dezembro de 1909, affirmando que, tendo sido victima de uma myelite, viu-se inhibido de exercer os misteres de sua profissão.

Solicitadas do Governo as informações, que a esta Comissão pareceram necessarias, este respondeu, em mensagem de 13 de dezembro de 1910, juntando cópia do officio no qual o director da Estrada de Ferro Central dá os seguintes informes: que o ex-conferente Alfredo Gomes Pereira, havendo requerido aposentadoria em 4 de janeiro de 1897, foi chamado para ser submettido á inspecção de saúde, não comparecendo, apezar de seintificado, e abandonando o serviço em 19 de julho do mesmo anno, dirigindo ainda um telegramma á Directoria da Estrada, pedindo para ser considerado exonerado, por lhe não convir continuar no emprego; que, em officio da mesma data, communicou o agente da estação de Vassouras, que o motivo daquello telegramma fôra não ter o peticionario em seu poder a quantia de \$160, da renda da Estrada, cujo desaparecimento não poudo explicar; que por isso a direc-

etoria, em acto de 19 de novembro do mesmo anno, e demittiu a hem do serviço, e, finalmente, que por tal motivo não teve andamento a petição de aposentadoria, como tudo consta do officio enviado pela mesma directoria ao Ministerio da Viação em 19 de maio de 1908.

A' vista destas informações não parece que o peticionario esteja no caso de merecer o favor que impetra do Congresso.

A lei, sobre a qual apoia o seu pedido, estatue que a aposentadoria só poderá ser concedida quando provada a invalidez mediante inspecção de saude.

Ora, o peticionario, não sómente não compareceu á inspecção para que foi chamado, faltando, portanto, a prova da incapacidade allegada, como ainda abandonou o serviço, responsavel por um desvio de dinheiro publico, que não soube explicar, segundo os termos da informação acima resumida.

Em taes condições o parecer da Comissão de Justiça é contrario ao deferimento do pedido.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1913. — *J. Coelho Campos*, Presidente. — *Antonio de Souza*, Relator. — *Cunha Pedrosa*. — *João Luiz Alves*. — *Guilherme Campos*. — A' Comissão de Finanças.

N. 9 — 1913

A proposição da Camara dos Deputados n. 128, de 1912, determinando a hora legal no paiz, de conformidade com o que em varios outros se tem feito, e fundada num estudo tecnico do Club de Engenharia desta Capital, parece á Comissão de Justiça e Legislação attender á necessidade que, não só nas relações contractuaes internacionaes como ainda nos serviços telegraphicos e de navegação, nas observações meteorológicas e outras frequentemente se faz sentir.

Em um paiz de tão ampla longitude, onde sómente na costa occidental já a differença horaria é bastante sensivel, essa necessidade da fixação da hora legal dispensa demonstração. A proposição da Camara, portanto, estabelecendo o meridiano de Greenwich como fundamental em todo o territorio da Republica, e dividindo este em quatro fusos horarios, de «menos duas» a «menos cinco horas», contando o meridiano inglez como ponto de partida, está no caso de ser approvada integralmente pelo Senado, a cujo conhecimento a submette esta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1913. — *J. L. Coelho e Campos*, Presidente. — *Antonio de Souza*, Relator. — *Cunha Pedrosa*. — *João Luiz Alves*. — *Guilherme Campos*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS. N. 128, DE 1912. A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para as relações contractuaes internacionaes e commerciaes, o meridiano de Greenwich será considerado fun-

damental em todo o territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 2.º O territorio da Republica fica dividido, no que diz respeito á hora legal, em quatro fusos distinctos:

a) o primeiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich «menos duas horas», comprehenderá o archipelago Fernando de Noronha e a ilha da Trindade;

b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich «menos tres horas», comprehenderá todo o littoral do Brazil e os Estados interiores (menos Matto Grosso e Amazonas), bem como parte do Estado do Pará delimitada por uma linha que, partindo do monte Crevaux, na fronteira com a Guyanna Franceza, vá seguindo pelo alvéo do rio Pecuary até o Javary, pelo alvéo deste até o Amazonas, e ao sul pelo leito do Xingú até entrar no Estado de Matto Grosso;

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora média de Greenwich «menos quatro horas», comprehenderá o Estado do Pará a W da linha precedente, o Estado de Matto Grosso e parte do Amazonas que fica a E de uma linha (circulo maximo) que, partindo de Tabatinga, vá a Porto Acre;

d) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich «menos cinco horas», comprehenderá o Territorio do Acre e os cedidos recentemente pela Bolivia, assim como a área a W da linha precedentemente descripta.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 14 de novembro de 1912.—*Sabino Barroso Junior*, Presidente.—*Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1.º Secretario.—*Raul de Moraes Veiga*, 2.º Secretario.

N. 10 — 1913

A' Commissão de Finanças foi presente o requerimento que, em 30 de abril do anno passado, dirigiu ao Congresso Nacional o bacharel Caio Nunes do Carvalho, juiz preparador no Territorio do Acre, solicitando um anno de licença, com dous terços dos vencimentos, para tratar de sua saude.

O requerente deve dirigir-se á autoridade competente, nos termos da lei n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, que regula de modo geral a concessão de licenças aos funcionarios publicos, e cujo art. impede que o seu pedido seja tomado em consideração pelo Congresso Nacional.

A Commissão é de parecer que o requerimento seja indeferido.

Sala das Commissões, 29 de maio de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Tavares de Lyra*, Relator. — *F. Glycerio*. — *Urbano Santos*. — *A. Azeredo*. — *Francisco Sá*. — A imprimir.

N. 11 — 1913

Durante a sessão passada, o Senado approvou o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar restituir os direitos pagos pela Faculdade de Medicina de Bello Horizonte com a importação dos objectos destinados aos seus gabinetes e laboratorios e bem assim os fretes que pelos mesmos pagou á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Art. 2.º Ficam isentos do pagamento dos direitos de importação e terão despacho livre na Estrada de Ferro Central do Brazil os objectos que se destinarem á installação definitiva dos laboratorios e gabinetes da mesma escola.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Enviado á Camara dos Deputados, esta modificou o art. 2.º, accetando uma emenda substitutiva, assim redigida:

«Pagarão 4 "1" do respectivo valor commercial os objectos que se destinam á installação definitiva dos laboratorios e gabinetes da mesma escola.»

A Commissão de Finanças nada tem a oppôr á approvação da emenda.

Sala das Commissões, 29 de maio de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Tavares de Lyra*, Relator. — *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*. — *Urbano Santos*. — *A. Azeredo*.

EMENDA DA CAMARA DOS DEPUTADOS AO PROJECTO DO SENADO
N. 69, DE 1912, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Substitua-se o art. 2º pelo seguinte: Pagarão 4 "1" do respectivo valor commercial os objectos que se destinam á installação definitiva dos laboratorios e gabinetes da mesma escola.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 12 — 1913

Tomando conhecimento de uma petição que ao Congresso Nacional dirigiu o Dr. Antonio Pacheco Mendes, a Commissão de Constituição e Justiça da Camara dos Deputados interpoz parecer nos seguintes termos:

«O Dr. Antonio Pacheco Mendes, professor da cadeira de regulou a concessão de aposentadoria aos funcionarios publicos, excluiu de suas disposições (art. 9º), aquelles cuja aposentadoria fosse regulada em lei especial, como os magis-

O decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892; que trados, *professores* e militares de terra e mar.

O decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, dando cumprimento ao art. 3º, n. II, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900,

estabeleceu no art. 32 que o professor que se invalidar tem direito á jubilação, com todos os vencimentos, si contar 30 annos do exercicio effectivo no magisterio.

Para o effecto da jubilação dos actuaes professores se deve contar como *tempo de serviço no magisterio*, entre outros:

- a) o de serviço publico em commissão scientifica;
- b) o de serviço de guerra;
- c) o do serviço de interno de chimica (art. 130 do decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911).

O peticionario allega serviços dessas tres especies, que a Comissão de Constituição e Justiça pensa que devem ser contados para o effecto da jubilação, e são — o tempo em que esteve na Europa aperfeigoando os seus estudos na cadeira de anatomia e physiologia pathologicas, aquelle em que prestou serviços na enfermaria militar provisoria estabelecida na Faculdade de Medicina da Bahia, e, finalmente, aquelle em que serviu como interno de chimica da mesma academia.

Não estando, porém, completos os trinta annos exigidos pela lei, é a Comissão de parecer que o pedido seja deferido apenas em parte, para o que offerece o seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar contar, para o effecto da jubilação do Dr. Antonio Pacheco Mendes, professor da cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, o tempo em que esteve na Europa em estudos da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas, aquelle em que prestou serviços de guerra na enfermaria militar provisoria estabelecida na Faculdade de Medicina da Bahia, por occasião da guerra de Canudos, e, finalmente, aquelle em que serviu como interno de chimica da mesma faculdade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Ouida a respeito desse projecto, a Comissão de Finanças manifestou-se nestes termos:

«A Comissão de Finanças, tendo já emittido um primeiro parecer pedindo a audiencia da de Constituição e Justiça sobre o requerimento do Dr. Antonio Pacheco Mendes, professor de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, é de opinião que pôde ser approvado o projecto nos termos em que o formulou a alludida Comissão de Constituição.»

Incluido na ordem do dia dos trabalhos parlamentares, o referido projecto mereceu o assentimento da Camara dos Deputados, transformando-se na proposição ora sujeita ao estudo da Comissão de Finanças do Senado. Esta nada tem a oppôr á sua approvação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1913. — Feliciano Penna, Presidente. — Tavares de Lyra, Relator. — F. Glycerio, vencido. — Urbano Santos, vencido. — A. Azeredo. — Francisco Sá.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 6, DE 1912, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar contar, para o effeito da jubilação, ao Dr. Antonio Pacheco Mendes, professor da cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, o tempo em que esteve na Europa, em estudos da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas, aquelle em que prestou serviços de guerra na enfermaria militar provisoria estabelecida na Faculdade de Medicina da Bahia, por occasião da guerra de Canudos, e, finalmente, aquelle em que serviu como interno de clinica da mesma faculdade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.—*Subino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio dos Santos Simeão Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A imprimir.

N. 13 — 1913

Tendo o Sr. Presidente da Republica negado sancção á resolução do Congresso Nacional autorizando a concessão de um anno de licença, com ordenado, a José Antonio de Almeida, fiscal dos impostos de consumo nesta Capital, pelo facto de ter fallecido o mesmo funcionario, ficando, por isto, sem objectivo, inexequivel a mesma resolução, a Commissão de Finanças é de parecer que seja approvedo o veto opposto pelo honrado chefe do Poder Executivo á referida resolução.

Sala das Commissões, 29 de maio de 1913. — *Feliciano Penna*, Presidente. — *Urbano Santos*, Relator. — *F. Glycerio*. — *Francisco Sá*. — *Tavares de Lyra*. — *A. Azeredo*.

Motivos do veto

Com a mensagem do Sr. Presidente da Camara dos Deputados de 14 do corrente mez, foi enviada á sancção a resolução do Congresso Nacional autorizando a concessão de um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saude onde lho convier, ao fiscal dos impostos de consumo nesta Capital José Antonio de Almeida.

O agraciado por essa resolução já falleceu e, tendo ella perdido assim o seu objectivo, é inexequivel.

Não posso, pois, dar-lhe sancção.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912. — *Hermes R. da Fonseca*.

RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL A QUE SE REFEREM O VETO
E O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude onde lhe convier, ao fiscal dos impostos de consumo nesta Capital José Antonio de Almeida; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 14 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A imprimir.

E' igualmente lido, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

PARECER

N. 14 — 1913

A Comissão de Justiça e Legislação, antes de emittir parecer sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 229, de 1912, tornando extensivas aos funcionarios das Caixas Economicas Federaes dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul as vantagens da aposentadoria que completam aos funcionarios publicos federaes, opina que sobre o assumpto seja ouvido o Governó, remettendo-se-lhe, por cópia, a mesma proposição.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1913. — *J. L. Coelho e Campos*, Presidente. — *Cunha Pedrosa*, Relator. — *Guilherme Campos*. — *Antonio de Souza*. — *João Luiz Alves*.

O Sr. Pires Ferreira—Sr. Presidente, vou enviar á Mesa o requerimento de um veterano invalidado em consequencia de ferimentos recebidos em combate, na guerra contra o Paraguay. Conta esse veterano a avancada idade de 79 annos e precisa ser amparado, pois recebe apenas 12\$ de pensão. Neste requerimento elle pede o augmento dessa pensão para 30\$.

O Senado resolverá como fôr justo.

Vem á Mesa, é lido e remettido á Comissão de Finanças o seguinte

REQUERIMENTO

Requerimento do Sr. Lino Ribeiro de Novaes, cabo reformado do Exercito, pedindo que seja elevada a pensão que percebe a 30\$ mensaes.

ORDEM DO DIA

PENSÕES DOS DESEMBARGADORES E JUIZES DE DIREITO APOSENTADOS
1ª discussão do projecto do Senado n. 5, de 1913, equi-

parando as pensões dos desembargadores e juizes de direito aposentados *ex-vi* do art. 6º das Disposições Transitorias da Constituição da Republica, aos vencimentos que percebem os juizes seccionaes mencionados na alinea 4ª da tabella annexa á lei n. 1.627, de 2 de janeiro de 1907.

Approvedo, vae á Commissão de Finanças.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ás 2 horas.

22ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Francisco Portella, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (35).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Indio do Brazil, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Oliveira Valladão, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Nilo Pecanha, Sá Freira, Alcindo Guanabara, Buenc de Paiva, Francisco Glycerio, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello e Diogo Fortuna (26).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é :

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

FIM DO SEGUNDO VOLUME